



**Secretaria Executiva do Tesouro
Superintendência de Compras e Central de Licitação**

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO

QUADRO DE INFORMAÇÕES

MODALIDADE/Nº:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90044/2025
REGISTRO DE PREÇOS?	(X) SIM () NÃO
SGD Nº:	2025/25009/020560
TIPO DE JULGAMENTO:	() MENOR PREÇO () MAIOR DESCONTO () MENOR PREÇO POR ITEM (X) MENOR PREÇO POR GRUPO E ITENS, conforme justificativa, constante no item 1.4 do Termo de Referência em anexo.
INVERSÃO DE FASES:	(X) NÃO () SIM Fundamentação:
MODO DE DISPUTA:	(X) ABERTO INTERVALO DE LANCES: R\$ 1,00 () ABERTO E FECHADO () FECHADO E ABERTO
PROCESSO Nº:	2024/17010/01411
ÓRGÃO REQUISITANTE:	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA
DATA/HORÁRIO DA SESSÃO:	23.04.2024 ÀS 09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (camiseta, bota tática, chapéu, etc.)
SITE:	www.gov.br/compras
UASG:	925961
FONTE DE RECURSOS:	712 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário)
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	14.421.1160.4300
NATUREZA DE DESPESA:	33.90.30
SUBCONTRATAÇÃO	(X) NÃO PERMITIDA () PERMITIDA, conforme o disposto no item xx do termo de referência em anexo.
VALOR ESTIMADO:	Com fulcro no permissivo legal do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, do art. 104 do DECRETO Nº 6.606/2023 e INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 08/2023/GASEC, justifica-se, ainda o caráter sigiloso do orçamento, na função de mitigar a assimetria de informações entre o mercado privado e a Administração Pública, além de prevenir eventual prejuízo à eficiência econômica da contratação.
PARTICIPAÇÃO ABERTA:	SIM – ITENS 1, 3,4, 5, 6 a 13 (Grupo 1)
RESERVA DE COTA EXCLUSIVA:	NÃO APLICA



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ
Tel: +55 63 3027 2126
Tel: +55 63 3215 3063
www.portaldecompras.to.gov.br

editappelCNETRP90044.doc

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA EM 08/04/2025 13:22:22

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 400EAB201F57254 | SGD:2025/25009/024585





Secretaria Executiva do Tesouro
Superintendência de Compras e Central de Licitação

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP:	SIM – ITEM 2
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA	SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO – SCCL da SECRETARIA DA FAZENDA – ANEXO IV , sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ. O horário de expediente é das 8h às 14hs de segunda a sexta-feira.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DESIGNADO	ANA CLARA ROCHA COSTA SOUSA
TELEFONE/EMAIL	0**63 3027 2138 ana.sousa@sefaz.to.gov.br



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ
Tel: +55 63 3027 2126
Tel: +55 63 3215 3063
www.portaldecompras.to.gov.br

editappelCNETRP90044.doc

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA EM 08/04/2025 13:22:22

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 400EAAB201F57254 | SGD:2025/25009/024585

**Secretaria Executiva do Tesouro**
Superintendência de Compras e Central de Licitação**EDITAL DO PREGAO ELETRÔNICO Nº 90044/2025**

A **SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO** da **SECRETARIA DA FAZENDA** torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO** ou **MAIOR DESCONTO**, de acordo com o definido no quadro de informações, por intermédio do site estabelecido no quadro de informações. O certame será regido pela Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 6.066/2023 e pelas condições estabelecidas no presente Edital, será conduzido pelo(a) pregoeiro(a) e respectiva Equipe de Apoio, designados pelo Secretário da Fazenda, através da PORTARIA/SEFAZ/GABSEC Nº 931/2023/GABSEC, de 20/10/2023.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no quadro de informação deste Edital, desde que não haja comunicação em contrário do (a) pregoeiro(a).

1. DO OBJETO

1.1 - Seleção e contratação de empresa de acordo com o objeto e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo deste Edital.

1.1.1. - Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL DE COMPRAS - GOVERNO FEDERAL e as especificações constantes em anexo, deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.2 - A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.3 - Quando a licitação for dividida em grupos, formados por vários itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem, sob pena de desclassificação.

2. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

2.1 - As licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via Internet.

2.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico no site no site estabelecido no quadro de informações.

2.3 - O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica a responsabilidade legal, única e exclusiva do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

2.3.1 - O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.4 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

2.5 - O credenciamento no SICAF permite a participação dos interessados em qualquer licitação, na forma eletrônica, exceto quando o seu cadastro tenha sido inativado ou excluído por solicitação do credenciado ou por determinação legal.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - **PODERÃO PARTICIPAR** desta licitação:



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ
Tel: +55 63 3027 2126
Tel: +55 63 3215 3063
www.portaldecompras.to.gov.br

editappelCNETRP90044.doc

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA EM 08/04/2025 13:22:22

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 400EAAB201F57254 | SGD:2025/25009/024585



Secretaria Executiva do Tesouro
Superintendência de Compras e Central de Licitação

3.1.1 - Os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme regulamento específico.

3.1.2 - Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa, conforme regras estabelecidas no art. 16 da Lei 14.133/2021.

3.1.3 - A pessoa física, trabalhador autônomo, sem qualquer vínculo de subordinação para fins de execução do objeto desta licitação, incluindo os profissionais liberais não enquadrados como sociedade empresária ou empresário individual;

3.2 **NÃO PODERÃO** participar desta licitação:

3.2.1 - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.2.1.1 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.2.2 - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.2.3 - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.3.1 - O impedimento do item 3.2.3 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.2.4 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.2.5 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

3.2.6 - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.2.7 - Os profissionais organizados sob a forma de consórcio.

3.2.7.1 - Em regra, fornecimentos de bens comuns que não ensejam grande complexidade na execução do objeto, por não demandarem a conjugação de esforços de empresas para viabilizar a participação no certame, justificam a vedação à participação de consórcios.

3.2.7.2 - No caso de peculiaridades do caso concreto, a ser justificado no Termo de Referência, poderá ser admitida a participação de empresas em consórcio.

3.2.7 - Empresa consorciada, na mesma licitação, em mais de um consórcio ou de forma isolada;

3.2.8 - As empresas ou pessoas físicas que se encontrem impedidas de licitar e contratar com o Governo do Estado do Tocantins ou com os Poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública, nos termos do Art. 156, III e § 4º da Lei 14.133/2021 e do Art. 320, § 3º do Decreto nº 6.066/2023, durante o prazo da sanção aplicada ou até que seja promovida sua reabilitação.



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ
Tel: +55 63 3027 2126
Tel: +55 63 3215 3063
www.portaldecompras.to.gov.br

editappelCNETRP90044.doc

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA EM 08/04/2025 13:22:22

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 400EAAB201F57254 | SGD:2025/25009/024585





Secretaria Executiva do Tesouro
Superintendência de Compras e Central de Licitação

3.2.9 - As **empresas declaradas inidôneas** para licitar ou contratar com toda a Administração Pública, nos termos do art. 156, IV e §5º, da Lei 14.133/2021, durante o prazo da sanção aplicada ou até que seja promovida sua reabilitação.

3.2.10 - Pessoa física ou jurídica que tenha sido proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992.

3.2.11 - Que estejam sob falência ou insolvência civil e dissolução de sociedade.

3.2.12 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.3 - Quando da participação de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE deverão ser adotados os critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, conforme quadro de informações.

3.3.1 - A obtenção de benefícios referente à ME/EPP, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3.1.1 - Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º do art. 4º da Lei 14.133/2021.

3.4 - A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E QUESTIONAMENTOS

4.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar os termos do edital do pregão ou solicitar esclarecimento, por meio eletrônico, na forma prevista no quadro de informação deste edital, devendo encaminhar o pedido até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

4.2 - O(a) pregoeiro(a), responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido e limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação, do Termo de Referência e dos demais anexos.

4.3 - A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo pregoeiro nos autos do processo de licitação.

4.4 - A peça de impugnação deverá conter, sob pena de rejeição, a exposição sucinta e clara do assunto, os fundamentos de Lei que alicerçam o pedido, como também, no mínimo, as seguintes informações de contato: telefone e e-mail.

4.5 - Acolhida a impugnação contra o edital de licitação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, nos mesmos meios, exceto quando, em nada, altere a formulação das propostas, observados os prazos legais de publicação.

4.6 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no [site www.portaldecompras.to.gov.br](http://www.portaldecompras.to.gov.br) e no sistema no qual ocorrerá o procedimento, dentro do prazo estabelecido no item 4.2, e vincularão os participantes e a Administração, ficando os licitantes cientes da obrigatoriedade de acessá-lo para obtenção das informações prestadas.

4.7 - Os pedidos de esclarecimentos, questionamentos e impugnações ou quaisquer outras informações complementares deverão ser encaminhados no e-mail do(a) Pregoeiro(a) disponível no quadro de informações.



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ
Tel: +55 63 3027 2126
Tel: +55 63 3215 3063
www.portaldecompras.to.gov.br

editappelCNETRP90044.doc

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA EM 08/04/2025 13:22:22

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 400EAAB201F57254 | SGD:2025/25009/024585





Secretaria Executiva do Tesouro
Superintendência de Compras e Central de Licitação

5. PROPOSTA INICIAL

5.1 - A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da Licitante e do cadastramento de sua proposta de preços a partir da data da liberação do Edital no site estabelecido no quadro de informações até o horário de início da Sessão Pública, conforme Quadro de Informações, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento da proposta de preços.

5.1.1 - O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos.

5.2 - Antes de incluir a proposta em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

- a) Que está ciente em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordando com suas condições, declarando ainda, que a proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados pela Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos Termos de Ajustamento de Conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
- b) Inexiste impedimento a sua habilitação, comprometendo-se a comunicar a superveniência de ocorrência impeditiva.
- c) Cumpre o disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
- d) Manifesta ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- e) Observa os incisos III e IV do art. 1º e cumpre o disposto no Inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano e degradante.
- f) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- g) Cumpre a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis;
- h) E, se for o caso, a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006 e que não ultrapassou o limite de faturamento e que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida lei complementar.

5.2.1 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.2.2 - Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.2.3 - A falsidade das declarações sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#).



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ
Tel: +55 63 3027 2126
Tel: +55 63 3215 3063
www.portaldecompras.to.gov.br

editappelCNETRP90044.doc

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA EM 08/04/2025 13:22:22

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 400EAAB201F57254 | SGD:2025/25009/024585



**Secretaria Executiva do Tesouro**
Superintendência de Compras e Central de Licitação

5.3 - A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas, após a divulgação e até a data prevista para abertura da sessão, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento;
- b) Marca;
- c) Modelo/Versão;
- d) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações do objeto proposto em atendimento ao Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

5.3.1 - A proposta registrada poderá ser alterada ou excluída até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência.

5.4 - Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

5.4.1 - Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 5.4, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

5.5 - No valor proposto estarão inclusos todos os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas necessárias ao cumprimento integral da contratação.

5.6 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer majoração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.7 - Na hipótese de inversão de fases, os licitantes encaminharão, simultaneamente, os documentos de habilitação e a proposta de preço conforme item 12 e 15.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 - A partir da data e horário estipulado para início da sessão e de conformidade com o estabelecido neste Edital, terá início a sessão pública do presente Pregão Eletrônico, que será aberta automaticamente pelo sistema, observado o modo de disputa adotado no quadro de informações do edital.

6.2 - O(a) Pregoeiro(a), verificará as propostas apresentadas, desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.2.1 - Eventual exclusão de proposta do licitante pelo pregoeiro, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

6.3 - O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4 - O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, o que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

6.4.1 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ
Tel: +55 63 3027 2126
Tel: +55 63 3215 3063
www.portaldecompras.to.gov.br

editappelCNETRP90044.doc

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA EM 08/04/2025 13:22:22

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 400EAAB201F57254 | SGD:2025/25009/024585

**Secretaria Executiva do Tesouro**
Superintendência de Compras e Central de Licitação

6.5 - Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.6 - Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

6.7 - O(a) Pregoeiro(a) poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

6.8 - A verificação da conformidade da proposta será realizada, exclusivamente, na fase de julgamento e em relação à proposta mais bem classificada.

6.9 - Durante a sessão pública, o sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.

6.10 - A desclassificação de propostas será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

7. DO MODO DE DISPUTA

7.1 - Poderão ser adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:

I - **ABERTO** - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital;

II - **ABERTO E FECHADO** - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital, ou

III - **FECHADO E ABERTO** - serão classificados para a etapa da disputa aberta, com a apresentação de lances públicos e sucessivos, o licitante que apresentar a proposta de menor preço ou maior percentual desconto e os que apresentarem propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.

7.2 - Quando da opção por um dos modos de disputa estabelecidos nos incisos I a III do item 7.1, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, o qual está definido no quadro de informação deste edital.

7.3 - Os lances serão ordenados pelo sistema e divulgados da seguinte forma:

I - ordem crescente, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; ou

II - ordem decrescente, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

7.4 - O modo de disputa e o intervalo de lances, quando for o caso, adotado para o envio de lances neste pregão eletrônico será aquele definido no QUADRO DE INFORMAÇÕES e serão conduzidos de acordo com o rito estipulado abaixo.

7.5 - Modo de Disputa Aberto

7.5.1 - No modo de disputa **ABERTO**, a etapa de envio de lances durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração dessa etapa.



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ
Tel: +55 63 3027 2126
Tel: +55 63 3215 3063
www.portaldecompras.to.gov.br

editappelCNETRP90044.doc

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA EM 08/04/2025 13:22:22

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 400EAAB201F57254 | SGD:2025/25009/024585



Secretaria Executiva do Tesouro
Superintendência de Compras e Central de Licitação

7.5.2 - A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

7.5.3 - Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 7.5.1, a etapa será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no item 7.3 deste.

7.5.4 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações.

7.5.5 - Após o reinício previsto no item 7.5.4, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.5.6 - Encerrada a etapa de que trata o item 7.5.5, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme estabelecido no item 7.3.

7.6 - Modo de Disputa Aberto e Fechado

7.6.1 - No modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

7.6.2 - Encerrado o prazo, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

7.6.3 - Após a etapa de que trata o item 7.6.2 o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo ou de maior percentual de desconto e os autores das ofertas subsequentes com valores ou percentuais até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério adotado, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.6.4 - No procedimento de que trata o item 7.6.3, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.6.5 - Na ausência de, no mínimo, 03 (três) ofertas nas condições de que trata o item 7.6.4, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

7.6.6 - Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 7.6.3 e 7.6.4, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

7.6.7 - Na ausência de lance final e fechado classificado, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 7.6.6.

7.6.8 - Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará e divulgará os lances.

7.7 - Modo de Disputa Fechado e Aberto

7.7.1 - No modo de disputa **FECHADO E ABERTO**, de que trata o inciso III do item 7.1, somente serão classificados automaticamente pelo sistema, para a etapa da disputa aberta, com a apresentação de lances, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.

7.7.2 - Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item 7.7.1, poderão os licitantes que apresentaram as 03 (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ
Tel: +55 63 3027 2126
Tel: +55 63 3215 3063
www.portaldecompras.to.gov.br

editappelCNETRP90044.doc

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA EM 08/04/2025 13:22:22

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 400EAAB201F57254 | SGD:2025/25009/024585



**Secretaria Executiva do Tesouro**
Superintendência de Compras e Central de Licitação

7.7.3 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações.

7.7.4 - Após o reinício previsto no item 7.7.3, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

7.7.5 - Encerrada a etapa de que trata o 7.7.4, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no item 7.3 do edital.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 - Iniciada a fase competitiva, observado o modo de disputa adotado no edital, os licitantes encaminharão lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.2 - O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.2.1 - Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou maior desconto registrado, vedada a identificação do licitante.

8.3 - O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando estabelecido no quadro de informação deste edital, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, o que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.4 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

8.5 - O(a) Pregoeiro(a) poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

8.5.1 - Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o item acima, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

8.6 - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, salvo em casos de negociação realizada pelo pregoeiro.

8.7 - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecutabilidade das propostas, valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.7.1 - A inexecutabilidade só será considerada após diligência do Pregoeiro que comprove:

I - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

II - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.8 - Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.9 - Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a 10 minutos para a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ
Tel: +55 63 3027 2126
Tel: +55 63 3215 3063
www.portaldecompras.to.gov.br

editappelCNETRP90044.doc

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA EM 08/04/2025 13:22:22

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 400EAAB201F57254 | SGD:2025/25009/024585



**Secretaria Executiva do Tesouro**
Superintendência de Compras e Central de Licitação

8.10 - A desistência em apresentar lance implicará na exclusão da Licitante da etapa de lances, permanecendo o último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

8.11 - Para os itens divididos em cotas de participação, conforme quadro de informações, a licitante que sagrar-se vencedora tanto para o item destinado à cota reservada de até 25% para ME/EPP, como para o mesmo item de ampla concorrência, prevalecerá para ambos o menor preço ofertado dentre eles.

8.12 - O licitante enquadrado como pessoa física, ao ofertar seu lance ou proposta, deverá acrescentar o percentual de 20% (vinte por cento) do valor de comercialização a título de contribuição patronal à Seguridade Social, para fins de melhor avaliação das condições da contratação pela Administração.

9. DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DOS LANCES VIA MEIO ELETRÔNICO.

9.1 - Encerrada a etapa de envio de lances, o sistema automaticamente verificará o porte da empresa vencedora, e confirmado ser empresa de médio ou grande porte, e existir no certame empresas ME ou EPP classificadas com lance de valor até 5% (cinco por cento) acima da melhor oferta, será oportunizado o direito de preferência para que aquela melhor classificada formule seu lance. No caso de recusa ou impossibilidade, procedimento será o mesmo com as demais ME ou EPP classificadas sucessivamente (Art. 45, da Lei Complementar nº 123/2006).

9.1.1 - Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no subitem 9.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

a) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 9.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

b) o disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

c) a microempresa e a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

9.2 - O descrito no item 9.1 não se aplica caso a aquisição seja declarada EXCLUSIVAMENTE A ME/EPP conforme quadro de informações disposto neste edital.

9.3 - Após o término da convocação, se for o caso, estabelecida no item 9.1, e encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a), realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto, ao solicitado no edital e à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação.

9.4 - O(a) Pregoeiro(a) negociará condições mais vantajosas, com o fornecedor detentor da melhor oferta, conforme as regras estabelecidas no item 11.

9.5 - A proposta adequada ao último lance ofertado e os documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento da etapa de lances, no prazo de, no mínimo, 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do(a) Pregoeiro(a), no sistema, de acordo com o solicitado no item 12.



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ
Tel: +55 63 3027 2126
Tel: +55 63 3215 3063
www.portaldecompras.to.gov.br

editappelCNETRP90044.doc

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA EM 08/04/2025 13:22:22

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 400EAAB201F57254 | SGD:2025/25009/024585



**Secretaria Executiva do Tesouro
Superintendência de Compras e Central de Licitação**

9.6 - A prorrogação de que trata o item 9.5, poderá ocorrer nas seguintes situações:

I - por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo(a) pregoeiro(a), ou

II - A critério do(a) pregoeiro(a), quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital, mediante aviso no sistema.

9.7 - Quando previsto no Termo de Referência, anexo deste edital, que deverá ser realizada análise e avaliação da conformidade da proposta, mediante homologação de amostras, exame de conformidade ou prova de conceito, de modo a comprovar sua aderência às especificações, a sessão será suspensa, e o processo encaminhado ao órgão requisitante.

9.7.1 - Assim que o processo retornar do órgão requisitante, com a análise e avaliação da conformidade das propostas e das amostras, o(a) pregoeiro(a) convocará os licitantes por meio de aviso no sistema, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, ficando os licitantes intimados para acompanhar a sessão pública.

9.8 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

9.9 - Se a proposta de preços não for aceitável ou se o Licitante não atender às exigências deste edital, o(a) Pregoeiro(a), examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.10 - A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

9.11 - Cumpridas as etapas anteriores, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação apenas do Licitante classificado, conforme disposições contidas no presente Edital, salvo nos casos de inversão de fases.

10 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE REAL

10.1 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I – disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II – avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atestado de cumprimento de obrigações;

III – desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, nos termos do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

IV – desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, de acordo com a Lei Federal nº 12.846/13, bem como as ações estabelecida no art. 56 do Decreto Federal nº 11.129/22.

10.1.1 - Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I – empresas estabelecidas no território do Tocantins;

II – empresas brasileiras;

III – empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ
Tel: +55 63 3027 2126
Tel: +55 63 3215 3063
www.portaldecompras.to.gov.br

editappelCNETRP90044.doc

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA EM 08/04/2025 13:22:22

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 400EAAB201F57254 | SGD:2025/25009/024585



**Secretaria Executiva do Tesouro**
Superintendência de Compras e Central de Licitação

IV – empresas que comprovem a prática de mitigação de emissões de gases de efeito estufa, nos termos da Lei Federal nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10.1.2 - As regras no item 10.1 não prejudicam a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

10.1.3 - Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate de que trata o item 10.1.

10.1.4 – Os critérios estabelecidos nos Incisos II, III e IV do item 10, subitem 10.1 somente serão aplicadas, quando houver regulamentação estadual ou federal sobre o tema.

10.1.5 - Caso a regra prevista no item 10.1 deste Edital não solucione o empate, a classificação se fará, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

10.1.6 - O sorteio será realizado em local, data e horário previamente divulgados, respeitando o princípio da publicidade e a igualdade entre as partes.

10.1.7 - Os representantes das licitantes serão convidados a participar do sorteio, podendo acompanhar todo o procedimento.

10.1.8 - Será realizada a gravação do sorteio e disponibilizada para quem desejar acessá-la posteriormente.

10.1.9 - A ata do sorteio será lavrada e assinada pelos presentes, registrando os detalhes do procedimento e o resultado final.

10.1.10 - O resultado do sorteio será considerado como critério definitivo para desempate entre as propostas, determinando a licitante vencedora.

11. DA NEGOCIAÇÃO

11.1 - O pregoeiro deve conduzir as negociações com o fornecedor detentor da melhor proposta, com o objetivo de redução do preço ou o acréscimo do maior desconto.

11.2 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.3 - É vedada a utilização da negociação para correção de erros no Termo de Referência ou alteração da natureza do objeto licitado.

11.4 - Na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, após definido o resultado do julgamento, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

11.4.1 - Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação.

11.4.2 - Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

11.4.3 - O pregoeiro deverá solicitar, no sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação.



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ
Tel: +55 63 3027 2126
Tel: +55 63 3215 3063
www.portaldecompras.to.gov.br

editappelCNETRP90044.doc

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA EM 08/04/2025 13:22:22

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 400EAAB201F57254 | SGD:2025/25009/024585

**Secretaria Executiva do Tesouro**
Superintendência de Compras e Central de Licitação**12. DA PROPOSTA**

12.1 - Depois de encerrada a fase de lances, a empresa vencedora deverá formular a proposta, conforme modelo do Anexo I, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, de acordo com o valor final da disputa e negociação, **acompanhada dos documentos porventura solicitados no termo de referência em anexo.**

12.1.1 - Na proposta deverá conter, ainda, o prazo de validade da proposta, prazo de entrega dos materiais e prazo de garantia dos materiais, conforme definido no termo de referência.

12.1.2 - Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará como válidos os prazos indicados no Termo de Referência, vez que o licitante declarou ciência e concordância com as condições contidas no edital e seus anexos.

12.2 - O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas de preços desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

12.3 - No preço ofertado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

12.4 - Nas operações ou prestações internas, relativas à aquisição de mercadorias ou serviços por órgão da administração pública estadual, suas autarquias e fundações, o licitante deverá apresentar sua proposta, deduzido o ICMS incidente na operação ou prestação, nos termos do Decreto 2.912 de 29 de dezembro de 2006 alterado pelo Art. 2º Inciso LXXX de Decreto 4.222/10 (Convênio ICMS 23/03 e 88/10).

12.5 - A marca/modelo e fabricante do produto cotado, incluído no site estabelecido no quadro de informações deverão ser os mesmos indicados na proposta e a serem entregues, sem aceitação de nenhuma outra.

12.5.1 - A equipe técnica, quando da análise do produto apresentado, poderá recorrer aos sítios oficiais das marcas ou fabricantes para averiguação da especificação técnica do modelo/versão do produto ofertado, visando a comprovação da qualidade.

12.6 - O(a) Pregoeiro(a) poderá requisitar a licitante que readeque sua proposta, caso esta apresente alguma inconsistência sanável, desde que não configure alteração na proposta original apresentada.

12.6.1 - Nas propostas de preços com mais de duas casas após a vírgula, o(a) Pregoeiro(a) realizará o arredondamento "para menos".

12.7 - Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a produtos/serviços e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

12.8 - O processo será encaminhado ao órgão requisitante para análise da equipe técnica e manifestação do Gestor quanto às propostas ofertadas, conforme solicitado no termo de referência e quanto aos preços apresentados.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária descrita no Quadro de Informações.

14. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

14.1 - O julgamento da Proposta de preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO ou MAIOR DESCONTO**, considerando o tipo de julgamento constante do Quadro de Informações.



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ
Tel: +55 63 3027 2126
Tel: +55 63 3215 3063
www.portaldecompras.to.gov.br

editappelCNETRP90044.doc

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA EM 08/04/2025 13:22:22

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 400EAAB201F57254 | SGD:2025/25009/024585



Secretaria Executiva do Tesouro
Superintendência de Compras e Central de Licitação

14.2 - O resultado desta licitação será disponibilizado nos sites: www.pncp.gov.br/, www.portaldecompras.to.gov.br e no site definido no quadro de informações.

14.3 - Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

14.3.1 - Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1 - Como **condição prévia ao exame da documentação de habilitação** do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à **existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação**, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

15.1.1 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário (<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>).

15.2 - Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade de o licitante realizar o objeto da licitação serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133 de 2021](#).

15.2.1 - Para a **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, a empresa deverá apresentar:

- a) Registro comercial, no caso de firma individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de sociedade por ações acompanhados da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria;
- c) Inscrição no ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971, em caso de licitante cooperativa;



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ
Tel: +55 63 3027 2126
Tel: +55 63 3215 3063
www.portaldecompras.to.gov.br

editappelCNETRP90044.doc

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA EM 08/04/2025 13:22:22

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 400EAAB201F57254 | SGD:2025/25009/024585





**Secretaria Executiva do Tesouro
Superintendência de Compras e Central de Licitação**

- g) Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, quando for o caso, subscritos pelos consorciados, com a indicação de empresa líder, que será responsável por sua representação junto à Administração.

g.1) O documento de compromisso público deve ser acompanhado da comprovação de existência jurídica de cada participante do consórcio.

15.2.2 - Para a **HABILITAÇÃO TÉCNICA**, a empresa deverá apresentar:

- a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens/serviços em características compatíveis com o objeto desta licitação ou com o item pertinente, por meio da apresentação de ATESTADO fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devendo constar o nº do CNPJ da empresa licitante.

a.1) Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

- b) Outros documentos de qualificação técnico-profissional específicos ao objeto desta licitação, exigidos por Lei para o livre exercício de atividade específica, quando for o caso, que poderão ser exigidos no termo de referência, em anexo e deverão ser apresentados sob pena de inabilitação;

15.2.2.1 - Em caso de apresentação por licitante, de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os critérios estabelecidos nos incisos I e II do §10 do art. 67 da lei 14.133/2021, quais sejam:

- a) caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;
- b) Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

15.2.3 - Quanto à **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** - deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual (Fornecimento de Bens) ou Municipal (Prestação de Serviços), relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo as Contribuições Previdenciárias Sociais) Estadual e Municipal do domicílio ou sede da PROPONENTE, ou outra equivalente na forma da Lei;
- d) Certidão Negativa, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ
Tel: +55 63 3027 2126
Tel: +55 63 3215 3063
www.portaldecompras.to.gov.br

editappelCNETRP90044.doc

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA EM 08/04/2025 13:22:22

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 400EAAB201F57254 | SGD:2025/25009/024585





**Secretaria Executiva do Tesouro
Superintendência de Compras e Central de Licitação**

15.2.4 - Quanto à **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, apresentar:

a) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais ou ao último exercício, no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

a.1) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

a.2) O microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado: **(a)** da prova de inscrição nos cadastros dos contribuintes estadual e municipal e **(b)** da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

b) Certidão Negativa de feitos sobre Falência expedida pelo Distribuidor da sede do licitante.

c) Apresentar comprovação da boa situação financeira do licitante, aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) igual ou maiores que 01 (um). A empresa deverá apresentar os índices devidamente assinados por profissional habilitado da área contábil que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos neste edital.

c.1) As empresas que apresentarem resultado inferior a 01 (um) em qualquer dos índices referidos no subitem anterior deverão comprovar o capital mínimo ou valor do patrimônio líquido de 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente, através da apresentação de balanço patrimonial, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços.

c.2) As empresas cujo exercício seja inferior a um ano, deverão comprovar o capital mínimo de 10% do valor estimado da contratação, feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços.

15.2.4.1 - No caso de fornecimento de bens para pronta entrega em licitações exclusivas e/ou nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral não será exigido da licitante, a apresentação da Habilitação Econômica-Financeira.

15.3 - As **PESSOAS FÍSICAS** deverão apresentar:

- a) Certidões ou atestados de qualificação técnica, quando couber, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter as pessoas físicas fornecido os materiais ou prestado os serviços compatíveis com o objeto da licitação;
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade perante a Seguridade Social e trabalhista;
- d) Certidão Negativa de Insolvência Civil;
- e) Declaração de que atende os requisitos do edital ou do aviso de contratação direta;
- f) Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- g) A pessoa física, ao ofertar seu lance ou proposta, deverá acrescentar o percentual de 20% (vinte por cento) do valor de comercialização a título de contribuição patronal à Seguridade Social, para fins de melhor avaliação das condições da contratação pela Administração;
- h) Comprovação de Cadastro da Pessoa Física no Sistema de Registro Cadastral Unificado (SICAF).



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DÔNA YAYÁ
Tel: +55 63 3027 2126
Tel: +55 63 3215 3063
www.portaldecompras.to.gov.br

editappelCNETRP90044.doc

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA EM 08/04/2025 13:22:22

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 400EAAB201F57254 | SGD:2025/25009/024585





**Secretaria Executiva do Tesouro
Superintendência de Compras e Central de Licitação**

15.4 - Quando permitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

- a) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
- b) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- c) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
- d) O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- e) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- f) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- g) A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

15.5 - Quando permitida a participação de empresas consorciadas:

- a) Cada empresa consorciada deverá apresentar documentação, no que couber, nos termos dos itens 15.2.1, 15.2.2, 15.2.3 e 15.2.4 deste edital;
- b) No caso da qualificação técnica-operacional, será admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado; e
- c) Para efeito de habilitação econômico-financeira, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado;
- d) A responsabilidade pelos atos praticados em consórcio será solidária dos integrantes, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.
- e) O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio;
- f) A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

15.6 – A documentação de **HABILITAÇÃO JURÍDICA** (subitem 15.2.1), **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** (subitem 15.2.3) e **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** (subitem 15.2.4, alíneas “a” e “b”) poderá ser substituída pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, emitido pelo Governo Federal.



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ
Tel: +55 63 3027 2126
Tel: +55 63 3215 3063
www.portaldecompras.to.gov.br

editappelCNETRP90044.doc

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA EM 08/04/2025 13:22:22

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 400EAAB201F57254 | SGD:2025/25009/024585



**Secretaria Executiva do Tesouro**
Superintendência de Compras e Central de Licitação

15.6.1 - O licitante declarado vencedor, quando solicitado, deverá encaminhar, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do(a) Pregoeiro(a), os seguintes documentos:

- a) Os documentos de HABILITAÇÃO TÉCNICA, item 15, subitem 15.2.2 deste edital;
- b) Comprovação da boa situação financeira do licitante, aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) igual ou maiores que 01 (um). A empresa deverá apresentar os índices devidamente assinados por profissional habilitado da área contábil que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos neste edital.
 - b.1) As empresas que apresentarem resultado inferior a 01 (um) em qualquer dos índices referidos no subitem anterior deverão comprovar o capital mínimo ou valor do patrimônio líquido de 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente, através da apresentação de balanço patrimonial, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços.
 - b.2) As empresas cujo exercício seja inferior a um ano, deverão comprovar o capital mínimo de 10% do valor estimado da contratação, feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços.
- c) Os documentos que não estejam contemplados no SICAF;
- d) A empresa em condição de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), deverá apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial ou Super Simples expedido pela Receita Federal, para o ano em vigência.

15.6.1.1. O pregoeiro realizará a consulta junto ao SICAF, para comprovação do solicitado no item 15.6.1, alíneas a e b, e convocará, se for o caso, a empresa via sistema, para, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, apresentar os documentos necessários para sua habilitação.

15.6.1.2 – Os índices econômicos requeridos neste edital são os mínimos necessários e têm como finalidade única a comprovação de que a capacidade econômico-financeira é adequada para garantir a execução integral do contrato. Tais índices podem ser obtidos em revistas ou informativos especializados em assuntos econômicos, sendo reconhecidos como os padrões habitualmente utilizados em editais de licitação, razão porque se justifica sua adoção.

15.6.2 - As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes.

15.6.3 - É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, mediante solicitação do(a) pregoeiro(a), a respectiva documentação atualizada.

15.6.3.1 - O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões, realizada pelo(a) pregoeiro(a), lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

15.7 - Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento.

15.7.1 - Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

15.7.2 - Os documentos relativos à regularidade fiscal serão exigidos somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ
Tel: +55 63 3027 2126
Tel: +55 63 3215 3063
www.portaldecompras.to.gov.br

editappelCNETRP90044.doc

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA EM 08/04/2025 13:22:22

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 400EAAB201F57254 | SGD:2025/25009/024585



**Secretaria Executiva do Tesouro**
Superintendência de Compras e Central de Licitação

15.8 - Não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos após a entrega daqueles definidos para habilitação, salvo em sede de diligência para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

15.8.1 - Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado no sistema, e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.9 - A pessoa física deverá estar cadastrada no Sistema de Registro Cadastral Unificado (Sicaf) para participar deste procedimento licitatório.

15.10 - As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes àqueles previstos neste edital, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal.

16. DOS RECURSOS

16.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, ao final da sessão pública, a intenção de recorrer contra o julgamento das propostas ou a habilitação ou inabilitação de licitantes, através de campo próprio do sistema eletrônico, sendo-lhes então concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para anexar no sistema eletrônico as razões recursais.

16.1.1 - Será concedido o prazo de 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, isto é, indicando, em campo próprio do sistema, contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos.

16.1.2 - A ausência de manifestação imediata do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto acima, importará na decadência desse direito, e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado(a) a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

16.2 - Será concedido ao Licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso.

16.3 - Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias, contado da data da divulgação da interposição do recurso, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

16.4 - As razões de recurso e as contrarrazões deverão ser encaminhadas somente por meio eletrônico, através do sistema definido no quadro de informações, em campo específico para o registro do recurso, dentro do prazo mencionado pelo(a) Pregoeiro(a).

16.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.6 - A decisão do(a) Pregoeiro(a) deverá ser motivada, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de até 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.7 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o resultado da licitação para determinar a contratação.

16.8 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ
Tel: +55 63 3027 2126
Tel: +55 63 3215 3063
www.portaldecompras.to.gov.br

editappelCNETRP90044.doc

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA EM 08/04/2025 13:22:22

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 400EAAB201F57254 | SGD:2025/25009/024585

**Secretaria Executiva do Tesouro**
Superintendência de Compras e Central de Licitação

16.9 - Os autos e os documentos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

17. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

17.1 - A sessão pública poderá ser reaberta a critério do(a) Pregoeiro(a), devidamente justificada, nas seguintes hipóteses:

- a) Quando do provimento de recurso que leve à ANULAÇÃO de atos à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública.
- b) Quando HOUVER ERRO NA ACEITAÇÃO DO PREÇO melhor classificado.
- c) Quando o licitante declarado vencedor NÃO ASSINAR O CONTRATO, NÃO ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E NÃO HOUVER CADASTRO RESERVA E NÃO RETIRAR O INSTRUMENTO EQUIVALENTE, oportunizando a convocação dos remanescentes.
- d) Quanto o licitante não comprovar a REGULARIZAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA, nos termos do art. 43, §1º da LC 123/2006.

17.2 - Nessas hipóteses serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

17.3 - Todos os licitantes remanescentes serão convocados, de acordo com a fase do procedimento licitatório a ser reaberta, mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata complementar.

18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

18.1 - A adjudicação e homologação do presente certame são de responsabilidade da autoridade superior, em consonância ao Art. 71 da Lei 14.133/2021.

18.2 - O ato de adjudicar e homologar o certame enseja não apenas atribuir-lhe eficácia e aprovação, mas também, reconhecer a legalidade dos procedimentos ali realizados, ratificando-os em todo o processo, desde a autorização para licitar.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- b) Quando não mantiver a proposta; não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação; recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível; pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; deixar de apresentar amostra; apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ou recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ
Tel: +55 63 3027 2126
Tel: +55 63 3215 3063
www.portaldecompras.to.gov.br

editappelCNETRP90044.doc

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA EM 08/04/2025 13:22:22

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 400EAAB201F57254 | SGD:2025/25009/024585



Secretaria Executiva do Tesouro
Superintendência de Compras e Central de Licitação

- d) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- e) fraudar a licitação
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando: agir em conluio ou em desconformidade com a lei; induzir deliberadamente a erro no julgamento; apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

19.2 - Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

- a) Para as infrações previstas nos itens a, b e c do item 19.1, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- b) Para as infrações previstas nos itens d, e, f, g e h do item 19.1, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

19.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

19.6 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens a, b e c do item 19.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Entidade licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ
Tel: +55 63 3027 2126
Tel: +55 63 3215 3063
www.portaldecompras.to.gov.br

editappelCNETRP90044.doc

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA EM 08/04/2025 13:22:22

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 400EAAB201F57254 | SGD:2025/25009/024585





Secretaria Executiva do Tesouro
Superintendência de Compras e Central de Licitação

19.7 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens d, e, f, g e h do item 19.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens a, b e c do mesmo item que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

19.8 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

19.9 - O procedimento para aplicação das sanções pelos seguintes motivos: não assinar a ata de registro de preços; não manter a proposta; não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação; recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível; pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; deixar de apresentar amostra; apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital; apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando: agir em conluio ou em desconformidade com a lei; induzir deliberadamente a erro no julgamento; apresentar amostra falsificada ou deteriorada serão de responsabilidade da Entidade promotora da licitação, conforme regulamento próprio.

19.10 - O procedimento para aplicação das demais sanções serão de responsabilidade do órgão requisitante do objeto.

19.11 - As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pela SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO, no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no CRC da SECRETARIA DA FAZENDA.

20. DO SISTEMA DO REGISTRO DE PREÇOS

20.1 - O descrito neste item e nos itens 21 a 24, somente SE APLICA, caso conste a opção por REGISTRO DE PREÇOS no quadro de informações disposto neste edital.

20.2 - O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos na Lei 14.133/2021, no Decreto nº 6.066/2023 demais normas complementares.

20.3 - No âmbito do Sistema de Registro de Preços a adjudicação significa tão somente o registro dos preços ofertados.

20.4 – Salvo previsão expressa no Termo de Referência, com devida justificativa, não poderão os licitantes apresentar preços diferentes para os objetos a serem registrados em ata.

20.5 - Não poderão os licitantes fornecer propostas em quantitativos inferiores ao previsto e não haverá registro de mais de um fornecedor para o mesmo item, salvo previsão expressa no Termo de Referência, com devida justificativa.

20.6 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a efetivar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência em igualdade de condições.

20.5.1 - O exercício de preferência previsto no item 21.4, dar-se-á caso a Administração opte por realizar a aquisição através de licitação específica. Quando o preço encontrado for igual ou superior ao registrado, o detentor do registro de preços terá assegurado seu direito à contratação.

20.4.2 - É vedada a aquisição por valor superior a que poderia ser obtido do detentor do registro de preços.



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ
Tel: +55 63 3027 2126
Tel: +55 63 3215 3063
www.portaldecompras.to.gov.br

editappelCNETRP90044.doc

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA EM 08/04/2025 13:22:22

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 400EAAB201F57254 | SGD:2025/25009/024585





**Secretaria Executiva do Tesouro
Superintendência de Compras e Central de Licitação**

20.5 - Uma vez registrados os preços, a Administração poderá convocar o detentor do Registro a fornecer os bens respectivos, na forma e condições fixadas no presente Edital e no Contrato.

20.6 - Encerrado o processo licitatório para Registro de Preços, poderá ser firmado o CONTRATO entre a Administração e o adjudicatário, aplicando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021 relativas aos contratos.

20.7 - Durante a vigência do Registro de Preços, a Administração poderá convocar o detentor a cumprir as obrigações decorrentes da presente licitação e do Contrato.

20.7.1 - Cada Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento será considerada parte integrante do CONTRATO.

20.8 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

20.8.1 - O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas e deverá ter seu extrato assinado e publicado, no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

20.8.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da possibilidade de remanejamento entre os participantes.

20.9 - É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto, nos termos previstos do item 21.5.

21. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO PROCEDIMENTO DE CARONA

21.1 - Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de 3 (três) dias, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis.

21.1.1 - A ata de registro de preços será acompanhada da relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

21.2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

21.2.1 - Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a ata de registro de preços nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

21.3 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços e o contrato a empresa adjudicatária obriga-se a executar o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições contidas neste edital e seus anexos e, também, na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

21.4 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no Art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

21.5 - Quanto ao procedimento de carona:



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ
Tel: +55 63 3027 2126
Tel: +55 63 3215 3063
www.portaldecompras.to.gov.br

editappelCNETRP90044.doc

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA EM 08/04/2025 13:22:22

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 400EAAB201F57254 | SGD:2025/25009/024585



**Secretaria Executiva do Tesouro**
Superintendência de Compras e Central de Licitação

21.5.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem.

21.5.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

21.5.3 - As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

21.5.4 - O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

21.6 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

21.7 - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado e publicado seu extrato, no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

22. DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1 - Os preços classificados em primeiro lugar, por item serão registrados em ata própria e serão publicados na imprensa oficial.

22.2 - Os valores constantes da Ata de Registro de Preços serão fixados em moeda corrente no país.

22.3 - A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento, pelo licitante vencedor, nas condições estabelecidas, depois de cumpridos os requisitos de publicidade.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1. Após a adjudicação, as demais licitantes que concordem em reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante vencedora poderão integrar cadastro de reserva, obedecida a ordem de classificação no certame.

23.2. O cadastro de reserva será incluído como anexo da ata e poderá ser acionado quando:

- a) Houver recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata;
- b) Houver o cancelamento parcial ou integral da ata.

23.3. A análise dos documentos de habilitação das licitantes que integram o cadastro de reserva será efetuada apenas na eventualidade de serem convocadas para assinatura da ata.

23.4. A aceitação de eventual convocação é facultativa e a recusa em assinar a ata não gera para os integrantes do cadastro de reserva a aplicação de qualquer sanção administrativa.

23.5 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

- a) Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ
Tel: +55 63 3027 2126
Tel: +55 63 3215 3063
www.portaldecompras.to.gov.br

editappelCNETRP90044.doc

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA EM 08/04/2025 13:22:22

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 400EAAB201F57254 | SGD:2025/25009/024585

**Secretaria Executiva do Tesouro**
Superintendência de Compras e Central de Licitação

- b) Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

23.6 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato decorrente da ata de registro de preço, no prazo estabelecido pela Administração, o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta.

24. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

24.1. A empresa registrada terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) for declarada inidônea ou impedida do direito de contratar e licitar com a Administração Pública.

24.2 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos a, b e d do caput deste artigo será formalizado por decisão do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

24.3 - O direito ao contraditório e ampla defesa antes do cancelamento do registro não impede a suspensão do registro até a decisão da autoridade competente.

24.4 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, que prejudique ou impeça o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

24.5 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço ou domicílio da Contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o registro na data da publicação na imprensa oficial.

24.6 - A solicitação da Contratada para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia do fornecedor, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

24.7 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal no 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

25. DA SUBCONTRATAÇÃO

25.1 - Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto desta contratação, salvo se estiver expresso no Termo de Referência e no quadro de informações disposto neste edital.

25.2 - Quando previsto no termo de referência, a subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cabendo ao contratado apresentar à Administração a documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado.

25.3 - Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ
Tel: +55 63 3027 2126
Tel: +55 63 3215 3063
www.portaldecompras.to.gov.br

editappelCNETRP90044.doc

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA EM 08/04/2025 13:22:22

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 400EAAB201F57254 | SGD:2025/25009/024585

**Secretaria Executiva do Tesouro**
Superintendência de Compras e Central de Licitação

como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

25.4 - É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

26. DO CONTRATO

26.1 - Os contratos regular-se-ão pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

26.2 - O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

26.2.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

26.2.2 - Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

26.2.3 - Decorrido o prazo de validade da proposta, indicado no edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

26.2.4 - Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nas condições propostas pelo licitante vencedor, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

26.2.5 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta, se houver, em favor do órgão ou entidade licitante. As penalidades, não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados.

26.3 - Como condição para celebração do Contrato será exigida da adjudicatária, a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas durante a vigência do contrato.

26.4 - A rescisão administrativa do contrato de fornecimento por ato unilateral da CONTRATANTE obedecerá a disposto no artigo 139 da Lei 14.133/2021.

26.5 - O preço do CONTRATO será reajustado em periodicidade anual contada a partir da data de elaboração do orçamento estimado, utilizando-se, para tanto, o Índice estabelecido no Termo de Referência, que incidirá exclusivamente em relação às obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

26.5.1. – Se não houver, índice expresso no Termo de referência, será adota o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

27. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ
Tel: +55 63 3027 2126
Tel: +55 63 3215 3063
www.portaldecompras.to.gov.br

editappelCNETRP90044.doc

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA EM 08/04/2025 13:22:22

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 400EAAB201F57254 | SGD:2025/25009/024585

**Secretaria Executiva do Tesouro**
Superintendência de Compras e Central de Licitação

27.1 - O prazo de vigência da contratação será definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza do objeto licitado.

27.1.1 - O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

27.1.2 - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado.

27.2 - As publicações resumidas do contrato que vier a ser firmado, deverão ser realizadas na forma do estabelecido no Art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

27.3 - Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

28. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

28.1 - Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com as condições e o prazo de entrega estipulados no termo de referência, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

28.2 - Os materiais serão recebidos por servidor ou comissão, que terá a incumbência de, dentre outras atribuições, aferirem a quantidade, qualidade e adequação dos materiais entregues.

28.2.1 - Aceito o material, de forma definitiva, será procedido o Atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

29. DO PAGAMENTO

29.1 - O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da **CONTRATADA**, à vista, mediante termo de recebimento definitivo dos bens acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do **CONTRATO**.

29.1.1 - O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações, para fins de liquidação de despesa.

29.2 - No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da empresa.

29.3 - No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo a requisitante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

29.4 - Os demais critérios de pagamento do objeto estão previstos no Termo de Referência e no Contrato.

30. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1 - A autoridade superior poderá revogar os procedimentos licitatórios por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anulá-los motivado por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ
Tel: +55 63 3027 2126
Tel: +55 63 3215 3063
www.portaldecompras.to.gov.br

editappelCNETRP90044.doc

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA EM 08/04/2025 13:22:22

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 400EAB201F57254 | SGD:2025/25009/024585

**Secretaria Executiva do Tesouro**
Superintendência de Compras e Central de Licitação

30.1.1 - O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

30.1.2 - Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subseqüentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

30.1.3 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

30.2 - Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

30.3 - As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

30.4 - Após apresentação da proposta de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

30.5 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto pelo órgão requisitante.

30.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, iniciando e vencendo os prazos somente em dias de expediente normal.

30.7 - As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse do órgão requisitante, a finalidade e a segurança da contratação.

30.8 - As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

30.9 - Os horários estabelecidos no edital de licitação, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, no Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

30.10 - Ao(à) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Competente é facultada, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar dos autos, desde a realização da sessão pública.

30.11 - O Edital pode ser lido e retirado através da Internet nos site definido no preâmbulo e no www.portaldecompras.to.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas. – PNCP.

30.12 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I: Modelo de Proposta

Anexo II: Minuta de Contrato

Anexo III: Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo IV: Termo de Referência

Palmas, 07 de abril de 2025.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÕES



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ
Tel: +55 63 3027 2126
Tel: +55 63 3215 3063
www.portaldecompras.to.gov.br

editappelCNETRP90044.doc

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA EM 08/04/2025 13:22:22

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 400EAAB201F57254 | SGD:2025/25009/024585





Secretaria Executiva do Tesouro
Superintendência de Compras e Central de Licitação

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90044/2025

Processo nº 2024/17010/01411

DADOS DO EMPRESA LICITANTE:

Razão Social:

CNPJ/CPF :

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Email

Inscrição Estadual :

CEP:

OBJETO: (descrever o objeto)

ITEM	QTD	QTD MÍNIMA	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
VALOR TOTAL ----->							

No preço ofertado estão inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

Prazo de entrega dos materiais: _____

Prazo de garantia dos materiais: _____

DECLARAÇÕES

DECLARAMOS que estamos cientes do Termo de Referência objeto desta peça editalícia e das condições para fornecimento do objeto, estando nossa proposta de acordo com suas prerrogativas.

DECLARAMOS que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

DECLARAMOS que cumprimos os requisitos estabelecidos no [art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [artigos 42 a 49](#), e não celebramos, no ano-calendário da realização desta licitação, contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ

Tel: +55 63 3027 2126

Tel: +55 63 3215 3063

www.portaldecompras.to.gov.br

editappelCNETRP90044.doc

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA EM 08/04/2025 13:22:22

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 400EAAB201F57254 | SGD:2025/25009/024585



Secretaria Executiva do Tesouro
Superintendência de Compras e Central de Licitação

bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme estabelecido nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021

(OBS: VERIFICAR O PORTE DA EMPRESA ANTES DE DECLARAR A CONDIÇÃO DE ME/EPP)

DECLARAMOS que cumprimos com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

DECLARAMOS que atendemos aos requisitos de habilitação e que responderemos pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaramos ainda ciência de que o não cumprimento do disposto nesta declaração incidirá nas penalidades descritas no edital, nas seções DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS e DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES.

DADOS BANCÁRIOS

BANCO:
AGÊNCIA:
CONTA CORRENTE

DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

NOME:
CPF:
ENDEREÇO:
TELEFONE
EMAIL:

>> Esta proposta deverá ser assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil <<



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ
Tel: +55 63 3027 2126
Tel: +55 63 3215 3063
www.portaldecompras.to.gov.br

editappelCNETRP90044.doc

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA EM 08/04/2025 13:22:22

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 400EAAB201F57254 | SGD:2025/25009/024585





Secretaria Executiva do Tesouro
Superintendência de Compras e Central de Licitação

ANEXO II

LEGENDA

As observações grafadas **em vermelho** no corpo do texto são instruções para facilitar a compreensão e orientar a forma de utilização das minutas padronizadas. Essas instruções deverão ser SUPRIMIDAS quando da finalização do edital a ser publicado ou da formalização do contrato.

- As lacunas existentes no texto estão destacadas **em azul** e devem ser preenchidas. Itens com redação alternativa ou opcional também estão grafadas em azul e devem ser adotados pelo órgão ou entidade pública, de acordo com as peculiaridades do caso concreto e do objeto da licitação, cuidando-se para que sejam suprimidas as alternativas que não forem utilizadas.

- Considerando a **existência de itens e/ou cláusulas opcionais**, é possível que a numeração dos tópicos subsequentes, bem como das remissões, sofra alteração no momento do preenchimento dos instrumentos.

É de extrema relevância que sejam conferidas TODAS as numerações e remissões antes da finalização do documento.

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO TOCANTINS,
ATRAVÉS DA SECRETARIA XXX, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº XXXX, PROCESSO Nº XXXX.**

O **ESTADO DO TOCANTINS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por intermédio da inscrita no CNPJ sob nº/....., representada por seu(a) **Secretário(a)**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro, na inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual sob nº, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por seu titular, o(a) Sr. (a), brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº - SSP-....., CPF nº, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, elaborado de acordo com a minuta examinada pela PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 6.066/2023 e pelas condições estabelecidas no Edital, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente **CONTRATO** o fornecimento de equipamentos de proteção individual – EPI, compreendendo: vestimentas operacionais/administrativas e acessórios, personalizados para os servidores dos Sistemas Penitenciário e Prisional do Estado do Tocantins, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo IV do Edital), da proposta da **CONTRATADA** e dos demais documentos constantes do processo licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO

São partes integrantes deste **CONTRATO** e vinculam a contratação, para todos os fins de direito, independentemente de transcrição, o processo relativo ao **PREGÃO ELETRÔNICO, O TERMO DE REFERÊNCIA, O EDITAL LICITATÓRIO, A PROPOSTA APRESENTADA PELO CONTRATADO** bem como eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ
Tel: +55 63 3027 2126
Tel: +55 63 3215 3063
www.portaldecompras.to.gov.br

editappelCNETRP90044.doc

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA EM 08/04/2025 13:22:22

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 400EAAB201F57254 | SGD:2025/25009/024585



**Secretaria Executiva do Tesouro
Superintendência de Compras e Central de Licitação**

REDAÇÃO APLICÁVEL PARA OS CONTRATOS DE FORNECIMENTO POR ESCOPO, COM ENTREGA FUTURA (INTEGRAL OU PARCELADA)

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de vigência do **CONTRATO** é de XXX (dias/meses), contados a partir da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

OBSERVAÇÃO: Usualmente, a vigência dos contratos inicia-se na data da assinatura por ambas as partes. Caso se trate de contrato com vigência futura, a cláusula deve ser adaptada

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período estipulado, ressalvada, no caso de culpa da **CONTRATADA**, a opção pela extinção do **CONTRATO**.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A prorrogação decorrente de atraso por culpa da **CONTRATADA** se dará sem prejuízo das providências previstas no art. 111, parágrafo único, da Lei 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO: A prorrogação automática de que trata esta cláusula não dispensa o apostilamento do novo cronograma de entregas do **CONTRATO**, com as devidas informações orçamentárias, se necessário, onde também devem constar as razões do atraso no fornecimento.

REDAÇÃO APLICÁVEL PARA OS CONTRATOS DE FORNECIMENTO CONTÍNUO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de vigência do **CONTRATO** é de XXX meses/anos, contados da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

OBSERVAÇÃO 1: Deve ser indicado o prazo inicial da contratação, que não poderá exceder 5 (cinco) anos.

OBSERVAÇÃO 2: Usualmente, a vigência dos contratos inicia-se na data da assinatura por ambas as partes. Caso se trate de contrato com vigência futura, a cláusula deve ser adaptada.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A prorrogação fica condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

REDAÇÃO APLICÁVEL PARA OS CONTRATOS DE FORNECIMENTO POR ESCOPO, COM ENTREGA FUTURA (INTEGRAL OU PARCELADA)

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor total da contratação é de R\$ XXXXX (indicar valor por extenso), conforme detalhamento abaixo descrito):

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL

OBSERVAÇÃO: A presente tabela é meramente ilustrativa, devendo compatibilizar-se com aquela prevista no Termo de Referência e com a proposta vencedora.

REDAÇÃO APLICÁVEL PARA OS CONTRATOS DE FORNECIMENTO CONTÍNUO



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ
Tel: +55 63 3027 2126
Tel: +55 63 3215 3063
www.portaldecompras.to.gov.br

editappelCNETRP90044.doc

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA EM 08/04/2025 13:22:22

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 400EAAB201F57254 | SGD:2025/25009/024585





**Secretaria Executiva do Tesouro
Superintendência de Compras e Central de Licitação**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor mensal da contratação é de R\$ XXXX (...), perfazendo o valor anual (ou total) de R\$ XXXX (...).

PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor do **CONTRATO** compreende os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas necessárias ao cumprimento integral da contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As despesas decorrentes deste **CONTRATO** encontram-se previstas no Plano Plurianual (PPA) e estão programadas em dotação orçamentária própria do orçamento para o presente exercício de XXX, na classificação abaixo:

Unidade Gestora:
Fonte:
Programa de Trabalho:
Elemento de Despesa:
Nota de Empenho:

OBSERVAÇÃO 1: A referência ao PPA, só deverá permanecer nos contratos de serviço com escopo definido cuja vigência ultrapasse o exercício financeiro. Nos demais casos, deve-se suprimir a referência ao PPA.

OBSERVAÇÃO 2: Adaptar a classificação orçamentária, se for o caso. Se o contrato vier sob a forma de minuta não é necessário consignar o empenho no instrumento. Deve-se, porém, assinar o contrato apenas após a emissão e apostilamento da correspondente nota de empenho.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No exercício seguinte, as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender as despesas de mesma natureza, cujo empenho será objeto de termo de apostilamento no início de cada exercício financeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A inexistência de créditos orçamentários no início de cada exercício financeiro impede a continuidade do ajuste, devendo a CONTRATANTE promover a extinção do CONTRATO, sem ônus.

OBSERVAÇÃO: Prever o parágrafo terceiro apenas no caso de fornecimento contínuo, tendo em vista o disposto no art. 106, II, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE E DA REVISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os preços contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano, contado da data de elaboração do orçamento estimado, ocorrida em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

PARÁGRAFO SEGUNDO: O preço do **CONTRATO** será reajustado em periodicidade anual contada a partir da data de elaboração do orçamento estimado, utilizando-se, para tanto, o Índice estabelecido no Termo de Referência, que incidirá exclusivamente em relação às obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Na hipótese de eventuais atrasos imputados à **CONTRATADA**, não incidirá reajuste sobre o saldo de serviços previstos no cronograma físico-financeiro e não executados por culpa exclusiva da contratada.

OBSERVAÇÃO: A disposição acima deve ser adotada nos contratos com escopo definido que possuam cronograma de etapas.

REDAÇÃO APLICÁVEL PARA OS CONTRATOS DE FORNECIMENTO COM ENTREGA FUTURA INTEGRAL



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ
Tel: +55 63 3027 2126
Tel: +55 63 3215 3063
www.portaldecompras.to.gov.br

editappelCNETRP90044.doc

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA EM 08/04/2025 13:22:22

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 400EAAB201F57254 | SGD:2025/25009/024585





**Secretaria Executiva do Tesouro
Superintendência de Compras e Central de Licitação**

PARÁGRAFO QUARTO: A **CONTRATADA** deverá pleitear formalmente o reajuste de preços durante a vigência do **CONTRATO**, sob pena de, não o fazendo tempestivamente, ocorrer a preclusão do seu direito ao reajustamento.

REDAÇÃO APLICÁVEL PARA OS CONTRATOS DE FORNECIMENTO CONTÍNUO

PARÁGRAFO QUARTO: A **CONTRATADA** deverá pleitear formalmente o reajuste de preços durante a vigência do contrato, no prazo de até 12 (doze) meses após completado o período aquisitivo da anualidade, nos contratos de vigência inicial plurianual, e antes de eventual prorrogação, sob pena de, não o fazendo tempestivamente, ocorrer a preclusão do seu direito ao reajuste.

OBS: PARA AMBAS AS SITUAÇÕES, ADOPTAR OS PARÁGRAFOS ABAIXO:

PARÁGRAFO QUINTO: O pedido de reajustamento deverá ser analisado e respondido pela Administração no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da instrução completa do requerimento pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO: O direito ao reajustamento poderá ser objeto de renúncia expressa, parcial ou integral, bem como de negociação entre as partes, com vistas a garantir a vantajosidade da manutenção do ajuste para o interesse público.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Nos reajustes subsequentes ao primeiro, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste concedido ou objeto de renúncia.

PARÁGRAFO OITAVO: Será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do **CONTRATO** em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do **CONTRATO** tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no **CONTRATO**.

PARÁGRAFO NONO: O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do **CONTRATO** e antes de eventual prorrogação, sob pena de preclusão.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Os pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATO** deverão ser analisados e respondidos pela Administração no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da instrução completa do requerimento pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

REDAÇÃO APLICÁVEL PARA OS CONTRATOS DE FORNECIMENTO COM ENTREGA FUTURA INTEGRAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os bens deverão ser entregues nos locais e horários preestabelecidos, observando-se as condições indicadas no Termo de Referência.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A entrega dos bens será realizada de forma integral, em remessa única, no prazo descrito no Termo de Referência, contados da notificação da Ordem de Fornecimento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A **CONTRATANTE** poderá autorizar a alteração dos prazos de entrega mediante prévia e justificada solicitação da **CONTRATADA**, devendo o cronograma atualizado ser devidamente apostilado.

PARÁGRAFO QUARTO: Em caso de culpa da **CONTRATADA**, será ela constituída em mora e lhe serão aplicadas as penalidades cabíveis, sem prejuízo da continuidade do **CONTRATO**, nos termos do art. 111, parágrafo único, II,



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ
Tel: +55 63 3027 2126
Tel: +55 63 3215 3063
www.portaldecompras.to.gov.br

editappelCNETRP90044.doc

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA EM 08/04/2025 13:22:22

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 400EAAB201F57254 | SGD:2025/25009/024585





**Secretaria Executiva do Tesouro
Superintendência de Compras e Central de Licitação**

da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO QUINTO: Em situações de caso fortuito ou força maior, impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do **CONTRATO**, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

REDAÇÃO APLICÁVEL PARA OS CONTRATOS DE FORNECIMENTO COM ENTREGA FUTURA PARCELADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os bens deverão ser entregues nos locais e horários pré-estabelecidos, observando-se as condições indicadas no Termo de Referência.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A entrega dos bens será realizada de forma parcelada, nos quantitativos estimados e no prazo descrito no Termo de Referência, contados da notificação da emissão da Ordem de Fornecimento para cada uma das parcelas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A entrega dos bens será realizada de forma integral, em remessa única, no prazo descrito no Termo de Referência, contados da notificação da Ordem de Fornecimento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A Ordem de Fornecimento poderá ser emitida em quantitativo inferior ao estimado, sendo o saldo verificado entre a quantidade estimada e aquela efetivamente solicitada incorporado nas Ordens de Fornecimento subsequentes.

PARÁGRAFO QUARTO: Até o final do prazo de entrega, deverá ser solicitado o quantitativo integralmente contratado, ressalvada a possibilidade de aditivo de supressão, na forma prevista neste **CONTRATO**.

PARÁGRAFO QUINTO: A **CONTRATANTE** poderá autorizar a alteração dos prazos de entrega mediante prévia e justificada solicitação da **CONTRATADA**, com antecedência mínima de 10 dias da data prevista para a entrega, devendo o cronograma atualizado ser devidamente apostilado.

PARÁGRAFO SEXTO: Em caso de culpa da **CONTRATADA**, será ela constituída em mora e lhe serão aplicadas as penalidades cabíveis, sem prejuízo da continuidade do **CONTRATO**, nos termos do art. 111, parágrafo único, II, da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Em situações de caso fortuito ou força maior, impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do **CONTRATO**, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

REDAÇÃO APLICÁVEL PARA OS CONTRATOS DE FORNECIMENTO CONTÍNUO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os bens deverão ser entregues nos locais e horários preestabelecidos, observando-se as condições indicadas no Termo de Referência.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A entrega do(s) bem(ns) será iniciada a partir da notificação da Ordem de Fornecimento e realizada **mensalmente (ou noutra periodicidade)**, em dias predefinidos de cada mês, durante o prazo de vigência contratual, de acordo com os quantitativos estimados para cada parcela e previstos no quadro abaixo:

(INSERIR QUADRO, CONFORME PREVISTO NO TR).

PARÁGRAFO TERCEIRO: A **CONTRATANTE** poderá autorizar a alteração da data mensal (ou outra periodicidade) de entrega mediante prévia e justificada solicitação da **CONTRATADA**, com antecedência mínima de XXX dias, devendo o cronograma atualizado ser devidamente apostilado.



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ
Tel: +55 63 3027 2126
Tel: +55 63 3215 3063
www.portaldecompras.to.gov.br

editappelCNETRP90044.doc

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA EM 08/04/2025 13:22:22

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 400EAAB201F57254 | SGD:2025/25009/024585





**Secretaria Executiva do Tesouro
Superintendência de Compras e Central de Licitação**

PARÁGRAFO QUARTO: Em caso de culpa da **CONTRATADA**, será ela constituída em mora e lhe serão aplicadas as penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO QUINTO: Em situações de caso fortuito ou força maior, impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do **CONTRATO**, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

OBSERVAÇÃO: As cláusulas a seguir (**OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE** e **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**) são modelos sugeridos pela PGE, devendo ser adaptadas e ter o seu rol acrescido conforme as especificações do objeto licitado.

Desse modo, se for sugerida a inclusão de obrigação não compatível com o objeto do certame, o órgão deve retirá-la do instrumento ou adaptar a sua redação.

No mesmo sentido, deve incluir as obrigações que se fizerem necessárias, quando não presentes no modelo em questão.

NESES CASOS, OBSERVAR A NECESSIDADE DE RENUMERAR OS ITENS E, AINDA, REVISAR AS REMISSÕES, SOBRETUDO NA CLÁUSULA DE PENALIDADES CONTRATUAIS.

OBSERVAÇÃO 2: As cláusulas acrescidas ou suprimidas em relação ao modelo padrão devem ser apontadas na nota técnica do órgão de apoio a esta PGE e na respectiva declaração de conformidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. É dever da **CONTRATANTE** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, em especial:

- I. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- II. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, através de servidor designado para este fim;
- III. Informar à **CONTRATADA** as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega dos bens;
- IV. Verificar a conformidade dos bens entregues com as especificações e quantidades exigidas, inclusive quanto à marca indicada na proposta;
- V. Promover o recebimento provisório e definitivo do objeto, cumpridas as condições estabelecidas na **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** deste **CONTRATO**;
- VI. Comunicar por escrito à **CONTRATADA** qualquer vício, defeito ou irregularidade no objeto fornecido, solicitando a substituição, o reparo ou complementação do bem entregue, às suas expensas, no prazo fixado para o cumprimento da determinação;
- VII. Recusar o recebimento do bem que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas se, após o prazo fixado para substituição, reparo ou complementação, não for sanada a irregularidade verificada, comunicando à **CONTRATADA** o fato por escrito;
- VIII. Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nas condições e nos prazos estabelecidos;
- IX. Liberar o pagamento da parcela incontroversa da execução do objeto contratado, quando houver controvérsia sobre a dimensão, qualidade e quantidade do objeto executado;



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ
Tel: +55 63 3027 2126
Tel: +55 63 3215 3063
www.portaldecompras.to.gov.br

editappelCNETRP90044.doc

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA EM 08/04/2025 13:22:22

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 400EAAB201F57254 | SGD:2025/25009/024585



**Secretaria Executiva do Tesouro**
Superintendência de Compras e Central de Licitação

X. Comunicar à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;

XI. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA** relacionados à execução contratual;

XII. Aplicar as penalidades previstas na lei e neste **CONTRATO**;

XIII. Notificar, nos termos do §4º do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

XIV. Responder a pedidos de reajustamento no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e aos pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da instrução completa dos respectivos requerimentos;

XVI. Cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, de seus anexos e da proposta apresentada na licitação e, ainda:

I. Fornecer o bem contratado, nas quantidades e especificações exigidas, salvo se obtiver por escrito prévia anuência da **CONTRATANTE** para alteração nas condições do fornecimento;

II. Fornecer o bem, acondicionado de forma adequada, de modo a garantir seu perfeito estado de conservação e funcionamento;

III. Cumprir o prazo de entrega estabelecido no contrato;

IV. Substituir, corrigir, reparar ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contado da respectiva notificação, ou outro prazo, que venha a ser definido no termo de referência, referido no ou no prazo assinalado pelo fiscal do **CONTRATO**, os bens que apresentarem vícios, defeitos ou quaisquer irregularidades;

V. Programar, com a necessária antecedência, data e hora para entrega do objeto contratado, inclusive quando esta ocorrer através de empresa transportadora, comunicando à **CONTRATANTE**, até 02 (dois) dias antes, qualquer impedimento à entrega, devidamente comprovado;

VI. Entregar o manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, conforme o caso;

VII. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela **CONTRATANTE**, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no Edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

VIII. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do **CONTRATO**, ressalvadas as hipóteses de subcontratação autorizada no Termo de Referência e neste **CONTRATO**;

IX. Comunicar à **CONTRATANTE**, em tempo hábil e por escrito, a superveniência de fatos que venham a prejudicar o adequado fornecimento dos bens, de modo a se viabilizar a correção da situação apresentada;

X. Designar preposto para representá-la perante a **CONTRATANTE** sempre que for necessário, indicando o respectivo telefone e e-mail para futuros contatos;



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ
Tel: +55 63 3027 2126
Tel: +55 63 3215 3063
www.portaldecompras.to.gov.br

editappelCNETRP90044.doc

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA EM 08/04/2025 13:22:22

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 400EAAB201F57254 | SGD:2025/25009/024585



**Secretaria Executiva do Tesouro
Superintendência de Compras e Central de Licitação**

XI. Prestar os necessários esclarecimentos sobre a execução do objeto contratual solicitados pela **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;

XII. Enviar sem ônus, no prazo assinalado pelo fiscal, amostra para análise de aceitabilidade dos produtos quanto à satisfação de uso por parte do seu corpo funcional, se houver solicitação da **CONTRATANTE**;

OBSERVAÇÃO: Essa segunda opção de redação da CLÁUSULA XII deverá ser adotada apenas se o Termo de Referência estabelecer a obrigação de entrega de amostra pela contratada antes da emissão da ordem de fornecimento, conforme disciplina constante de cláusula específica prevista neste contrato. Nos demais fornecimentos, prever a primeira redação.

XII. Apresentar amostra, conforme o disposto na CLÁUSULA XXXX (numeração a ser fixada de acordo com a Cláusula XXXX referente às amostras), para análise da adequação dos produtos às especificações técnicas previstas no Termo de Referência, devendo substituí-la ou ajustá-la em caso de inconformidade, no prazo estipulado;

XIII. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à **CONTRATANTE** e não poderá onerar o objeto do **CONTRATO**, sendo que eventual pessoal alocado ao **CONTRATO** não terá qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;

XIV. Emitir documento fiscal com a discriminação expressa do percentual de isenção do ICMS, quando se tratar de operação abrangida pelo nos termos do Decreto 2.912 de 29 de dezembro de 2006 alterado pelo Art. 2º Inciso LXXX de Decreto 4.222/10 (Convênio ICMS 23/03 e 88/10) e em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB no 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações, para fins de liquidação de despesa.

XV. Manter, durante o prazo de vigência do **CONTRATO**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

XVI. Comprovar, quando for o caso, no início da execução contratual e sempre que solicitado pelo fiscal, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social para aprendiz, durante toda a vigência do **CONTRATO**, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

XVII. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do **CONTRATO** e cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;

XVIII. Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, qualquer alteração no Contrato Social ou no endereço comercial;

XIX. Apresentar, suplementar ou estender a garantia de execução contratual, se exigível, no prazo assinalado no **CONTRATO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A execução do presente **CONTRATO** deverá ser fiscalizada pela **CONTRATANTE**, não excluindo nem reduzindo, por tal fato, a integral responsabilidade da **CONTRATADA**, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na execução do objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **CONTRATANTE** designa **NOME, CARGO OU FUNÇÃO E MATRÍCULA** como servidor responsável pela fiscalização técnica do **CONTRATO**, que, dentre outras, terá as seguintes atribuições:

I – prestar apoio técnico e operacional ao gestor de contratos, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ
Tel: +55 63 3027 2126
Tel: +55 63 3215 3063
www.portaldecompras.to.gov.br

editappelCNETRP90044.doc

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA EM 08/04/2025 13:22:22

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 400EAAB201F57254 | SGD:2025/25009/024585



**Secretaria Executiva do Tesouro**
Superintendência de Compras e Central de Licitação

II – anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III – emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV – informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V – comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

VI – fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Pública, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o atesto, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII – comunicar o gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

VIII – participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo e/ou setorial, de que trata o inciso VII do art. 30 deste Decreto; e

IX – auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, de que trata o inciso VIII do art. 30 do Decreto 6.066/2023.

j) Comunicar por escrito ao gestor do **CONTRATO** as faltas cometidas pela **CONTRATADA** que sejam passíveis de aplicação de penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A **CONTRATANTE** designa **NOME, CARGO OU FUNÇÃO E MATRICULA** como servidor responsável pela gestão do **CONTRATO**, que, dentre outras, terá as seguintes atribuições:

I – coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que dispõe os incisos II, III e IV do art. 26 do decreto nº 6.066/2023.

II – acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassem a sua competência;

III – acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

IV – coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração Pública;

V – coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I do art. 26 do Decreto nº 6.066/2023.

VI – constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do §3º do art. 174 da Lei Federal no 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração Pública, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termo de referência e projeto básico das novas contratações;

VII – coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais;



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ
Tel: +55 63 3027 2126
Tel: +55 63 3215 3063
www.portaldecompras.to.gov.br

editappelCNETRP90044.doc

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA EM 08/04/2025 13:22:22

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 400EAAB201F57254 | SGD:2025/25009/024585

Secretaria Executiva do Tesouro
Superintendência de Compras e Central de Licitação

VIII – emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas; e,

IX – diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso.

OBSERVAÇÃO: Outras rotinas ou regras atinentes à fiscalização e gestão do contrato podem ser acrescentadas, conforme as necessidades do caso concreto.

PARÁGRAFO QUARTO: A ciência da designação deverá ser assinada pelos servidores indicados para atuar como fiscal e gestor do **CONTRATO**.

PARÁGRAFO QUINTO: A substituição do fiscal e do gestor designado, por razões de conveniência ou interesse público, será realizada mediante simples apostilamento ao presente **CONTRATO**, devendo o substituto assinar novo termo de ciência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O objeto do **CONTRATO** deverá ser recebido pelo fiscal do **CONTRATO**, à vista da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, nos seguintes termos:

I - **Provisoriamente**, de forma sumária, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens recebidos com as especificações exigidas;

II - **Definitivamente**, após a verificação da compatibilidade dos bens com as especificações técnicas e exigências de qualidade e quantidade fixadas no Edital e seus anexos, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado, no prazo 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou do instrumento de cobrança equivalente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O prazo para a solução, pela **CONTRATADA**, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

PARÁGRAFO QUARTO: No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se a **CONTRATADA** para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

PARÁGRAFO QUINTO: O recibo e o termo circunstanciado deverão conter a identificação funcional do servidor responsável e respectiva assinatura.

PARÁGRAFO SEXTO: Fica assegurado à **CONTRATANTE** o direito de devolver ou recusar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as especificações exigidas, ficando a **CONTRATADA** obrigada a substituir, corrigir, reparar ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contado da respectiva notificação, ou outro prazo, que venha a ser definido no termo de referência;



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ
Tel: +55 63 3027 2126
Tel: +55 63 3215 3063
www.portaldecompras.to.gov.br

editappelCNETRP90044.doc

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA EM 08/04/2025 13:22:22

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 400EAAB201F57254 | SGD:2025/25009/024585





Secretaria Executiva do Tesouro
Superintendência de Compras e Central de Licitação

PARÁGRAFO SÉTIMO: Será considerada recusa formal se a **CONTRATADA** não substituir ou reparar o bem após o prazo fixado no **PARÁGRAFO TERCEIRO** da presente Cláusula Contratual, configurando inexecução do **CONTRATO**, passível de aplicação da penalidade prevista no Edital.

PARÁGRAFO OITAVO: A não complementação do quantitativo dos bens entregues após o prazo fixado no **PARÁGRAFO TERCEIRO** da presente Cláusula Contratual configura inexecução parcial do **CONTRATO**, passível de aplicação da penalidade prevista no Edital.

PARÁGRAFO NONO: O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do **CONTRATO**, nem a responsabilidade pelos prejuízos resultantes da incorreta execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da **CONTRATADA**, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do **CONTRATO**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quando não for possível verificar diretamente no E-FORNECEDOR, a regularidade fiscal e trabalhista da **CONTRATADA** será comprovada mediante a apresentação das seguintes certidões:

- a) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);
- b) Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da **CONTRATADA**;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

PARÁGRAFO TERCEIRO: Caso não seja(m) apresentado(s) quaisquer dos documentos de regularidade ou os documentos encaminhados contenham pendências, a **CONTRATADA** terá 10 (dez) dias para sanar a ausência identificada, prazo em que o pagamento correspondente ao mês em referência ficará suspenso.

PARÁGRAFO QUARTO: Caso não seja sanada a pendência no prazo estipulado, estará configurada a não manutenção das condições de habilitação pela **CONTRATADA**, devendo a **CONTRATANTE** instaurar processo administrativo para extinção do **CONTRATO** e comunicar aos órgãos de fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da **CONTRATADA**, sem prejuízo da retomada dos pagamentos pelos fornecimentos efetivamente executados.

PARÁGRAFO QUINTO: Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras.

PARÁGRAFO SEXTO: No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. A **CONTRATADA** deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB no 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações, para fins de liquidação de despesa.

PARÁGRAFO OITAVO: A **CONTRATADA** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

PARÁGRAFO NONO: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ
Tel: +55 63 3027 2126
Tel: +55 63 3215 3063
www.portaldecompras.to.gov.br

editappelCNETRP90044.doc

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA EM 08/04/2025 13:22:22

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 400EAAB201F57254 | SGD:2025/25009/024585





**Secretaria Executiva do Tesouro
Superintendência de Compras e Central de Licitação**

exclusiva da **CONTRATANTE**, a taxa de atualização financeira sobre os valores devidos à **CONTRATADA** será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM: Encargos Moratórios

I: Índice de atualização financeira, assim apurado: $I = \frac{TX}{100}$

N: Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP: Valor da parcela a ser paga.

TX: IPCA

PARÁGRAFO DÉCIMO: A atualização financeira será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

OBSERVAÇÃO:

Se o TR não tiver previsto a exigência de garantia contratual, deve-se adotar a primeira opção de redação acima.

Caso seja exigida a garantia, utilizar a alternativa abaixo, inserindo os parágrafos subsequentes.

Preencher o percentual da garantia conforme definido no Termo de Referência. Definir a base de cálculo da garantia conforme regime de execução do contrato. Se for serviço contínuo, adotar o valor anual. Se for serviço com escopo definido, adotar o valor total do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **CONTRATADA** deverá prestar garantia de execução contratual, no percentual de X% (XX por cento) do valor total ou anual do **CONTRATO**, nos termos dos artigos 96 a 98 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caso a **CONTRATADA** opte pela modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ser apresentada antes da assinatura do **CONTRATO**, ficando assegurado o prazo mínimo de 1 (um) mês entre a homologação da licitação e a assinatura deste instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Caso a **CONTRATADA** opte pelas modalidades de fiança bancária, caução em dinheiro ou em títulos de dívida pública, a garantia deverá ser apresentada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a assinatura do presente **CONTRATO**, prorrogáveis por igual período, mediante justificativa aceita pela **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO QUARTO: A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação das sanções administrativas previstas neste instrumento e poderá ensejar a extinção do **CONTRATO**.

PARÁGRAFO QUINTO: A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do **CONTRATO** e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas; e



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ
Tel: +55 63 3027 2126
Tel: +55 63 3215 3063
www.portaldecompras.to.gov.br

editappelCNETRP90044.doc

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA EM 08/04/2025 13:22:22

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 400EAAB201F57254 | SGD:2025/25009/024585





Secretaria Executiva do Tesouro
Superintendência de Compras e Central de Licitação

b) multas moratórias e compensatórias aplicadas pela Administração à **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO: A garantia deverá ter validade durante toda a execução do **CONTRATO** e após 90 (noventa) dias do término do prazo de vigência contratual.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Nos casos de prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO** ou de alteração do seu valor, por acréscimos, reajuste ou revisão de preços, a garantia deverá ser renovada ou complementada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

PARÁGRAFO OITAVO: Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação ou de multas e indenizações, a **CONTRATADA** obriga-se a fazer a respectiva reposição/complementação no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada pela **CONTRATANTE**, sendo possível a prorrogação por igual período mediante justificativa aceita pela **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO NONO: Na hipótese de suspensão do **CONTRATO** por ordem ou inadimplemento da Administração, a **CONTRATADA** ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia:

1. A apólice permanecerá em vigor mesmo que a **CONTRATADA** não pague o prêmio nas datas convencionadas.
2. A apólice deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do **CONTRATO** principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.
3. Será permitida a substituição da apólice na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no **PARÁGRAFO NONO**.
4. ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do **CONTRATANTE**, em conta específica a ser informada pela SECRETARIA DA FAZENDA, com correção monetária.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Na modalidade de fiança bancária, a garantia deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: A **CONTRATADA** autoriza a **CONTRATANTE** a reter e executar, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste **CONTRATO**.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO: A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do **CONTRATO**, mediante termo circunstanciado de que a **CONTRATADA** cumpriu todas as cláusulas do **CONTRATO**, ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO: O emitente da garantia ofertada pela **CONTRATADA** deverá ser notificado pela **CONTRATANTE** quanto à instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade e aplicação de penalidades, mas o garantidor não é parte legítima para figurar no respectivo processo.



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ
Tel: +55 63 3027 2126
Tel: +55 63 3215 3063
www.portaldecompras.to.gov.br

editappelCNETRP90044.doc

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA EM 08/04/2025 13:22:22

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 400EAAB201F57254 | SGD:2025/25009/024585





**Secretaria Executiva do Tesouro
Superintendência de Compras e Central de Licitação**

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo da **CONTRATANTE**, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do **CONTRATO**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de haver acordo entre as partes, as supressões poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

PARÁGRAFO TERCEIRO: As alterações contratuais serão obrigatoriamente formalizadas mediante celebração de prévio termo aditivo ao presente instrumento, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês, conforme art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO: Registros que não caracterizam alteração do **CONTRATO** podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto do **CONTRATO**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

PARA OS CONTRATOS DE FORNECIMENTO POR ESCOPO COM ENTREGA FUTURA (INTEGRAL OU PARCELADA)

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O **CONTRATO** somente se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes ou depois do prazo inicialmente estipulado para tanto.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará automaticamente prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração apostilar a readequação do cronograma físico-financeiro do **CONTRATO**.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Quando a não conclusão do **CONTRATO** no prazo inicialmente estipulado decorrer de culpa da **CONTRATADA**:

a) ficará ela constituída em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do **CONTRATO** e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

PARA OS CONTRATOS DE FORNECIMENTO CONTÍNUO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O **CONTRATO** se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O **CONTRATO** pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para a **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o **CONTRATO** não mais lhe oferece vantagem.



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ
Tel: +55 63 3027 2126
Tel: +55 63 3215 3063
www.portaldecompras.to.gov.br

editappelCNETRP90044.doc

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA EM 08/04/2025 13:22:22

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 400EAAB201F57254 | SGD:2025/25009/024585





**Secretaria Executiva do Tesouro
Superintendência de Compras e Central de Licitação**

PARÁGRAFO TERCEIRO: A extinção antecipada ocorrerá na próxima data de aniversário do **CONTRATO**, desde que a notificação da **CONTRATADA** sobre a não-continuidade seja feita pelo **CONTRATANTE** com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia. Caso a notificação ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário do **CONTRATO**, a extinção se dará após 2 (dois) meses da data da comunicação.

OBSERVAÇÃO: Utilizar os parágrafos segundo e terceiro apenas quando o contrato for de vigência plurianual. Caso não sejam utilizados, atentar para a necessidade de renumerar os parágrafos subsequentes.

PARA AMBAS AS SITUAÇÕES, ADOPTAR OS PARÁGRAFOS ABAIXO:

PARÁGRAFO QUARTO: Constituem motivos para extinção do **CONTRATO**, independentemente do prazo ou das obrigações nele estipuladas, as situações descritas no art. 137 da Lei 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUINTO: A extinção consensual e a extinção determinada por ato unilateral da **CONTRATANTE** serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEXTO: Aplica-se à extinção do **CONTRATO** a disciplina dos arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO SÉTIMO: O termo de extinção, sempre que possível, será instruído com os seguintes documentos:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

OBSERVAÇÃO: No caso de fornecimento com entrega imediata em que o instrumento de contrato é dispensado, as infrações e sanções devem ser reproduzidas na Ordem de Fornecimento, no que couber.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a **CONTRATADA** que:

- a) der causa à inexecução parcial do **CONTRATO**, deixando de cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
- b) der causa à inexecução parcial do **CONTRATO** que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do **CONTRATO**;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do **CONTRATO**;
- f) praticar ato fraudulento na execução do **CONTRATO**;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ
Tel: +55 63 3027 2126
Tel: +55 63 3215 3063
www.portaldecompras.to.gov.br

editappelCNETRP90044.doc

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA EM 08/04/2025 13:22:22

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 400EAAB201F57254 | SGD:2025/25009/024585





**Secretaria Executiva do Tesouro
Superintendência de Compras e Central de Licitação**

PARÁGRAFO SEGUNDO: Será aplicável a sanção de advertência quando a **CONTRATADA** descumprir deveres instrumentais ou der causa à inexecução parcial do contrato que não acarrete dano à Administração e que não justifique a imposição de penalidade mais grave, em especial pelo descumprimento das obrigações previstas nos itens **VI, IX, X, XI, XIV, XVII e XVIII** da **CLÁUSULA NONA** deste **CONTRATO** (“Das Obrigações da Contratada”).

PARÁGRAFO TERCEIRO: Será aplicada multa moratória em razão do atraso no cumprimento das obrigações previstas neste **CONTRATO**, em especial as elencadas nos incisos III e IV do **CLÁUSULA NONA**, no percentual de até 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, a ser calculada sobre o valor da parcela inadimplida, a partir do dia subsequente ao prazo estipulado para adimplemento da obrigação, independentemente de notificação do contratado para constituição em mora.

PARÁGRAFO QUARTO: Após o 30º (trigésimo) dia de atraso injustificado, configura-se o descumprimento total da obrigação e a multa moratória se converterá em multa compensatória, a ser calculada no percentual de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, podendo dar ensejo à extinção do contrato e aplicação da penalidade de impedimento, se configurado grave dano à Administração.

PARÁGRAFO QUINTO: A penalidade de multa compensatória será aplicada nos casos de descumprimento das obrigações contratuais pela **CONTRATADA**, sempre que deles decorrer inexecução parcial do **CONTRATO** que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, bem como retardamento injustificado à execução ou entrega do objeto contratado, nos termos das alíneas “b” e “d”, respectivamente, do **PARÁGRAFO PRIMEIRO**, de acordo com as seguintes regras:

OBSERVAÇÃO 1: Os percentuais fixados para as multas no presente modelo, bem como os valores mínimos e máximos, são meramente sugestivos e devem ser avaliados no caso concreto, de acordo com valor da contratação e a gravidade do descumprimento, podendo ser alterados de acordo com a necessidade.

OBSERVAÇÃO 2: Caso tenha sido suprimida alguma obrigação da contratada do rol proposto na Cláusula Nona, deve-se suprimir a penalidade de multa correlata. Da mesma forma, caso tenha sido incluída obrigação nova, de acordo com a especificidade do objeto contratual, ter o cuidado de prever a sanção de multa correspondente.

I. 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) sobre do valor anual ou total do **CONTRATO**, observado o valor mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem sofreu a penalidade de advertência e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s);

II. 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento), sobre o valor da garantia, no caso de descumprimento da obrigação prevista no inciso XIX da **CLÁUSULA NONA**.

III. 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor mensal do **CONTRATO** ou sobre o valor da entrega/remessa inadimplida, a ser aplicada quando a **CONTRATADA** descumprir a obrigação prevista no inciso I e II da **CLÁUSULA NONA** quando a situação não se enquadrar em obrigação contratual específica;

IV. 0,5% (cinco décimos por cento) a 2% (dois por cento), calculada sobre o valor da parcela/remessa ou sobre o valor mensal da entrega, a ser aplicada quando a **CONTRATADA** descumprir a obrigação prevista no inciso V da **CLÁUSULA NONA**;

V. 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela ou sobre o valor mensal da entrega, quando a **CONTRATADA** deixar de cumprir a obrigação prevista no inciso VII da **CLÁUSULA NONA**;

VI. 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela transferida, a ser aplicada quando a **CONTRATADA** descumprir a obrigação prevista no inciso VIII da **CLÁUSULA NONA**;

VII. 0,5% (cinco décimos por cento) a 2% (dois por cento), calculada sobre o valor do **CONTRATO**, a ser aplicada quando a **CONTRATADA** descumprir a obrigação prevista no inciso XV da **CLÁUSULA NONA** e não sanar a pendência no prazo estipulado;



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ
Tel: +55 63 3027 2126
Tel: +55 63 3215 3063
www.portaldecompras.to.gov.br

editappelCNETRP90044.doc

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA EM 08/04/2025 13:22:22

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 400EAAB201F57254 | SGD:2025/25009/024585





Secretaria Executiva do Tesouro
Superintendência de Compras e Central de Licitação

VIII. 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor mensal/parcela do **CONTRATO**, a ser aplicada quando a **CONTRATADA** descumprir as obrigações previstas nos incisos XVI e XVII da **CLÁUSULA NONA**;

IX. 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor da parcela mensal do **CONTRATO** ou da primeira entrega/remessa, a ser aplicada quando a **CONTRATADA** descumprir a obrigação prevista no inciso XII da **CLÁUSULA NONA**;

PARÁGRAFO SEXTO: As sanções de multa previstas no **PARÁGRAFO QUINTO** poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado do Tocantins, pelo prazo de 06 (seis) a 18 (dezoito) meses.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Na hipótese de inexecução total do **CONTRATO**, prevista na alínea "c" do **PARÁGRAFO PRIMEIRO**, será aplicável a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado do Tocantins pelo prazo 18 (dezoito) a 36 (trinta e seis) meses, além de multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

PARÁGRAFO OITAVO: Quando do cometimento das infrações previstas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do **PARÁGRAFO PRIMEIRO**, ou quando praticadas as infrações descritas nas alíneas "b", "c" e "d" que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, será aplicável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, pelo período de 03 (três) a 06 (seis) anos, além da multa compensatória de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato.

PARÁGRAFO NONO: A aplicação das sanções previstas neste **CONTRATO** não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO DÉCIMO: O valor da multa aplicada e das indenizações cabíveis será objeto de compensação com os pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, decorrentes do mesmo **CONTRATO** ou de outros contratos administrativos que a **CONTRATADA** possua com a **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Se o valor da multa for superior ao dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, a diferença será descontada da garantia contratual prestada, se houver, ou será cobrada administrativamente.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Não havendo o pagamento integral da multa em sede administrativa, a processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para inscrição em Dívida Ativa e cobrança.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: Na fixação das penalidades, dentro das faixas de multa estabelecidas neste Edital, bem como dos prazos previstos para as demais sanções deverão ser observadas:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que o cometimento da infração ocasionar ao **CONTRATANTE**, ao funcionamento dos serviços públicos, aos seus usuários ou ao interesse coletivo;
- e) a vantagem auferida em virtude da infração;
- f) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle interno.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO: Em caso de prática da mesma infração ocorrida no prazo igual ou inferior a 12 (dozes) meses, contados da data de publicação da decisão definitiva da condenação anterior, as faixas de multa e os prazos previstos neste contrato poderão ser majorados em até 50% (cinquenta por cento), observados os limites máximos previstos em lei.



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ
Tel: +55 63 3027 2126
Tel: +55 63 3215 3063
www.portaldecompras.to.gov.br

editappelCNETRP90044.doc

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA EM 08/04/2025 13:22:22

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 400EAB201F57254 | SGD:2025/25009/024585





**Secretaria Executiva do Tesouro
Superintendência de Compras e Central de Licitação**

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO: Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na Lei Federal nº 12.846, de 2013.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: A personalidade jurídica da **CONTRATADA** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste **CONTRATO** ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a **CONTRATADA**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO: A **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis contado da data da decisão definitiva de aplicação da sanção, comunicar à Secretaria de Administração a sanção aplicada, para fins de inclusão da **CONTRATADA** no E-FORNECEDOR, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, observado o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **CONTRATADA** se compromete a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, a Lei Federal nº 9.613/98.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **CONTRATADA:** (i) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei Federal nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei Federal nº 12.846/2013.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A **CONTRATADA**, no desempenho das atividades objeto deste **CONTRATO**, compromete-se perante a **CONTRATANTE** a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

PARÁGRAFO QUARTO: Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e de suas regulamentações, por parte da **CONTRATADA**, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis;

II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial.

PARÁGRAFO QUINTO: Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, a **CONTRATADA** se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições: (I) não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilícitamente e (II) adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

PARÁGRAFO SEXTO: A **CONTRATADA** se obriga a notificar a **CONTRATANTE**, imediatamente, por escrito, a respeito de qualquer suspeita ou violação das legislações anticorrupção vigentes, bem como nos casos em que obtiver ciência de qualquer prática de suborno ou corrupção.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste **CONTRATO**, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS CASOS OMISSOS



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ
Tel: +55 63 3027 2126
Tel: +55 63 3215 3063
www.portaldecompras.to.gov.br

editappelCNETRP90044.doc

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA EM 08/04/2025 13:22:22

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 400EAAB201F57254 | SGD:2025/25009/024585





Secretaria Executiva do Tesouro
Superintendência de Compras e Central de Licitação

Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas estaduais e nas normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, o presente instrumento contratual será publicado no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP) em até 20 (vinte) dias úteis contados da data de sua assinatura, bem como, o extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS E DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Enquadram-se como meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, entre outros aptos à consensualidade, negociação direta, a mediação, a conciliação, o dispute board e a arbitragem, incumbindo à Procuradoria-Geral do Estado o necessário assessoramento jurídico para viabilização e implementação de técnicas de resolução administrativa de controvérsias, evitando a judicialização com base em avaliação do risco jurídico imposto ao Estado em cada caso concreto.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas /TO para dirimir os litígios decorrentes deste **CONTRATO** que não puderem ser compostos pela conciliação, obedecidos os termos do art. 92, §1º, da Lei 14.133, de 2021.

E, para firmeza e como prova de assim haver entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento contratual, o qual depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes.

Palmas, aos de de 2025.

.....
PELO CONTRATANTE
.....

PELA CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ
Tel: +55 63 3027 2126
Tel: +55 63 3215 3063
www.portaldecompras.to.gov.br

editappelCNETRP90044.doc

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA EM 08/04/2025 13:22:22

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 400EAAB201F57254 | SGD:2025/25009/024585





**Secretaria Executiva do Tesouro
Superintendência de Compras e Central de Licitação**

ANEXO III

MINUTA DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90044/2025
PROCESSO Nº 2024/17010/01411**

O(a) Pregoeiro(a) da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90044/2025, da Secretaria da Cidadania e Justiça, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site www.gov.br/compras/pt-br, para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com as descrições constantes em sua Proposta de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresas:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL						

VALOR TOTAL DA ATA: R\$

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de vigência da ata de registro de preços

- a) O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no Art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.
- b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada nos moldes da Instrução Normativa nº 008/2023/GASEC/SEFAZ.

1.2 Da revisão

- a) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal no 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

1.3. Do local e prazo de entrega

- a) Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo de entrega estipulado neste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

1.4. Condições para Contratação:

- a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.
- b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.
- c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ
Tel: +55 63 3027 2126
Tel: +55 63 3215 3063
www.portaldecompras.to.gov.br

editappelCNETRP90044.doc

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA EM 08/04/2025 13:22:22

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 400EAAB201F57254 | SGD:2025/25009/024585



**Secretaria Executiva do Tesouro**
Superintendência de Compras e Central de Licitação

- d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.
- e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.
- f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.
- g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Pagamentos:

O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da **CONTRATADA**, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do **CONTRATO**.

O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações, para fins de liquidação de despesa.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, **as empresas abaixo descritas**, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e os subscritores abaixo elencados:

ANA CLARA ROCHA COSTA SOUSA

Pregoeiro

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM

Secretário

Empresas:

ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ
Tel: +55 63 3027 2126
Tel: +55 63 3215 3063
www.portaldecompras.to.gov.br

editappelCNETRP90044.doc

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA EM 08/04/2025 13:22:22

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 400EAAB201F57254 | SGD:2025/25009/024585





**Secretaria Executiva do Tesouro
Superintendência de Compras e Central de Licitação**

**ANEXO IV
TERMO DE REFERÊNCIA**

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na confecção de equipamentos de proteção individual – EPI, compreendendo: vestimentas operacionais/administrativas e acessórios, personalizados para os servidores dos Sistemas Penitenciário e Prisional do Estado do Tocantins, em conformidade com o estabelecido no Estudo Técnico Preliminar (ETP), neste Termo de Referência e anexos.

1.2. Especificações técnicas e modelo de formação de planilha de preço

	ITEM	CRITÉRIO	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
ITENS	1	SEM BENEFÍCIO	2.595	UN	Camiseta tradicional - Tecido: pv; Gola: redonda; Manga: curta; Cor: a definir; Tamanho: a definir; Informações adicionais: com logotipo/logomarca em filme de recorte.		
	2	EXCLUSIVO ME/EPP	66	UN	Camiseta polo - Tecido: piquet; Manga: curta; Cor: a definir; Tamanho: a definir; Informações adicionais: com logotipo/logomarca em filme de recorte.		
	3	SEM BENEFÍCIO	1.285	UN	Bota tática - Tipo: coturno; Material: couro bovino; Cor: preta; Solado: de borracha; Cano: médio; Palmilha: anatômica; Fechamento: com cadarço; Tamanho: diverso.		
	4	SEM BENEFÍCIO	1.285	UN	Cinto nylon - Medida: 125 x 4 cm (C x L); Fivela: de polímero, tipo engate rápido; Cor: preta.		
	5	SEM BENEFÍCIO	1.079	UN	Chapéu - Modelo: bonnie hat; Material: rip stop; Cor: preta; Tamanho: único, regulável; Requisito: com proteção solar ultravioleta, fator 50, mínimo; Informações adicionais: possuir micro furos para melhor ventilação.		
TOTAL DOS ITENS							
GRUPO 01	6	SEM BENEFÍCIO	1.174	UN	Camiseta combat shirt - Gênero: masculino; Tecido: meia malha na região do dorso e rip stop na gola e nas mangas; Gola: padre; Manga: longa; Cor: a definir; Tamanho: a definir; Requisito: fator 50, mínimo; Informações adicionais: com logotipo/logomarca em filme de recorte.		
	7		214	UN	Camiseta combat shirt - Gênero: feminino; Tecido: meia malha na região do dorso e rip stop na gola e nas mangas; Gola: padre; Manga: longa; Cor: a definir; Tamanho: a definir; Requisito: fator 50, mínimo; Informações adicionais: com logotipo/logomarca em filme de recorte.		
	8		2.090	UN	Calça tática operacional - Gênero: masculino; Tecido: rip stop; Tamanho: a definir; Cor: a definir; Informações adicionais: multibolsos, sem personalização.		
	9		377	UN	Calça tática operacional - Gênero: feminino; Tecido: rip stop; Tamanho: a definir; Cor: a definir; Informações adicionais: multibolsos, sem personalização.		
	10		24	UN	Chapéu - Modelo: bonnie hat; Material: rip stop; Cor: tiger; Tamanho: único, regulável; Requisito: com proteção solar ultravioleta, fator 50, mínimo; Informações adicionais: possuir micro furos para melhor ventilação.		



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ
Tel: +55 63 3027 2126
Tel: +55 63 3215 3063
www.portaldecompras.to.gov.br

editappelCNETRP90044.doc

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA EM 08/04/2025 13:22:22

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 400EAB201F57254 | SGD:2025/25009/024585





**Secretaria Executiva do Tesouro
Superintendência de Compras e Central de Licitação**

	11		116	UN	Chapéu - Modelo: bonnie hat; Material: rip stop; Cor: <i>digital assault</i> ; Tamanho: único, regulável; Requisito: com proteção solar ultravioleta, fator 50, mínimo; Informações adicionais: possuir micro furos para melhor ventilação.		
	12		46	UN	Cobertura - Modelo: gorro, pala mole; Tecido: rip stop; Tamanho: sob medida; Cor: <i>camuflado</i> .		
	13		20	UN	Boné com velcro - Modelo: trucker; Tecido: poliéster e algodão; Frente: curva; Cor: a definir; Tamanho: a definir; Fechamento: ajustável; Informações adicionais: sem personalização.		
TOTAL DO GRUPO 01							
TOTAL GERAL DOS ITENS							

1.3. Natureza do objeto: O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a lei 14.133/2021, art. 6, XIII e Decreto Estadual nº 6.548, de 13 de dezembro de 2022, pois apresentam padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado. Não se enquadra como bem de luxo.

1.4. Parcelamento do objeto em itens. A licitação dos itens de 01 a 05 poderá ser conduzida de forma parcelada, sem prejuízo para a contratação dos mesmos. No entanto, para os demais itens (06 a 13) é imprescindível o agrupamento destes itens. Essa abordagem se justifica pela necessidade de atender aos diferentes grupos de operações, cada um com suas particularidades e especificidades. O objetivo é assegurar a obtenção de uniformes com características e cores iguais, vez que se tratam de produtos fabricados de maneira específica por diferentes empresas, conforme justificado no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

1.5. Prazo de vigência contratual. O instrumento contratual entrará em vigor na data de sua assinatura com duração de 12 meses, observando o disposto no artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. Como se trata de Ata de Registro de preço que poderá ser prorrogada nos termos do art. 84 da referida Lei, o contrato também poderá ser prorrogado nos termos do art. 107 da mesma Lei.

1.7. Ainda, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período estipulado, ressalvada, no caso de culpa da contratada, neste caso, a prorrogação se dará sem prejuízo das providências previstas no art. 111, parágrafo único, da Lei 14.133, de 2021.

1.8. A prorrogação automática não dispensa o apostilamento de novo cronograma de entregas do objeto contratado, com as devidas informações orçamentárias, se necessário, onde também devem constar as razões do atraso no fornecimento.

1.9. O contrato poderá ser alterado unilateralmente, conforme necessidade da gestão, em razão do acréscimo quantitativo do objeto, nos limites permitidos pela lei, em harmonia com o art. 124, inc. I, e art. 125 da referida Lei.

1.10. Para o reajuste de preço, se caso necessário, será observado a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

1.11. O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso para a Administração, art. 84 da Lei nº 14.133/21 e, se houver saldo disponível, vedada a renovação dos quantitativos inicialmente registrados.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Primeiramente, cabe dizer que o objeto a ser contratado tem amparo legal na Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/21, Art. 74, Inciso I. No Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023. No Decreto Estadual de Execução Orçamentário-financeiro nº 6.898¹.

2.2. Integra a Política de Modernização e Aparelhamento do SIPEN/TO, visando aprimorar as Unidades Administrativas vinculadas a esta Secretaria. Tal iniciativa está alinhada com os objetivos estabelecidos no Plano Plurianual (PPA) 2024/2027, reforçando o compromisso com a modernização e eficiência na gestão pública.

2.3. Além disso, está prevista no Plano de Contratação Anual (PCA), o qual foi protocolado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) cujo número de protocolo é 05553216000106-0-000001/2025, publicado em 31/12/2024.

2.4.

2.5. A justificativa da necessidade da contratação:

1



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ
Tel: +55 63 3027 2126
Tel: +55 63 3215 3063
www.portaldecompras.to.gov.br

editappelCNETRP90044.doc

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA EM 08/04/2025 13:22:22

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 400EAAB201F57254 | SGD:2025/25009/024585





**Secretaria Executiva do Tesouro
Superintendência de Compras e Central de Licitação**

2.6. A Polícia Penal do Estado do Tocantins (PPTO), instituída por lei², organizada e mantida pelo Estado, integrante da estrutura básica da Secretaria da Cidadania e Justiça, desempenha um papel crucial na segurança pública. Em busca de credibilidade junto à população, a instituição tem implementado medidas para se tornar uma referência positiva nas ações de execução penal.

2.7. Nesse sentido, uma das medidas implementadas foi a reestruturação organizacional e operacional das unidades penais³, proporcionando benefícios significativos ao Sistema Penal do Estado do Tocantins (SISPEN/TO), entre os quais, o posicionamento estratégico destas unidades, bem como a instituição dos grupos especializados como: o Grupo de Operações Penitenciárias Especiais (GOPE), o Núcleo de Operações com Cães (NOC), o Grupo Tático de Escolta (GTE) e a Central de monitoramento Eletrônico de Pessoas (CMEP). Igualmente, tem-se a expansão dos esforços na especialização dos servidores.

2.8. Agora, a instituição busca a contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes específicos direcionados ao desempenho das diversas ações operacionais, vez que os uniformes fornecidos pelo Estado à corporação já têm cerca de 6 (seis) anos, sem condições de uso.

2.9. Desta foram, a necessidade de atualização dos uniformes surge como uma prioridade para padronização da classe. Esta padronização é fundamental para fortalecer a identidade visual da Polícia Penal em todo o Estado, contribuindo para a coesão e reconhecimento institucional, o que motiva a atuação dos policiais, quer seja na rotina penal e/ou na atuação dos grupos especializados.

2.10. Em síntese, a renovação dos uniformes é uma necessidade incontestável para a Polícia Penal, pois, além de atender aos requisitos de segurança, eficiência e eficácia na execução penal, reflete o compromisso da instituição com a excelência no serviço público e contribui significativamente para a construção de uma imagem positiva junto à sociedade.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 Os uniformes deverão ser confeccionados para atender o gênero MASCULINO E FEMININO. A especificação técnica está determinada nas respectivas Notas Técnicas anexas.

3.2 As peças dos vestuários deverão atender os tamanhos conforme tabela de medidas contida nas respectivas Notas Técnicas anexas.

3.3 A bota tática - Tipo: coturno, também, deverá ser costurada, a fim de garantir mais segurança e evitar descolamento do solado.

3.4 A quantidade de uniformes referente a cada tamanho e cor será encaminhada juntamente com a Nota de Empenho.

3.5 A arte para impressão será encaminhada por e-mail para a(s) licitada(s) sagrada(s) possível(is) vencedora(s) do certame, quando da confecção das peças para amostragens. Os procedimentos para apresentação das amostras estão contidos no ANEXO II.

3.6 Na planilha abaixo, seguem a memória de cálculo do quantitativo de peças considerando as cores: preto, tiger, digital assault, camuflado Padrão FN (Força Nacional) e camunight.

3.7 Siglas contidas na planilha:

- a) PP – Policial Penal
- b) RP – Rotinas Penais
- c) RT – Reserva Técnica
- d) GOPE – Grupo de Operações Penitenciárias Especiais
- e) NOC – Núcleo de Operações com Cães
- f) GTE – Grupo Tático de Escolta
- g) CMEP – Central de Monitoramento Eletrônico de Pessoas
- h) AAEP – Agente Analista em Execução Penal ADM – Agente Administrativo.

:

2

3



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ
Tel: +55 63 3027 2126
Tel: +55 63 3215 3063
www.portaldecompras.to.gov.br

editappelCNETRP90044.doc

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA EM 08/04/2025 13:22:22

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 400EAAB201F57254 | SGD:2025/25009/024585





Servidores	Camisa Combat Shirt		Camiseta gola redonda		Camisa Gola Polo	Calças Táticas		Boonie Hat	Gorro	Boné	Coturno	Cinto Nylon
	Masculino	Feminino	Polícia Penal	Sistema Penitenciário		Masculino	Feminino					
Cor Preta											Cor Preta	
PP/RP	916	163	2.158	0	0	1832	326	1079	0	0	1.079	1.079
Sub total de peças na cor preta				6.474							1.079	1.079
Cor Camuflado tipo FN											Cor Preta	
PP/GOPE	42	4	0	0	0	42	4	0	23	0	23	23
PP/GOPE - RT	21	2	0	0	0	21	2	0	23	0	23	23
Sub total de peças na cor camuflado				184							46	46
Cor Tiger											Cor Preta	
PP/NOC	24	0	0	0	0	24	0	12	0	0	12	12
PP/NOC - RT	12	0	0	0	0	12	0	12	0	0	12	12
Sub total de peças na cor tiger				96							24	24
Cor Camunight											Cor Preta	
PP/GTE	18	2	0	0	0	18	2	0	0	10	10	10
PP/GTE - RT	9	1	0	0	0	9	1	0	0	10	10	10
Sub total de peças na cor camunight				80							20	20



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ
 Tel: +55 63 3027 2126
 Tel: +55 63 3215 3063
www.portaldecompras.to.gov.br





Superintendência de Compras e Central de Licitação

Cor Digital Assault.											Cor Preta		
PP/CMEP	88	28	0	0	0	88	28	58	0	0	58	58	
PP/CMEP - RT	44	14	0	0	0	44	14	58	0	0	58	58	
Sub total de peças na cor digital assault.				464							116	116	
Cor Branca											Cor Preta		
AAEP	0	0	0	0	66	0	0	0	0	0	0	0	
Sub total de peças na cor branca				66							0	0	
Cor Preta											Cor Preta		
ADM	0	0	0	437	0	0	0	0	0	0	0	0	
Sub total de peças na cor preta.				437							0	0	
Total Geral de peças	1174	214	.158	2	437	66	2.090	377	1.219	46	20	1.285	1.285



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ
 Tel: +55 63 3027 2126
 Tel: +55 63 3215 3063
www.portaldecompras.to.gov.br





**Secretaria Executiva do Tesouro
Superintendência de Compras e Central de Licitação**

3.8 Marcas ou modelos:

3.8.1 Não será admitida a indicação de marcas ou modelos, apenas pode apresentar marcas ou modelos como referência de qualidade ou facilitação da descrição do objeto.

3.8.2 Não será vedada nenhuma marca/produto desde que atendas as especificações e condições deste Termo de Referência e anexos.

3.9 Amostra e prova de conceito: Será exigido da licitante a apresentação de amostra para prova de conceito conforme metodologia apresentada no ANEXO II.

3.10 Participação em consórcio e possibilidade de subcontratação: pelo baixo grau de complexidade do objeto e por se tratar de aquisição de uniformes de natureza padronizada não será **permitida** a participação em consórcio nem a subcontratação de parte ou de todo o objeto, visto o risco de apresentarem produtos com características diferentes da padronização especificada neste Termo de Referência e seus anexos.

3.11 Tratamento diferenciado para Micro e Pequenas Empresas (MPEs): Não há objeção quanto a participação de MPE, porém, não haverá coata de participação, uma vez que se trata da aquisição de uniformes de natureza padronizada, cor, tecido e modelagens, segundo suas peculiaridades, o que torna inviável o provimento do mesmo item por fornecedores diferentes, visto o risco de apresentarem produtos com características diferentes da padronização especificada neste Termo de Referência e seus anexos.

3.12 Garantia da Contratação: Não haverá exigência da garantia da contratação nos moldes dos Art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, vez que o objeto da presente contratação, por sua simplicidade e modalidade de aquisição, não requer tal exigência.

3.13 Garantia dos produtos:

3.13.1 Os materiais deverão dispor de garantia mínima de 90 dias a partir do recebimento definitivo do produto, contra defeitos e vícios de fabricação prevista na Lei nº 8.078/1990 - Código de Proteção e Defesa do Consumidor, a qual se inicia a partir do recebimento definitivo, sendo que prevalecerá a garantia oferecida pelo fabricante, caso o prazo seja superior ao estabelecido pelo citado normativo.

3.13.2 É obrigação da contratada a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do objeto, tendo em vista o direito assegurado à Administração pelo Art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

3.13.3 No caso de substituição do bem, o substituto terá o mesmo prazo de garantia originalmente dados ao bem substituído, a contar da data em que ocorrer a substituição.

3.13.4 A garantia deve abranger todo e qualquer defeito de fabricação, falhas nas costuras ou problemas com os tecidos, sem qualquer custo adicional para a Contratante;

3.13.5 Durante o período de garantia, a Seciju não efetuará nenhum tipo de pagamento à Contratada seja a que título for: de deslocamento de pessoal, veículos, transporte, impostos, taxas, hospedagem, peças, fretes de peças, mão-de-obra e outros, na solução de problemas que ensejaram o acionamento de tal garantia.

3.14 Sistema de Registro de Preços:

3.14.1 Considerando a impossibilidade de definir previamente o quantitativo exato demandado pela Administração, devido, principalmente, a rotatividade de servidores; considerando, também, que se encontram em curso procedimentos Administrativos para prover os cargos vagos do quadro da PPTO, os uniformes poderão ser solicitados de forma parcelada, por isso, **a licitação deverá ocorrer de forma eletrônica, adotando-se o Sistema de Registro de Preço** nos termos do Art. 82º, III, alínea d, da Lei nº 14.133/21.

3.14.2 **O ciclo de vida** do objeto é o período mínimo de expectativa de duração do uniforme, sendo considerado inservível aquele que, pelo decurso do tempo de vida útil, pela utilização normal no desempenho de atividades operacionais e administrativa, ou por danos ocasionados em serviço o fardamento ficou imprestável para a boa apresentação do usuário.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 O uniforme deverá ser fornecido por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente.

4.2 Sustentabilidade:

4.2.1 Esta Secretaria ao promover a presente aquisição observará os preceitos dispostos no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis⁴ da Advocacia Geral da União, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens/materiais, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

4.2.2 Nesse sentido, a Contratada deverá atender os requisitos previstos na Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, quando aplicáveis.

4.3 Obrigações da contratante:

4



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ
Tel: +55 63 3027 2126





**Secretaria Executiva do Tesouro
Superintendência de Compras e Central de Licitação**

- 4.3.1 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar suas obrigações de acordo com as determinações do Contrato.
- 4.3.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 4.3.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização, por meio de servidores especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano.
- 4.3.4 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos equipamentos, fixando prazo para a sua correção.
- 4.3.5 Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento dos equipamentos, na forma do contrato. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.4 Obrigações da contratada:

- 4.4.1 Garantir a qualidade do(s) produto(s) licitado(s) comprometendo-se a substituí-lo(s), caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeitos de fabricação durante a vigência do prazo de garantia.
- 4.4.2 Efetuar a entrega do objeto de acordo com a especificação contida no TR, na proposta e demais condições estipuladas no contrato.
- 4.4.3 Entregar o objeto no prazo estipulado e no local designado, acompanhado da Nota Fiscal ou documento equivalente.
- 4.4.4 Comunicar aos Setores responsáveis pela fiscalização do objeto, DEFS e DECAM, via e-mail: cefs.seciju@gmail.com e decamspto@gmail.com, respectivamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que anteceder ao prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.
- 4.4.5 Manifestar-se justificadamente, expondo os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previamente definido.
- 4.4.6 Fazer o transporte apropriado dos itens, assumindo a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato.
- 4.4.7 Responsabilizar-se pelos danos causados indevidamente ao imóvel e/ou a terceiros pela ação ou omissão de seus prepostos.
- 4.4.8 Durante a vigência do prazo de garantia, o produto que apresentar defeito deverá ser substituído por outro de mesma característica, sem ônus para Contratante.
- 4.4.9 Cumprir rigorosamente todas as especificações contidas neste Termo, bem como no contrato.

5. MODELO DE EXCUSÃO DO OBJETO

5.1 Condições de entrega:

- 5.1.1 O prazo para entrega do objeto será de até 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data do recebimento da Nota de Empenho pela Contratada.
- a) Caso não seja possível a entrega no prazo assinalado, a empresa deverá comunicar as razões com 05 (cinco) dias de antecedência da data final de entrega, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.1.2 Os uniformes deverão ser entregues na Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional do Estado do Tocantins/TO, situada à Quadra 103 Sul, SO 5, lote 22, CEP 77015-018 - Plano Diretor Sul, Palmas/TO, no horário das 8h às 14h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, mediante agendamento junto ao DEFS pelo telefone (63) 3218 – 6943/1019 e endereço eletrônico: cefs.seciju@gmail.com.
- 5.1.3 Após o recebimento definitivo do objeto pela Comissão Técnica, a equipe do Setor de Almojarifado realizará o devido tombamento/relacionamento dos itens. Vencido este procedimento, os uniformes serão distribuídos para os servidores mediante termo de acatamento emitido pelo Departamento de Controle de Armas (DECAM).

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021. Cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115, caput, da referida Lei.
- 6.2. **Comunicação entre as partes:** As comunicações entre a Contratante e Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.3. **Indicação de representante da empresa:** A Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.4. **Apostilamento:** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.5. **Gestão e fiscalização do contrato:**
- 6.5.1 A execução deste contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por uma Comissão Técnica que será composta no mínimo por 3 (três) servidores, dentre os lotados nos Setores: Departamento de Execução e Fiscalização dos Serviços do Siste-





**Secretaria Executiva do Tesouro
Superintendência de Compras e Central de Licitação**

ma Penal (DEFS) e do Departamento de Controle de Armas e Munições (DECAM), ou pelos respectivos substitutos, Lei nº 14.133, de 2021, art. 140, II, b; e art. 117, caput.

6.5.2 Entre os servidores nomeados para compor esta Comissão, 1 (um) exercerá a função de Presidente, 1 (um) de Secretário/a e 1 (um) de auxiliar, podendo ser nomeados mais servidores, a depender da necessidade.

6.5.3 Após a assinatura do contrato, esta Pasta, por meio da Comissão Técnica, poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5.4 A Comissão Técnica verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.5.5 Caso ocorram descumprimentos das obrigações contratuais, Comissão Técnica atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.5.6 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.5.7 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório.

6.5.8 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.5.9 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado.

6.5.10 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.5.11 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.6 Rescisão contratual: A rescisão administrativa do contrato de fornecimento por ato unilateral da contratante obedecerá às disposições contidas no art. 137, com as consequências previstas no art. 139 da Lei Federal 14.133/2021, devendo a decisão ser formalmente motivada, assegurando-se ao contratado o contraditório e a ampla defesa.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento do Objeto:

7.1.1 Os uniformes serão recebidos, provisoriamente, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, para posterior verificação pela Comissão Técnica, conforme subtópico 6.5.1 e 6.5.2, de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, nas respectivas Notas Técnica, bem como na proposta do fornecedor.

7.1.2 Os uniformes poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da notificação da contratada, as suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.1.3 O recebimento definitivo do objeto ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, sendo verificada a qualidade e quantidade do material.

7.1.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.1 Liquidação:

7.1.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente está devidamente atestada (o) e se expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:





**Secretaria Executiva do Tesouro
Superintendência de Compras e Central de Licitação**

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante, Secretaria de Cidadania e Justiça, CNPJ n.º 05.553.216.0001.06;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.1.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.1.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.5 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.1.6 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.1.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.1.8 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.1.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.2 Pagamento da despesa:

7.2.1 A despesa resultante do Contrato será paga em moeda corrente, através de Ordem de Pagamento, depósito bancário para crédito em nome da contratada.

7.2.2 O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.2.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.2.4 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.2.5 Independente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.2.6 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 O fornecedor será selecionado por meio de licitação na forma eletrônica, adotando-se o Sistema de Registro de Preços, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM OU POR GRUPO.

8.2 Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal e Trabalhista:

8.2.1 A licitante deverá apresentar todos os documentos necessários à habilitação jurídica, bem como os de regularidade fiscal e trabalhista, conforme solicitado em Edital.

8.3 Qualificação Técnica:

8.3.1 A proponente deverá apresentar atestado (s) de capacidade técnica acompanhado (s) da (s) cópia (s) do (s) contrato (s) respectivo (s). Devendo demonstrar aptidão técnico-operacional para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação.

8.3.2 Jusitficativa: Esta exigência visa prevenir a Administração de contratar empresa incapaz de executar o objeto, pois, pelo princípio da cautela, o gestor público deve adotar todos os meios a fim de resguardar o interesse público. Tal requisição





**Secretaria Executiva do Tesouro
Superintendência de Compras e Central de Licitação**

possibilita que uma licitante demonstre experiência anterior na execução de serviços equivalente em nível de complexidade ao objeto demandado, evitando, assim, futuros problemas na execução contratual.

8.3.3 Ante o art. 67 da Lei n.º 14.133/2021, é pertinente que a Administração tenha garantias de capacidade da licitante para o fornecimento do objeto com qualidade.

8.4 Referente a Proposta de Preço:

8.4.1 Esta deverá conter especificações detalhadas do objeto proposto, fazendo constar espécie/tipo, e demais características técnicas, acompanhada de prospectos comerciais, folder's, ou outro material ilustrativo que permita aferir as especificações deste Termo de Referência.

9 DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Considerando o disposto no art. 10 da Instrução Normativa nº 08/2023/GASEC, publicado no DOE nº 6.413, sobre a importância de manter o caráter sigiloso do orçamento estimado, como medida para atenuar a diferença de informações entre o mercado privado e a Administração Pública, a estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo, dos documentos que lhe dão suporte e dos parâmetros utilizados para a obtenção dos preços, são aqueles formalizados pelo Setor de Compras da Seciju, constantes no Mapa de Apuração de Preços anexado aos autos como documento específico.

10 DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes desta aquisição serão custeadas com recursos oriundos do Fundo Penitenciário Nacional – FUNPEN, conforme constam nos Planos de Aplicações para os exercícios dos anos de 2017 e de 2019 e, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

UG	AÇÃO DO PPA	FONTE	NATUREZA DESPESA
18920 - Fundo Penitenciário Estadual – FUNPES	4300 - Aparelhamento e manutenção das unidades prisionais.	712.0000.239 – Fundo Penitenciário Nacional.	3.3.90.30 - Material de Consumo

11 DA APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

11.1 Em atenção ao disposto no § 1º, do Art. 36, do Decreto 6.898, de 07 de fevereiro de 2025, bem como no §2º do art. 70, do DECRETO Nº 6.606, de 28 de março de 2023, o presente TR tem a avaliação e aprovação do Secretário de Estado da Cidadania e Justiça, ordenador de despesa desta Pasta, infra-assinado.





ANEXO II

AMOSTRA E PROVA DE CONCEITO

1. Após a decisão do pregoeiro e análise da contratante referente à aceitabilidade da proposta de menor preço para o item e/ou grupo, a (s) licitada (s) classificada (s), provisoriamente, em primeiro lugar deverá (ão) apresentar uma amostra do uniforme, conforme os tamanhos e quantitativos apresentados no quadro abaixo, para que seja avaliada pela Comissão Técnica quanto aos requisitos técnicos propostos no Termo de Referência e nas respectivas Notas Técnicas.

2. Dos itens que serão avaliados, conforme área de atuação:

ITEM	CÓD. SIGA	DESCRIÇÃO MÍNIM POR ÁREA DE ATUAÇÃO	TAMANHO	MEDIDA	QUANT
Uniformes administrativos					
1	44172	Camiseta tradicional; gola redonda; manga curta; cor preta – inscrição POLÍCIA PENAL.	Médio	Und	1
		Camiseta tradicional; gola redonda; manga curta; cor preta – inscrição SISTEMA PENAL.	Médio	Und	1
2	44025	Camiseta gola polo, manga: curta; cor branca - inscrição SISTEMA PENAL.	Médio	Und	1
3	40975	Bota Tática, coturno, cor preta.	42	Par	1
4	43014	Cinto Nylon, cor preta.	Único	Und	1
5	30121	Chapéu - Modelo: bonnie hat, cor preta.	G	Und	1
Total de peças					6
Agrupamento dos itens 6 a 13					
Subgrupo 1- Uniformes operacionais					
6	43155	Camisa Combat Shirt, cor preta, masculino.	Médio	Und	1
7	44027	Camisa Combat Shirt, cor preta, feminino.	Médio	Und	1
8	43036	Calças Táticas, cor preta, masculino.	91 x 76 ¹	Und	1

¹ NTPPTO 03 – CALÇA TÁTICA MASCULINA - Tabela **Error! Main Document Only.** - Medidas Comuns (Estatura Curta, Média, Longa e Extra Longa).





9	43165	Calças Táticas, cor preta, feminino.	81 x 83 ²	Und	1
Total de peças					4
Subgrupo 2 - Uniforme padronizado para o GOPE					
6	43155	Camisa "Combat Shirt", cor <i>camuflado</i> padrão FN (Força Nacional). masculino.	Médio	Und	1
7	44027	Camisa "Combat Shirt", cor <i>camuflado</i> padrão FN (Força Nacional)., feminino.	Médio	Und	1
8	43036	Calça tática operacional - masculino; tecido rip stop; cor <i>camuflad</i> padrão FN (Força Nacional).	91 x 81 ³	Und	1
9	43165	Calça tática operacional - feminino; tecido rip stop; cor <i>camuflad</i> padrão FN (Força Nacional).	81 x 83 ⁴	Und	1
12	31432	Cobertura - gorro, cor <i>camuflado</i> padrão FN (Força Nacional).	G	Und	1
Total de peças					5
Subgrupo 3 - Uniforme padronizado para o NOC					
6	43155	Camisa "Combat Shirt", cor <i>Tiger</i> , masculino.	Médio	Und	1
8	43036	Calça tática operacional - masculino; tecido rip stop; cor <i>Tiger</i> .	91 x 81 ⁵	Und	1
10	30122	Chapéu - Modelo: bonnie hat; cor: <i>Tiger</i>	G	Und	1
Total de peças					3
Subgrupo 4 - Uniforme padronizado para o GTE					
6	43155	Camisa "Combat Shirt", cor <i>camunigh</i> , masculino.	Médio	Und	1
7	44027	Camisa "Combat Shirt", cor <i>camunigh</i> , feminino.	Médio	Und	1
8	43036	Calça tática operacional - masculino; tecido rip stop; cor <i>camunigh</i> .	91 x 81 ⁶	Und	1

² NTPPTO 04 – CALÇA TÁTICA FEMININA - Tabela **Error! Main Document Only.** - Medidas Comuns (Estatura Curta, Média, Longa e Extra Longa).

³ NTPPTO 03 – CALÇA TÁTICA MASCULINA - Tabela **Error! Main Document Only.** - Medidas Comuns (Estatura Curta, Média, Longa e Extra Longa).

⁴ NTPPTO 04 – CALÇA TÁTICA FEMININA - Tabela **Error! Main Document Only.** - Medidas Comuns (Estatura Curta, Média, Longa e Extra Longa).

⁵ NTPPTO 03 – CALÇA TÁTICA MASCULINA - Tabela **Error! Main Document Only.** - Medidas Comuns (Estatura Curta, Média, Longa e Extra Longa).

⁶ NTPPTO 03 – CALÇA TÁTICA MASCULINA - Tabela **Error! Main Document Only.** - Medidas Comuns (Estatura Curta, Média, Longa e Extra Longa).





9	43165	Calça tática operacional - feminino; tecido rip stop; cor <i>camunigh</i> .	81 x 83 ⁷	Und	1
13	43045	Boné com velcro - Modelo: trucker, cor: <i>camunigh</i> .	G	Und	1
Total de peças					5
Subgrupo 5 - Uniforme padronizado para a CMEP					
6	43155	Camisa "Combat Shirt", cor <i>digital assault</i> , masculino.	Médio	Und	1
7	44027	Camisa "Combat Shirt", cor <i>digital assault</i> , feminino.	Médio	Und	1
8	43036	Calça tática operacional - masculino; tecido rip stop; cor <i>digital assault</i> .	91 x 81 ⁸	Und	1
9	43165	Calça tática operacional - feminino; tecido rip stop; cor <i>digital assault</i> .	81 x 83 ⁹	Und	1
11	30119	Chapéu - Modelo: bonnie hat; Cor: <i>digital assault</i> .	G	Und	1
Total de peças					5

3. Do prazo e local de entrega das amostras:

- 3.1. A licitada terá o prazo de 20 (vinte) dias corridos para encaminhar a amostra, contados a partir do recebimento da correspondência oficial, encaminhada via e-mail pela contratante.
- 3.2. É facultado a contratante prorrogar este prazo, a partir de solicitação fundamentada pela proponente, antes de findo o prazo estabelecido no subtópico anterior.
- 3.3. As amostras deverão ser encaminhadas para Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional do Estado do Tocantins/TO (ESGPEN), situada à Quadra 103 Sul, SO 5, lote 22, CEP 77015-018 - Plano Diretor Sul, Palmas/TO, no horário das 8h às 14h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, mediante agendamento junto ao Departamento

⁷ NTPPTO 04 – CALÇA TÁTICA FEMININA - Tabela **Error! Main Document Only.** - Medidas Comuns (Estatura Curta, Média, Longa e Extra Longa).

⁸ NTPPTO 03 – CALÇA TÁTICA MASCULINA - Tabela **Error! Main Document Only.** - Medidas Comuns (Estatura Curta, Média, Longa e Extra Longa).

⁹ NTPPTO 04 – CALÇA TÁTICA FEMININA - Tabela **Error! Main Document Only.** - Medidas Comuns (Estatura Curta, Média, Longa e Extra Longa).





de Execução e Fiscalização do Sistema Penal (DEFS) pelo telefone (63) 3218 – 6943/1019, e endereço eletrônico: cefs.seciju@gmail.com.

3.4. As amostras deverão permanecer na ESGEPEN, em local de segurança, não podendo serem violadas até a realização da avaliação por parte da Comissão Técnica.

4. Procedimento de avaliação das amostras:

4.1. Após decorrido o período para o encaminhamento das amostras pela licitada, conforme tópico anterior, a contratante divulgará, por meio do Diário Oficial do Estado, a data, o local e horário de realização da avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, devendo ficarem atentos a tal publicação.

4.2. Desde já fica vedada a manifestação escrita ou oral durante a avaliação das amostras. Sendo possível quaisquer manifestações via Sistema Pregão Eletrônico por meio do pregoeiro/a.

4.3. As amostras deverão estar acompanhadas de declaração emitida pela proponente, confirmando que as características físicas dos itens, retratam de forma fidedigna as informações constantes de sua etiqueta de fabricação.

4.4. Cada peça deverá estar protegida por uma embalagem de saco plástico opaco para proteção das peças dos raios UV, contendo na sua parte externa uma etiqueta adesiva, com o número ou tamanho da respectiva peça,

4.5. A embalagem final das amostras deverá estar identificada da seguinte maneira:

- a) Nacionalidade da Indústria do fornecedor;
- b) Razão social, endereço e C.N.P.J. do fornecedor;
- c) Número do Pregão Eletrônico;
- d) Nomenclatura do uniforme;
- e) Número (s) do (s) item (ns);
- f) Quantidade de peças acondicionadas;
- g) Tamanho acondicionado na caixa.

4.5.1. **Observação:** os itens de 1 a 5 deverão ser embalados separadamente; os itens de 6 a 13 deverão ser embalados conforme agrupados no Quadro acima.





- 4.6. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Administração, a proposta do fornecedor será recusada, devendo ser notificado o próximo colocado para o encaminhamento de amostras, observando os mesmos procedimentos e prazos estabelecidos neste instrumento.
- 4.7. Outrossim, no momento do recebimento das amostras, se a embalagem final do (s) item (ns) estiver violada e/ou não conter todas as informações relacionadas no subtópico 4.5, deverá ser devolvida a licitada, a qual deverá encaminhá-la novamente nos parâmetros estabelecidos no prazo de 7 (sete) dias úteis, vez que não será aceita amostras com embalagens abertas e/ou sem a devida identificação.
- 4.8. Os exemplares colocados à disposição da Administração que forem aprovados serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e testados pela equipe técnica, não gerando direito a ressarcimento por parte da licitada.
- 4.9. Estes protótipos ficarão sob guarda da contratante, visando aferir a conformidade dos respectivos uniformes que serão fornecidos pela (s) contratada (s), ocasião em que será feita uma análise comparativa entre os mesmos.
- 4.10. Considerando que a licitação será realizada conforme itens individualizados de 1 a 5 e pelo agrupamento dos itens de 6 a 13, a avaliação das amostras será feita tanto por item individualizado quanto por grupo. No entanto, o grupo foi subdividido em cinco subgrupos, conforme a tabela acima, uma vez que cada subgrupo refere-se a diferentes uniformes.
- 4.11. Desta forma, em caso de reprovação de algum item individualizado e/ou agrupado, a Comissão Técnica deverá, motivadamente, permitir que a licitada apresente, uma única vez, uma nova amostra do item e/ou do subgrupo reprovado(s) no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da notificação oficial encaminhada por e-mail à licitada.
- a) Se algum item de um subgrupo for reprovado, todo o subgrupo será automaticamente reprovado. No entanto, a licitada terá a oportunidade de apresentar novas amostras para o subgrupo dentro do prazo estipulado nesta seção. Caso o subgrupo seja reprovado novamente, todo o grupo correspondente será considerado reprovado.





b) Portanto, caso a amostra seja reprovada pela segunda vez, a licitada será eliminada do certame.

4.12. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) não for(em) aceita(s), a contratante deverá notificar o próximo fornecedor colocado no certame para apresentação de amostra, seguindo a mesma metodologia e prazo estabelecidos, e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência e respectivas Notas Técnicas.

5. Dos Requisitos Técnicos a serem avaliados:

- 5.1. Os requisitos técnicos a serem avaliados são os contidos na Nota Técnica nº 2, que trata da análise de artigos confeccionados (vestuários). No entanto, considerando que essa Nota é extensa e contém diversos requisitos, a Administração poderá selecionar alguns desses requisitos como amostragem, para serem avaliados.
- 5.2. Havendo a seleção de tais requisitos, os mesmos serão apresentados a todos os interessados que estiverem presentes para acompanhar o procedimento de avaliação.

6. Da conclusão:

- 6.1. A proposta da proponente será aceita se as amostras forem aprovadas pela Comissão Técnica, observando os critérios de inspeção visual e metrológica e demais características pertinentes apresentadas na Nota Técnica nº 2 supramencionada, e demais Notas Técnicas pertinentes.
- 6.2. A Comissão Técnica emitirá relatório técnico especificando as razões de sua decisão quanto à aprovação ou não das amostras apresentadas. Esse relatório será juntado ao processo para conhecimento de todos os interessados.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura e Identificação da Comissão Técnica





NTPPTO 02



NOTA TÉCNICA DA POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO TOCANTINS (NTPPTO)

Número:

02

Emissão:

28/08/2024

Revisão:

2024.1

OBJETO:

ANÁLISE DE ARTIGOS CONFECCIONADOS (VESTUÁRIOS)

1. OBJETIVO

Esta Nota fixa o procedimento para análise de artigos confeccionados (vestuários) e as condições mínimas exigíveis neste tipo de perícia para aprovação de amostras e liberação de lotes de recebimento. O controle de qualidade do produto acabado tem por objetivo avaliar se um determinado artigo está ou não dentro dos requisitos mínimos para que possa ser utilizado sem trazer prejuízo em sua função.

2. NORMAS E/OU DOCUMENTOS APLICÁVEIS

Na aplicação desta Nota Técnica, além da respectiva norma técnica do produto a ser inspecionado, é necessário consultar:





Tabela 1 - Listagem de normas e documentos

Número	Título
NBR 12961	Máquina de costura - Determinação do número pontos por centímetro
ABNT NBR 5426	Guia para utilização da norma ABNT NBR 5426 - Planos de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos
Resolução CONMETRO nº 02/2008	Regulamento Técnico Mercosul sobre etiquetagem
	Manual de Identidade Visual da Polícia Penal do Estado do Tocantins
	Regulamento de Uniformes da Polícia Penal do Estado do Tocantins

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. Embalagens

3.1.1. Embalagem individual

Cada peça será protegida por uma embalagem de saco plástico opaco para proteção das peças dos raios UV, contendo na sua parte externa uma etiqueta adesiva, com o número ou tamanho da respectiva peça.

3.1.2. Embalagem final

As peças deverão estar acondicionadas em caixas de papelão triplex, tipo maleta grampeada, lacradas com fita gomada de 50 mm. Externamente cada caixa deverá conter impressa ou por meio de etiqueta adesiva, com dimensões de, no mínimo, 10 x 14 cm, as seguintes inscrições:

- Nacionalidade da Indústria do fornecedor;
- Razão social, endereço e C.N.P.J. do fornecedor;
- Número do Pregão Eletrônico;
- Nomenclatura do uniforme;





- Número (s) do (s) item (ns);
- Quantidade de peças acondicionadas;
- Tamanho acondicionado na caixa.

3.2. Defeitos

Os produtos poderão ser analisados em relação aos seguintes aspectos:

- Matéria-prima (tonalidade, gramatura, estabilidade dimensional, torção, solidez a lavagem, etc.);
- Aviamentos (tonalidade, adequação à matéria-prima, etc.);
- Montagem (avaliação de acordo com os critérios de conformidade para o processo de costura);
- Tamanho e medidas;
- Etiquetas (avaliação de acordo com o regulamento técnico);
- Conformidade com o pedido.

O produto deverá estar isento de defeitos, em especial os assinalados a seguir:

3.2.1. Tecido

3.2.1.1. Barramento

Barras que se estendem por toda a largura do tecido, que difere, em sua aparência, de sua estrutura normal, podendo ser causadas por fios de outra cor ou ausência de fio.





Figura 1 - Tecido com barramento



3.2.1.2. Pilling

Pequenas bolinhas formadas por fibras dos fios do próprio tecido que se embolam na superfície do tecido.

Figura 2 - Tecido com Pilling



3.2.1.3. Buraco

Furo de pequena extensão.





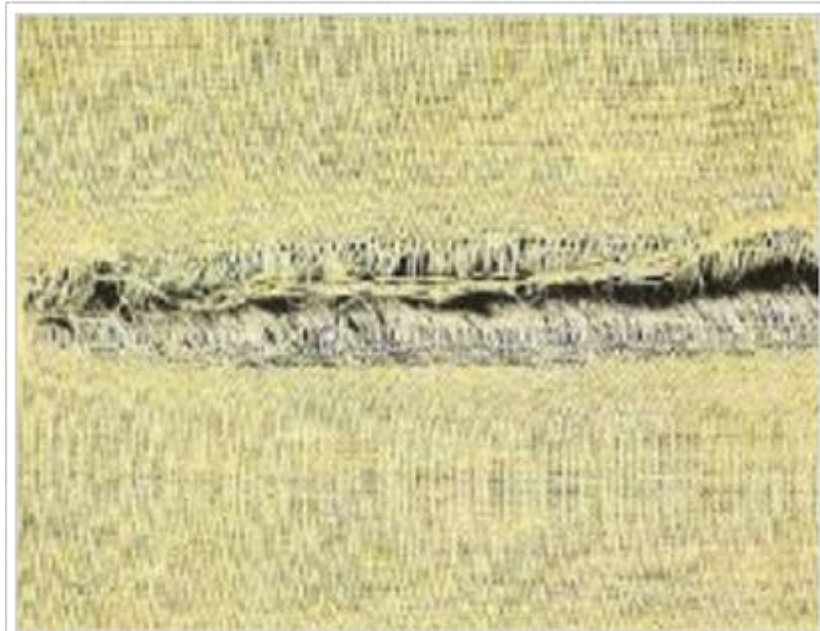
Figura 3 - Tecido com buraco



3.2.1.4. Rasgo

Furo de maior extensão que o buraco.

Figura 4 - Tecido com rasgo





3.2.1.5. Diferença de tonalidade

Tonalidade mais clara ou mais escura em relação ao aceitável. Pode ocorrer de uma peça para outra ou entre partes componentes de uma mesma peça.

Figura 5 - Tecido com diferença de tonalidade



3.2.1.6. Malha torcida

Torção no tecido, colocando as colunas na posição diagonal. Como consequência, as costuras laterais dos artigos confeccionados deslocam-se, ficando uma para trás e outra para frente.

Figura 6 - Peça com malha torcida

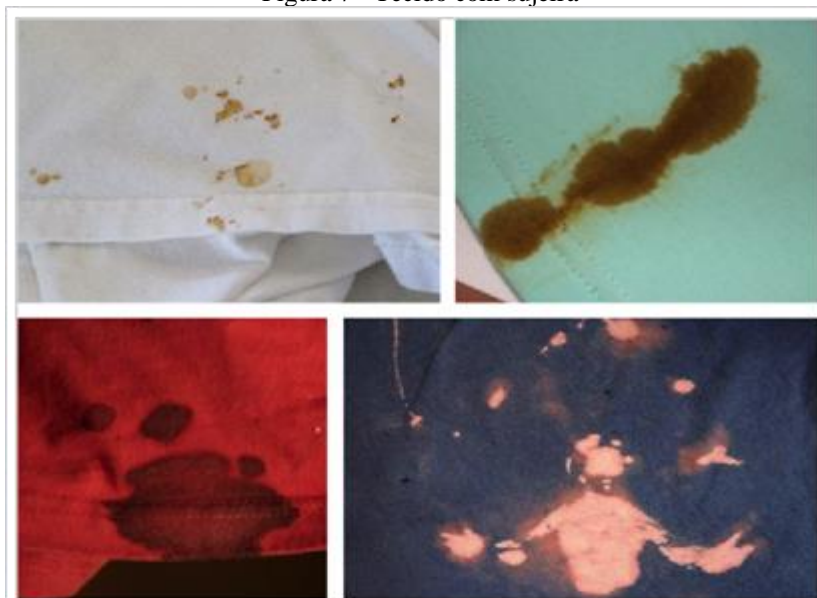




3.2.1.7. Sujeira

Pontos no tecido que apresentam sujidades, como manchas de óleo, graxa, tinta, alvejante, etc.

Figura 7 - Tecido com sujeira



3.2.1.8. Tingimento Irregular

Tecido com tingimento não uniforme, com aspecto irregular na cor, normalmente causado por receita inadequada para o tingimento das fibras que compõem o tecido.

3.2.1.9. Marcas de dobras ou vincos

Dobras formadas durante o processo de preparação, tingimento ou acondicionamento do tecido, provocando vincos permanentes.

3.2.1.10. Falta de solidez da cor

Transferência e/ou alteração da cor provocada pela insuficiência de solidez dos corantes à luz solar, à passagem do ferro, ao atrito, à lavagem, etc.





3.2.1.11. Tecido plastificado (empapelado)

Tecido que sofreu excesso de temperatura e/ou aplicação inadequada de produtos químicos, tornando-se quebradiço ou perdendo a resistência.

3.2.2. Estampas

3.2.2.1. Falha da estampa

Vincos provocados pela estampagem sobre dobra no tecido.

3.2.2.2. Falta de uniformidade

Absorção irregular da pasta pelo tecido.

3.2.2.3. Desencaixe

Cores da estampa mal posicionadas em relação ao contorno da forma.

3.2.2.4. Toque áspero

Toque com atrito excessivo, causado pelo excesso de cola, má formulação da pasta, etc.

3.2.2.5. Contornos mal definidos

Contornos da zona estampada dentados e não em linha contínua e nítida.

3.2.2.6. Localização errada

Estampa situada em posição diferente da especificada.

3.2.2.7. Estampa sem solidez da cor

Transferência e/ou alteração da cor provocada pela insuficiência de solidez dos corantes à luz solar, ao atrito, à lavagem, etc.

3.2.2.8. Manchas





Alteração localizada da cor, causada por respingos de água, corante, produtos químicos, escorrimento, umidade do tecido, etc.

Figura 8 - Tecido com manchas

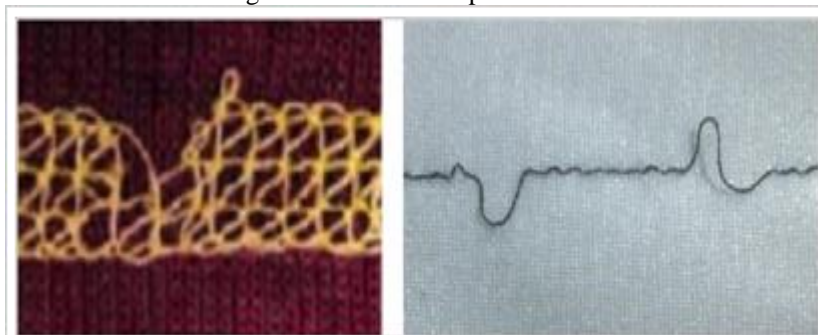


3.2.3. Costuras

3.2.3.1. Ponto falhado

Falha de ponto devido à falta de sincronia da linha da agulha em relação à lançadeira ou looper.

Figura 9 - Tecido com ponto falhado





3.2.3.2. Ponto rompido

Ruptura de uma das linhas da costura, rompendo a cadeia de pontos, fragilizando os pontos anteriores e posteriores ao ponto rompido, causando o desmanche da costura.

Figura 10 - Tecido com ponto rompido



3.2.3.3. Furo de agulha

Rompimento do tecido no ponto de penetração da agulha.

Figura 11 - Tecido com furo de agulha

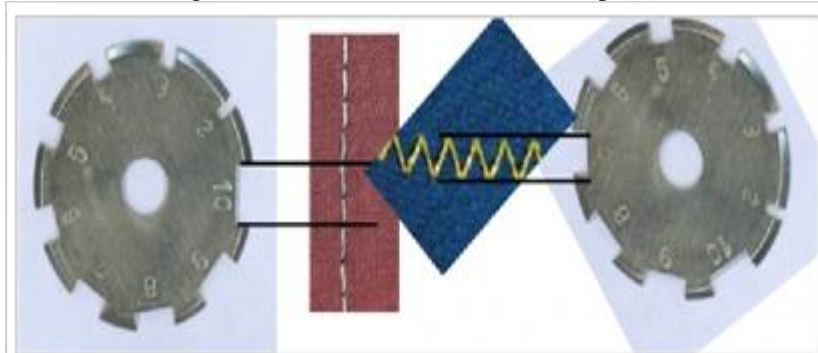




3.2.3.4. Ponto fora do padrão

Divergência do ponto em relação ao padrão especificado, seja em relação à quantidade de pontos/cm ou em relação à largura ou bitola da costura.

Figura 12 - Pontos /cm e bitolas fora do padrão



3.2.3.5. Costura torta

Costura não retilínea; costura cuja distância entre ela e o contorno da borda da parte componente onde é empregada não é uniforme; carreiras de costura dupla ou tripla que não estejam perfeitamente paralelas.

Figura 13 - Tecido com costura torta



3.2.3.6. Ponto desregulado

Excesso de tensão:

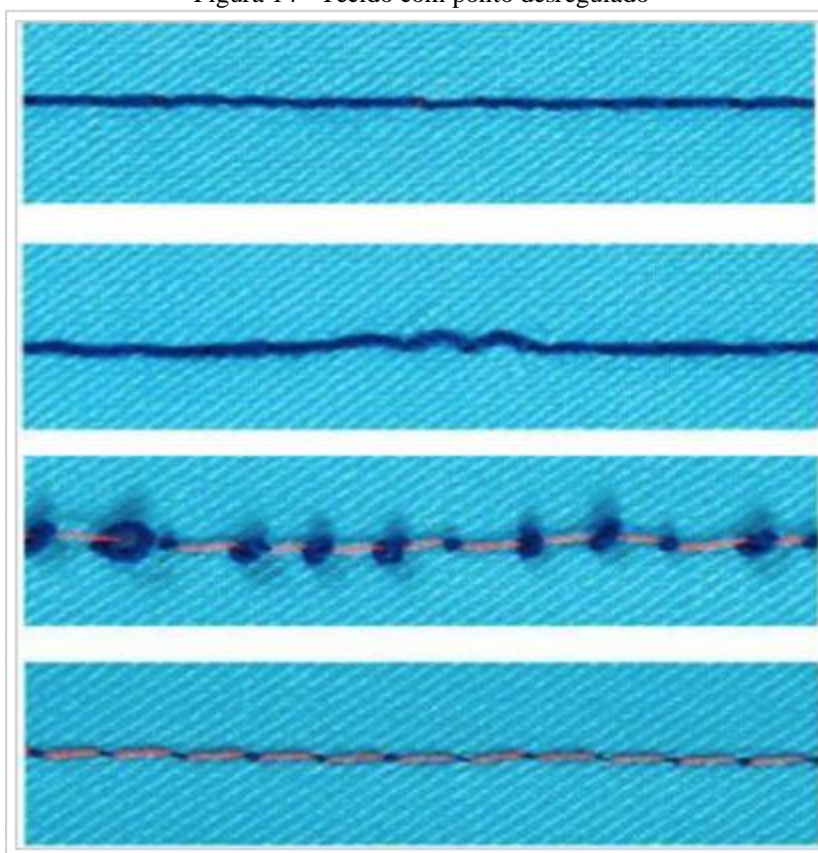
- Pontos corridos, não se diferencia o início de um ponto e o fim de outro;





- Linhas com tensão excessiva ou com baixa tensão, de forma que a laçada não se encontra no meio do tecido e sim em uma das superfícies (avesso ou direito) do tecido;
- Tensão equilibrada: aspecto visual dos pontos perfeito;
- Tensão insuficiente: pontos malformados, diferença entre a tensão das linhas da costura. Irregularidade na aparência dos pontos.

Figura 14 - Tecido com ponto desregulado



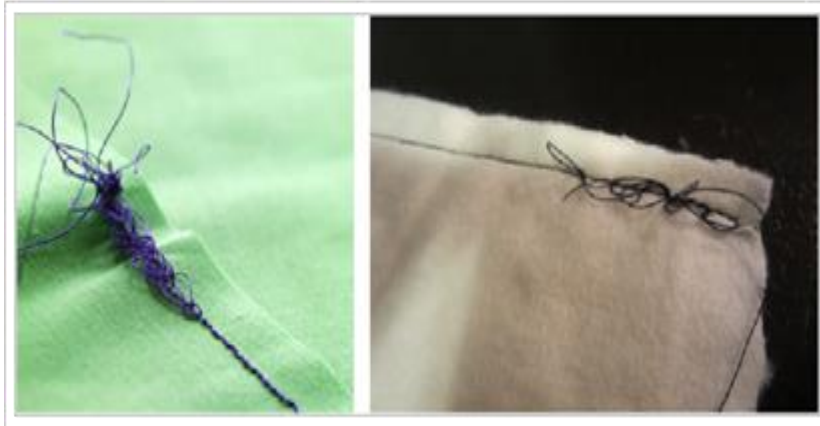
3.2.3.7. Costura com linha embolada

Excesso de linha, resultando em um emaranhado de linhas de costura em uma das superfícies (avesso ou direito) do tecido.





Figura 15 - Tecido com costura com linha embolada



3.2.3.8. Costura com linha suja

Partes da costura realizadas com linha suja.

3.2.3.9. Montagem errada

Alterações na sequência operacional, de forma que prejudique a aparência ou o desempenho do produto. Inclui parte (s) componente (s) montadas com o avesso do tecido voltado para a face externa da peça.

3.2.3.10. Costura franzida

O emprego de linhas inadequadas em relação ao tecido costurado ou excesso de tensão das linhas da costura podem, indesejadamente, causar o franzimento do tecido.





Figura 16 - Tecido com costura franzida



3.2.3.11. Bainha irregular

Bainha ou sobra de bainha com largura irregular, podendo ser tanto para mais, quanto para menos.

Figura 17 - Peça com bainha irregular



3.2.3.12. Bainha Torcida

A dobra da bainha não deve apresentar torções.





Figura 18 - Peça com bainha torcida



3.2.3.13. Costura escapulindo

Ocorre quando uma das partes componentes escapole da costura, formando um buraco na peça.

Figura 19 - Peça com costura escapulindo





3.2.3.14. Costura com pregas

Partes da costura em que se prende, de forma indevida, um pequeno trecho de tecido.

Figura 20 - Peça com costura com pregas



3.2.3.15. Costura descasada

Descasamento das costuras além da tolerância estipulada.





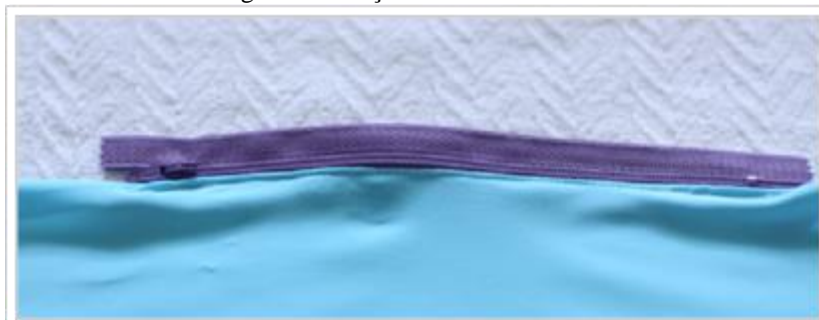
Figura 21 - Peça com costura descasada



3.2.3.16. Costura esticada

Ocorre, geralmente, ao se unir, por costura, duas partes componentes ou parte componente e aviamento com elasticidades diferentes. Costuma acontecer, por exemplo, na costura de um zíper na malha: a malha possui alguma elasticidade e o material do zíper, nenhuma. Depois de costurados, a malha parece esticada em relação ao zíper ou o zíper parece ondulado.

Figura 22 - Peça com costura esticada



3.2.3.17. Defeitos de acabamento





As peças não devem apresentar pontas de linhas e outros aviamentos mal aparados, ou ainda picotes: corte na peça provocado pela desatenção no momento do arremate.

Figura 23 - Peça com defeito de acabamento



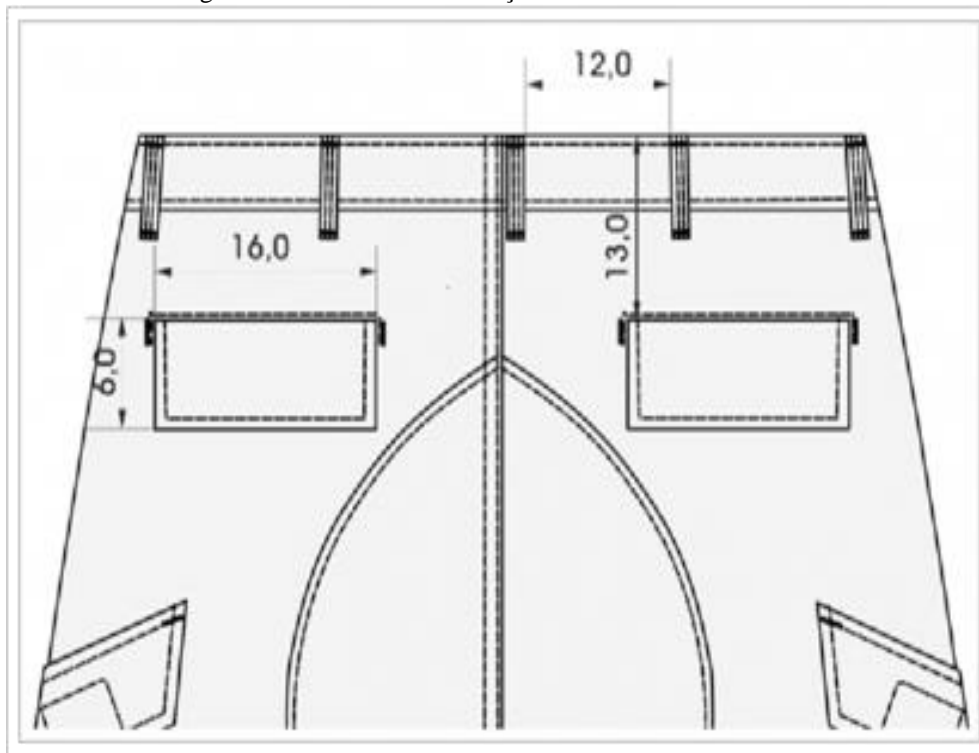
3.2.3.18. Medidas e localizações em desacordo com a Nota Técnica

Medidas de posicionamento das partes componentes e/ou dos acessórios em desacordo com a descrição, os desenhos e as tabelas de medidas, conforme a Nota Técnica correspondente.





Figura 24 - Medidas e localizações em desacordo com a nota



3.2.3.19. Linha fora da tonalidade

Diferença entre a tonalidade da cor da linha em relação ao padrão aprovado e aos seus limites toleráveis.

3.2.3.20. Costura com emendas

Transpasses de costura (emendas) não planejadas no desenvolvimento do produto.

3.2.3.21. Falta de operação

Ausências de operações previstas no desenvolvimento do produto e na sequência operacional.





3.2.4. Bordados

3.2.4.1. Localização errada

Bordado situado em posição diferente da especificada.

3.2.4.2. Peça presa

Parte da peça presa pelos pontos do bordado.

3.2.4.3. Bordado falhado

Falha da formação do ponto do bordado.

3.2.4.4. Enrugamento do tecido no contorno do bordado

Franzimento do tecido em volta do bordado, causado por excesso de tensão das linhas do bordado.

3.2.4.5. Sequência errada de cor

Divergência da sequência das cores do bordado em relação ao especificado.

3.2.5. Aviamento

Aplicação de aviamentos fora do especificado nas respectivas notas quanto as suas dimensões ou características ou, ainda, inadequados quanto à sua função no uso da peça. Por exemplo:

- Um ou mais botões faltantes, quebrados, pregados de maneira incorreta ou mal posicionados;
- Um ou mais caseados faltantes, fechados, desfiados, mal posicionados ou de tamanho incorreto;
- Zíper colocado ao contrário ou defeituoso;
- Entretelas com defeitos de colagem, tais como bolhas, partes descoladas, etc.





Os aviamentos especificados nas respectivas notas poderão, a critério da PP-TO, após análise visual, ser verificados para efeito de aprovação da amostra ou de recebimento do lote.

3.2.6. Modelagem

Erros de modelagem prejudicam a vestibilidade da peça, por exemplo:

- Golas mal ajustadas ao pescoço, pernas e mangas repuxadas, partes simétricas com dimensões diferentes, etc.;
- Fio do tecido (sentido do urdume, paralelo às orelhas do tecido, eixo vertical do tecido) mal posicionado também causa sérios problemas de qualidade na peça.

Todas as peças devem obedecer a tabela de medidas contida na respectiva Nota Técnica. Qualquer medida que não atenda aos valores estipulados na tabela, considerando-se a tolerância permitida, será apontada como defeito, mesmo que não impossibilite o uso da peça.

3.2.7. Etiquetas

Cada uma das notas técnicas define os tipos de etiquetas a serem empregadas em cada produto, bem como sua localização na peça. O Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis - Resolução nº 2 de 6 de maio de 2008 - define os tipos de etiquetas a serem empregadas em cada produto, bem como sua localização na peça e determina os itens que devem, obrigatoriamente, estar nas etiquetas, como informações do fabricante e instruções para os cuidados de conservação da peça, razão pela qual recomenda-se a consulta ao regulamento citado.

Contudo, faz-se necessário atentar para os seguintes pontos:

- Ausência de uma ou mais etiquetas que, segundo a respectiva Nota Técnica, deveriam constar no produto;





- Uma ou mais etiquetas danificadas, ilegíveis e/ou posicionadas incorretamente;
- Etiqueta errada ou com tamanho trocado;
- Etiqueta torta, escapulindo da costura, com costura passando por cima de alguma informação.

3.3. Condições Específicas

Os artigos confeccionados devem estar isentos de defeitos, especialmente os relacionados a seguir, que deverão ser verificados, um a um, no momento da perícia visual.

3.3.1. NTPPTO-03 e NTPPTO-04 – Calças Táticas (Masculina e Feminina)

Verificar:

Medida de comprimento da braguilha (L1) e largura 3,5 cm, largura do cós 4,5 cm, com túnel sobreposto com elástico na cor preta, medida do botão do cós 17 mm e seu posicionamento, rebatimentos da braguilha com pespontos duplos, cós com um pesponto e elástico com quatro pespontos e moscas de segurança;

Medida da largura do pertingal localizado na face interna da braguilha, posicionamento e medida do botão 17 mm para o fechamento do pertingal;

Medidas de posicionamento dos passadores do cós frente e costas, medidas de comprimento e largura dos passadores e medida de comprimento e largura da alça de tecido para a fixação da argola de metal posicionada no limite inferior do passador frontal do lado direito conforme determinado nas respectivas notas;

Medida de posicionamento do reforço da linha do joelho (L2) a partir do limite inferior do cós e comprimento 26,0 cm;

Medida de comprimento e abertura dos bolsos trapézio retângulo dianteiro, medida do viés localizado no limite inferior dos bolsos com largura de 1,0 cm e comprimento (10 cm) conforme determinado nas respectivas Notas Técnicas;





Medidas de largura e comprimento dos forros dos bolsos trapézio retângulo dianteiro e verificar o fechamento do fundo do forro com rebatimento por pesponto duplo conforme determinado nas respectivas notas;

Medida de comprimento, abertura e profundidade dos bolsos traseiros, conforme determinado nas respectivas notas técnicas, medida do viés localizado no limite inferior dos bolsos com largura de 1,0 cm e comprimento (5,5 cm – fem. e 6,0 cm – masc.), bem como a medida de largura da bainha do bolso com 3,3 cm e o tipo do fecho de contato (macho - lado áspero ou fêmea – lado macio) utilizado no fechamento do bolso com medida de comprimento 3,5 cm e largura 1,5 cm;

Medida do bolso cargo das laterais, sendo o comprimento 19,0 cm e largura (17,0 cm – fem. e 18,0 cm masc.) e suas portinholas comprimento 6,6 cm e largura (17,5 cm fem. e 18,5 cm masc.), a medida do chanfro das portinholas, o tipo do fecho de contato (macho - lado áspero ou fêmea – lado macio) utilizado no fechamento dos bolsos e a medida de comprimento 3,5 cm e largura 2,5 cm dos mesmos, a medida da largura da bainha do bolso 2,5 cm, a profundidade da prega fêmea no centro do bolso com 4,5 cm, a distância de 10,0 cm entre os mosqueados que limitam a abertura da prega fêmea do bolso, o posicionamento do bolso ao centro da costura de união lateral, os rebatimentos com pesponto duplo e mosqueados no limite superior das portinholas e limite superior dos bolsos conforme determinado nas respectivas notas;

Medida de abertura do bolso do reforço do joelho localizado na face interna da perna da calça, com 13,0 cm de comprimento e seu posicionamento conforme determinado nas respectivas notas técnicas;

A largura da bainha da perna (5,0 cm), tendo atenção para a diferença do tipo de bainha da barra especialmente no traseiro onde a bainha é dobrada e rebatida, verificar o embutimento da aleta na costura de entrepernas, as medidas da largura, comprimento e do chanfro da aleta, bem como as medidas de largura e comprimento e localização do fecho de contato macho (lado áspero) na face da aleta que se encontra voltada para o traseiro da calça, a localização e as medidas de comprimento e largura do fecho de contato fêmea (lado macio) pregado na face externa da barra da calça no traseiro;





Medida de largura (6,9 cm - fem. e 8,8 cm – masc.) e comprimento (40,4 cm - fem. e 34,2 cm – masc.) do reforço no entreperna;

As medidas da cintura, quadril, gancho dianteiro, gancho traseiro, lateral, entreperna e abertura da perna, segundo o tamanho da peça, conforme tabela disponível na respectiva nota técnica;

Medidas e localização das etiquetas e botão reserva conforme determinado pela respectiva nota técnica;

Medidas, cor e tipo dos botões e argola utilizados na peça conforme determinado pela respectiva nota técnica;

As cores de cada um dos materiais usados, inclusive aviamentos, segundo indicado pela respectiva nota técnica;

Correta aplicação de maquinário de costura, em cada uma das operações, conforme determinado na respectiva nota técnica;

3.3.2. NTPPTO-05 – Camisa Tática

Verificar:

Medida de comprimento do zíper, se o zíper possui travamento automático (recurso que impede que o cursor do zíper se mova sozinho), se sua extremidade superior está alinhada com a extremidade superior da gola, a existência de uma pequena proteção feita de tecido, sobreposta ao zíper, em sua extremidade inferior e a existência de pesponto em todo o contorno do zíper;

Medida de largura (2,5 cm) da aba que recobre a face interna do zíper e se a mesma se estende da extremidade inferior do zíper até a extremidade superior e além: esta mesma aba deve contornar a extremidade superior do zíper e terminar na face externa do zíper, 2,5 cm abaixo da extremidade superior do zíper;

Medida de comprimento (L1) e a largura do centro (8,0 cm) diferente da largura das extremidades (6,5 cm) da gola, além de existência de pesponto na borda superior e na costura de pregamento da gola na camisa;





Medidas de tórax, comprimento total, comprimento da frente, centro da frente, largura da barra, comprimento da manga, centro das costas e punho, considerando o tamanho da peça, conforme tabela disponível na respectiva nota técnica;

Medidas dos recortes laterais (L4, L5 e L6) e a medida da distância entre eles (L2) na frente, considerando o tamanho da peça, conforme tabela disponível na respectiva Nota Técnica, bem como o comprimento (14,5 cm) do recorte no alto das costas;

Medidas de comprimento, largura, chanfro e largura da bainha do bolso das mangas da camisa tática, medidas e localização do fecho de contato fêmea (lado macio) pregado na face externa do bolso, semi-fole de 3,0 cm de largura na extremidade inferior e na lateral voltada para a parte de trás da peça, bem como recortes no semi-fole na direção dos ângulos do chanfro e ilhós bordado de 0,8 cm de diâmetro;

Medidas de comprimento e largura das portinholas do bolso das mangas da camisa tática, bem como as medidas e localização dos fechos de contato macho (lado áspero) pregados na face interna da portinhola e o rebatimento das bordas da portinhola por pesponto;

O posicionamento inclinado do bolso das mangas conforme demonstrado na nota, a distância de 0,5 cm entre a extremidade superior do bolso e a costura de pregamento da portinhola (que deve ser pregada por pesponto duplo) e a existência de moscas de segurança nos cantos superiores do bolso (no canto superior com fole, deve haver uma mosca de segurança no canto do bolso costurado na manga e outra no canto do fole), cantos superiores da portinhola e canto inferior sem chanfro do bolso;

A distância (L7) entre a extremidade inferior do bolso da manga (que, devido a posição inclinada do mesmo, trata-se do chanfro do bolso) e o reforço do cotovelo e a distância L8 entre a extremidade inferior do reforço do cotovelo e a extremidade inferior da manga;

Medidas de comprimento (27,0 cm), largura da extremidade superior (9,0 cm), extremidade inferior (10,5 cm) e largura máxima (15,5 cm) do reforço do cotovelo, o comprimento da pence vertical na extremidade superior do reforço do cotovelo, e a





posição do pregamento do reforço do cotovelo na manga conforme indicado na respectiva nota técnica;

A existência de duas pences horizontais que iniciam na costura de fechamento da manga, no lado voltado para a parte traseira da peça. Cada uma das pences mede 3,0 cm de comprimento, sendo a primeira pence posicionada a uma distância L3 da extremidade inferior da manga e a segunda posicionada à 3,0 cm de distância em relação à primeira. Ambas as pences medem 3,0 cm de comprimento, e as extremidades destas pences encontram-se a 5,0 cm de distância uma da outra;

A largura do punho (5,0 cm) das mangas, o rebatimento das extremidades superior e inferior do punho por pesponto duplo, o embutimento da aleta na costura de emenda do punho, a centralização da largura da aleta na largura do punho, as medidas da largura, comprimento e do chanfro da aleta, bem como as medidas de largura e comprimento e localização do fecho de contato macho (lado áspero) na face da aleta que se encontra voltada para o lado da frente da manga, a localização e as medidas de comprimento e largura do fecho de contato fêmea (lado macio) pregado na face externa do punho;

Medidas e localização das etiquetas conforme determinado pela respectiva nota técnica;

Medidas e localização de estampas, bordados e aplicações de patch conforme determinado pela respectiva nota técnica;

As cores de cada um dos materiais usados, inclusive aviamentos, segundo indicado pela respectiva nota técnica;

Correta aplicação de maquinário de costura, em cada uma das operações, conforme determinado na respectiva nota técnica;

3.3.3. NTPPTO-06 e NTPPTO-07 – Camisetas (Masculina e Feminina)

Verificar:

Largura da gola pronta (1,5 cm) e a forma como está se apresentando quando a peça está em ‘repouso’: a camisa, no contorno da gola, não deve apresentar ondulações





ou franzimento. A gola também não deve parecer ‘embeijada’ e sim, quando vestida, apenas tocar a pele do usuário;

Alinhamento da emenda da gola com a costura de união de um dos ombros;

Comprimento e abertura das mangas, bem como largura da bainha;

Medidas dos recortes em ambas as laterais da camiseta (8,0 cm - fem. e L1 – masc.);

Medidas e localização das estampas na frente e nas costas: emblema PP-TO no lado esquerdo da frente e logotipo POLÍCIA PENAL TOCANTINS nas costas;

Medidas de frente, costas, lateral, tórax, ombro e largura da barra e da bainha, segundo demonstrado nas figuras da respectiva nota técnica;

Medidas e localização de cada uma das etiquetas conforme determinado pela respectiva nota técnica;

Medidas e localização de cada uma das estampas conforme determinado pela respectiva nota técnica;

Medidas de largura (5,0 cm) e comprimento (14,5 cm) do caneteiro embutido na manga esquerda, seu alinhamento vertical com o centro da manga, bem como a distância entre a extremidade inferior do caneteiro e a extremidade inferior da manga;

As cores de cada um dos materiais usados, inclusive aviamentos, segundo indicado pela respectiva nota técnica;

Correta aplicação de maquinário de costura, em cada uma das operações, conforme determinado na respectiva nota técnica.

3.3.4. NTPPTO-08 e NTPPTO-09 – Camisas Polos Sistema Penal (Masculina e Feminina)

Verificar:

O alinhamento da sequência de três botões com o centro da patte, o alinhamento entre as laterais das duas partes (superior e inferior) da patte e o alinhamento do centro da patte com o centro da frente da camisa (fazer as três verificações com os botões fechados);





Medidas de comprimento (16,0 cm) e de largura (3,5 cm) da patte, bem como a distância (4,5 cm) entre os botões, o alinhamento vertical dos pespontos da patte, tanto na parte superior (com casas de botão) quanto na parte inferior (com os botões pregados);

Medida de comprimento (L3) e a largura do centro (8,0 cm) diferente da largura das extremidades (7,0 cm) da gola, em Rib 1x1;

Pregamento de viés de 1,0 cm de largura como acabamento sobreposto à costura de pregamento da gola, no avesso da peça. O pregamento deste viés não pode franzir o local do pregamento da gola;

Pregamento, na face interna das costas, do reforço semicircular que se encontra imediatamente abaixo da gola;

Rebatimento das costuras de cavas e recortes laterais por pespontos feitos na máquina de costura colarete;

Medida (4,0 cm) da abertura do bolso embutido na costura de cada uma das cavas, no lado da frente da peça e a distância (L4) entre o bolso embutido e a costura do recorte lateral;

Medidas de largura (5,0 cm) e comprimento (14,5 cm) do caneteiro embutido na manga esquerda, seu alinhamento vertical com o centro da manga, bem como a distância entre a extremidade inferior do caneteiro e a extremidade inferior da manga;

Comprimento da abertura nas extremidades inferiores das costuras laterais (7,0 cm), a diferença de comprimento entre a frente e as costas da peça (3,0 cm), a existência de uma mosca imediatamente acima do limite superior da abertura, bem como o acabamento das laterais da abertura por bainha e retrocesso (operação posterior ao embainhamento das barras da frente e das costas da peça) e o pregamento de um botão reserva na lateral esquerda, 3,0 cm acima da abertura lateral;

Largura das bainhas (2,5 cm) das mangas e das barras da frente e das costas da peça;

Medidas dos recortes em ambas as laterais da camisa polo;

Medidas de frente, costas, lateral, tórax, largura (L1) na frente, ombro e largura da barra, segundo demonstrado nas figuras da respectiva nota técnica.





Medidas e localização das estampas em cada uma das mangas: bandeira estadual na manga direita e bandeira nacional na manga esquerda;

Medidas e localização das estampas na frente e nas costas: emblema Sistema Penal no lado esquerdo da frente e logotipo SISTEMA PENAL TOCANTINS nas costas;

Medidas e localização de cada uma das etiquetas conforme determinado pela respectiva nota técnica;

As cores de cada um dos materiais usados, inclusive aviamentos, segundo indicado pela respectiva nota técnica;

Correta aplicação de maquinário de costura, em cada uma das operações, conforme determinado na respectiva nota técnica.

3.3.5. NTPPTO-10 e NTPPTO-11 – Camisetas Sistema Penal (Masculina e Feminina)

Verificar:

Largura da gola pronta (1,5 cm) e a forma como está se apresentando quando a peça está em ‘repouso’: a camisa, no contorno da gola, não deve apresentar ondulações ou franzimento. A gola também não deve parecer ‘embeijada’ e sim, quando vestida, apenas tocar a pele do usuário;

Alinhamento da emenda da gola com a costura de união de um dos ombros;

Comprimento e abertura das mangas, bem como largura da bainha;

Medidas dos recortes em ambas as laterais da camiseta (8,0 cm - fem. e L1 – masc.);

Medidas e localização das estampas na frente e nas costas: emblema Sistema Penal no lado esquerdo da frente e logotipo SISTEMA PENAL TOCANTINS nas costas;

Medidas de frente, costas, lateral, tórax, ombro e largura da barra e da bainha, segundo demonstrado nas figuras da respectiva nota técnica;

Medidas e localização de cada uma das etiquetas conforme determinado pela respectiva nota técnica;





Medidas e localização de cada uma das estampas conforme determinado pela respectiva nota técnica;

Medidas de largura (5,0 cm) e comprimento (14,5 cm) do caneteiro embutido na manga esquerda, seu alinhamento vertical com o centro da manga, bem como a distância entre a extremidade inferior do caneteiro e a extremidade inferior da manga;

As cores de cada um dos materiais usados, inclusive aviamentos, segundo indicado pela respectiva nota técnica;

Correta aplicação de maquinário de costura, em cada uma das operações, conforme determinado na respectiva nota técnica.

4. ACESSÓRIOS

Verificar:

Bota tática - Tipo: coturno; Material: couro bovino (tratado); Cor: preta; Solado: de borracha colado e costurado, a fim de garantir mais segurança e evitar descolamento do solado; Cano: médio; Palmilha: anatômica; Fechamento: com cadarço; Tamanho: diverso.

Figura 25 - Bota tática



Cinto nylon - Medida: 125 x 4 cm (C x L); Fivela: de polímero, tipo engate rápido; Cor: preta.





Figura 26 - Cinto nylon



Chapéu - Modelo: bonnie hat; Material: rip stop; **Cor: preta**; Tamanho: único, regulável; Requisito: com proteção solar ultravioleta, fator 50, mínimo; Informações adicionais: possuir micro furos para melhor ventilação.

Figura 27 - Bonnie hat preto



Chapéu - Modelo: bonnie hat; Material: rip stop; **Cor: tigré**; Tamanho: único, regulável; Requisito: com proteção solar ultravioleta, fator 50, mínimo; Informações adicionais: possuir micro furos para melhor ventilação.





Figura 28 - Bonnie hat tiger



Chapéu - Modelo: bonnie hat; Material: rip stop; **Cor: digital assault**; Tamanho: único, regulável; Requisito: com proteção solar ultravioleta, fator 50, mínimo; Informações adicionais: possuir micro furos para melhor ventilação.

Figura 29 - Bonnie hat digital assault



Cobertura - Modelo: gorro, pala mole; Tecido: rip stop; Tamanho: sob medida; **Cor: camuflado.**

Figura 30 - Gorro camuflado tipo FN, modelo para mole



Boné com velcro - Modelo: trucker; Tecido: poliéster e algodão; Frente: curva; **Cor: a camunigth**; Tamanho: a definir quando da solicitação do produto junto a licitada; Fechamento: ajustável; Informações adicionais: sem personalização.





Figura 31 - Boné camunight



5. ANEXO

5.1. Terminologia de Confeção de Vestuário

Tabela 2 - Terminologia de Confeção de Vestuário

NOME	SIGNIFICADO	IMAGEM
Arremate ou Retrocesso	Finalização da costura, onde os pontos se formam no sentido oposto ao da costura, passando uma ou mais vezes por cima da mesma costura. Tem como finalidade prevenir que a costura desmanche.	Figura 32 – Arremate ou retrocesso
Bolso Fole	Bolso contornado com uma tira ou prega denominada fole, que expande seu volume ou capacidade interna.	Figura 33 – Bolso fole
Braguilha	Vista interna da abertura dianteira de qualquer calça, calção, ceroula, entre outros, que fornece acabamento, seja para zíper ou botões.	Figura 34 – Braguilha
Carcela	É uma tira de tecido, utilizada para fornecer acabamento a aberturas, geralmente aplicada em mangas com punhos. Pode possuir casas, que se costura de um dos lados da abertura para abotoar sobre o outro lado, em que estão presos os botões.	Figura 35 – Carcela
Carneira	Faixa de tecido que o boné recebe, na extremidade inferior da copa, usada como acabamento da mesma. Visível somente na parte interior do boné.	Figura 36 – Carneira
Caseadeira	Máquina de costura automática feita com dois fios em ponto fixo (forma de zigzague). Produz casas de botão e é regulável para vários tamanhos de botão.	Figura 37 - Caseadeira
Chanfrado	Bolso ou punho cujos cantos inferiores têm a forma diagonal.	Figura 38 – Chanfrado





Colarete	Tipo de ponto produzido por máquina denominada colarete e/ou galoneira utilizado em bainhas de produtos, geralmente de malha.	Figura 39 – Colarete
Entretela	É um aviamento que pode ser tecido ou não tecido, com ou sem resina colante, que é aplicada na parte interna da peça, nas partes da peça que necessitam ser mais estruturadas, como golas, punhos, pattes, etc.	Figura 40 – Entretela
Escamoteado	“Escondido”. Abotoamento em que os botões não ficam expostos, são recobertos por uma segunda camada de tecido.	Figura 41 - Escamoteado
Flat Seamer	Tipo de ponto produzido por máquina denominada flat seamer, utilizado no fechamento de produtos, geralmente de malha, com o objetivo de reduzir o volume de costura.	Figura 42 – Flat Seamer
Ilhós	Aro de metal que dá acabamento a um orifício por onde passa algum tipo de cordão	Figura 43 - Ilhós
Limpeza	Um tipo de acabamento de bordas, como decotes, aberturas de bolso, cavas, entre outros. Depois de pregado, permanece voltado para dentro da peça.	Figura 44 – Limpeza
Mosqueadeira	Máquina de costura automática, utilizada para reforçar: finais de costura, bolso, zíperes, etc.	Figura 45 - Mosqueadeira
Mosca e/ou Travete	Tipo de ponto produzido por máquina denominada travete e/ou mosqueadeira utilizado para reforçar detalhes do vestuário que não podem esgarçar, como aberturas de bolso, presilhas, braguilhas, entre outros.	Figura 46 – Mosca e/ou Travete
Overloque 3 fios	Tipo de ponto produzido por máquina denominada overloque três fios, utilizado no fechamento de produtos, geralmente de malha e acabamentos de borda de costura (malha e/ou tecido plano).	Figura 47 – Overloque 3 fios
Passantes	Presilhas localizadas em partes superiores do vestuário, que serve para sustentar o cinto, exemplo: calça, bermuda, saia, entre outros.	Figura 48 – Passantes
Patte	Acabamento da abertura frontal de uma camisa ou camisa polo, onde está alocado o abotoamento.	Figura 49 – Patte





Pences	Pequeno volume de tecido costurado, que vai afinando gradativamente, feito no avesso do tecido, para ajustar ou moldar a peça de vestuário.	Figura 50 – Pences
Pertingal	Contra vista da braguilha, que impede o contato do zíper e/ou botão com o corpo do usuário.	Figura 51 – Pertingal
Portilhas e/ou Tampas de Bolso	Parte anexa pendente, geralmente localizada acima do bolso, cobrindo a abertura do bolso.	Figura 52 – Portinholas e/ou Tampas de bolso
Prega Fêmea	Prega cujo volume de tecido fica para dentro da peça.	Figura 53 – Prega Fêmea
Prega Macho	Prega cujo volume de tecido fica para fora da peça.	Figura 54 – Prega Macho

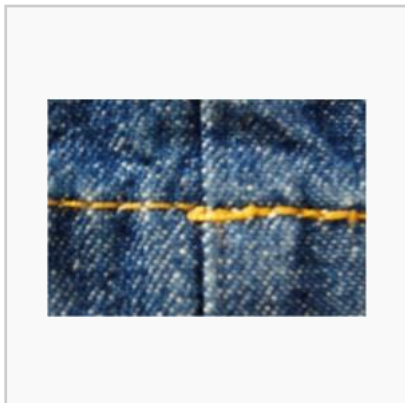
Figura 32 - Arremate ou
retrocesso

Figura 33 - Bolso fole



Figura 34 - Braguilha

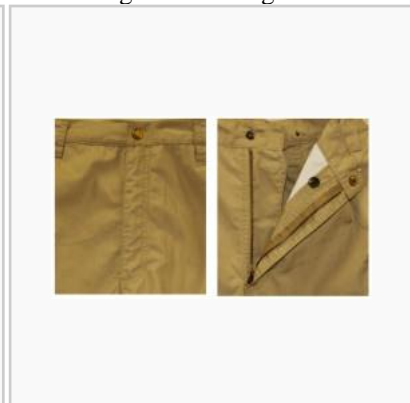


Figura 35 - Carcela



Figura 36 - Carneira

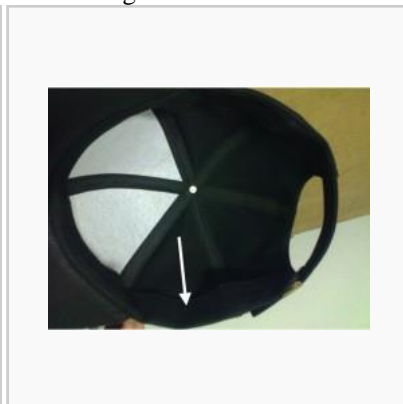


Figura 37 - Caseadeira

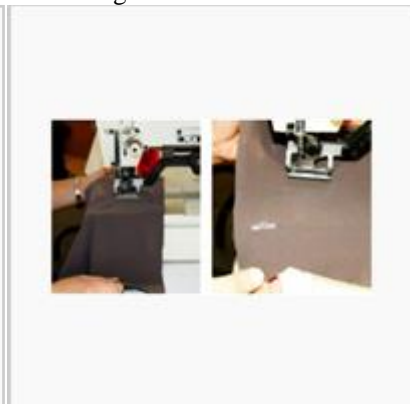




Figura 38 - Chanfrado

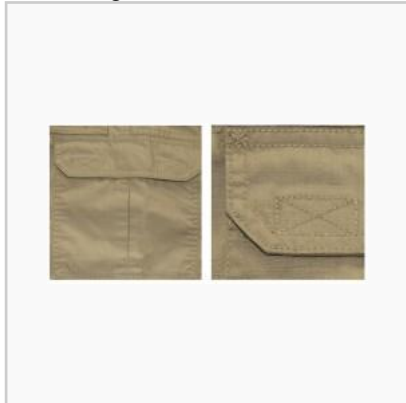


Figura 39 - Colarete



Figura 40 - Entretela



Figura 41 - Escamoteado



Figura 42 - Flat Seamer



Figura 43 - Ilhós



Figura 44 - Limpeza

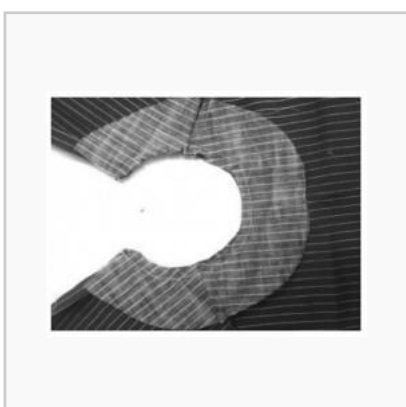


Figura 45 - Mosqueadeira

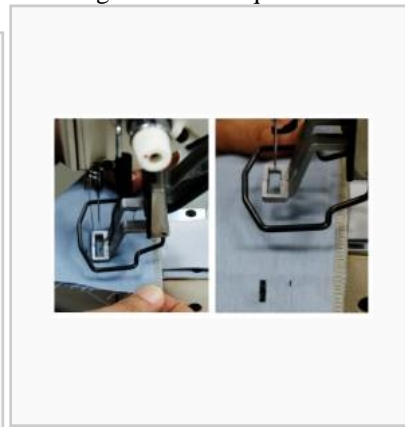
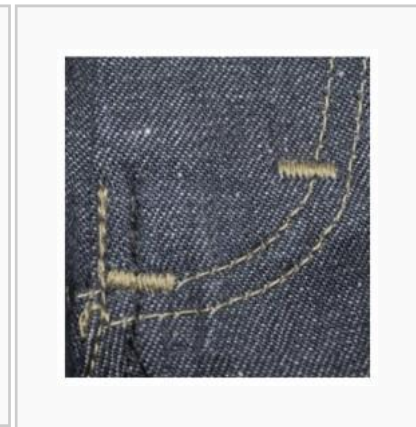
Figura 46 - Mosca e/ou
Travete



Figura 47 –
Overloque 3 fios



Figura 48 - Passantes



Figura 49 - Patte

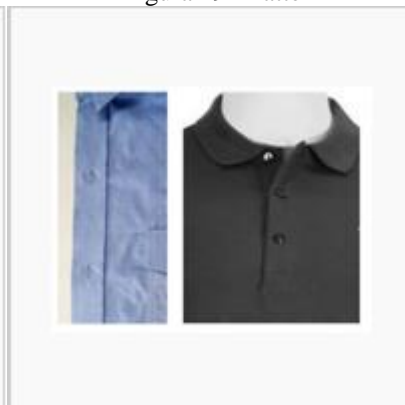


Figura 50 - Pencas



Figura 51 - Pertingal



Figura 52 - Portinholas e/ou
Tampas de bolso



Figura 53 - Prega Fêmea



Figura 54 - Prega Macho





NTPPTO 03



NOTA TÉCNICA DA POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO TOCANTINS (NTPPTO)

Número:

03

Emissão:

02/09/2024

Revisão:

2024.2

Objeto:

CALÇA TÁTICA MASCULINA

1. OBJETIVO

Esta nota técnica define as condições mínimas exigíveis para aceitação e recebimento da Calça Tática Masculina da Polícia Penal do Estado do Tocantins.

1.1. Aplicação

A Calça Tática Masculina será utilizada pelos policiais penais do Estado do Tocantins do sexo masculino, nos termos do Regulamento de Uniformes da Polícia Penal do Estado do Tocantins.





2. NORMAS E/OU DOCUMENTOS APLICÁVEIS

Na aplicação desta Nota é necessário consultar:

Tabela 1 - Listagem de normas e documentos

Número	Título
ABNT NBR ISO 105 C06 B1M-2010 ou ISO 105 C06 B1M-2010	Têxteis — Ensaio de solidez da cor Parte C06: Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial
ABNT NBR ISO 105 E04-2013 ou ISO 105 E04-2013	Têxteis — Ensaio de solidez da cor Parte E04: Solidez da cor ao suor
ABNT NBR ISO 105 X12 ou ISO 105 X12-2016	Têxteis - Ensaio de solidez da cor Parte X 12: Solidez à fricção
ABNT NBR NM ISO 3758	Têxteis - Códigos de cuidados usando símbolos.
ABNT NBR 5426	Guia para utilização da norma ABNT NBR 5426 - Planos de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos
ABNT NBR 9925 ou ASTM D1683/D1683M-2011	Tecido plano - Determinação do esgarçamento em uma costura padrão
ABNT NBR 10320	Materiais têxteis - Determinação das alterações dimensionais de tecidos planos e malhas - Lavagem em máquina doméstica automática - Método de ensaio
ABNT NBR 10188 ou ISO 105 X11- 1994	Materiais têxteis - Determinação da solidez de cor à ação do ferro de passar a quente - Método de ensaio
ABNT NBR 10588 ou ASTM D3775- 12	Tecidos planos — Determinação da densidade de fios





ABNT NBR 10591 ou ASTM D3776/D3776M	Materiais têxteis - Determinação da gramatura de superfícies têxteis
ABNT NBR 11912 ou ASTM D5034-2009(2013)	Materiais têxteis - Determinação da resistência à tração e alongamento de tecidos planos (tira)
ABNT NBR 12060	Materiais têxteis - Determinação do número de carreiras/cursos e colunas em tecidos de malha - Método de ensaio.
ABNT NBR 12546 ou Intertek test SLHK-T-TMDQ10	Materiais Têxteis - Ligamentos Fundamentais de Tecidos Planos - Terminologia.
ABNT NBR 13460	Tecido de malha por trama - Determinação da estrutura.
ABNT NBR 13462	Tecido de malha por trama - Estruturas Fundamentais.
ABNT NBR 16060	Vestuário - Referências de medidas do corpo humano – Vestibilidade para homens corpo tipo normal, atlético e especial.
ISO 105 B02-2014 (40 h) ou ISO 105 B02-2014 (up to grade 5 exposure)	Têxteis - Ensaio de solidez da cor Parte B02: Solidez da cor à luz artificial: Ensaio da lâmpada de desbotamento de arco de xenônio
ISO 5084	“Textiles - Determination of thickness of textiles and textile products”.
ISO 12945-1:2000	“Textiles – “Determination of fabric propensity to surface fuzzing and to pilling – Parte 1: Pilling box Method”





AATCC 20	“Fibers in Textiles: Identification”.
AATCC 20 A - 2014	“Analysis of Textiles: Quantitative”.
AATCC 118 - 2013	“Oil Repellency of”.
AATCC 147	“Antibacterial Activity Assessment of Textile Materials: Parallel Streak Method”.
AATCC 22 - 2014	“Water Repellency: Spray Test”.
AATCC EP 6	Evaluation Procedure 6- Instrumental Color Measurement
ASTM D 2261	“Standard Test Method for Tearing Strength of Fabrics by the Tongue (Single Rip) Procedure (Constant-Rate-of-Extension Tensile Testing Machine)”
ASTM D 3886-99(2011)e1	“Standard Test Method for Abrasion Resistance of Textile Fabrics (Inflated Diaphragm Apparatus)”
ASTM D 3939/D3939M-2013	“Standard Test Method for Snagging Resistance of Fabrics (Mace)”
A S/NZS 4399 ou UPF AATCC 183-2014	Sun protective clothing - Evaluation and classification





Resolução CONMETRO nº 2/2008	Regulamento Técnico Mercosul sobre etiquetagem
ABNT NBR 5426	Guia para utilização da norma ABNT NBR 5426 - Planos de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos
	Manual de Identidade Visual da Polícia Penal do Estado do Tocantins
NTPPTO 02	Análise de artigos confeccionados (VESTUÁRIOS)

Observação: Deverão ser observadas as Normas Brasileiras podendo ser aceitos testes e normas equivalentes ISO e/ou ASTM.

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. Amostragem

3.1.1. Amostra

A coleta de amostras para ensaios deve ser efetuada de acordo com a ABNT NBR 5426 - Planos de Amostragem e Procedimentos na Inspeção por Atributos.

3.1.2. Inspeção visual e verificação de medidas

A coleta de amostras para inspeção visual e verificação de medidas deve ser efetuada de acordo com a ABNT NBR 5426 - Planos de Amostragem e Procedimentos na Inspeção por Atributos e NTPPTO 02 - Análise de artigos confeccionados (VESTUÁRIOS).





As medidas básicas do produto acabado devem ser verificadas pela PP-TO para efeito de recebimento do lote.

As demais medidas apresentadas nesta nota poderão, a critério da PP-TO, após uma análise visual, incluindo-se os aspectos de simetria, funcionalidade e formato, ser verificada para efeito de recebimento do lote.

3.2. Defeitos

A Calça Tática deverá estar isenta de defeitos, em especial os assinalados a seguir:

3.2.1. Tecido

A Calça Tática não poderá apresentar defeitos de tecelagem, acabamento ou tinturaria. A revisão das peças de tecido, no tocante a defeitos de tecelagem e acabamento, é de responsabilidade do confeccionista.

3.2.2. Costuras

As costuras não poderão apresentar enrugamento, franzidos e pontos falhados. Todas deverão estar abertas e devidamente prensadas.

3.2.3. Diferença de tonalidade

Não serão aceitas diferenças de tonalidade, nas cores, conforme Tabela 3.

3.2.4. Aviamentos

Os aviamentos especificados nesta nota poderão, a critério da PP-TO, após uma análise visual, ser verificados para efeito de aprovação da amostra ou de recebimento do lote.

3.3. Embalagens





Embalagem individual: Cada peça será protegida por uma embalagem de saco plástico opaco para proteção das peças dos raios UV, contendo na sua parte externa uma etiqueta adesiva, com o número ou tamanho da respectiva peça.

Embalagem final: As peças serão acondicionadas em caixas de papelão duplo ou triplo, tipo maleta grampeada, lacradas com fita gomada de 50 mm. Externamente cada caixa deverá conter impressa ou por meio de etiqueta adesiva, com dimensões de, no mínimo, 10 X 14 cm, as seguintes inscrições:

- Nacionalidade da Indústria do fornecedor;
- Razão social, endereço e C.N.P.J. do fornecedor;
- Número do Pregão Eletrônico;
- Nomenclatura do uniforme;
- Número (s) do (s) item (ns);
- Quantidade de peças acondicionadas;
- Tamanho acondicionado na caixa.

4. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

4.1. Matéria prima

4.1.1. Tecido da calça

Tabela 2 - Características do tecido da calça

ENSAIOS FÍSICOS			
Característica	Norma	Especificação	Tolerância
Composição	AATCC 20 e AATCC 20A - 2014	65% Poliéster 35% Algodão	± 3%
Gramatura	NBR 10591 ou ASTM D3776/D3776M	220 g/m ²	± 5%





Armação	NBR 12546 ou Intertek test SLHK- T-TMDQ10	Tela com efeito Rip Stop		-----
Espessura	ISO 5084	0,34 mm		± 0,50 mm
Nº de fios por unidade de comprimento	NBR 10588 ou ASTM D3775-12	Urdume: 44 fios/cm	Trama: 21 fios/cm	± 1 fio/cm
Resistência à abrasão	ASTM D 3886-99(2011)e1	400 ciclos		mínima
Resistência à tração	NBR 11912 ou ASTM D5034- 2009(2013)	Urdume: 79 daN	Trama: 48 daN	mínima
Resistência ao puxamento de fios em tecidos	ASTM D 3939/D3939M- 2013	Padrão: 3-4		mínima
Esgarçamento na costura	NBR 9925 ou ASTM D1683/D1683M-2011	Urdume: 50 lb	Trama: 50 lb	máxima
Tendência à formação de pilling	ISO 12945-1:2000	Padrão: 4		mínima

ENSAIOS QUÍMICOS

Característica	Norma	Especificação		Tolerância
Solidez da cor à lavagem	NBR ISO 105 C06 B1M- 2010 ou ISO 105 C06 B1M-2010	Alteração: 4	Transferência: 3	mínima
Solidez da cor ao suor	NBR ISO 105 E04-2013 ou ISO 105 E04-2013	Ácido	Alcalino	mínima
		Alteração: 4 Transferência: 4	Alteração: 4 Transferência: 4	
Solidez da cor à luz	ISO 105 B02-2014 (40 h) ou ISO 105 B02-2014 (up to grade 5 exposure)	Alteração: 3	Transferência: ----	mínima
Solidez da cor à fricção		Seco	Úmido	mínima





	NBR ISO 105 X12 ou ISO 105 X12- 2016	Alteração: 3 Transferência: 3 - 4	Alteração: 3 Transferência: 3	
Solidez da cor à prensagem	NBR 10188 ou ISO 105 X11-1994	Seco	Úmido	mínima
		Alteração: 4 Transferência: 4	Alteração: 4 Transferência: 4	
Repelência à água	AATCC 22 - 2014	90 (ISO 5)		-----
Repelência ao óleo	AATCC 118 - 2013	Avaliação		-----
		4		
Estabilidade dimensional	NBR 10320 – ciclo normal, 30°C – secagem em varal – 1 ciclo	Urdume: ± 3,0 %	Trama: ± 3,0 %	-----

4.2. Cor padrão

4.2.1. Cor padrão do Tecido

A cor será estabelecida a partir das informações da Tabela 3.

Tabela 3 - Cor padrão - Coordenadas

Cor Padrão: Preto - Pantone Black 6 C
Cor GOPE: Camuflado Padrão FN (Força Nacional)
Cor NOC: Tiger
Cor CMEP: Digital Assalt
Cor GTE: Camunight

4.3. Determinação do Fator de Proteção Solar (Valores de UPF)





Tabela 4 - Valores de UPF segundo a Norma A S/NZS 4399 ou UPF AATCC 183-2014

Valores de UPF	
Item	Classificação
Tecido: Tela com efeito Rip Stop 65% Poliéster 35% Algodão Cor: Todas	50+

4.4. Descrição do Produto – Calça Tática Masculina

Calça Tática masculina confeccionada em tecido conforme especificado nas tabelas 2 e 3.

4.4.1. Cós da calça

Cós medindo 4,5 cm de largura com túnel sobreposto de mesmo tecido da calça e transpassado nas laterais do dianteiro, com elástico na cor preta medindo 3,0 cm de largura com duplo pesponto e moscas de segurança aplicadas nas extremidades superior e inferior. O transpasse do cós está localizado na direção da abertura dos bolsos dianteiros frontais e se estende até o passante do traseiro. Cós fechado com botão de massa com 4 furos na cor Preto, medindo 17 mm de diâmetro (ver figuras 2, 3, 9 e 18);

Cós com dois passadores com pespontos duplos, medindo 4,5 cm de largura por 6,5 cm de comprimento, fixados na frente da calça a uma distância L3 da extremidade do cós à esquerda do usuário (medir com abotoamento aberto), por cima da emenda entre a parte com e a parte sem elástico do cós, outros dois passadores na direção das costuras laterais medindo 2,5 cm de largura por 6,5 cm de comprimento. Por baixo da borda inferior do passador da frente, somente do lado direito do usuário, prega-se dobrada uma tira de tecido pespontada nas laterais, medindo 2,0 cm de largura e 1 cm de comprimento (dobrada), cuja função é prender uma argola de metal na cor preta medindo 17 mm de largura, 25 mm de altura com 3 mm de espessura. Traseiro com três passadores, um com 3,0 cm de largura em formato “V” fixado no centro do cós, ou seja, na direção da costura





de gancho, e outros dois com 4,5 cm de largura fixados a uma distância L5 do passador localizado no centro do cós. Todos os passadores recebem moscas de segurança aplicadas nos cantos superiores e inferiores. Os passadores estendem-se por 6,5 cm a partir da extremidade superior do cós, entretanto, após a dobra que define a extremidade inferior do passador, ele não é cortado, prolonga-se a extremidade dobrada para baixo do próprio passador até alcançar a extremidade inferior do cós e ser sobreposta por ele (ver figuras 5, 7 e 19);

Também na direção da emenda entre a parte com e a parte sem elástico do cós, abaixo do cós, na parte da frente há, em ambos os lados (direito e esquerdo) uma prega de 1,25 cm (pronta) com sua dobra externa voltada para a lateral da calça. Essa prega encontra-se fechada, costurada, em seus 3,5 cm iniciais, a partir do cós (ver figuras 1, 2 e 4);

Abotoamento do cós por um botão de massa com 4 furos na cor Preto, medindo 17 mm de diâmetro, pregado nas extremidades do cós, sendo o botão pregado a 4,5 cm de distância da extremidade do cós à direita do usuário e o caseado para o abotoamento a 2 cm de distância da extremidade do cós à esquerda do usuário (ver figuras 15 e 16).

4.4.2. Braguilha

Braguilha medindo 3,5 cm de largura e L1 de comprimento, fechada com zíper de metal com trava automática, com a cremalheira e o cursor na cor preta e o cadarço na cor preta (ver figuras 2, 15 e 16);

Na face interna da calça, no lado direito do usuário, o pertingal possui um prolongamento pontudo na lateral solta do pertingal, cujo ápice está a 5 cm de distância da lateral presa do pertingal. Na altura desse prolongamento há um caseado para o abotoamento feito por um botão de massa com 4 furos na cor Preta, medindo 17 mm de diâmetro, fixado 2,5 cm abaixo do cós, na lateral chuleada da braguilha, que se encontra no lado interno da calça (ver figuras 15,16 e 18).

4.4.3. Reforço de entrepernas





Reforço com formato de losango, com 8,8 cm de largura e 34,2 cm de comprimento aplicado entre os ganchos da frente e das costas, na costura de entrepernas. Esse recorte (ou nesga) em forma de losango tem suas costuras pespontadas com 2 costuras em todo seu contorno e mosqueada na direção dos ganchos frente e costas (ver figuras 2 e 17).

4.4.4. Bolsos trapézio retângulo (dianteiro)

Bolsos com formato de “trapézio retângulo” com duplo pesponto e moscas de segurança aplicadas nas extremidades superior e inferior da abertura dos bolsos em ambas as laterais da frente. A medida da abertura define-se pela distância 4,0 cm entre a extremidade superior da abertura e a costura lateral da calça e a abertura inferior pela distância de 6,0 cm entre a extremidade inferior e a costura lateral da calça, o comprimento da abertura na costura lateral pela distância 19 cm entre o cós e a extremidade inferior da abertura e pela distância de 15,5 cm partindo do cós na outra lateral do trapézio retângulo. Logo abaixo dos bolsos haverá um reforço do mesmo tecido que se estende até o bolso cargo lateral da perna, possuindo sua base inferior o comprimento de 6 a 8,5cm de comprimento de acordo com cada tamanho. (ver figura 4);

Um viés do mesmo tecido com 2,5 cm de largura recobre a abertura do bolso apenas nos 10 cm mais próximos da extremidade inferior da abertura do bolso com formato de “trapézio retângulo”. Contudo, pelo lado externo da calça, vemos somente 1,0 cm de largura desse viés. O viés é preso por pesponto duplo e reforço de retrocesso na sua extremidade superior (ver figura 9);

Forro dos bolsos com formato de “trapézio retângulo” em tecido conforme especificado na tabela 2, na cor da Tabela 3, medindo L4 de largura e 31,5 cm de distância entre o cós e seu fundo. A parte superior desse forro prolonga-se até o pertingal por uma altura de 9,0 cm. A abertura do bolso com formato de “trapézio retângulo” recebe uma limpeza de 3,5 cm de largura costurada em toda sua extensão sobreposta ao forro. A parte do forro do bolso que aparece acima da abertura do bolso recebe uma vista do mesmo tecido da calça. Essa vista é costurada sobreposta ao forro e estende-se a partir da costura





lateral até 5 cm além da abertura do bolso. Dois botões reservas semelhantes ao botão pregado na face interna da braguilha são fixados no inferior do forro de cada bolso (bolso esquerdo e bolso direito), 2,5 cm acima da extremidade inferior da lateral do bolso, que mede 25 cm de comprimento. Também na costura lateral do bolso esquerdo, 3,0 cm abaixo do cós, prega-se a etiqueta de conservação da peça (ver figura 6).

4.4.5. Bolsos cargo (laterais)

Bolsos tipo cargo com prega fêmea encontram-se pregados sobre as costuras laterais da calça por pesponto duplo onde a portinhola do bolso encontra-se posicionada imediatamente abaixo da costura do fundo do bolso traseiro e a extremidade superior do bolso encontra-se posicionado a 1 cm abaixo da costura de pregamento da portinhola. Bolso medindo 19 cm de comprimento por 18 cm de largura, com moscas de segurança apenas nos cantos superiores. Bainha da abertura do bolso medindo 2,5 cm de largura (ver figuras 2, 9 e 11);

Bolsos com prega fêmea centralizada, medindo 4,5 cm de largura, sendo a extremidade inferior da prega fechada por costura por 3,5 cm e a extremidade superior fechada por costura por 5,5 cm. Somente no trecho de 10 cm entre essas costuras a prega encontra-se aberta. As extremidades dessa abertura de 10 cm recebem reforço de moscas de segurança (ver figuras 9 e 11);

Portinholas medindo 6,6 cm de comprimento por 18,5 cm de largura com cantos inferiores chanfrados e pesponto duplo na borda. Fechamento por dois fechos de contato macho (lado áspero), de cor preta, medindo 2,5 cm de largura por 3,5 cm de comprimento, pregados por costura em toda sua volta e cruzada em 'x' na face interna da portinhola, a 3 cm de distância da costura de pregamento da portinhola e a 2 cm de distância das laterais da portinhola. Os fechos de contato fêmea (lado macio) possuem as mesmas medidas de seus correspondentes e encontram-se pregados no bolso na mesma direção em que estão pregados na portinhola, a 2,0 cm de distância da extremidade superior do bolso (ver figura 11).

4.4.6. Reforço do joelho (dianteiro)





Reforço na altura do joelho posicionado a uma distância L2 a partir do cós. Estendendo-se por toda a largura da frente da perna da calça e possui 26 cm de comprimento. O reforço é costurado por pesponto duplo nas extremidades superior e inferior, sobreposto à frente da perna da calça. Além de reforçar a área do joelho, tem a finalidade de conter placas anti-impacto a serem ali inseridas. Essa inserção se dá por abertura feita não no reforço, mas sim nas entrepernas da frente. Esta abertura, que mede 13 cm, inicia-se 6,5 cm abaixo da costura de pregamento da extremidade superior do reforço, afasta-se em 1 cm da costura de entrepernas e recebe uma limpeza de 4,5 cm de largura que se prolonga por 2,5 cm além das extremidades superior e inferior da abertura (ver figuras 2, 9 e 12).

4.4.7. Bolsos do traseiro

Traseiro com recorte de tecido sobreposto acompanhando toda a extensão da parte de cima das costas, da costura lateral ao gancho e da altura imediatamente abaixo do cós até ultrapassar em 3 cm a extremidade inferior do gancho, alcançando L7 de comprimento na costura lateral da calça. Esse recorte sobreposto possui a finalidade de reforçar a área do glúteo e, ao mesmo tempo, forma um bolso com abertura inclinada. O recorte possui acabamento de pesponto duplo na extremidade inferior e, a partir desse pesponto, num ponto situado a uma distância L8 da costura lateral da calça, outra reta pespontada segue em sentido vertical na direção do cós. A abertura do bolso inicia-se no ponto onde a reta toca o cós; 8 cm abaixo do cós, a abertura do bolso apresenta um ângulo, que é fixado por uma mosca de segurança dupla cruzada, e segue para sua extremidade inferior, na costura lateral da calça, a uma distância de 19,0 cm do cós, ficando com L6 de comprimento na diagonal (ver figuras 3, 7 e 8);

A abertura do bolso traseiro possui acabamento por limpeza de 4 cm de largura e bainha de 3,3 cm. O fechamento do bolso traseiro se dá por fecho de contato (velcro) medindo 3,5 de comprimento por 1,5 cm de largura na cor preta, sendo o fecho de contato fêmea (lado macio) posicionado na face interna da borda superior da abertura do bolso e





o fecho de contato macho (lado áspero) limpeza da abertura, na face voltada para dentro do bolso (ver figura 7).

Viés do mesmo tecido, com 2,5 cm de largura, semelhante ao que foi aplicado na extremidade inferior da abertura do bolso trapézio retângulo na frente da calça, encontram-se também na extremidade inferior da abertura do bolso traseiro, recobrimdo a abertura do bolso apenas nos 6 cm mais próximos da extremidade inferior da abertura do bolso. Contudo, pelo lado externo da calça, vemos somente 1,0 cm de largura desse viés. O viés é preso por pesponto duplo e reforço de retrocesso na sua extremidade superior. A extremidade inferior desse viés recebe uma mosca de segurança dupla cruzada (ver figura 9).

4.4.8. Bainha da barra

Bainha da barra medindo 5,0 cm de largura. Bainha dobrada para a face interna da abertura da perna (ver figura 3);

Uma aleta de ajuste medindo 8,0 cm de comprimento e largura que varia entre 5 cm e 4,5 cm, com o canto superior da extremidade solta chanfrado encontra-se inserida na costura lateral da calça, na altura da bainha. Esta aleta tem o seu contorno pespontado próximo à borda e um fecho de contato macho (lado áspero) de 3,8 cm de largura e 5 cm de comprimento pregado na face voltada para o lado traseiro da calça por costura em toda a sua volta e em 'x'. O fecho de contato fêmea (lado macio) correspondente mede 3,8 cm de largura, 20 cm de comprimento e encontra-se pregado na parte de trás da calça, 0,5 cm abaixo da costura da bainha (ver figuras 13 e 14).

4.4.9. Etiqueta de conservação da peça

Etiqueta de identificação da PPTO e Pictograma inserida internamente no centro do cós (ver figuras 2, 4 e 5) e a etiqueta de conservação inserida internamente na lateral esquerda do forro do bolso dianteiro (ver figura 6 e figuras 20, 21, 22 e 23 do item 4.6).





4.5. Desenho Técnico

Figura 1 - Modelo da calça tática masculina



Figura 2 - Detalhe do dianteiro

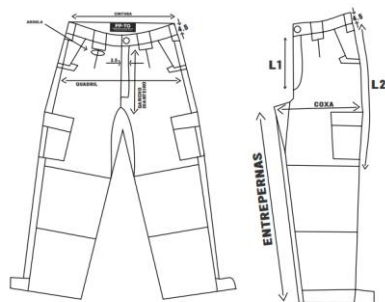


Figura 3 - Detalhes do traseiro

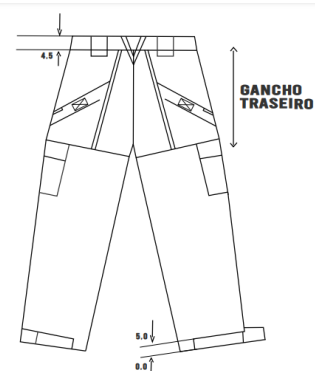


Figura 4 - Detalhe do dianteiro e dos bolsos

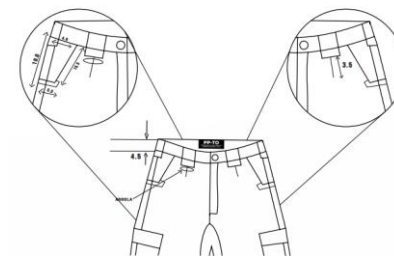


Figura 5 - Detalhe dos passadores do dianteiro

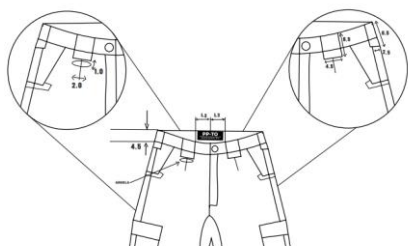


Figura 6 - Detalhe do forro dos bolsos, etiqueta e botões reservas

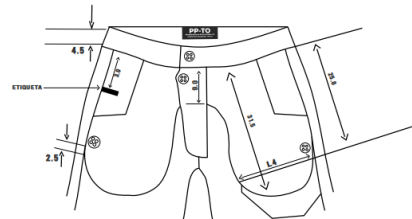


Figura 7 - Detalhes do traseiro

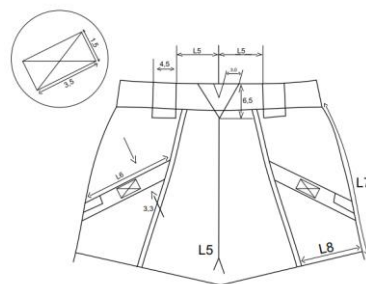


Figura 8 - Detalhes do traseiro

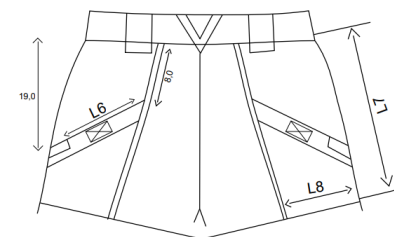




Figura 9 - Detalhe dos bolsos e reforço
do Joelho

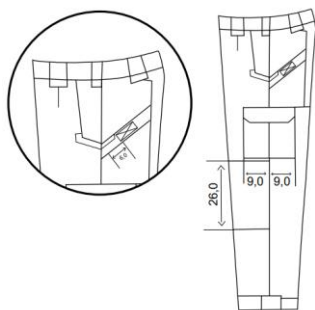


Figura 10 - Detalhe dos bolsos

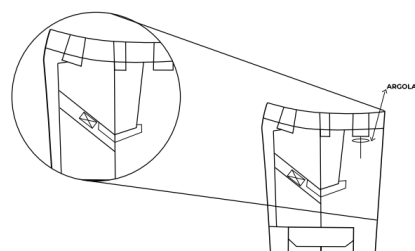


Figura 11 - Detalhe do bolso cargo

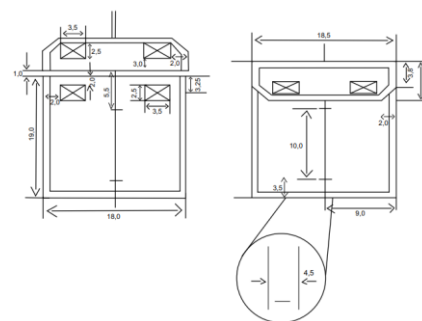


Figura 12 - Detalhe do bolso
localizado na face interna do reforço
do Joelho

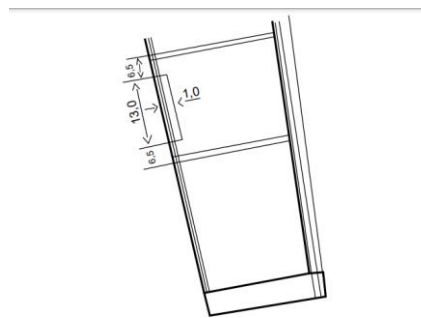


Figura 13 - Detalhe da aleta de ajuste
da calça (frente)

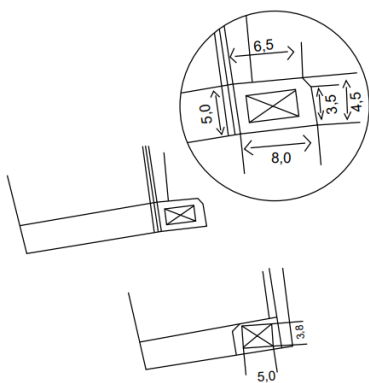


Figura 14 - Detalhe da aleta de ajuste
da calça (costas)

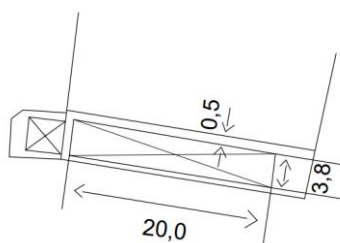


Figura 15 - detalhe da braguilha

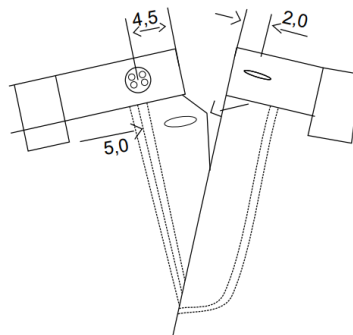


Figura 16 - Detalhe da face interna da
braguilha

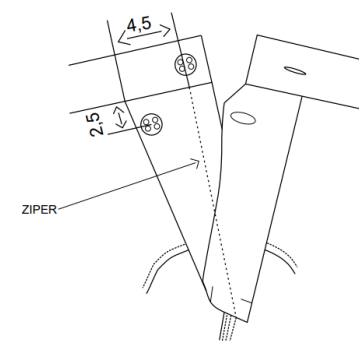




Figura 17 - Detalhe do reforço do
entrepernas

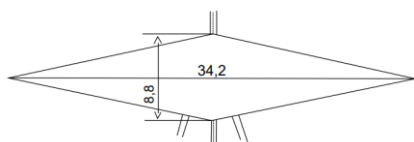


Figura 18 - Detalhe do botão

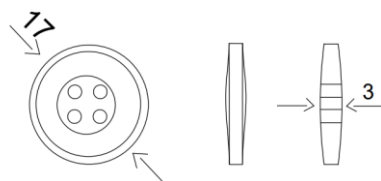
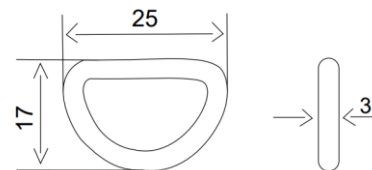


Figura 19 - Detalhe da argola





4.6. Etiqueta

Figura 20 - Etiqueta com informações do fornecedor, composição e cuidados da peça

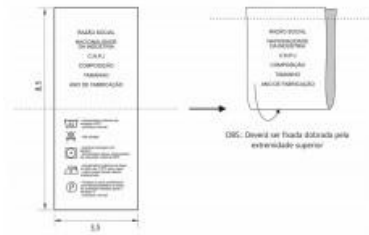


Figura 22 - Etiqueta com pictograma das medidas do corpo

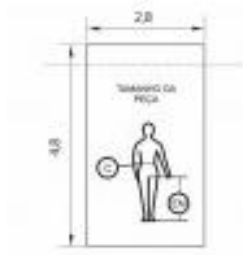


Figura 21 - Etiqueta de identificação da PP-TO



Figura 23 - Esquema de montagem da etiqueta de identificação da PP-TO com o pictograma



Nota: As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02, do CONMETRO, de 06 de maio de 2008. Os cuidados de conservação da peça na etiqueta devem estar de acordo com a Norma NBR NM ISO 3758 e as referências de medidas do corpo humano utilizadas nos pictogramas ou medidas devem estar de acordo com a Norma NBR 16060.

O fornecedor deve disponibilizar instruções dos cuidados das peças tais como: armazenagem, lavagem e secagem das vestimentas.





4.7. Dimensões (Medidas do produto acabado)

Tabela 5 - Medidas Comuns (Estatura Curta, Média, Longa e Extra Longa)

Descrição	Tamanhos									
	(Medidas em cm - perímetro da cintura X altura do entrepernas)									
	71	76	81	86	91	97	102	107	112	117
Medidas comuns	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	76	76	76	76	76	76	76	76	76	76
L1	17,0	17,0	17,0	17,0	19,0	19,0	19,0	19,0	19,0	19,0
L2	46,8	47,5	48,1	48,8	49,9	50,1	50,8	51,4	52,1	52,8
L3	9,0	9,5	10,0	10,5	11,0	11,5	12,0	12,5	13,0	13,5
L4	16,9	17,5	18,1	18,6	19,2	19,8	20,4	21,0	21,6	22,1
L5	7,6	8,3	8,9	9,5	10,2	10,8	11,4	12,1	12,7	13,3
L6	19,4	19,8	20,3	20,8	21,3	21,8	22,2	22,7	23,3	23,7
L7	26,8	27,4	28,1	28,7	29,4	30,0	30,7	31,3	32,0	32,6
L8	16,0	16,5	17,1	17,7	18,2	18,8	19,3	19,9	20,5	21,0

Tabela 6 - Medidas Básicas (Estatura Curta)

Descrição	Tamanhos									
	(Medidas em cm - perímetro da cintura X altura do entrepernas)									
	71	76	81	86	91	97	102	107	112	117
MEDIDAS BÁSICAS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	76	76	76	76	76	76	76	76	76	76
Cintura	34,2	36,8	39,3	41,9	44,4	46,9	49,5	52	54,6	57,1
Quadril (altura 17,7 cm abaixo cós)	51,7	53,9	56,1	58,4	60,6	62,8	65	67,3	69,5	71,7
Coxa (no gancho)	35,5	36,8	38,1	39,3	40,6	41,9	43,1	44,4	45,7	46,9





Gancho dianteiro (abaixo cós)	23,4	24,1	24,7	25,4	26	26,6	27,3	27,9	28,5	29,2
Gancho traseiro (abaixo cós)	32,7	33,6	34,6	35,5	36,5	37,4	38,4	39,3	40,3	41,2
Abertura da perna	21,9	22,2	22,5	22,8	23,1	23,4	23,8	24,1	24,4	24,7
Entrepernas	76,2	76,2	76,2	76,2	76,2	76,2	76,2	76,2	76,2	76,2

Tabela 7 - Medidas Básicas (Estatura Média)

Descrição	Tamanhos									
	(Medidas em cm - perímetro da cintura X altura do entrepernas)									
Medidas básicas	71	76	81	86	91	97	102	107	112	117
	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	81	81	81	81	81	81	81	81	81	81
Cintura	34,2	36,8	39,3	41,9	44,4	46,9	49,5	52	54,6	57,1
Quadril (altura 17,7 cm abaixo cós)	51,7	53,9	56,1	58,4	60,6	62,8	65	67,3	69,5	71,7
Coxa (no gancho)	35,5	36,8	38,1	39,3	40,6	41,9	43,1	44,4	45,7	46,9
Gancho dianteiro (abaixo cós)	23,4	24,1	24,7	25,4	26	26,6	27,3	27,9	28,5	29,2
Gancho traseiro (abaixo cós)	32,7	33,6	34,6	35,5	36,5	37,4	38,4	39,3	40,3	41,2
Abertura da perna	21,9	22,2	22,5	22,8	23,1	23,4	23,8	24,1	24,4	24,7
Entrepernas	81,2	81,2	81,2	81,2	81,2	81,2	81,2	81,2	81,2	81,2

Tabela 8 - Medidas Básicas (Estatura Longa)

Descrição	Tamanhos									
	(Medidas em cm - perímetro da cintura X altura do entrepernas)									
Medidas básicas	71	76	81	86	91	97	102	107	112	117
	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	86	86	86	86	86	86	86	86	86	86





Cintura	34,2	36,8	39,3	41,9	44,4	46,9	49,5	52	54,6	57,1
Quadril (altura 17,7 cm abaixo cós)	51,7	53,9	56,1	58,4	60,6	62,8	65	67,3	69,5	71,7
Coxa (no gancho)	35,5	36,8	38,1	39,3	40,6	41,9	43,1	44,4	45,7	46,9
Gancho dianteiro (abaixo cós)	23,4	24,1	24,7	25,4	26	26,6	27,3	27,9	28,5	29,2
Gancho traseiro (abaixo cós)	32,7	33,6	34,6	35,5	36,5	37,4	38,4	39,3	40,3	41,2
Abertura da perna	21,9	22,2	22,5	22,8	23,1	23,4	23,8	24,1	24,4	24,7
Entrepernas	86,3	86,3	86,3	86,3	86,3	86,3	86,3	86,3	86,3	86,3

Tabela 8 - Medidas Comuns (Estatura Extra Longa)

Descrição	Tamanhos									
	(Medidas em cm - perímetro da cintura X altura do entrepernas)									
	71	76	81	86	91	97	102	107	112	117
Medidas básicas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	91	91	91	91	91	91	91	91	91	91
Cintura	34,2	36,8	39,3	41,9	44,4	46,9	49,5	52	54,6	57,1
Quadril (altura 17,7 cm abaixo cós)	51,7	53,9	56,1	58,4	60,6	62,8	65	67,3	69,5	71,7
Coxa (no gancho)	35,5	36,8	38,1	39,3	40,6	41,9	43,1	44,4	45,7	46,9
Gancho dianteiro (abaixo cós)	23,4	24,1	24,7	25,4	26	26,6	27,3	27,9	28,5	29,2
Gancho traseiro (abaixo cós)	32,7	33,6	34,6	35,5	36,5	37,4	38,4	39,3	40,3	41,2
Abertura da perna	21,9	22,2	22,5	22,8	23,1	23,4	23,8	24,1	24,4	24,7
Entrepernas	91,4	91,4	91,4	91,4	91,4	91,4	91,4	91,4	91,4	91,4





Tabela 9 - Medidas de intervalo de cintura atendidas pelos manequins

TABELA	Tamanhos Cintura (Medidas em cm)									
Medidas	71	76	81	86	91	97	102	107	112	117
INTERVALO CINTURA	69	73,1	78,1	83,1	88,1	94,1	99,1	104,1	109,1	114,1
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	73	78	83	88	94	99	104	109	114	119

Tabela 10 - Medidas de intervalo de entrepernas atendidas pelos manequins

TABELA	Tamanhos Entrepernas (Medidas em cm)			
Medidas	76	81	86	91
INTERVALO ENTREPERNAS	60	78,1	83,1	88,1
	-	-	-	-
	78	83	88	93

4.8. Tolerâncias

Tabela 11 - Tolerâncias de Medidas

Medidas (em centímetros)			Medidas
De (inclusive)	A (exclusive)	Tolerância	
0	0,2	± 0,1	Nas medidas do produto acabado, constantes das tabelas 7 a 13 admite-se uma variação de ± 3%.
0,2	2	± 0,1	
2	5	± 0,2	
5	10	± 0,3	
> 10,0	-	± 0,4	

4.9. Aviamentos e consumo da matéria prima

Tabela 12 - Aviamentos

Descrição	Quantidade	Cor	Aplicação
Zíper de metálico médio com trava automática: Cursor: material Zamac / Cadarço: 100% poliéster / Cremalheira: material Cobre - 4,55 mm de largura (aprox.) / Largura total do zíper: 24 mm (aprox.) / Abertura do zíper: medindo 15,0 cm de comprimento (tamanhos 71 a 86) e 18,0 cm (tamanhos 91 a 117).	1 unidade	Cadarço: Preto Cremalheira / Cursor e Terminais: Preto	Braguilha (abertura da frente)





Botão de massa com 4 furos: medindo 17 mm de diâmetro	4 unidades	Preto	Ponta do pertingal;
Elástico sintético (poliéster): medindo 3 cm de largura	2 unidades	Preto	Cós da calça;
Argola de metal: medindo 25 mm de largura por 17 mm de altura e 3 mm de espessura	1 unidade	Preto	Passador lado direito
Fecho de contato macho (lado áspero) de Nylon: medindo 2,5 cm de largura por 3,5 cm de comprimento	4 unidades	Preto	Portinhola dos bolsos laterais (cargo)
Fecho de contato fêmea (lado macio) de Nylon: medindo 2,5 cm de largura por 3,5 cm de comprimento	4 unidades	Preto	Borda dos bolsos laterais (cargo)
Fecho de contato fêmea (lado macio) de Nylon: medindo 1,5 cm de largura por 3,5 cm de comprimento	2 unidades	Preto	Borda dos bolsos do traseiro
Fecho de contato macho (lado áspero) de Nylon: medindo 1,5 cm de largura por 3,5 cm de comprimento	2 unidades	Preto	Traseiro (Mesma direção da borda dos bolsos do traseiro)
Fecho de contato macho (lado áspero) de Nylon: medindo 3,8 cm de largura por 5,0 cm de comprimento	2 unidades	Preto	Aletas de ajuste da barra da calça
Fecho de contato fêmea (lado macio) de Nylon: medindo 3,8 cm de largura por 20,0 cm de comprimento	2 unidades	Preto	Barra da calça
Linha: Mista poliéster/algodão (linha com cobertura (almada) de algodão e núcleo de filamentos contínuos de poliéster) Título: Tex 40 (aproximado)	1 cone	Preto	Tex 40: Fechamento da peça, caseados e mosqueados;





Fio: 100% poliéster (com filamentos contínuos)	(com filamentos texturizados)	1 cone	Preto	Tex 18: Acabamento interno das peças (arremate)
Título: Tex 18 (aproximado)				

Nota: A quantidade de aviamentos é estimada para a produção de uma peça.

4.10. Montagem do Produto

Tabela 13 - Costuras

Operações de costura	Máquinas	Componentes	Linha de costura	Bitola (cm)	Pontos/cm
Fusionar entretela colante no cós, portinholas e vista do bolso frente.	ferro	manual	---	---	---
Fechar e pespontar pertingal	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	1,0/0,2	4,0 ± 0,5
Chulear gancho frente, limpeza da braguilha, pertingal e limpezas dos bolsos frente	overloque 3 linhas	agulha	Tex 40	0,4	4,0 ± 0,5
		loopers	Tex 18		
Fechar portinholas dos bolsos	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	1,0	4,0 ± 0,5
Pespontar portinholas	ponto fixo 2 agulhas	agulha e bobina	Tex 40	1,0	4,0 ± 0,5
Fazer prega fêmea no bolso lateral da perna	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	4	4,0 ± 0,5
Fazer bainha do bolso da lateral (perna)	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	2,5	4,0 ± 0,5
Pregar limpeza no bolso sobreposto da lateral costas e pespontar	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	0,2/3,0	4,0 ± 0,5
Pregar recorte de fecho de contato nas portinholas, bolso costas e fêmea nos bolsos da lateral frente e no espelho costas fazendo X	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	0,2	4,0 ± 0,5





Pregar forro do bolso trapézio retângulo da lateral frente	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	1,0	4,0 ± 0,5
Pespontar bolso trapézio retângulo	ponto fixo 2 agulhas	agulha e bobina	Tex 40	0,6	4,0 ± 0,5
Pregar recorte de viés para reforço no canto do bolso trapézio retângulo e frente e no bolso lateral costas	ponto fixo 2 agulhas	agulha e bobina	Tex 40	0,6	4,0 ± 0,5
Fechar forro do bolso lateral frente	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	1,0	4,0 ± 0,5
Pespontar forro do bolso trapézio retângulo lateral frente	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	0,6	4,0 ± 0,5
Fazer prega na frente	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	1,0/0,2	4,0 ± 0,5
Fixar bolso trapézio retângulo na lateral na cintura e na braguilha e pespontar	ponto fixo 2 agulhas	agulha e bobina	Tex 40	0,2	4,0 ± 0,5
Pregar limpeza da braguilha e pespontar	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	1,0/0,2	4,0 ± 0,5
Pregar zíper na limpeza da braguilha	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	0,2	4,0 ± 0,5
Fechar gancho frente	ponto fixo 2 agulhas	agulha e bobina	Tex 40	1,0	4,0 ± 0,5
Pespontar braguilha com pertingal e retrocessos	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	0,6	4,0 ± 0,5
Pespontar gancho frente com retrocessos	ponto fixo 2 agulhas	agulha e bobina	Tex 40	0,6	4,0 ± 0,5
Fixar bolso do reforço das costas na lateral, no gancho	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	0,4	4,0 ± 0,5
Fechar gancho com reforço	overloque 5 linhas	agulha	Tex 40	1,0	4,0 ± 0,5
		loopers	Tex 18		
Pespontar ganho costas	ponto fixo 2 agulhas	agulha e bobina	Tex 40	0,6	4,0 ± 0,5
Pregar reforço costas formando bolso parte inferior	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	0,6	4,0 ± 0,5





Pespontar bolso do reforço costas inserindo recorte de faixa de gorgorão na parte superior do bolso do lado direito com retrocesso	ponto fixo 2 agulhas	agulha e bobina	Tex 40	0,6	4,0 ± 0,5
Pregar reforço do joelho frente	ponto fixo 2 agulhas	agulha e bobina	Tex 40	0,6	4,0 ± 0,5
Fechar e pespontar aleta da barra	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	1,0/0,2	4,0 ± 0,5
Fixar aleta na lateral	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	0,4	4,0 ± 0,5
Fechar laterais com aleta na barra	overloque 5 linhas	agulha	Tex 40	1,0	4,0 ± 0,5
		loopers	Tex 18		
Pespontar laterais sobre a frente	ponto fixo 2 agulhas	agulha e bobina	Tex 40	0,6	4,0 ± 0,5
Pregar bolso da lateral perna com retrocessos	ponto fixo 2 agulhas	agulha e bobina	Tex 40	0,6	4,0 ± 0,5
Pregar portinhola do bolso lateral perna	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	1,0	4,0 ± 0,5
Pespontar portinhola com retrocessos	ponto fixo 2 agulhas	agulha e bobina	Tex 40	0,6	4,0 ± 0,5
Pregar nesga do entrepernas nas costas	overloque 3 linhas	agulha	Tex 40	1,0	4,0 ± 0,5
		loopers	Tex 18		
Pespontar nesga dos entrepernas (costas)	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	0,2	4,0 ± 0,5
Fechar entrepernas com nesga	overloque 5 linhas	agulha	Tex 40	1,0	4,0 ± 0,5
		loopers	Tex 18		
Pespontar nesga na parte da frente	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	0,2	4,0 ± 0,5
Fazer passantes do cóis	ponto fixo 2 agulhas	agulha e bobina	Tex 40	1,0	4,0 ± 0,5
Pespontar passantes do cóis	ponto fixo 2 agulhas	agulha e bobina	Tex 40	0,6	4,0 ± 0,5





Fazer alça e fixar inserindo argola	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	1,0/0,2	4,0 ± 0,5
Fixar passantes na cintura	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	0,2	4,0 ± 0,5
Pregar cós com passantes	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	1,0	4,0 ± 0,5
Fazer ponta do cós	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	1,0	4,0 ± 0,5
Fixar elástico no cós	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	1,0/0,2	4,0 ± 0,5
Pregar etiqueta na parte interna do cós	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	0,2	4,0 ± 0,5
Pespontar cós	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	1,0/0,2	4,0 ± 0,5
Pespontar junção do elástico do cós	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	1,7	4,0 ± 0,5
Fixar passante na parte superior e inferior inserindo alça com argola no lado direito	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	0,2	4,0 ± 0,5
Fazer bainha na barra com aleta	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	5,0	4,0 ± 0,5
Pregar recorte de fecho de contato macho na aleta da barra e fêmea sobre a bainha costas fazendo X	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	0,2	4,0 ± 0,5
Mosquear passantes, portinholas, canto dos bolsos laterais frente e costas, bolso lateral, junção do elástico cós e braguilha	mosqueadeira 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	0,6	4,0 ± 0,5

Nota: As linhas de costura deverão ser na cor preto.



SECRETARIA DA
Cidadania e Justiça

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis,
Centro. Caixa Postal nº 216 - CEP 77001970 -
Palmas/TO, Fone: +55 63 -3218-6706
Site: www.cidadaniaejustica.to.gov.br
E-mail: gabinete@seciju.to.gov.br

NTPPTO 04



NOTA TÉCNICA DA POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO TOCANTINS (NTPPTO)

Número: 04	Emissão: 02/09/2024	Revisão: 2024.2
----------------------	-------------------------------	---------------------------

Objeto: CALÇA TÁTICA FEMININA

1. OBJETIVO

Esta nota técnica define as condições mínimas exigíveis para aceitação e recebimento da Calça Tática Feminina da Polícia Penal do Estado do Tocantins.

1.1. Aplicação

A Calça Tática Feminina será utilizada pelos policiais penais do Estado do Tocantins do sexo Feminina, nos termos do Regulamento de Uniformes da Polícia Penal do Estado do Tocantins.





2. NORMAS E/OU DOCUMENTOS APLICÁVEIS

Na aplicação desta nota é necessário consultar:

Tabela 1 - Listagem de normas e documentos

Número	Título
ABNT NBR ISO 105 C06 B1M-2010 ou ISO 105 C06 B1M-2010	Têxteis — Ensaios de solidez da cor Parte C06: Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial
ABNT NBR ISO 105 E04-2013 ou ISO 105 E04-2013	Têxteis — Ensaios de solidez da cor Parte E04: Solidez da cor ao suor
ABNT NBR ISO 105 X12 ou ISO 105 X12-2016	Têxteis - Ensaios de solidez da cor Parte X 12: Solidez à fricção
ABNT NBR NM ISO 3758	Têxteis - Códigos de cuidados usando símbolos.
ABNT NBR 5426	Guia para utilização da norma ABNT NBR 5426 - Planos de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos
ABNT NBR 9925 ou ASTM D1683/D1683M-2011	Tecido plano - Determinação do esgarçamento em uma costura padrão
ABNT NBR 10320	Materiais têxteis - Determinação das alterações dimensionais de tecidos planos e malhas - Lavagem em máquina doméstica automática - Método de ensaio
ABNT NBR 10188 ou ISO 105 X11- 1994	Materiais têxteis - Determinação da solidez de cor à ação do ferro de passar a quente - Método de ensaio
ABNT NBR 10588 ou ASTM D3775- 12	Tecidos planos — Determinação da densidade de fios





ABNT NBR 10591 ou ASTM D3776/D3776M	Materiais têxteis - Determinação da gramatura de superfícies têxteis
ABNT NBR 11912 ou ASTM D5034-2009(2013)	Materiais têxteis - Determinação da resistência à tração e alongamento de tecidos planos (tira)
ABNT NBR 12060	Materiais têxteis - Determinação do número de carreiras/cursos e colunas em tecidos de malha - Método de ensaio.
ABNT NBR 12546 ou Intertek test SLHK-T-TMDQ10	Materiais Têxteis - Ligamentos Fundamentais de Tecidos Planos - Terminologia.
ABNT NBR 13460	Tecido de malha por trama - Determinação da estrutura.
ABNT NBR 13462	Tecido de malha por trama - Estruturas Fundamentais.
ABNT NBR 16060	Vestuário - Referências de medidas do corpo humano – Vestibilidade para homens corpo tipo normal, atlético e especial.
ISO 105 B02-2014 (40 h) ou ISO 105 B02-2014 (up to grade 5 exposure)	Têxteis - Ensaio de solidez da cor Parte B02: Solidez da cor à luz artificial: Ensaio da lâmpada de desbotamento de arco de xenônio
ISO 5084	“Textiles - Determination of thickness of textiles and textile products”.
ISO 12945-1:2000	“Textiles – “Determination of fabric propensity to surface fuzzing and to pilling – Parte 1: Pilling box Method”





AATCC 20	“Fibers in Textiles: Identification”.
AATCC 20 A - 2014	“Analysis of Textiles: Quantitative”.
AATCC 118 - 2013	“Oil Repellency of”.
AATCC 147	“Antibacterial Activity Assessment of Textile Materials: Parallel Streak Method”.
AATCC 22 - 2014	“Water Repellency: Spray Test”.
AATCC EP 6	Evaluation Procedure 6- Instrumental Color Measurement
ASTM D 2261	“Standard Test Method for Tearing Strength of Fabrics by the Tongue (Single Rip) Procedure (Constant-Rate-of-Extension Tensile Testing Machine)”
ASTM D 3886-99(2011)e1	“Standard Test Method for Abrasion Resistance of Textile Fabrics (Inflated Diaphragm Apparatus)”
ASTM D 3939/D3939M-2013	“Standard Test Method for Snagging Resistance of Fabrics (Mace)”
A S/NZS 4399 ou UPF AATCC 183-2014	Sun protective clothing - Evaluation and classification





Resolução CONMETRO n° 2/2008	Regulamento Técnico Mercosul sobre etiquetagem
ABNT NBR 5426	Guia para utilização da norma ABNT NBR 5426 - Planos de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos
	Manual de Identidade Visual da Polícia Penal do Estado do Tocantins
NTPPTO 02	Análise de artigos confeccionados (VESTUÁRIOS)

Observação: Deverão ser observadas as Normas Brasileiras podendo ser aceitos testes e normas equivalentes ISO e/ou ASTM.

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. Amostragem

3.1.1. Amostra

A coleta de amostras para ensaios deve ser efetuada de acordo com a ABNT NBR 5426 - Planos de Amostragem e Procedimentos na Inspeção por Atributos.

3.1.2. Inspeção visual e verificação de medidas

A coleta de amostras para inspeção visual e verificação de medidas deve ser efetuada de acordo com a ABNT NBR 5426 - Planos de Amostragem e Procedimentos na Inspeção por Atributos e NTPPTO 02 - Análise de artigos confeccionados (VESTUÁRIOS).





As medidas básicas do produto acabado devem ser verificadas pela PP-TO para efeito de recebimento do lote.

As demais medidas apresentadas nesta nota poderão, a critério da PP-TO, após uma análise visual, incluindo-se os aspectos de simetria, funcionalidade e formato, ser verificada para efeito de recebimento do lote.

3.2. Defeitos

A Calça Tática deverá estar isenta de defeitos, em especial os assinalados a seguir:

3.2.1. Tecido

A Calça Tática não poderá apresentar defeitos de tecelagem, acabamento ou tinturaria. A revisão das peças de tecido, no tocante a defeitos de tecelagem e acabamento, é de responsabilidade do confeccionista.

3.2.2. Costuras

As costuras não poderão apresentar enrugamento, franzidos e pontos falhados. Todas deverão estar abertas e devidamente prensadas.

3.2.3. Diferença de tonalidade

Não serão aceitas diferenças de tonalidade, nas cores, conforme Tabela 3.

3.2.4. Aviamentos

Os aviamentos especificados nesta nota poderão, a critério da PP-TO, após uma análise visual, ser verificados para efeito de aprovação da amostra ou de recebimento do lote.

3.3. Embalagens





Embalagem individual: Cada peça será protegida por uma embalagem de saco plástico opaco para proteção das peças dos raios UV, contendo na sua parte externa uma etiqueta adesiva, com o número ou tamanho da respectiva peça.

Embalagem final: As peças serão acondicionadas em caixas de papelão duplo ou triplo, tipo maleta grampeada, lacradas com fita gomada de 50 mm. Externamente, cada caixa deverá conter impressa ou por meio de etiqueta adesiva, com dimensões de, no mínimo, 10 X 14 cm, as seguintes inscrições:

- Nacionalidade da Indústria do fornecedor;
- Razão social, endereço e C.N.P.J. do fornecedor;
- Número do Pregão Eletrônico;
- Nomenclatura do uniforme;
- Número (s) do (s) item (ns);
- Quantidade de peças acondicionadas;
- Tamanho acondicionado na caixa.

4. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

4.1. Matéria prima

4.1.1. Tecido da calça

Tabela 2 - Características do tecido da calça

ENSAIOS FÍSICOS			
Característica	Norma	Especificação	Tolerância
Composição	AATCC 20 e AATCC 20A - 2014	65% Poliéster 35% Algodão	± 3%
Gramatura	NBR 10591 ou ASTM D3776/D3776M	220 g/m ²	± 5%



SECRETARIA DA
Cidadania e Justiça

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis,
Centro. Caixa Postal nº 216 - CEP 77001970 -
Palmas/TO, Fone: +55 63 -3218-6706
Site: www.cidadaniaejustica.to.gov.br
E-mail: gabinete@seciju.to.gov.br

Armação	NBR 12546 ou Intertek test SLHK- T-TMDQ10	Tela com efeito Rip Stop		----
Espessura	ISO 5084	0,34 mm		± 0,50 mm
Nº de fios por unidade de comprimento	NBR 10588 ou ASTM D3775-12	Urdume: 44 fios/cm	Trama: 21 fios/cm	± 1 fio/cm
Resistência à abrasão	ASTM D 3886-99(2011)e1	400 ciclos		mínima
Resistência à tração	NBR 11912 ou ASTM D5034- 2009(2013)	Urdume: 79 daN	Trama: 48 daN	mínima
Resistência ao puxamento de fios em tecidos	ASTM D 3939/D3939M- 2013	Padrão: 3-4		mínima
Esgarçamento na costura	NBR 9925 ou ASTM D1683/D1683M-2011	Urdume: 50 lb	Trama: 50 lb	máxima
Tendência à formação de pilling	ISO 12945-1:2000	Padrão: 4		mínima

ENSAIOS QUÍMICOS

Característica	Norma	Especificação		Tolerância
Solidez da cor à lavagem	NBR ISO 105 C06 B1M- 2010 ou ISO 105 C06 B1M-2010	Alteração: 4	Transferência: 3	mínima
Solidez da cor ao suor	NBR ISO 105 E04-2013 ou ISO 105 E04-2013	Ácido	Alcalino	mínima
		Alteração: 4 Transferência: 4	Alteração: 4 Transferência: 4	
Solidez da cor à luz	ISO 105 B02-2014 (40 h) ou ISO 105 B02-2014 (up to grade 5 exposure)	Alteração: 3	Transferência: ----	mínima
Solidez da cor à fricção		Seco	Úmido	mínima





	NBR ISO 105 X12 ou ISO 105 X12- 2016	Alteração: 3 Transferência: 3 - 4	Alteração: 3 Transferência: 3	
Solidez da cor à prensagem	NBR 10188 ou ISO 105 X11-1994	Seco	Úmido	mínima
		Alteração: 4 Transferência: 4	Alteração: 4 Transferência: 4	
Repelência à água	AATCC 22 - 2014	90 (ISO 5)		----
Repelência ao óleo	AATCC 118 - 2013	Avaliação		----
		4		
Estabilidade dimensional	NBR 10320 – ciclo normal, 30°C – secagem em varal – 1 ciclo	Urdume: ± 3,0 %	Trama: ± 3,0 %	----

4.2. Cor padrão

4.2.1. Cor padrão do Tecido

A cor será estabelecida a partir das informações da Tabela 3.

Tabela 3 - Cor padrão - Coordenadas

Cor Padrão: Preto - Pantone Black 6 C
Cor GOPE: Camuflado Padrão FN (Força Nacional)
Cor NOC: Tiger
Cor CMEP: Digital Assault
Cor GTE: Camunight

4.3. Determinação do Fator de Proteção Solar (Valores de UPF)





Tabela 4 - Valores de UPF segundo a Norma A S/NZS 4399 ou UPF AATCC 183-2014

Valores de UPF	
Item	Classificação
Tecido: Tela com efeito Rip Stop 65% Poliéster 35% Algodão Cor: Todas	50+

4.4. Descrição do Produto – Calça Tática Feminina

Calça Tática Feminina confeccionada em tecido conforme especificado nas tabelas 2 e 3.

4.4.1. Cós da calça

Cós medindo 4,5 cm de largura com túnel sobreposto de mesmo tecido da calça e transpassado nas laterais do dianteiro, com elástico na cor preta medindo 3,0 cm de largura com duplo pesponto e moscas de segurança aplicadas nas extremidades superior e inferior. O transpasse do cós está localizado na direção da abertura dos bolsos dianteiros frontais e se estende até o passante do traseiro. Cós fechado com botão de massa com 4 furos na cor Preto, medindo 17 mm de diâmetro (ver figuras 2, 3, 9 e 18);

Cós com dois passadores com pespontos duplos, medindo 4,5 cm de largura por 6,5 cm de comprimento, fixados na frente da calça a uma distância L3 da extremidade do cós à esquerda do usuário (medir com abotoamento aberto), por cima da emenda entre a parte com e a parte sem elástico do cós e outros dois passadores na direção das costuras laterais medindo 2,5 cm de largura por 6,5 cm de comprimento. Por baixo da borda inferior do passador da frente, somente do lado direito do usuário, prega-se dobrada uma tira de tecido pespontada nas laterais, medindo 2,0 cm de largura e 1 cm de comprimento (dobrada), cuja função é prender uma argola de metal na cor preta medindo 17 mm de largura, 25 mm de altura com 3 mm de espessura. Traseiro com três passadores, um com





3,0 cm de largura em formato “V” fixado no centro do cós, ou seja, na direção da costura de gancho, e outros dois com 4,5 cm de largura fixados a uma distância L5 do passador localizado no centro do cós. Todos os passadores recebem moscas de segurança aplicadas nos cantos superiores e inferiores. Os passadores estendem-se por 6,5 cm a partir da extremidade superior do cós, entretanto, após a dobra que define a extremidade inferior do passador, ele não é cortado, prolonga-se a extremidade dobrada para baixo do próprio passador até alcançar a extremidade inferior do cós e ser sobreposta por ele (ver figuras 5, 7 e 19);

Abotoamento do cós por um botão de massa com 4 furos na cor Preto, medindo 17 mm de diâmetro, pregado nas extremidades do cós, sendo o botão pregado a 3,8 cm de distância da extremidade do cós à direita do usuário e o caseado para o abotoamento a 1,5 cm de distância da extremidade do cós à esquerda do usuário (ver figuras 15 e 16).

4.4.2. Braguilha

Braguilha medindo 3,5 cm de largura e L1 de comprimento, fechada com zíper de metal com trava automática, com a cremalheira e o cursor na cor preta e o cadarço na cor preta (ver figuras 2, 15 e 16);

Na face interna da calça, no lado direito do usuário, o pertingal possui um prolongamento pontudo na lateral solta do pertingal, cujo ápice está a 5 cm de distância da lateral presa do pertingal. Na altura desse prolongamento há um caseado para o abotoamento feito por um botão de massa com 4 furos na cor Preta, medindo 17 mm de diâmetro, fixado 2,5 cm abaixo do cós, na lateral chuleada da braguilha, que se encontra no lado interno da calça (ver figuras 15,16 e 18).

4.4.3. Reforço de entrepernas

Reforço com formato de losango, com 6,9 cm de largura e 40,4 cm de comprimento aplicado entre os ganchos da frente e das costas, na costura de entrepernas. Esse recorte (ou nesga) em forma de losango tem suas costuras pespontadas com 2





costuras em todo seu contorno e mosqueada na direção dos ganchos frente e costas (ver figuras 2 e 17).

4.4.4. Bolsos trapézio retângulo (dianteiro)

Bolsos com formato de “trapézio retângulo” com duplo pesponto e moscas de segurança aplicadas nas extremidades superior e inferior da abertura dos bolsos em ambas as laterais da frente. A medida da abertura define-se pela distância 4,0 cm entre a extremidade superior da abertura e a costura lateral da calça e a abertura inferior pela distância de 6,0 cm entre a extremidade inferior e a costura lateral da calça, o comprimento da abertura na costura lateral pela distância de 19 cm entre o cós e a extremidade inferior da abertura e pela distância de 15,5 cm partindo do cós na outra lateral do trapézio retângulo. Logo abaixo dos bolsos haverá um reforço do mesmo tecido que se estende até o bolso cargo lateral da perna, possuindo sua base inferior o comprimento de 6 a 8,5cm de comprimento de acordo com cada tamanho. (ver figura 4);

Um viés do mesmo tecido com 2,5 cm de largura recobre a abertura do bolso apenas nos 10 cm mais próximos da extremidade inferior da abertura do bolso com formato de “trapézio retângulo”. Contudo, pelo lado externo da calça, vemos somente 1,0 cm de largura desse viés. O viés é preso por pesponto duplo e reforço de retrocesso na sua extremidade superior (ver figura 9);

Forro dos bolsos faça em tecido conforme especificado na tabela 2, na cor da Tabela 3, medindo L4 de largura e 31,2 cm de distância entre o cós e seu fundo. A parte superior desse forro prolonga-se até o pertingal por uma altura de 8,2 cm. A abertura do bolso faça recebe uma limpeza de 3,5 cm de largura costurada em toda sua extensão sobreposta ao forro. A parte do forro do bolso que aparece acima da abertura do bolso recebe uma vista do mesmo tecido da calça. Essa vista é costurada sobreposta ao forro e estende-se a partir da costura lateral até 5 cm além da abertura do bolso. Dois botões reservas semelhantes ao botão pregado na face interna da braguilha são fixados no inferior do forro de cada bolso (bolso esquerdo e bolso direito), 2,5 cm acima da extremidade inferior da lateral do bolso, que mede 21,8 cm de comprimento. Também na costura





lateral do bolso esquerdo, 3,0 cm abaixo do cós, prega-se a etiqueta de conservação da peça (ver figura 6).

4.4.5. Bolsos cargo (laterais)

Bolsos tipo cargo com prega fêmea encontram-se pregados sobre as costuras laterais da calça por pesponto duplo onde a portinhola do bolso encontra-se posicionada imediatamente abaixo da costura do fundo do bolso traseiro e a extremidade superior do bolso encontra-se posicionado a 1 cm abaixo da costura de pregamento da portinhola. Bolso medindo 19 cm de comprimento por 17 cm de largura, com moscas de segurança apenas nos cantos superiores. Bainha da abertura do bolso medindo 2,5 cm de largura (ver figuras 2, 9 e 11);

Bolsos com prega fêmea centralizada, medindo 4,5 cm de largura, sendo a extremidade inferior da prega fechada por costura por 3,5 cm e a extremidade superior fechada por costura por 5,5 cm. Somente no trecho de 10 cm entre essas costuras a prega encontra-se aberta. As extremidades dessa abertura de 10 cm recebem reforço de moscas de segurança (ver figuras 9 e 11);

Portinholas medindo 6,6 cm de largura por 17,5 cm de comprimento com cantos inferiores chanfrados e pesponto duplo na borda. Fechamento por dois fechos de contato macho (lado áspero), de cor preta, medindo 2,5 cm de largura por 3,5 cm de comprimento, pregados por costura em toda sua volta e cruzada em 'x' na face interna da portinhola, a 3 cm de distância da costura de pregamento da portinhola e a 2 cm de distância das laterais da portinhola. Os fechos de contato fêmea (lado macio) possuem as mesmas medidas de seus correspondentes e encontram-se pregados no bolso na mesma direção em que estão pregados na portinhola, a 2,0 cm de distância da extremidade superior do bolso (ver figura 11).

4.4.6. Reforço do joelho (dianteiro)

Reforço na altura do joelho posicionado a uma distância L2 a partir do cós. Estendendo-se por toda a largura da frente da perna da calça e possui 26 cm de





comprimento. O reforço é costurado por pesponto duplo nas extremidades superior e inferior, sobreposto à frente da perna da calça. Além de reforçar a área do joelho, tem a finalidade de conter placas anti-impácto a serem ali inseridas. Essa inserção se dá por abertura feita não no reforço, mas sim nas entrepernas da frente. Esta abertura, que mede 13 cm, inicia-se 6,5 cm abaixo da costura de pregamento da extremidade superior do reforço, afasta-se em 1 cm da costura de entrepernas e recebe uma limpeza de 4,5 cm de largura que se prolonga por 2,5 cm além das extremidades superior e inferior da abertura (ver figuras 2, 9 e 12).

4.4.7. Bolsos do traseiro

Traseiro com recorte de tecido sobreposto acompanhando toda a extensão da parte de cima das costas, da costura lateral ao gancho e da altura imediatamente abaixo do cós até ultrapassar em 3 cm a extremidade inferior do gancho, alcançando L7 de comprimento na costura lateral da calça. Esse recorte sobreposto possui a finalidade de reforçar a área do glúteo e, ao mesmo tempo, forma um bolso com abertura inclinada. O recorte possui acabamento de pesponto duplo na extremidade inferior e, a partir desse pesponto, num ponto situado a uma distância L8 da costura lateral da calça, outra reta pespontada segue em sentido vertical na direção do cós. A abertura do bolso inicia-se no ponto onde a reta toca o cós; 8 cm abaixo do cós, a abertura do bolso apresenta um ângulo, que é fixado por uma mosca de segurança dupla cruzada, e segue para sua extremidade inferior, na costura lateral da calça, a uma distância de 19,0 cm do cós, ficando com L6 de comprimento na diagonal (ver figuras 3, 7 e 8);

A abertura do bolso traseiro possui acabamento por limpeza de 4 cm de largura e bainha de 3,3 cm. O fechamento do bolso traseiro se dá por fecho de contato (velcro) medindo 3,5 de comprimento por 1,5 cm de largura na cor preta, sendo o fecho de contato fêmea (lado macio) posicionado na face interna da borda superior da abertura do bolso e o fecho de contato macho (lado áspero) limpeza da abertura, na face voltada para dentro do bolso (ver figura 7).





Viés do mesmo tecido, com 2,5 cm de largura, semelhante ao que foi aplicado na extremidade inferior da abertura do bolso trapézio retângulo na frente da calça encontram-se também na extremidade inferior da abertura do bolso traseiro, recobrimdo a abertura do bolso apenas nos 5,5 cm mais próximos da extremidade inferior da abertura do bolso trapézio retângulo. Contudo, pelo lado externo da calça, vemos somente 1,0 cm de largura desse viés. O viés é preso por pesponto duplo e reforço de retrocesso na sua extremidade superior. A extremidade inferior desse viés recebe uma mosca de segurança dupla cruzada (ver figura 9).

4.4.8. Bainha da barra

Bainha da barra medindo 5,0 cm de largura. Bainha dobrada para a face interna da abertura da perna (ver figura 3);

Uma aleta de ajuste medindo 8,0 cm de comprimento e largura que varia entre 5 cm e 4,5 cm, com o canto superior da extremidade solta chanfrado encontra-se inserida na costura lateral da calça, na altura da bainha. Esta aleta tem o seu contorno pespontado próximo à borda e um fecho de contato macho (lado áspero) de 3,8 cm de largura e 5 cm de comprimento pregado na face voltada para o lado traseiro da calça por costura em toda a sua volta e em 'x'. O fecho de contato fêmea (lado macio) correspondente mede 3,8 cm de largura, 20 cm de comprimento e encontra-se pregado na parte de trás da calça, 0,5 cm abaixo da costura da bainha (ver figuras 13 e 14).

4.4.9. Etiqueta de conservação da peça

Etiqueta de identificação da PPTO e Pictograma inserida internamente no centro do cós (ver figuras 2, 4 e 5) e a etiqueta de conservação inserida internamente na lateral esquerda do forro do bolso dianteiro (ver figura 6 e figuras 20, 21, 22 e 23 do item 4.6).





4.5. Desenho Técnico

Figura 1 - Modelo da calça tática
feminina

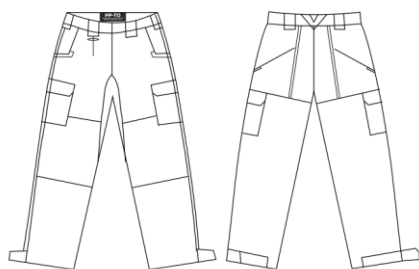


Figura 2 - Detalhe do dianteiro

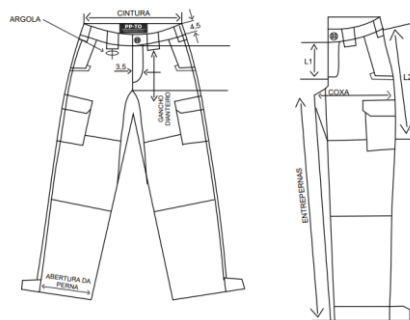


Figura 3 - Detalhes do traseiro

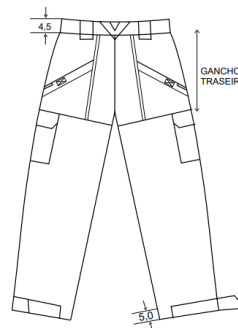


Figura 4 - Detalhe do dianteiro e dos
bolsos

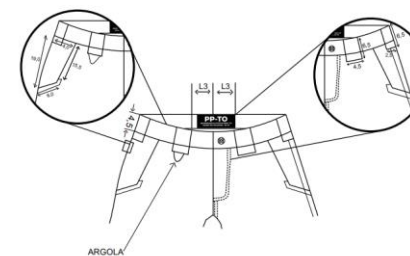


Figura 5 - Detalhe dos passadores do
dianteiro

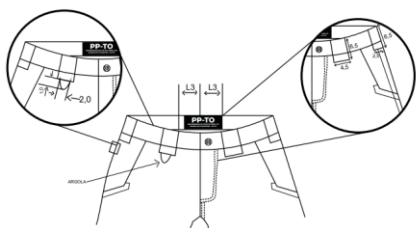


Figura 6 - Detalhe do forro dos bolsos,
etiqueta e botões reservas

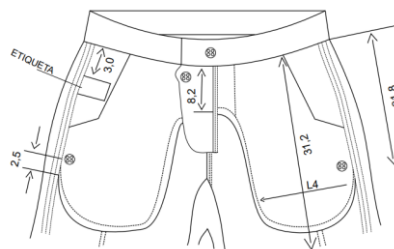


Figura 7 - Detalhes do dianteiro

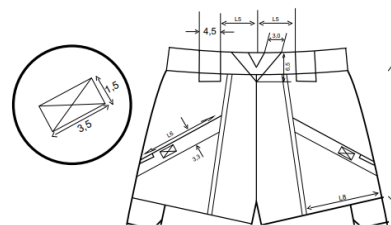


Figura 8 - Detalhes do dianteiro

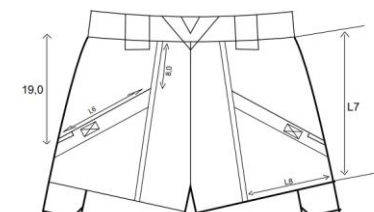




Figura 9 - Detalhe dos bolsos e reforço
do joelho

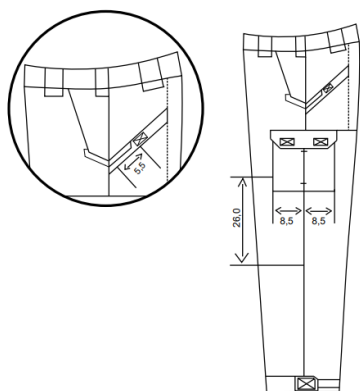


Figura 10 - Detalhe dos bolsos

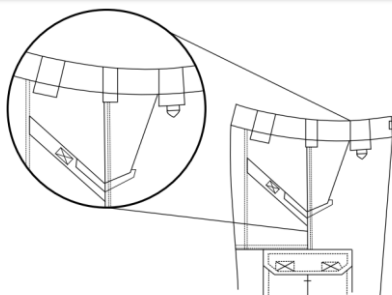


Figura 11 - Detalhe do bolso cargo

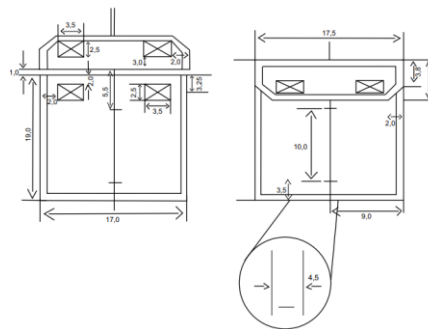


Figura 12 - Detalhe do bolso localizado
na face interna do reforço do joelho

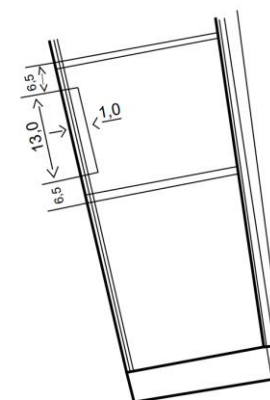


Figura 13 - Detalhe da aleta de ajuste da
calça (frente)

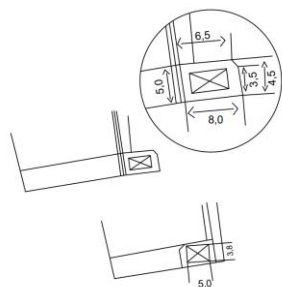


Figura 14 - Detalhe da aleta de ajuste da
calça (costas)

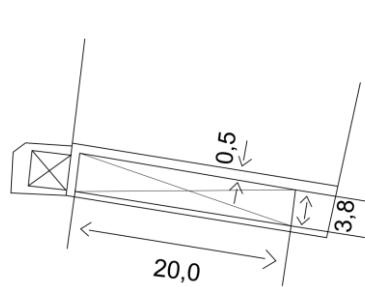


Figura 15 - detalhe da braguilha

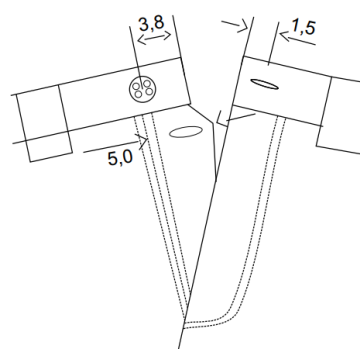
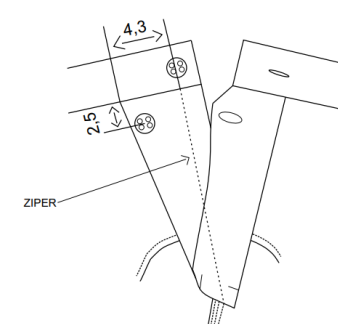


Figura 16 - Detalhe da face interna da
braguilha



SECRETARIA DA
Cidadania e Justiça

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis,
Centro. Caixa Postal nº 216 - CEP 77001970 -
Palmas/TO, Fone: +55 63 -3218-6706
Site: www.cidadaniaejustica.to.gov.br
E-mail: gabinete@seciju.to.gov.br

Figura 17 - Detalhe do reforço do
entrepernas

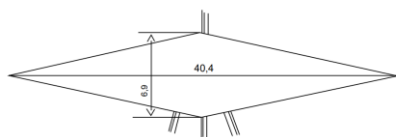


Figura 18 - Detalhe do botão

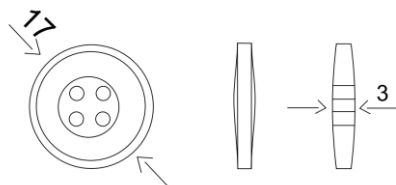
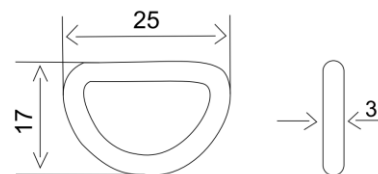


Figura 19 - Detalhe da argola





4.6. Etiqueta

Figura 20 - Etiqueta com informações do fornecedor, composição e cuidados da peça

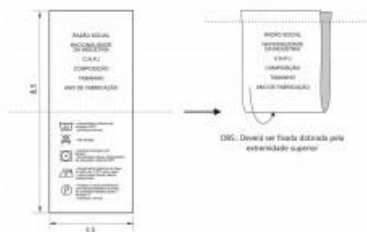


Figura 21 - Etiqueta de identificação da PP-TO



Figura 22 - Etiqueta com pictograma das medidas do corpo

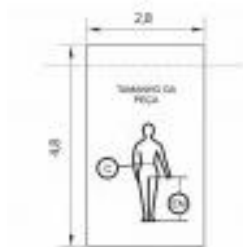


Figura 23 - Esquema de montagem da etiqueta de identificação da PP-TO com o pictograma



Nota: As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02, do CONMETRO, de 06 de maio de 2008. Os cuidados de conservação da peça na etiqueta devem estar de acordo com a Norma NBR NM ISO 3758 e as referências de medidas do corpo humano utilizadas nos pictogramas ou medidas, devem estar de acordo com a Norma NBR 16060.

O fornecedor deve disponibilizar instruções dos cuidados das peças tais como: armazenagem, lavagem e secagem das vestimentas.





4.7. Dimensões (Medidas do produto acabado)

Tabela 5 - Medidas Comuns (Estatura Curta, Média, Longa e Extra Longa)

Descrição	Tamanhos								
	(Medidas em cm - perímetro da cintura)								
Medidas comuns	64	66	69	71	74	78	81	90	95
L1	14,5	14,5	14,5	14,5	14,5	14,5	14,5	16,5	16,5
L2	36,9	37,6	38,2	38,9	39,5	40,1	40,8	41,4	42,1
L3	5,7	6	6,2	6,5	6,7	7,1	7,4	7,8	8,3
L4	19,1	19,4	19,8	20,1	20,4	20,9	21,3	21,8	22,4
L5	6,8	7,2	7,5	7,9	8,2	8,7	9,2	9,7	10,4
L6	18,4	18,7	18,9	19,2	19,5	19,8	20,2	20,7	21,2
L7	21,4	22,1	22,7	23,3	23,9	24,6	25,2	25,8	26,5
L8	14,8	15,1	15,4	15,7	16,1	16,5	17	17,5	18,1
L11	18	18,3	18,6	19	19,3	19,7	20,2	20,7	21,3

Tabela 6 - Medidas Básicas (Estatura Curta)

Descrição	Tamanhos									
	(Medidas em cm - perímetro da cintura X altura do entrepernas)									
MEDIDAS BÁSICAS	64	66	69	71	74	78	81	85	90	95
	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	71	71	71	71	71	71	71	71	71	71
Cintura	34,2	35,5	36,8	38,1	39,3	41,2	43,1	45	47,6	50,4
Quadril (altura 13,9 cm abaixo cós)	48,8	50,1	51,4	52,7	53,9	55,8	57,7	59,6	62,2	64,7



SECRETARIA DA
Cidadania e Justiça

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis,
Centro. Caixa Postal nº 216 - CEP 77001970 -
Palmas/TO, Fone: +55 63 -3218-6706
Site: www.cidadaniaejustica.to.gov.br
E-mail: gabinete@seciju.to.gov.br

Coxa (no gancho)	30,7	31,7	32,7	33,6	34,6	35,8	37,1	38,4	40	41,5
Gancho dianteiro (abaixo cóis)	15,8	16,5	17,1	17,7	18,4	19	19,6	20,3	20,9	21,9
Gancho traseiro (abaixo cóis)	26,9	27,9	28,8	29,8	30,7	31,7	32,7	33,6	34,6	35,5
Abertura da perna	21,9	22,2	22,5	22,8	23,1	23,4	23,8	24,1	24,4	24,7
Entrepernas	71	71	71	71	71	71	71	71	71	71

Tabela 7 - Medidas Básicas (Estatura Média)

Descrição	Tamanhos									
	(Medidas em cm - perímetro da cintura X altura do entrepernas)									
	64	66	69	71	74	78	81	85	90	95
Medidas básicas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77
Cintura	34,2	35,5	36,8	38,1	39,3	41,2	43,1	45	47,6	50,4
Quadril (altura 13,9 cm abaixo cóis)	48,8	50,1	51,4	52,7	53,9	55,8	57,7	59,6	62,2	64,7
Coxa (no gancho)	30,7	31,7	32,7	33,6	34,6	35,8	37,1	38,4	40	41,5
Gancho dianteiro (abaixo cóis)	15,8	16,5	17,1	17,7	18,4	19	19,6	20,3	20,9	21,9
Gancho traseiro (abaixo cóis)	26,9	27,9	28,8	29,8	30,7	31,7	32,7	33,6	34,6	35,5
Abertura da perna	21,9	22,2	22,5	22,8	23,1	23,4	23,8	24,1	24,4	24,7
Entrepernas	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77

Tabela 8 - Medidas Básicas (Estatura Longa)

Descrição	Tamanhos									
	(Medidas em cm - perímetro da cintura X altura do entrepernas)									
	64	66	69	71	74	78	81	85	90	95
	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77



SECRETARIA DA
Cidadania e Justiça

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis,
Centro. Caixa Postal nº 216 - CEP 77001970 -
Palmas/TO, Fone: +55 63 -3218-6706
Site: www.cidadaniaejustica.to.gov.br
E-mail: gabinete@seciju.to.gov.br

	64	66	69	71	74	78	81	85	90	95
Medidas básicas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83
Cintura	34,2	35,5	36,8	38,1	39,3	41,2	43,1	45	47,6	50,4
Quadril (altura 13,9 cm abaixo cós)	48,8	50,1	51,4	52,7	53,9	55,8	57,7	59,6	62,2	64,7
Coxa (no gancho)	30,7	31,7	32,7	33,6	34,6	35,8	37,1	38,4	40	41,5
Gancho dianteiro (abaixo cós)	15,8	16,5	17,1	17,7	18,4	19	19,6	20,3	20,9	21,9
Gancho traseiro (abaixo cós)	26,9	27,9	28,8	29,8	30,7	31,7	32,7	33,6	34,6	35,5
Abertura da perna	21,9	22,2	22,5	22,8	23,1	23,4	23,8	24,1	24,4	24,7
Entrepernas	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83

Tabela 9 - Medidas Comuns (Estatura Extra Longa)

Descrição	Tamanhos									
	(Medidas em cm - perímetro da cintura X altura do entrepernas)									
Medidas básicas	64	66	69	71	74	78	81	85	90	95
	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90
Cintura	34,2	35,5	36,8	38,1	39,3	41,2	43,1	45	47,6	50,4
Quadril (altura 13,9 cm abaixo cós)	48,8	50,1	51,4	52,7	53,9	55,8	57,7	59,6	62,2	64,7
Coxa (no gancho)	30,7	31,7	32,7	33,6	34,6	35,8	37,1	38,4	40	41,5
Gancho dianteiro (abaixo cós)	15,8	16,5	17,1	17,7	18,4	19	19,6	20,3	20,9	21,9
Gancho traseiro (abaixo cós)	26,9	27,9	28,8	29,8	30,7	31,7	32,7	33,6	34,6	35,5



ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA EM 08/04/2025 13:22:22

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 400EAAB201F57254 | SGD:2025/25009/024585

SECRETARIA DA
Cidadania e Justiça

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis,
Centro. Caixa Postal nº 216 - CEP 77001970 -
Palmas/TO, Fone: +55 63 -3218-6706
Site: www.cidadaniaejustica.to.gov.br
E-mail: gabinete@seciju.to.gov.br

Abertura da perna	21,9	22,2	22,5	22,8	23,1	23,4	23,8	24,1	24,4	24,7
Entrepernas	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90

Tabela 10 - Medidas de intervalo de cintura atendidas pelos manequins

TABELA	Tamanhos Cintura (Medidas em cm)									
Medidas	64	66	69	71	74	78	81	85	90	95
INTERVALO CINTURA	63	65,1	67,1	70,1	72,1	76,1	79,1	83,1	87,1	92,1
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	65	67	70	72	76	79	83	87	92	97

Tabela 11 - Medidas de intervalo de entrepernas atendidas pelos manequins

TABELA	Tamanhos Entrepernas (Medidas em cm)			
Medidas	71	77	83	90
INTERVALO ENTREPERNAS	69	74,1	80,1	86,1
	-	-	-	-
	74	80	86	93

4.8. Tolerâncias

Tabela 12 - Tolerâncias de Medidas

Medidas (em centímetros)			Medidas
De (inclusive)	A (exclusive)	Tolerância	
0	0,2	± 0,1	Nas medidas do produto acabado, constantes das tabelas 7 a 13 admite-se uma variação de ± 3%.
0,2	2	± 0,1	
2	5	± 0,2	
5	10	± 0,3	
> 10,0	-	± 0,4	

4.9. Aviamentos e consumo da matéria prima





Tabela 13 - Aviamentos

Descrição	Quantidade	Cor	Aplicação
Zíper de metálico médio com trava automática: Cursor: material Zamac / Cadarço: 100% poliéster / Cremalheira: material Cobre - 4,55 mm de largura (aprox.) / Largura total do zíper: 24 mm (aprox.) / Abertura do zíper: medindo 15,0 cm de comprimento (tamanhos 71 a 86) e 18,0 cm (tamanhos 91 a 117).	1 unidade	Cadarço: Preto Cremalheira / Cursor e Terminais: Preto	Braguilha (abertura da frente)
Botão de massa com 4 furos: medindo 17 mm de diâmetro	4 unidades	Preto	Ponta do pertingal;
Elástico sintético (poliéster): medindo 3 cm de largura	2 unidades	Preto	Cós da calça;
Argola de metal: medindo 25 mm de largura por 17 mm de altura e 3 mm de espessura	1 unidade	Preto	Passador lado direito
Fecho de contato macho (lado áspero) de Nylon: medindo 2,5 cm de largura por 3,5 cm de comprimento	4 unidades	Preto	Portinhola dos bolsos laterais (cargo)
Fecho de contato fêmea (lado macio) de Nylon: medindo 2,5 cm de largura por 3,5 cm de comprimento	4 unidades	Preto	Borda dos bolsos laterais (cargo)
Fecho de contato fêmea (lado macio) de Nylon: medindo 1,5 cm de largura por 3,5 cm de comprimento	2 unidades	Preto	Borda dos bolsos do traseiro
Fecho de contato macho (lado áspero) de Nylon: medindo 1,5 cm de largura por 3,5 cm de comprimento	2 unidades	Preto	Traseiro (Mesma direção da borda dos bolsos do traseiro)
Fecho de contato macho (lado áspero) de Nylon: medindo 3,8 cm de largura por 5,0 cm de comprimento	2 unidades	Preto	Aletas de ajuste da barra da calça





Fecho de contato fêmea (lado macio) de Nylon: medindo 3,8 cm de largura por 20,0 cm de comprimento	2 unidades	Preto	Barra da calça
Linha: Mista poliéster/algodão (linha com cobertura (almada) de algodão e núcleo de filamentos contínuos de poliéster) Título: Tex 40 (aproximado)	1 cone	Preto	Tex 40: Fechamento da peça, caseados e mosqueados;
Fio: 100% poliéster (com filamentos contínuos texturizados) Título: Tex 18 (aproximado)	1 cone	Preto	Tex 18: Acabamento interno das peças (arremate)
Nota: A quantidade de aviamentos é estimada para a produção de uma peça.			

4.10. Montagem do Produto

Tabela 14 - Costuras

Operações de costura	Máquinas	Componentes	Linha de costura	Bitola (cm)	Pontos/cm
Fusionar entretela colante no cós, portinholas e vista do bolso frente.	ferro	manual	---	---	---
Fechar e pespontar pertingal	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	1,0/0,2	4,0 ± 0,5
Chulear gancho frente, limpeza da braguilha, pertingal e limpezas dos bolsos frente	overloque 3 linhas	agulha	Tex 40	0,4	4,0 ± 0,5
		loopers	Tex 18		
Fechar portinholas dos bolsos	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	1,0	4,0 ± 0,5
Pespontar portinholas	ponto fixo 2 agulhas	agulha e bobina	Tex 40	1,0	4,0 ± 0,5





Fazer prega fêmea no bolso lateral da perna	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	4	4,0 ± 0,5
Fazer bainha do bolso da lateral (perna)	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	2,5	4,0 ± 0,5
Pregar limpeza no bolso sobreposto da lateral costas e pespontar	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	0,2/3,0	4,0 ± 0,5
Pregar recorte de fecho de contato nas portinholas, bolso costas e fêmea nos bolsos da lateral frente e no espelho costas fazendo X	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	0,2	4,0 ± 0,5
Pregar forro do bolso trapézio retângulo da lateral frente	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	1,0	4,0 ± 0,5
Pespontar bolso trapézio retângulo	ponto fixo 2 agulhas	agulha e bobina	Tex 40	0,6	4,0 ± 0,5
Pregar recorte de viés para reforço no canto do bolso trapézio retângulo e frente e no bolso lateral costas	ponto fixo 2 agulhas	agulha e bobina	Tex 40	0,6	4,0 ± 0,5
Fechar forro do bolso lateral frente	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	1,0	4,0 ± 0,5
Pespontar forro do bolso trapézio retângulo lateral frente	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	0,6	4,0 ± 0,5
Fixar bolso trapézio retângulo na lateral na cintura e na braguilha e pespontar	ponto fixo 2 agulhas	agulha e bobina	Tex 40	0,2	4,0 ± 0,5
Pregar limpeza da braguilha e pespontar	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	1,0/0,2	4,0 ± 0,5
Pregar zíper na limpeza da braguilha	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	0,2	4,0 ± 0,5
Fechar gancho frente	ponto fixo 2 agulhas	agulha e bobina	Tex 40	1,0	4,0 ± 0,5
Pespontar braguilha com pertingal e retrocessos	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	0,6	4,0 ± 0,5
Pespontar gancho frente com retrocessos	ponto fixo 2 agulhas	agulha e bobina	Tex 40	0,6	4,0 ± 0,5



SECRETARIA DA
Cidadania e Justiça

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis,
Centro. Caixa Postal nº 216 - CEP 77001970 -
Palmas/TO, Fone: +55 63 -3218-6706
Site: www.cidadaniaejustica.to.gov.br
E-mail: gabinete@seciju.to.gov.br

Fixar bolso do reforço das costas na lateral, no gancho	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	0,4	4,0 ± 0,5
Fechar gancho com reforço	overloque 5 linhas	agulha	Tex 40	1,0	4,0 ± 0,5
		loopers	Tex 18		
Pespontar ganho costas	ponto fixo 2 agulhas	agulha e bobina	Tex 40	0,6	4,0 ± 0,5
Pregar reforço costas formando bolso parte inferior	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	0,6	4,0 ± 0,5
Pespontar bolso do reforço costas inserindo recorte de faixa de gorgorão na parte superior do bolso do lado direito com retrocesso	ponto fixo 2 agulhas	agulha e bobina	Tex 40	0,6	4,0 ± 0,5
Pregar reforço do joelho frente	ponto fixo 2 agulhas	agulha e bobina	Tex 40	0,6	4,0 ± 0,5
Fechar e pespontar aleta da barra	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	1,0/0,2	4,0 ± 0,5
Fixar aleta na lateral	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	0,4	4,0 ± 0,5
Fechar laterais com aleta na barra	overloque 5 linhas	agulha	Tex 40	1,0	4,0 ± 0,5
		loopers	Tex 18		
Pespontar laterais sobre a frente	ponto fixo 2 agulhas	agulha e bobina	Tex 40	0,6	4,0 ± 0,5
Pregar bolso da lateral perna com retrocessos	ponto fixo 2 agulhas	agulha e bobina	Tex 40	0,6	4,0 ± 0,5
Pregar portinhola do bolso lateral perna	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	1,0	4,0 ± 0,5
Pespontar portinhola com retrocessos	ponto fixo 2 agulhas	agulha e bobina	Tex 40	0,6	4,0 ± 0,5
Pregar nesga do entrepernas nas costas	overloque 3 linhas	agulha	Tex 40	1,0	4,0 ± 0,5
		loopers	Tex 18		
Pespontar nesga dos entrepernas (costas)	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	0,2	4,0 ± 0,5





Fechar entrepernas com nesga	overloque 5 linhas	agulha	Tex 40	1,0	4,0 ± 0,5
		loopers	Tex 18		
Pespontar nesga na parte da frente	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	0,2	4,0 ± 0,5
Fazer passantes do cóis	ponto fixo 2 agulhas	agulha e bobina	Tex 40	1,0	4,0 ± 0,5
Pespontar passantes do cóis	ponto fixo 2 agulhas	agulha e bobina	Tex 40	0,6	4,0 ± 0,5
Fazer alça e fixar inserindo argola	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	1,0/0,2	4,0 ± 0,5
Fixar passantes na cintura	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	0,2	4,0 ± 0,5
Pregar cóis com passantes	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	1,0	4,0 ± 0,5
Fazer ponta do cóis	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	1,0	4,0 ± 0,5
Fixar elástico no cóis	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	1,0/0,2	4,0 ± 0,5
Pregar etiqueta na parte interna do cóis	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	0,2	4,0 ± 0,5
Pespontar cóis	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	1,0/0,2	4,0 ± 0,5
Pespontar junção do elástico do cóis	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	1,7	4,0 ± 0,5
Fixar passante na parte superior e inferior inserindo alça com argola no lado direito	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	0,2	4,0 ± 0,5
Fazer bainha na barra com aleta	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	5,0	4,0 ± 0,5
Pregar recorte de fecho de contato macho na aleta da barra e fêmea sobre a bainha costas fazendo X	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	0,2	4,0 ± 0,5



SECRETARIA DA
Cidadania e Justiça

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis,
Centro. Caixa Postal nº 216 - CEP 77001970 -
Palmas/TO, Fone: +55 63 -3218-6706
Site: www.cidadaniaejustica.to.gov.br
E-mail: gabinete@seciju.to.gov.br

Mosquear passantes, portinholas, canto dos bolsos laterais frente e costas, bolso lateral, junção do elástico cós e braguilha	mosqueadeira 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	0,6	4,0 ± 0,5
Nota: As linhas de costura deverão ser na cor preto.					





NTPPTO 05



NOTA TÉCNICA DA POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO TOCANTINS (NTPPTO)

Número: 05	Emissão: 02/09/2024	Revisão: 2024.2
Objeto: CAMISA TÁTICA		

1. OBJETIVO

Esta nota técnica define as condições mínimas exigíveis para aceitação e recebimento da Camisa Tática da Polícia Penal do Estado do Tocantins.

1.1. Aplicação

A Camisa Tática será utilizada pelos policiais penais do Estado do Tocantins, nos termos do Regulamento de Uniformes da Polícia Penal do Estado do Tocantins.





2. NORMAS E/OU DOCUMENTOS APLICÁVEIS

Na aplicação desta nota é necessário consultar:

Tabela 1 - Listagem de normas e documentos

Número	Título
ABNT NBR ISO 105 C06 B1M-2010 ou ISO 105 C06 B1M-2010	Têxteis — Ensaios de solidez da cor Parte C06: Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial
ABNT NBR ISO 105 E04-2013 ou ISO 105 E04-2013	Têxteis — Ensaios de solidez da cor Parte E04: Solidez da cor ao suor
ABNT NBR ISO 105 X12 ou ISO 105 X12-2016	Têxteis - Ensaios de solidez da cor Parte X 12: Solidez à fricção
ABNT NBR NM ISO 3758	Têxteis - Códigos de cuidados usando símbolos.
ABNT NBR 5426	Guia para utilização da norma ABNT NBR 5426 - Planos de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos
ABNT NBR 9925 ou ASTM D1683/D1683M-2011	Tecido plano - Determinação do esgarçamento em uma costura padrão
ABNT NBR 10320	Materiais têxteis - Determinação das alterações dimensionais de tecidos planos e malhas - Lavagem em máquina doméstica automática - Método de ensaio
ABNT NBR 10188 ou ISO 105 X11- 1994	Materiais têxteis - Determinação da solidez de cor à ação do ferro de passar a quente - Método de ensaio
ABNT NBR 10588 ou ASTM D3775- 12	Tecidos planos — Determinação da densidade de fios





ABNT NBR 10591 ou ASTM D3776/D3776M	Materiais têxteis - Determinação da gramatura de superfícies têxteis
ABNT NBR 11912 ou ASTM D5034-2009(2013)	Materiais têxteis - Determinação da resistência à tração e alongamento de tecidos planos (tira)
ABNT NBR 12060	Materiais têxteis - Determinação do número de carreiras/cursos e colunas em tecidos de malha - Método de ensaio.
ABNT NBR 12546 ou Intertek test SLHK-T-TMDQ10	Materiais Têxteis - Ligamentos Fundamentais de Tecidos Planos - Terminologia.
ABNT NBR 13384	Material têxtil - Determinação da resistência ao estouro e do alongamento ao estouro - Método do diafragma
ABNT NBR 13460	Tecido de malha por trama - Determinação da estrutura.
ABNT NBR 13462	Tecido de malha por trama - Estruturas Fundamentais.
ABNT NBR 16060	Vestuário - Referências de medidas do corpo humano – Vestibilidade para homens corpo tipo normal, atlético e especial.
ISO 105 B02-2014 (40 h) ou ISO 105 B02-2014 (up to grade 5 exposure)	Têxteis - Ensaio de solidez da cor Parte B02: Solidez da cor à luz artificial: Ensaio da lâmpada de desbotamento de arco de xenônio
ISO 5084	“Textiles - Determination of thickness of textiles and textile products”.
ISO 12945-1:2000	“Textiles – “Determination of fabric propensity to surface fuzzing and to pilling – Parte 1: Pilling box Method”





AATCC 20	“Fibers in Textiles: Identification”.
AATCC 20 A - 2014	“Analysis of Textiles: Quantitative”.
AATCC 118 - 2013	“Oil Repellency of”.
AATCC 147	“Antibacterial Activity Assessment of Textile Materials: Parallel Streak Method”.
AATCC 22 - 2014	“Water Repellency: Spray Test”.
AATCC EP 6	Evaluation Procedure 6- Instrumental Color Measurement
ASTM D 2261	“Standard Test Method for Tearing Strength of Fabrics by the Tongue (Single Rip) Procedure (Constant-Rate-of-Extension Tensile Testing Machine)”
ASTM D 3886-99(2011)e1	“Standard Test Method for Abrasion Resistance of Textile Fabrics (Inflated Diaphragm Apparatus)”
ASTM D 3939/D3939M-2013	“Standard Test Method for Snagging Resistance of Fabrics (Mace)”
A S/NZS 4399 ou UPF AATCC 183-2014	Sun protective clothing - Evaluation and classification
Resolução CONMETRO nº 2/2008	Regulamento Técnico Mercosul sobre etiquetagem





	Manual de Identidade Visual da Polícia Penal do Estado do Tocantins
NTPPTO 02	Análise de artigos confeccionados (VESTUÁRIOS)

Observação: Deverão ser observadas as Normas Brasileiras podendo ser aceitos testes e normas equivalentes ISO e/ou ASTM.

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. Amostragem

3.1.1. Amostra

A coleta de amostras para ensaios deve ser efetuada de acordo com a ABNT NBR 5426 - Planos de Amostragem e Procedimentos na Inspeção por Atributos.

3.1.2. Inspeção visual e verificação de medidas

A coleta de amostras para inspeção visual e verificação de medidas deve ser efetuada de acordo com a ABNT NBR 5426 - Planos de Amostragem e Procedimentos na Inspeção por Atributos e NTPPTO 02 - Análise de artigos confeccionados (VESTUÁRIOS).

As medidas básicas do produto acabado devem ser verificadas pela PP-TO para efeito de recebimento do lote.

As demais medidas apresentadas nesta nota poderão, a critério da PP-TO, após uma análise visual, incluindo-se os aspectos de simetria, funcionalidade e formato, ser verificada para efeito de recebimento do lote.





3.2. Defeitos

A Camisa Tática deverá estar isenta de defeitos, em especial os assinalados a seguir:

3.2.1. Tecido

A Camisa Tática não poderá apresentar defeitos de tecelagem, acabamento ou tinturaria. A revisão das peças de tecido, no tocante a defeitos de tecelagem e acabamento, é de responsabilidade do confeccionista.

3.2.2. Costuras

As costuras não poderão apresentar enrugamento, franzidos e pontos falhados. Todas deverão estar abertas e devidamente prensadas.

3.2.3. Diferença de tonalidade

Não serão aceitas diferenças de tonalidade, nas cores, conforme Tabela 5.

3.2.4. Aviamentos

Os aviamentos especificados nesta nota poderão, a critério da PP-TO, após uma análise visual, ser verificados para efeito de aprovação da amostra ou de recebimento do lote.

3.2.5. Simbologia

Não serão aceitas peças com o Emblema PP-TO, o Logotipo PP-TO, Bandeira do Estado ou Bandeira do Brasil em desacordo com os padrões estabelecidos pelo Manual de Identidade Visual da PP-TO ou com defeito na aplicação.

3.3. Embalagens

Embalagem individual: Cada peça será protegida por uma embalagem de saco plástico opaco para proteção das peças dos raios UV, contendo na sua parte externa uma etiqueta adesiva com o número ou tamanho da respectiva peça.





Embalagem final: As peças serão acondicionadas em caixas de papelão duplo ou triplo, tipo maleta grampeada, lacradas com fita gomada de 50 mm. Externamente cada caixa deverá conter impressa ou por meio de etiqueta adesiva, com dimensões de, no mínimo, 10 X 14 cm, as seguintes inscrições:

- Nacionalidade da Indústria do fornecedor;
- Razão social, endereço e C.N.P.J. do fornecedor;
- Número do Pregão Eletrônico;
- Nomenclatura do uniforme;
- Número (s) do (s) item (ns);
- Quantidade de peças acondicionadas;
- Tamanho acondicionado na caixa.

4. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

4.1. Matéria prima

4.1.1. Tecido do corpo e limpeza da gola

Tabela 2 - Características do tecido do corpo e limpeza da gola

ENSAIOS FÍSICOS			
Característica	Norma	Especificação	Tolerância
Composição	AATCC 20 e AATCC 20A - 2014	55% Algodão 37% Poliéster 08% Elastano	± 3%
Gramatura	NBR 10591 ou ASTM D3776/D3776M	200 g/m ²	± 5%
Estrutura	NBR 13460 e NBR 13462 ou Intertek test SLHK-T-TMDQ10	Meia malha ou Jersey	-----
Espessura	ISO 5084	0,50 mm	± 0,5 mm





Nº de cursos e colunas por unidade de comprimento	NBR 12060 ou ASTM D3887-1996(2008)	Cursos: 13 n°/cm	Colunas: 21 n°/cm	± 1 curso/cm e ± 1 curso/cm
Resistência ao puxamento de fios em tecidos	ASTM D 3939/D3939M-2013	Padrão: 4		mínima
Tendência à formação de pilling	ISO 12945-1:2000	Padrão: 4		mínima
Resistência ao estouro	NBR 13384 ou ASTM D3786/D3786M-2013	150 kPa		mínima
ENSAIOS QUÍMICOS				
Característica	Norma	Especificação		Tolerância
Solidez da cor à lavagem	NBR ISO 105 C06 B1M-2010 ou ISO 105 C06 B1M-2010	Alteração: 4	Transferência: 4	mínima
Solidez da cor ao suor	NBR ISO 105 E04-2013 ou ISO 105 E04-2013	Ácido Alteração: 4 Transferência: 4	Alcalino Alteração: 4 Transferência: 4	mínima
Solidez da cor à luz	ISO 105 B02-2014 (40 h) ou ISO 105 B02-2014 (up to grade 5 exposure)	Alteração: 3	Transferência: ----	mínima
Solidez da cor à fricção	NBR ISO 105 X12 ou ISO 105 X12-2016	Seco Alteração: --- Transferência: 4	Úmido Alteração: --- Transferência: 2-3	mínima
Solidez da cor à prensagem	NBR 10188 ou ISO 105 X11-1994	Seco Alteração: 3-4 Transferência: 3-4	Úmido Alteração: 3-4 Transferência: 3-4	mínima





Determinação qualitativa da atividade antibacteriana em materiais têxteis	AATCC 147	Avaliação O tecido deve apresentar inibição contra bactérias		-----
Estabilidade dimensional	NBR 10320 – ciclo normal, temp.	Urdume: ± 3,0 %	Trama: ± 3,0 %	-----
Nota: Área utilizada no ensaio de resistência ao estouro – 7,3 cm ²				

4.1.2. Tecido dos recortes

Tabela 3 - Características do tecido dos recortes

ENSAIOS FÍSICOS				
Característica	Norma	Especificação		Tolerância
Composição	AATCC 20 e AATCC 20A - 2014	55% Algodão 41%Poliéster 4%Elastano		± 3%
Estrutura	NBR 13460 e NBR 13462 ou Intertek test SLHK-T-TMDQ10	Meia malha com efeito de ponto carregado ou Mesh		-----
Espessura	ISO 5084	1,83 mm		± 0,5 mm
Nº de cursos e colunas por unidade de comprimento	NBR 12060 ou ASTM D3887-1996(2008)	Cursos: 14 n°/cm	Colunas: 17 n°/cm	± 1 curso/cm e ± 1 curso/cm
Resistência ao puxamento de fios em tecidos	ASTM D 3939/D3939M-2013	Padrão: 4		mínima
Tendência à formação de pilling	ISO 12945-1:2000	Padrão: 3		mínima
ENSAIOS QUÍMICOS				
Característica	Norma	Especificação		Tolerância





Solidez da cor à lavagem	NBR ISO 105 C06 B1M-2010 ou ISO 105 C06 B1M-2010	Alteração: 4	Transferência: 4	mínima
Solidez da cor ao suor	NBR ISO 105 E04-2013 ou ISO 105 E04-2013	Ácido Alteração: 4 Transferência: 4	Alcalino Alteração: 4 Transferência: 4	mínima
Solidez da cor à luz	ISO 105 B02-2014 (40 h) ou ISO 105 B02-2014 (up to grade 5 exposure)	Alteração: 3	Transferência: ----	mínima
Solidez da cor à fricção	NBR ISO 105 X12 ou ISO 105 X12-2016	Seco Alteração: --- Transferência: 4	Úmido Alteração: --- Transferência: 3	mínima
Solidez da cor à prensagem	NBR 10188 ou ISO 105 X11-1994	Seco Alteração: 3 Transferência: 3	Úmido Alteração: 3 Transferência: 3	mínima
Determinação qualitativa da atividade antibacteriana em materiais têxteis	AATCC 147	Avaliação O tecido deve apresentar inibição contra bactérias		----

4.1.3. Tecidos das mangas, bolsos, reforços do cotovelo e gola

Tabela 4 - Características dos tecidos das mangas, bolsos, reforços do cotovelo e gola

ENSAIOS FÍSICOS			
Característica	Norma	Especificação	Tolerância
Composição	AATCC 20 e AATCC 20A - 2014	65% Poliéster 35% Algodão	± 3%





Gramatura	NBR 10591 ou ASTM D3776/D3776M	220 g/m ²		± 5%
Armação	NBR 12546 ou Intertek test SLHK-T- TMDQ10	Tela com efeito Rip Stop		-----
Espessura	ISO 5084	0,34 mm		± 0,5 mm
Nº de fios por unidade de comprimento	NBR 10588 ou ASTM D3775-12	Urdame: 44 fios/cm	Trama: 21 fios/cm	± 1 fio/cm
Resistência à abrasão	ASTM D 3886-99(2011)e1	400 ciclos		mínima
Resistência à tração	NBR 11912 ou ASTM D5034- 2009(2013)	Urdame: 79 daN	Trama: 48 daN	mínima
Resistência ao rasgo – Teste Tongue	ASTM D 2261	Urdame: 3,5 kgf	Trama: 4,0 kgf	mínima
Resistência ao puxamento de fios em tecidos	ASTM D 3939/D3939M- 2013	Padrão: 3-4		mínima
Esgarçamento na costura	NBR 9925 ou ASTM D1683/D1683M-2011	Urdame: 50 lb	Trama: 50 lb	máxima
Tendência à formação de pilling	ISO 12945-1:2000	Padrão: 4		mínima
ENSAIOS QUÍMICOS				
Característica	Norma	Especificação		Tolerância
Solidez da cor à lavagem	NBR ISO 105 C06 B1M- 2010 ou ISO 105 C06 B1M-2010	Alteração: 4	Transferência: 3	mínima





Solidez da cor ao suor	NBR ISO 105 E04-2013 ou ISO 105 E04-2013	Ácido Alteração: 4 Transferência: 4	Alcalino Alteração: 4 Transferência: 4	mínima
Solidez da cor à luz	ISO 105 B02-2014 (40 h) ou ISO 105 B02-2014 (up to grade 5 exposure)	Alteração: 3-4	Transferência: ----	mínima
Solidez da cor à fricção	NBR ISO 105 X12 ou ISO 105 X12- 2016	Seco Alteração: --- Transferência: 4	Úmido Alteração: --- Transferência: 3	mínima
Solidez da cor à prensagem	NBR 10188 ou ISO 105 X11-1994	Seco Alteração: 4 Transferência: 4	Úmido Alteração: 4 Transferência: 4	mínima
Repelência à água	AATCC 22 - 2014	90 (ISO 5)		----
Repelência ao óleo	AATCC 118 - 2013	Avaliação 4		----

4.2. Cor padrão

4.2.1. Cor padrão do Tecido

A cor será estabelecida a partir das informações da Tabela 5.





Tabela 5 - Cor padrão Preto - Coordenadas

Cor Padrão: Preto - Pantone Black 6 C
Cor GOPE: Camuflado Padrão FN (Força Nacional)
Cor NOC: Tiger
Cor CMEP: Digital Assault
Cor GTE: Camunight

Importante: As cores para os tecidos da Tabela 2 e 3, são na cor Padrão (Preto - Pantone Black 6 C), independente de qual grupamento seja. Já as cores para o tecido da Tabela 4, segue conforme determinado na Tabela 5, referente a cada grupamento.

4.3. Determinação do Fator de Proteção Solar (Valores de UPF)

Tabela 6 - Valores de UPF segundo a Norma A S/NZS 4399 ou UPF AATCC 183-2014

Valores de UPF	
Item	Classificação
Tecido: Meia Malha 55% Algodão 37% Poliéster 08% Elastano Cor: Preta	50+
Valores de UPF	
Item	Classificação
Tecido: Tela com efeito Rip Stop 65% Poliéster 35% Algodão Cor: Todas	50+

4.4. Estampa PP-TO





Para a execução das estampas do emblema PP-TO (localizado na frente esquerda) e do logotipo PP-TO (que se encontra localizados nas costas), podem ser utilizadas as técnicas de filme de recorte.

4.4.1. Termo transferência de Filme de Recorte

No caso de utilização da técnica do filme de recorte pôr termo de transferência, o material aplicado deve resistir à 50 lavagens, no mínimo.

4.4.2. Cores de referência

As cores padrões das estampas devem ser desenvolvidas com orientação nos códigos Pantone citados abaixo:

Tabela 7 - Cor de Pantone – Emblema PP-TO (frontal lado esquerdo)

Cor Padrão Emblema PP-TO (frontal lado esquerdo)	
COR	PANTONE
Amarelo	123 C
Azul	7685 C
Verde	7741 C
Cinza	428 C
Preto	Black 6 C
Branco	

Tabela 8 - Cor de Pantone – Logotipo PP-TO (costas)

Cor Padrão Logotipo PP-TO (costas)	
COR	PANTONE
Branco	





4.5. Patch (Jacquard e/ou TPU)

A cor padrão deve ser desenvolvida com orientação no Código Pantone.

4.5.1. Patch (Jacquard e/ou TPU) – Bandeira Nacional

Tabela 9 - Cor de Pantone – Bandeira Nacional (manga esquerda)

Cor Padrão Bandeira Nacional (manga esquerda)	
COR	PANTONE
Amarelo	13-0752TCX
Azul	19-3950TCX
Verde	19-6026TCX
Branco	

4.5.2. Patch (Jacquard e/ou TPU) – Bandeira Tocantins

Tabela 10 - Cor de Pantone – Bandeira do Estado do Tocantins (manga direita)

Cor Padrão Bandeira Estado do Tocantins (manga direita)	
COR	PANTONE
Amarelo	PANTONE 3514 C
Azul	PANTONE 2132 C
Branco	

4.6. Descrição do Produto – Camisa Tática

Camisa Tática confeccionada em tecido conforme especificado nas tabelas 2, 3, na cor preta, e na tabela 4, na cor conforme determinado na Tabela 5.

4.6.1. Frente e Costas

Frente e Costas com o corpo em tecido conforme especificado na tabela 2;





Frente com abertura fechada por zíper que termina na extremidade superior da gola alta. Corpo com recortes laterais ergonômicos entre a frente e as costas, que se estendem da extremidade inferior da peça até a manga, indo até um pouco além das axilas, funcionando como respirador, a fim de proporcionar mais conforto ao usuário (ver figuras 2, 3 e 9). Costas com recorte abaixo da gola do mesmo tecido dos recortes laterais (ver figura 3).

4.6.2. Gola

Gola alta (tipo padre) em tecido conforme especificado na tabela 4, com comprimento variável L1 medindo 8,0 cm de largura no meio das costas e 6,5 cm de largura nas extremidades da gola. Fechamento por zíper sintético (nylon) com trava automática, na cor Preta (ver figura 4);

Abertura da frente fechada por zíper, o qual possui, em sua extremidade inferior, uma proteção sobreposta ao zíper feita do mesmo tecido especificado na tabela 2, com 1,0 cm de comprimento (ver figura 2). Em sua extremidade superior, o zíper é sobreposto por uma pequena aba em tecido conforme especificado na tabela 2, medindo 2,5 cm de largura que, na face externa do zíper, se inicia 2,5 cm abaixo da extremidade superior do zíper e estende-se à face interna do zíper até sua extremidade inferior. A função dessa aba é proteger o corpo do usuário do contato com o zíper e essa extensão de tecido voltada para a face externa da peça evita o atrito do queixo do usuário com o cursor do zíper (ver figuras 4 e 5);

4.6.3. Mangas

Mangas tipo raglã em tecido conforme especificado na tabela 4. Punhos ajustados por aleta presa na costura de união das extremidades do punho. Aleta medindo 8,0 cm de comprimento e 5,0 cm de largura, com quina superior chanfrada. Aleta com fecho de contato (velcro) tipo macho (lado áspero) fixado na face interna da aleta, medindo 2,5 cm de largura por 5,0 cm de comprimento. No punho, é fixada a tira de fecho de contato (velcro) tipo fêmea (lado macio). Essa tira terá 15 cm de comprimento por 2,5





cm de largura e será fixada na parte da frente do punho, a 4,0 cm de distância da costura de fechamento da manga (ver figura 7);

Punhos das mangas medindo 5,0 cm de largura (ver figura 2);

4.6.4. Reforço do cotovelo (na manga)

Reforço do cotovelo em tecido conforme especificado na tabela 4 sobreposto à manga, medindo 27,0 cm de comprimento por 15,5 cm de largura, com uma pence de 1,0 cm de profundidade e 7,0 cm de comprimento a partir da extremidade superior do reforço. Reforço posicionado sobre a manga à altura variável L8 a partir da extremidade inferior do punho (ver figuras 8 e 15);

Duas pregas na parte de trás da manga, que se iniciam a partir da costura de fechamento da manga, sendo a primeira posicionada à altura variável L3 a partir da extremidade inferior do punho e a segunda posicionada à 3,0 cm de distância em relação à primeira (ver figura 8);

4.6.5. Bolsos (na manga)

Dois bolsos com fole em tecido conforme especificado na tabela 4, medindo 17,5 cm de comprimento por 15,0 cm de largura, com portinholas medindo 16,0 cm de largura por 6,0 cm de comprimento. Portinhola com as duas quinas inferiores chanfradas e duas quinas superiores com aplicação de moscas de segurança (ver figuras 10, 11 e 12);

Bolsos com fole na lateral direita, quina inferior direita e extremidade inferior medindo 3,0 cm de profundidade. Fole da extremidade inferior possui ilhós de 0,8 cm de diâmetro e bordado à 2,5 cm de distância do recorte chanfrado. Aplicação de moscas de segurança na quina inferior da lateral esquerda (não chanfrada e que não possui fole) e nas laterais da abertura superior dos bolsos (ver figura 14);

Portinholas com dois fechos de contato (velcro) tipo macho (lado áspero), medindo 2,5 cm de largura por 4,0 cm de comprimento, aplicados na parte interna, ambos na cor preta (ver figura 11);

Bolsos com fecho de contato (velcro) tipo fêmea (lado macio) na cor preta, medindo 11,0 cm de largura por 12,5 cm de comprimento, posicionado sobre a frente do





bolso, à 4,0 cm de distância da extremidade inferior do bolso e à 2,0 cm de distância das laterais do bolso (ver figura 11);

Bainha do bolso medindo 2,5 cm de largura (ver figura 10);

Bolsos pregados nas mangas em posição inclinada, com distância de 17,7 cm da extremidade superior da manga e a outra ponta com 28,0 cm da extremidade superior da manga (ver figuras 12 e 15);

4.6.6. Recortes laterais

Frente e Costas com recortes laterais em tecido conforme especificado na tabela 3, que se prolonga da bainha da peça até um pouco além das axilas, funcionando como um respirador. Este recorte tem comprimento variável e diferentes larguras ao longo de sua extensão, definidas por L4, L5 e L6 (ver figura 9);

Costas com recorte em tecido conforme especificado na tabela 3, localizado abaixo da gola no centro das costas que irá funcionar também como um respirador (ver figuras 3 e 17);

4.6.7. Emblemas e logotipo

As dimensões e o posicionamento na peça da Bandeira Nacional e da Bandeira Estadual em Patch, do Emblema da PP-TO e do Logotipo da PP-TO estampados em filme de recorte (ver figuras 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21).

- Bandeira Nacional: Patch costurado diretamente no bolso da manga lado esquerdo do usuário.

- Bandeira Estadual: Patch costurado diretamente no bolso da manga lado direito do usuário.

- Emblema da PP-TO: Estampado em filme de recorte no lado esquerdo frontal do usuário.

- Logotipo da PP-TO: Estampado em filme de recorte no centro das costas.

Importante: Para as Combat Shirts dos grupos especializados, como GOPE, NOC, CMEP e GET, será realizada uma modificação nos bolsos das mangas. No lugar da Bandeira Nacional no bolso da manga esquerda e da Bandeira Estadual no bolso da





manga direita, serão aplicados velcros tipo fêmea (lado macio) na cor preta, medindo 15,0 cm de largura por 5,0 cm de comprimento. Esses velcros serão posicionados sobre a frente da portinhola do bolso, centralizados tanto horizontalmente quanto verticalmente, e seguirão o chanfro das duas quinas inferiores (ver figura 13).

4.6.8. Bainha da barra

Bainha da barra medindo 2,5 cm de largura (ver figura 3);

4.6.9. Etiqueta de conservação da peça

Etiqueta de identificação da PP-TO e Pictograma inserida internamente nas costas abaixo do degolo e a etiqueta de conservação inserida internamente nas costas (lateral esquerda da peça) na costura do recorte (ver figura 6 e figuras 22, 23, 24 e 25 do item 4.8).





4.7. Desenho Técnico

Figura 1 - Modelo da camisa tática



Figura 2 - Detalhe da Frente

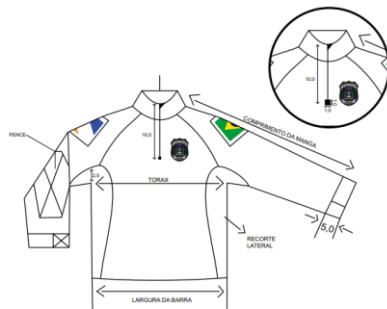


Figura 3 - Detalhe das Costas



Figura 4 - Detalhe da gola (interna)

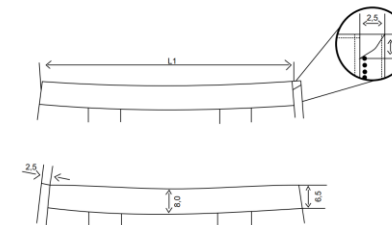


Figura 5 - Detalhes internos da frente



Figura 6 - Detalhes internos das costas e localização das etiquetas



Figura 7 - Detalhes dos punhos

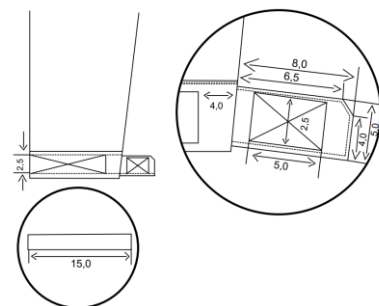


Figura 8 - Detalhes do reforço dos cotovelos

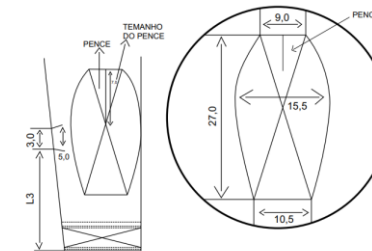




Figura 9 - Medidas dos recortes laterais

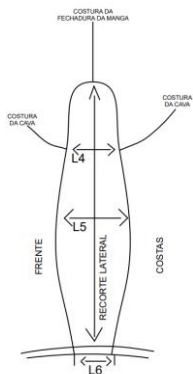


Figura 10 - Detalhes dos bolsos

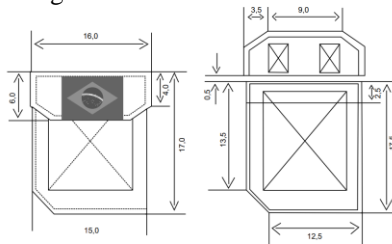


Figura 11 - Detalhes dos fechos de contato (velcro) dos bolsos

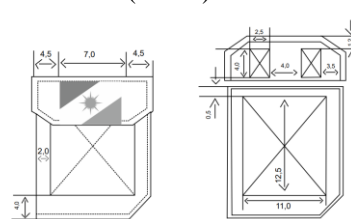


Figura 12 - Detalhe do patch da Bandeira Nacional e da Bandeira Estadual ao bolso da manga

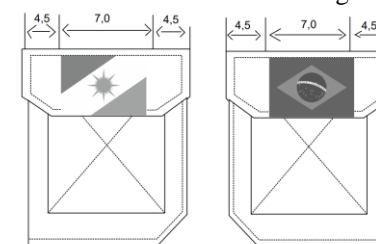


Figura 13 - Detalhe do bolso da manga do uniforme dos grupos especializados

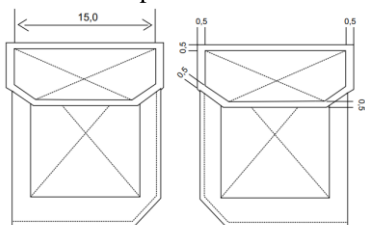


Figura 14 - Detalhe do fole dos bolsos

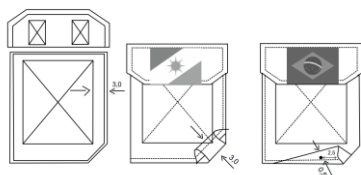


Figura 15 - Detalhe do posicionamento do bolso na manga

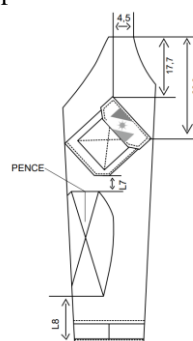
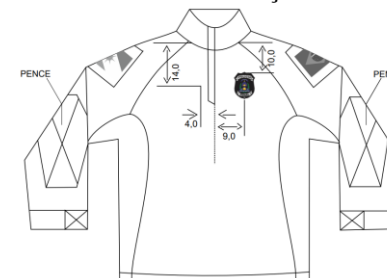


Figura 16 - Detalhe da frente e do posicionamento do brasão da PP-TO e da identificação



SECRETARIA DA
Cidadania e Justiça

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis,
Centro. Caixa Postal nº 216 - CEP 77001970 -
Palmas/TO, Fone: +55 63 -3218-6706
Site: www.cidadaniaejustica.to.gov.br
E-mail: gabinete@seciju.to.gov.br

Figura 17 - Detalhe do posicionamento da logo da Polícia Penal nas costas



Figura 18 - Detalhe do emblema da PP-TO

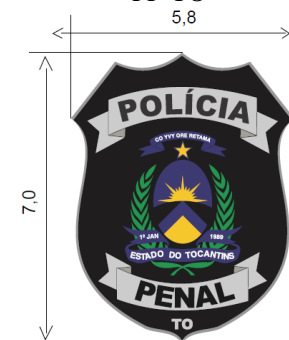


Figura 19 - Detalhe da Bandeira Nacional do bolso do lado esquerdo (Patch / Jacquard)

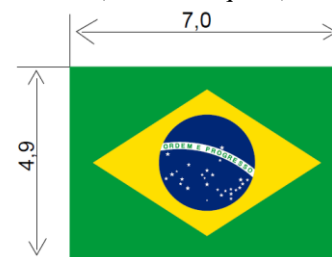


Figura 20 - Detalhe da Bandeira Estadual do bolso do lado direito (Patch / Jacquard)

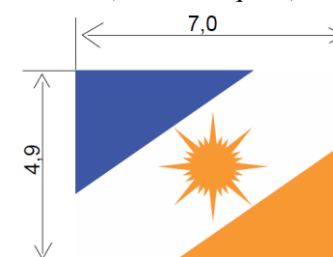


Figura 21 - Detalhe do logotipo Polícia Penal das costas





4.8. Etiqueta

Figura 21 - Etiqueta com informações do fornecedor, composição e cuidados da peça

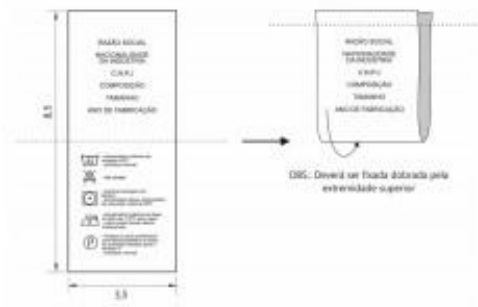


Figura 23 - Etiqueta com pictograma das medidas do corpo

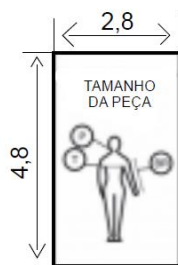
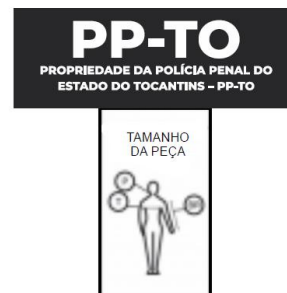


Figura 22 - Etiqueta de identificação da PP-TO



Figura 24 - Esquema de montagem da etiqueta de identificação da PP-TO com o pictograma



Nota: As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02, do CONMETRO, de 06 de maio de 2008. Os cuidados de conservação da peça na etiqueta devem estar de acordo com a Norma NBR NM ISO 3758 e as referências de medidas do corpo humano utilizadas nos pictogramas ou medidas, devem estar de acordo com a Norma NBR 16060.

O fornecedor deve disponibilizar instruções dos cuidados das peças tais como: armazenagem, lavagem e secagem das vestimentas.



**4.9. Dimensões (Medidas do produto acabado)**

Tabela 11 - Medidas Básicas

Tamanhos							
(Medidas em cm - perímetro do tórax X comprimento do braço)							
Perímetro do Tórax X Comprimento do Braço	76 - 81	86 - 91	96 - 101	106 - 111	116 - 121	127 - 132	137 - 142
	X	X	X	X	X	X	X
	83	85	87	88	90	92	94
Medidas básicas	PP	P	M	G	GG	XG	XGG
Comprimento frente	71,4	73,6	75,8	77,4	79	80,6	82,2
Comprimento costas	71,4	73,6	75,8	77,4	79	80,6	82,2
Tórax (2,5 cm abaixo recorte cava)	38,1	43,1	48,2	53,3	58,4	63,5	68,5
Comprimento manga (a partir do centro decote costas)	77,5	79,9	82,2	84,6	86,4	88,1	89,8
Abertura da manga	15,8	16,5	17,1	17,7	18,4	19	19,6
Largura decote	16,1	17,1	18	19	20	20,9	21,9
Largura da barra	35,5	40,6	45,7	50,8	55,8	60,9	66
Recorte lateral	61,2	63,2	65,2	66,6	67,9	69,3	70,6

Tabela 12 - Medidas Comuns

Tamanhos
(Medidas em cm - perímetro do tórax X comprimento do braço)





Perímetro do Tórax	76 - 81	86 - 91	96 - 101	106 - 111	116 - 121	127 - 132	137 - 142
X	X	X	X	X	X	X	X
Comprimento do Braço	83	85	87	88	90	92	94
Medidas comuns	PP	P	M	G	GG	XG	XGG
L1	40	42	44	46	48	50	52
L2	31,3	34,5	37,7	40,9	44	47,2	50,4
L3	24,8	25,9	26,9	27,9	28,7	29,4	30,1
L4	9,2	11,1	13	14,9	16,8	18,7	20,6
L5	16,2	18,1	20	21,9	23,8	25,7	27,6
L6	4	5,9	7,8	9,7	11,6	13,5	15,4
L7	2,9	3,7	4,5	5,3	6	6,7	7,3
L8	10,4	12	13,5	15,1	16,1	17,2	18,3

Tabela 13 - Medidas de intervalo de tórax e comprimento de braço atendidas pelos manequins

Tamanhos Tórax e Comprimento Braço (Medidas em cm)							
Medidas	76 - 81	86 - 91	96 - 101	106 - 111	116 - 121	127 - 132	137 - 142
	X	X	X	X	X	X	X
	83	85	87	88	90	92	94
Medidas comuns	PP	P	M	G	GG	XG	XGG
Intervalo tórax	73 - 83	83,1 - 93	93,1 - 103	103,1 - 113	113,1 - 124	124,1 - 134	134,1 - 144
Intervalo comprimento braço	81 - 84	84,1 - 86	86,1 - 87,5	87,6 - 89	89,1 - 91	91,1 - 93	93,1 - 95

4.10. Tolerâncias





Tabela 14 - Tolerâncias de Medidas

Medidas (em centímetros)			Medidas
De (inclusive)	A (exclusive)	Tolerância	
0	0,2	± 0,1	Nas medidas do produto acabado, constantes das tabelas 7 a 13 admite-se uma variação de ± 3%.
0,2	2	± 0,1	
2	5	± 0,2	
5	10	± 0,3	
> 10,0	-	± 0,4	

4.11. Aviamentos e consumo da matéria prima

Tabela 15 - Aviamentos

AVIAMENTOS			
Descrição	Quantidade	Cor	Aplicação
Zíper Sintético com trava automática: Cursor: material Zamac / Cadarço: 100% poliéster / Cremalheira: 100% poliéster –4,00 mm de largura (aprox.) / Largura total do zíper: 24 mm (aprox.) / Abertura do zíper: medindo 22,5 cm	1 unidade	Cadarço: Preto Cremalheira/Cursor e Terminais: Preto	Abertura da gola
Fecho de contato fêmea (lado macio) de Nylon: medindo 11,0 cm de largura	2 unidades	Preto	Bolsos das mangas
Fecho de contato fêmea (lado macio) de Nylon: medindo 4,0 cm de largura	2 unidades	Preto	Portinhola (face externa) dos bolsos das mangas
Fecho de contato macho (lado áspero) de Nylon: medindo 2,5 cm de largura	4 unidades	Preto	Portinhola (face interna) dos bolsos das mangas
Fecho de contato fêmea (lado macio) de Nylon: medindo 4,0 cm de largura	2 unidades	Preto	Punho das mangas
Fecho de contato macho (lado áspero) de Nylon: medindo 4,0 cm de largura	2 unidades	Preto	Punho das mangas





Linha: Mista poliéster/algodão (linha com cobertura (almada) de algodão e núcleo de filamentos contínuos de poliéster) Título: Tex 24 (aproximado)	1 Cone	Preto	Tex 24: Fechamento da peça e caseados;
Fio: 100% poliéster (com filamentos contínuos texturizados) Título: Tex 18 (aproximado)	1 Cone	Preto	Tex 18: Acabamento interno das peças (arremate)
Linha: 100% poliéster brilhante trilobal (almada com filamentos contínuos) Título: Tex 27 (aproximado).	1 Cone	Preto	linha para bordado
Nota: A quantidade de aviamentos é estimada para a produção de uma peça.			

4.12. Montagem do Produto

Tabela 16 – Costuras

Operações de costura	Máquinas	Componentes	Linha de costura	Bitola (cm)	Pontos/ cm
Pregar fecho de contato macho no lado interno da portinhola	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,2	4,0 ± 0,5
Fechar e pespontar portinhola	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	1,0 / 0,6	4,0 ± 0,5
Fazer bainha do bolso	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,2	4,0 ± 0,5
Pregar fecho de contato fêmea no bolso fazendo “X”	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,2	4,0 ± 0,5
Fechar cantos do fole e pespontar fole	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,5 / 0,2	4,0 ± 0,5
Fazer ilhós bordado no fundo do bolso (fole)	Máquina de travete para fazer ilhós vazado	agulha e bobina	Tex 24	----	----
Pregar bolso e portinhola na manga	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,6 / 0,2	4,0 ± 0,5
Fazer pence na proteção do cotovelo	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,5	4,0 ± 0,5



SECRETARIA DA
Cidadania e Justiça

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis,
Centro. Caixa Postal nº 216 - CEP 77001970 -
Palmas/TO, Fone: +55 63 -3218-6706
Site: www.cidadaniaejustica.to.gov.br
E-mail: gabinete@seciju.to.gov.br

Pregar proteção do cotovelo fazendo “X”	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,2	4,0 ± 0,5
Fazer pence na lateral da manga	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,5	4,0 ± 0,5
Pregar recorte das costas	Flat Seamer 3 agulhas	agulha loopers	Tex 24 Tex 18	0,6	4,0 ± 0,5
Pregar manga raglã na frente e nas costas	Flat Seamer 3 agulhas	agulha loopers	Tex 24 Tex 18	0,6	4,0 ± 0,5
Fechar extremidade superior da gola	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	1,0	4,0 ± 0,5
Pregar gola no degolo	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	1,0	4,0 ± 0,5
Prender proteção na extremidade inferior do zíper	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,2	4,0 ± 0,5
Fechar aba do zíper e pespontar	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,2	4,0 ± 0,5
Chulear aba do zíper	overloque 3 linhas	agulha loopers	Tex 24 Tex 24	0,4	4,0 ± 0,5
Fixar aba na face interna do zíper, fazendo a dobra de 2,5 cm por cima da face externa	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,4	4,0 ± 0,5
Pregar zíper com a aba na abertura da frente, embutindo-o nas extremidades da gola	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	1,0 / 0,6	4,0 ± 0,5
Pespontar zíper em toda sua volta	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,5	4,0 ± 0,5
Fechar extremidade inferior da gola com pesponto, inserindo também a etiqueta	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,2 / 0,6	4,0 ± 0,5
Pespontar extremidade superior da gola	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,5	4,0 ± 0,5
Pregar fecho de contato macho na aleta da manga fazendo “X”	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,2	4,0 ± 0,5



SECRETARIA DA
Cidadania e Justiça

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis,
Centro. Caixa Postal nº 216 - CEP 77001970 -
Palmas/TO, Fone: +55 63 -3218-6706
Site: www.cidadaniaejustica.to.gov.br
E-mail: gabinete@seciju.to.gov.br

Fechar e pespontar aleta da manga	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	1,0 / 0,2	4,0 ± 0,5
Pregar fecho de contato fêmea no punho fazendo "X"	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,2	4,0 ± 0,5
Unir extremidades do punho embutindo aleta	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	1,0	4,0 ± 0,5
Fechar o punho casando costuras	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	1,0	4,0 ± 0,5
Fazer pesponto duplo na parte de baixo e de cima do punho	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,2 / 0,6	4,0 ± 0,5
Fechar manga	overloque 5 linhas	agulha loopers	Tex 24 Tex 18	1,0	4,0 ± 0,5
Prender recorte lateral na frente e nas costas	Flat seamer 3 agulhas	agulha loopers	Tex 24 Tex 18	0,6	4,0 ± 0,5
Fazer bainha da barra	colarete 3 linhas	agulha loopers	Tex 24 Tex 18	5,0 / 0,2	4,0 ± 0,5
Mosquear portinhola e cantos dos bolsos	mosqueadeira 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	2,5 / 0,4	4,0 ± 0,5
Nota: As linhas de costura deverão ser na cor preta.					





NTPPTO 06



NOTA TÉCNICA DA POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO TOCANTINS (NTPPTO)

Número:

06

Emissão:

02/09/2024

Revisão:

2024.2

Objeto:

CAMISETA MASCULINA

1. OBJETIVO

Esta nota técnica define as condições mínimas exigíveis para aceitação e recebimento da Camiseta Masculina da Polícia Penal do Estado do Tocantins.

1.1. Aplicação

A Camiseta Masculina será utilizada pelos policiais penais do Estado do Tocantins do sexo masculino, nos termos do Regulamento de Uniformes da Polícia Penal do Estado do Tocantins.





2. NORMAS E/OU DOCUMENTOS APLICÁVEIS

Na aplicação desta nota é necessário consultar:

Tabela 1 - Listagem de normas e documentos

Número	Título
ABNT NBR ISO 105 C06 B1M-2010 ou ISO 105 C06 B1M-2010	Têxteis — Ensaio de solidez da cor Parte C06: Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial
ABNT NBR ISO 105 E04-2013 ou ISO 105 E04-2013	Têxteis — Ensaio de solidez da cor Parte E04: Solidez da cor ao suor
ABNT NBR ISO 105 X12 ou ISO 105 X12-2016	Têxteis - Ensaio de solidez da cor Parte X 12: Solidez à fricção
ABNT NBR NM ISO 3758	Têxteis - Códigos de cuidados usando símbolos.
ABNT NBR 5426	Guia para utilização da norma ABNT NBR 5426 - Planos de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos
ABNT NBR 10320	Materiais têxteis - Determinação das alterações dimensionais de tecidos planos e malhas - Lavagem em máquina doméstica automática - Método de ensaio
ABNT NBR 10188 ou ISO 105 X11- 1994	Materiais têxteis - Determinação da solidez de cor à ação do ferro de passar a quente - Método de ensaio
ABNT NBR 10591 ou ASTM D3776/D3776M	Materiais têxteis - Determinação da gramatura de superfícies têxteis
ABNT NBR 12060	Materiais têxteis - Determinação do número de carreiras/cursos e colunas em tecidos de malha - Método de ensaio.
ABNT NBR 13384 ou ASTM D3786/D3786M-2013	Material têxtil - Determinação da resistência ao estouro e do alongamento ao estouro - Método do diafragma





ABNT NBR 13460	Tecido de malha por trama - Determinação da estrutura.
ABNT NBR 13462	Tecido de malha por trama - Estruturas Fundamentais.
ABNT NBR 16060	Vestuário - Referências de medidas do corpo humano – Vestibilidade para homens corpo tipo normal, atlético e especial.
ISO 105 B02-2014 (40 h) ou ISO 105 B02-2014 (up to grade 5 exposure)	Têxteis - Ensaio de solidez da cor Parte B02: Solidez da cor à luz artificial: Ensaio da lâmpada de desbotamento de arco de xenônio
ISO 5084	“Textiles - Determination of thickness of textiles and textile products”.
ISO 12945-1:2000	“Textiles – “Determination of fabric propensity to surface fuzzing and to pilling – Parte 1: Pilling box Method”
AATCC 20	“Fibers in Textiles: Identification”.
AATCC 20 A - 2014	“Analysis of Textiles: Quantitative”.
AATCC EP 6	Evaluation Procedure 6- Instrumental Color Measurement
Resolução CONMETRO nº 2/2008	Regulamento Técnico Mercosul sobre etiquetagem
ABNT NBR 5426	Guia para utilização da norma ABNT NBR 5426 - Planos de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos





	Manual de Identidade Visual da Polícia Penal do Estado do Tocantins
NTPPTO 02	Análise de artigos confeccionados (VESTUÁRIOS)

Observação: Deverão ser observadas as Normas Brasileiras, podendo ser aceitos testes e normas equivalentes ISO e/ou ASTM.

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. Amostragem

3.1.1. Amostra

A coleta de amostras para ensaios deve ser efetuada de acordo com a ABNT NBR 5426 - Planos de Amostragem e Procedimentos na Inspeção por Atributos.

3.1.2. Inspeção visual e verificação de medidas

A coleta de amostras para inspeção visual e verificação de medidas deve ser efetuada de acordo com a ABNT NBR 5426 - Planos de Amostragem e Procedimentos na Inspeção por Atributos e NTPPTO 02 - Análise de artigos confeccionados (VESTUÁRIOS).

As medidas básicas do produto acabado devem ser verificadas pela PP-TO para efeito de recebimento do lote.

As demais medidas apresentadas nesta nota poderão, a critério da PP-TO, após uma análise visual, incluindo-se os aspectos de simetria, funcionalidade e formato, ser verificadas para efeito de recebimento do lote.

3.2. Defeitos

A Camiseta deverá estar isenta de defeitos, em especial os assinalados a seguir:





3.2.1. Tecido

A Camiseta não poderá apresentar defeitos de tecelagem, acabamento ou tinturaria. A revisão das peças de tecido, no tocante a defeitos de tecelagem e acabamento, é de responsabilidade do confeccionista.

3.2.2. Costuras

As costuras não poderão apresentar enrugamento, franzidos e pontos falhados. Todas deverão estar abertas e devidamente prensadas.

3.2.3. Diferença de tonalidade

Não serão aceitas diferenças de tonalidade, na cor Preta.

3.2.4. Aviamentos

Os aviamentos especificados nesta nota poderão, a critério da PP-TO, após uma análise visual, ser verificados para efeito de aprovação da amostra ou de recebimento do lote.

3.2.5. Simbologia

Não serão aceitas peças com o Emblema PP-TO, o Logotipo PP-TO, Bandeira do Estado do Tocantins ou Bandeira do Brasil em desacordo com os padrões estabelecidos pelo Manual de Identidade Visual da PP-TO ou com defeito na aplicação.

3.3. Embalagens

Embalagem individual: Cada peça será protegida por uma embalagem de saco plástico opaco para proteção das peças dos raios UV, contendo na sua parte externa uma etiqueta adesiva, com o número ou tamanho da respectiva peça.

Embalagem final: As peças serão acondicionadas em caixas de papelão duplo ou triplo, tipo maleta grampeada, lacradas com fita gomada de 50 mm. Externamente cada caixa deverá conter impressa ou por meio de etiqueta adesiva, com dimensões de, no mínimo, 10 X 14 cm, as seguintes inscrições:

- Nacionalidade da Indústria do fornecedor;
- Razão social, endereço e C.N.P.J. do fornecedor;





- Número do Pregão Eletrônico;
- Nomenclatura do uniforme;
- Número (s) do (s) item (ns);
- Quantidade de peças acondicionadas;
- Tamanho acondicionado na caixa.

4. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

4.1. Matéria prima

4.1.1. Tecido da camiseta

Tabela 2 - Características do tecido da camiseta

ENSAIOS FÍSICOS			
Característica	Norma	Especificação	Tolerância
Composição	AATCC 20 e AATCC 20A - 2014	65% Poliéster 35% Viscose	-----
Estrutura	NBR 13460 e NBR13462 ou Intertek test SLHK-T-TMDQ10	Malha PV	-----
Gramatura	NBR 10591 ou ASTM D3776/D3776M	185 g/m ²	± 5%

4.2. Cor padrão

4.2.1. Cor padrão do Tecido

A cor padrão PRETO será estabelecida a partir das informações da Tabela 3.

Tabela 3 - Cor padrão Preto - Coordenadas

Cor Padrão: Preto - Pantone Black 6 C

4.3. Determinação do Fator de Proteção Solar (Valores de UPF)





Tabela 4 - Valores de UPF segundo a Norma A S/NZS 4399 ou UPF AATCC 183-2014

Valores de UPF	
Item	Classificação
Tecido: Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose Cor: Preto	50+

4.4. Estampa PP-TO

Para a execução das estampas do emblema PP-TO (localizado na frente esquerda) e do logotipo PP-TO (que se encontra localizados nas costas), serão utilizadas as técnicas de filme de recorte.

4.4.1. Termo transferência de Filme de Recorte

No caso de a utilização da técnica do filme de recorte pôr termo transferência, o material aplicado deve resistir à 50 lavagens, no mínimo.

4.4.2. Cores de referência

As cores padrões das estampas devem ser desenvolvidas com orientação nos códigos Pantone citados abaixo:

Tabela 5 - Cor de Pantone – Emblema PP-TO (frontal lado esquerdo)

Cor Padrão Emblema PP-TO (frontal lado esquerdo)	
COR	PANTONE
Amarelo	123 C
Azul	7685 C
Verde	7741 C
Cinza	428 C
Preto	Black 6 C
Branco	





Tabela 6 - Cor de Pantone – Bandeira Nacional (manga esquerda)

Cor Padrão Bandeira Nacional (manga esquerda)	
COR	PANTONE
Amarelo	13-0752TCX
Azul	19-3950TCX
Verde	19-6026TCX
Branco	

Tabela 7 - Cor de Pantone – Bandeira do Estado do Tocantins (manga direita)

Cor Padrão Bandeira Estado do Tocantins (manga direita)	
COR	PANTONE
Amarelo	3514 C
Azul	2132 C
Branco	

Tabela 8 - Cor de Pantone – Logotipo PP-TO (costas)

Cor Padrão Logotipo PP-TO (costas)	
COR	PANTONE
Branco	

4.5. Descrição do Produto – Camiseta Masculina

Camiseta masculina confeccionada em tecido conforme especificado na tabela 2, na cor Preta (ver figura 1);

4.5.1. Decote da camiseta





Decote da camiseta com gola em debrum de tecido conforme especificado na tabela 2, medindo 1,5 cm aplicação de largura, acompanhando a cor do tecido da camiseta (ver figuras 2 e 3).

4.5.2. Manga da camiseta

Bainhas das mangas costuradas com auxílio de aparelho embainhador medindo 2,5 cm de largura (ver figuras 1 e 2).

Manga direita com Bandeira do Estado do Tocantins estampado através de filme de recorte medindo 4,9 cm de altura por 7,0 cm de largura e manga esquerda com a Bandeira Nacional estampada através de filme de Recorte medindo 4,9 cm de altura e 7,0 cm de largura, ambos em posição centralizada em relação à largura e posicionado a 12,5 cm acima da manga (ver figuras 2, 5, 6, 7, 9 e 10).

Bolso embutido na manga esquerda (do usuário, por de baixo da Bandeira Nacional) para aplicação de caneta medindo 14,5 cm de altura por 5,0 cm de largura e abertura com vivos no mesmo tecido medindo 1,5 cm de largura (ver figura 7).

4.5.3. Frente e Costas da camiseta

Frente com emblema PP-TO estampado através de filme de recorte no lado esquerdo do usuário, medindo 7,0 cm de altura por 5,8 cm de largura, posicionado à 10,0 cm de altura a partir do decote (ver figuras 2, 6 e 8).

Laterais com recortes que se estendem da bainha da manga à bainha da camiseta, medindo L1 de largura (ver figuras 2, 4 e 6).

Logotipo da POLÍCIA PENAL TOCANTINS medindo 10,5 cm de altura e 24,0 cm de largura, estampado no centro das costas através de filme de recorte, posicionado 9 cm abaixo da extremidade inferior do decote (ver figura 2 e 11).

Bainha da barra medindo de 2,5 cm de largura (ver figura 2 e 4).

4.5.4. Etiqueta de conservação da peça

Etiqueta de identificação da PP-TO e Pictograma inseridos internamente nas costas (ver figura 3) e a etiqueta de conservação inserida internamente em uma das costuras da lateral esquerda da peça (ver figuras 4 e 12, 13, 14 e 15 do item 4.7).



SECRETARIA DA
Cidadania e Justiça

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis,
Centro. Caixa Postal nº 216 - CEP 77001970 -
Palmas/TO, Fone: +55 63 -3218-6706
Site: www.cidadaniaejustica.to.gov.br
E-mail: gabinete@seciju.to.gov.br

4.6. Desenho Técnico

Figura 1 - Modelo da camiseta masculina



Figura 2 - Detalhe da frente e das costas

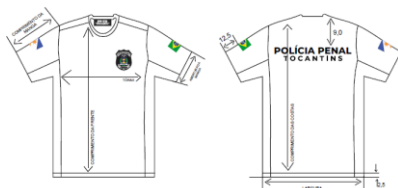


Figura 3 - Detalhe da gola

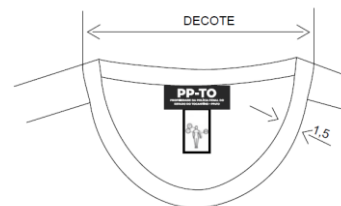


Figura 4 - Detalhe da bainha e recorte lateral

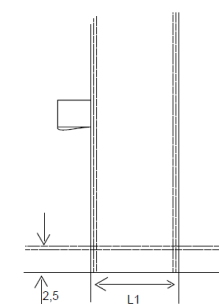


Figura 5 - Detalhe da manga

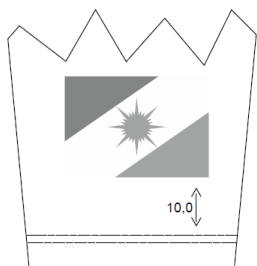


Figura 6 - Detalhe da frente e do recorte lateral na manga



Figura 7 - Detalhe da manga

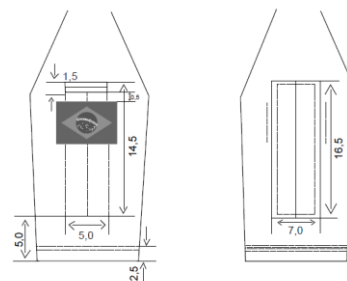


Figura 8 - Detalhe do emblema da PP-TO



SECRETARIA DA
Cidadania e Justiça

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis,
Centro. Caixa Postal nº 216 - CEP 77001970 -
Palmas/TO, Fone: +55 63 -3218-6706
Site: www.cidadaniaejustica.to.gov.br
E-mail: gabinete@seciju.to.gov.br

Figura 9 - Detalhe da Bandeira Nacional do bolso do lado esquerdo

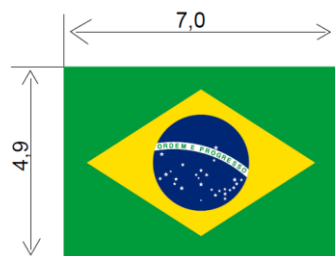


Figura 10 - Detalhe da Bandeira Estadual do bolso do lado direito

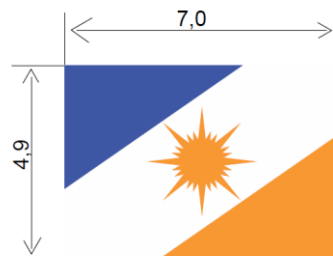


Figura 11 - Detalhe do logotipo Polícia Penal das costas





4.7. Etiqueta

Figura 12 - Etiqueta com informações do fornecedor, composição e cuidados da peça

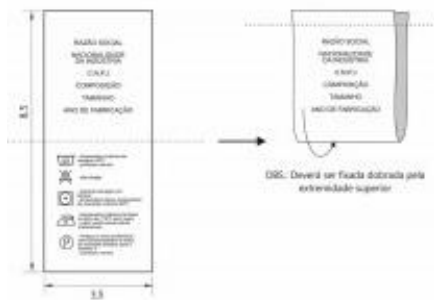


Figura 14 - Etiqueta com pictograma das medidas do corpo

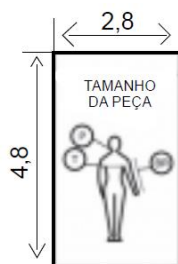
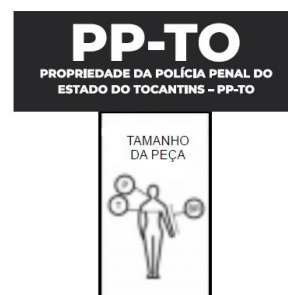


Figura 13 - Etiqueta de identificação da PP-TO



Figura 15 - Esquema de montagem da etiqueta de identificação da PP-TO com o pictograma



Nota: As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02, do CONMETRO, de 06 de maio de 2008. Os cuidados de conservação da peça na etiqueta devem estar de acordo com a Norma NBR NM ISO 3758 e as referências de medidas do corpo humano utilizadas nos pictogramas ou medidas, devem estar de acordo com a Norma NBR 16060.

O fornecedor deve disponibilizar instruções dos cuidados das peças tais como: armazenagem, lavagem e secagem das vestimentas





4.8. Dimensões (Medidas do produto acabado)

Tabela 9 - Medidas Comuns

Descrição	Tamanhos (medidas em cm - perímetro do tórax x comprimento do braço)							
	86	91	96	101	106	111	116	121
Perímetro do Tórax	86	91	96	101	106	111	116	121
X	X	X	X	X	X	X	X	X
Comprimento do Braço	60	65	65	70	70	70	75	75
Medidas básicas	PP	P	M	G	GG	XG	XGG	EXG
L1	9,5	10	10,5	11	11,5	12	12,5	13

Tabela 10 - Medidas Básicas

Descrição	Tamanhos (medidas em cm - perímetro do tórax x comprimento do braço)							
	86	91	96	101	106	111	116	121
Perímetro do Tórax	86	91	96	101	106	111	116	121
X	X	X	X	X	X	X	X	X
Comprimento do Braço	60	65	65	70	70	70	75	75
Medidas básicas	PP	P	M	G	GG	XG	XGG	EXG
Tórax	49	51,5	54	56,5	59	61,5	64	66,5
Abertura da manga	16,5	17,2	17,9	18,7	19,5	20,2	20,9	21,7
Frente	69	73	74	78	79	80	84	85
Comprimento manga	22	24,5	25	27,5	28	28,5	31	31,5
Costas	72	76	77	81	82	83	87	88
Lateral	62,3	68	68,7	74,4	75,1	75,8	81,5	82,2





Largura da barra	49	51,5	54	56,5	59	61,5	64	66,5
Ombro	12	12,5	13	13,5	14	14,5	15	15,5
Decote	19,5	20	20,5	21	21,5	22	22,5	23

4.9. Tolerâncias

Tabela 11 - Tolerâncias de Medidas

Medidas (em centímetros)			Medidas
De (inclusive)	A (exclusive)	Tolerância	
0	0,2	± 0,1	Nas medidas do produto acabado, constantes da tabela 10 admite-se uma variação de ± 3%.
0,2	2	± 0,1	
2	5	± 0,2	
5	10	± 0,3	
> 10,0	-	± 0,4	

4.10. Aviamentos e consumo da matéria prima

Tabela 12 - Aviamentos

Descrição	Quantidade	Cor	Aplicação
Linha: Mista poliéster/algodão (linha com cobertura (almada) de algodão e núcleo de filamentos contínuos de poliéster) Título: Tex 24 (aproximado)	1 cone	Preto	Fechamento da peça
Fio: 100% poliéster (com filamentos contínuos texturizados) Título: Tex 18 (aproximado)	1 cone	Preto	Acabamento interno das peças (arremate)
Nota: A quantidade de aviamentos é estimada para a produção de uma peça.			

4.11. Montagem do Produto





Tabela 13 - Costuras

Operações de costura	Máquinas	Componentes	Linha de costura	Bitola (cm)	Pontos/cm
Unir ombro	overloque 3 linhas	agulha e loopers	Tex 24/ Tex18	0,4	4,0 ± 0,5
Pregar manga	overloque 3 linhas	agulha e loopers	Tex 24/ Tex18	0,4	4,0 ± 0,5
Fechar recorte lateral pregando etiqueta	overloque 3 linhas	agulha e loopers	Tex 24/ Tex18	0,4	4,0 ± 0,5
Fazer bainha da manga	colarete 2 agulhas	agulha e loopers	Tex 24/ Tex18	2,0/0,4	4,0 ± 0,5
Fazer bainha da barra	colarete 2 agulhas	agulha e loopers	Tex 24/ Tex18	2,0/0,4	4,0 ± 0,5
Unir extremidades da gola	overloque 3 linhas	agulha e loopers	Tex 24/ Tex18	0,4	4,0 ± 0,5
Pregar gola	overloque 3 linhas	agulha e loopers	Tex 24/ Tex18	0,4	4,0 ± 0,5
Pregar etiqueta de identificação e pictograma	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,2	4,0 ± 0,5

Nota: As linhas de costura deverão ser na cor preto.



**NTPPTO 07****NOTA TÉCNICA DA POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO TOCANTINS
(NTPPTO)**

Número:

07

Emissão:

02/09/2024

Revisão:

2024.2

Objeto:

CAMISETA FEMININA**1. OBJETIVO**

Esta Nota Técnica define as condições mínimas exigíveis para aceitação e recebimento da Camiseta Feminina da Polícia Penal do Estado do Tocantins.

1.1. Aplicação

A Camiseta Feminina será utilizada pelos policiais penais do Estado do Tocantins do sexo feminino, nos termos do Regulamento de Uniformes da Polícia Penal do Estado do Tocantins.





2. NORMAS E/OU DOCUMENTOS APLICÁVEIS

Na aplicação desta nota é necessário consultar:

Tabela 1 - Listagem de normas e documentos

Número	Título
ABNT NBR ISO 105 C06 B1M-2010 ou ISO 105 C06 B1M-2010	Têxteis — Ensaio de solidez da cor Parte C06: Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial
ABNT NBR ISO 105 E04-2013 ou ISO 105 E04-2013	Têxteis — Ensaio de solidez da cor Parte E04: Solidez da cor ao suor
ABNT NBR ISO 105 X12 ou ISO 105 X12-2016	Têxteis - Ensaio de solidez da cor Parte X 12: Solidez à fricção
ABNT NBR NM ISO 3758	Têxteis - Códigos de cuidados usando símbolos.
ABNT NBR 5426	Guia para utilização da norma ABNT NBR 5426 - Planos de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos
ABNT NBR 10320	Materiais têxteis - Determinação das alterações dimensionais de tecidos planos e malhas - Lavagem em máquina doméstica automática - Método de ensaio
ABNT NBR 10188 ou ISO 105 X11-1994	Materiais têxteis - Determinação da solidez de cor à ação do ferro de passar a quente - Método de ensaio
ABNT NBR 10591 ou ASTM D3776/D3776M	Materiais têxteis - Determinação da gramatura de superfícies têxteis
ABNT NBR 12060	Materiais têxteis - Determinação do número de carreiras/cursos e colunas em tecidos de malha - Método de ensaio.





ABNT NBR 13384 ou ASTM D3786/D3786M-2013	Material têxtil - Determinação da resistência ao estouro e do alongamento ao estouro - Método do diafragma
ABNT NBR 13460	Tecido de malha por trama - Determinação da estrutura.
ABNT NBR 13462	Tecido de malha por trama - Estruturas Fundamentais.
ABNT NBR 16060	Vestuário - Referências de medidas do corpo humano – Vestibilidade para homens corpo tipo normal, atlético e especial.
ISO 105 B02-2014 (40 h) ou ISO 105 B02-2014 (up to grade 5 exposure)	Têxteis - Ensaio de solidez da cor Parte B02: Solidez da cor à luz artificial: Ensaio da lâmpada de desbotamento de arco de xenônio
ISO 5084	“Textiles - Determination of thickness of textiles and textile products”.
ISO 12945-1:2000	“Textiles – “Determination of fabric propensity to surface fuzzing and to pilling – Parte 1: Pilling box Method”
AATCC 20	“Fibers in Textiles: Identification”.
AATCC 20 A - 2014	“Analysis of Textiles: Quantitative”.
AATCC EP 6	Evaluation Procedure 6- Instrumental Color Measurement
Resolução CONMETRO n° 2/2008	Regulamento Técnico Mercosul sobre etiquetagem





ABNT NBR 5426	Guia para utilização da norma ABNT NBR 5426 - Planos de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos
	Manual de Identidade Visual da Polícia Penal do Estado do Tocantins
NTPPTO 02	Análise de artigos confeccionados (VESTUÁRIOS)

Observação: Deverão ser observadas as Normas Brasileiras podendo ser aceitos testes e normas equivalentes ISO e/ou ASTM.

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. Amostragem

3.1.1. Amostra

A coleta de amostras para ensaios deve ser efetuada de acordo com a ABNT NBR 5426 - Planos de Amostragem e Procedimentos na Inspeção por Atributos.

3.1.2. Inspeção visual e verificação de medidas

A coleta de amostras para inspeção visual e verificação de medidas deve ser efetuada de acordo com a ABNT NBR 5426 - Planos de Amostragem e Procedimentos na Inspeção por Atributos e NTPPTO 02 - Análise de artigos confeccionados (VESTUÁRIOS).

As medidas básicas do produto acabado devem ser verificadas pela PP-TO para efeito de recebimento do lote.

As demais medidas apresentadas nesta nota poderão, a critério da PP-TO, após uma análise visual, incluindo-se os aspectos de simetria, funcionalidade e formato, ser verificada para efeito de recebimento do lote.





3.2. Defeitos

A Camiseta deverá estar isenta de defeitos, em especial os assinalados a seguir:

3.2.1. Tecido

A Camiseta não poderá apresentar defeitos de tecelagem, acabamento ou tinturaria. A revisão das peças de tecido, no tocante a defeitos de tecelagem e acabamento, é de responsabilidade do confeccionista.

3.2.2. Costuras

As costuras não poderão apresentar enrugamento, franzidos e pontos falhados. Todas deverão estar abertas e devidamente prensadas.

3.2.3. Diferença de tonalidade

Não serão aceitas diferenças de tonalidade, na cor Preta.

3.2.4. Aviamentos

Os aviamentos especificados nesta nota poderão, a critério da PP-TO, após uma análise visual, ser verificados para efeito de aprovação da amostra ou de recebimento do lote.

3.2.5. Simbologia

Não serão aceitas peças com o Emblema PP-TO, o Logotipo PP-TO, Bandeira do Estado do Tocantins ou Bandeira do Brasil em desacordo com os padrões estabelecidos pelo Manual de Identidade Visual da PP-TO ou com defeito na aplicação.

3.3. Embalagens

Embalagem individual: Cada peça será protegida por uma embalagem de saco plástico opaco para proteção das peças dos raios UV, contendo na sua parte externa uma etiqueta adesiva, com o número ou tamanho da respectiva peça.





Embalagem final: As peças serão acondicionadas em caixas de papelão duplo ou triplo, tipo maleta grampeada, lacradas com fita gomada de 50 mm. Externamente cada caixa deverá conter impressa ou por meio de etiqueta adesiva, com dimensões de, no mínimo, 10 X 14 cm, as seguintes inscrições:

- Nacionalidade da Indústria do fornecedor;
- Razão social, endereço e C.N.P.J. do fornecedor;
- Número do Pregão Eletrônico;
- Nomenclatura do uniforme;
- Número (s) do (s) item (ns);
- Quantidade de peças acondicionadas;
- Tamanho acondicionado na caixa.

4. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

4.1. Matéria prima

4.1.1. Tecido da camiseta

Tabela 2 - Características do tecido da camiseta

ENSAIOS FÍSICOS			
Característica	Norma	Especificação	Tolerância
Composição	AATCC 20 e AATCC 20A - 2014	65% Poliéster 35% Viscose	-----
Estrutura	NBR 13460 e NBR13462 ou Intertek test SLHK-T-TMDQ10	Malha PV	-----
Gramatura	NBR 10591 ou ASTM D3776/D3776M	185 g/m ²	± 5%

4.2. Cor padrão

4.2.1. Cor padrão do Tecido





A cor padrão PRETO será estabelecida a partir das informações da Tabela 3.

Tabela 3 - Cor padrão Preto - Coordenadas

Cor Padrão: Preto - Pantone Black 6 C

4.3. Determinação do Fator de Proteção Solar (Valores de UPF)

Tabela 4 - Valores de UPF segundo a Norma A S/NZS 4399 ou UPF AATCC 183-2014

Valores de UPF	
Item	Classificação
Tecido: Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose Cor: Preto	50+

4.4. Estampa PP-TO

Para a execução das estampas do emblema PP-TO (localizado na frente esquerda) e do logotipo PP-TO (que se encontra localizados nas costas), serão utilizadas as técnicas de filme de recorte.

4.4.1. Termo transferência de Filme de Recorte

No caso de a utilização da técnica do filme de recorte pôr termo transferência, o material aplicado deve resistir à 50 lavagens, no mínimo.

4.4.2. Cores de referência.

As cores padrões das estampas devem ser desenvolvidas com orientação nos códigos Pantone citados abaixo:

Tabela 5 - Cor de Pantone – Emblema PP-TO (frontal lado esquerdo)

Cor Padrão Emblema PP-TO (frontal lado esquerdo)





COR	PANTONE
Amarelo	123 C
Azul	7685 C
Verde	7741 C
Cinza	428 C
Preto	Black 6 C
Branco	

Tabela 6 - Cor de Pantone – Bandeira Nacional (manga esquerda)

Cor Padrão Bandeira Nacional (manga esquerda)	
COR	PANTONE
Amarelo	13-0752TCX
Azul	19-3950TCX
Verde	19-6026TCX
Branco	

Tabela 7 - Cor de Pantone – Bandeira do Estado do Tocantins (manga direita)

Cor Padrão Bandeira Estado do Tocantins (manga direita)	
COR	PANTONE
Amarelo	3514 C
Azul	2132 C
Branco	

Tabela 8 - Cor de Pantone – Logotipo PP-TO (costas)

Cor Padrão Logotipo PP-TO (costas)	
COR	PANTONE





Branco

4.5. Descrição do Produto – Camiseta Feminina

Camiseta feminina confeccionada em tecido conforme especificado na tabela 2, na cor Preta (ver figura 1);

4.5.1. Decote da camiseta

Decote da camiseta com gola em debrum de tecido conforme especificado na tabela 2, medindo 1,5 cm aplicação de largura, acompanhando a cor do tecido da camiseta (ver figuras 2 e 3).

4.5.2. Manga da camiseta

Bainhas das mangas costuradas com auxílio de aparelho embainhador medindo 2,5 cm de largura (ver figuras 1 e 2).

Manga direita com Bandeira do Estado do Tocantins estampado através de filme de recorte medindo 4,9 cm de altura por 7,0 cm de largura e manga esquerda com a Bandeira Nacional estampada através de filme de Recorte medindo 4,9 cm de altura e 7,0 cm de largura, ambos em posição centralizada em relação à largura e posicionado a 12,5 cm acima da manga (ver figuras 2, 5, 6, 7, 9 e 10).

Bolso embutido na manga esquerda (do usuário, por de baixo da Bandeira Nacional) para aplicação de caneta medindo 14,5 cm de altura por 5,0 cm de largura e abertura com vivos no mesmo tecido medindo 1,5 cm de largura (ver figura 7).

4.5.3. Frente e Costas da camiseta

Frente com emblema PP-TO estampado através de filme de recorte no lado esquerdo do usuário, medindo 7,0 cm de altura por 5,8 cm, posicionado à 10,0 cm de altura a partir do decote (ver figuras 2, 6 e 8).

Laterais com recortes que se estendem da bainha da manga à bainha da camiseta, medindo 8 cm de largura (ver figuras 2, 4 e 6).



SECRETARIA DA
Cidadania e Justiça

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis,
Centro. Caixa Postal nº 216 - CEP 77001970 -
Palmas/TO, Fone: +55 63 -3218-6706
Site: www.cidadaniaejustica.to.gov.br
E-mail: gabinete@seciju.to.gov.br

Logotipo da POLÍCIA PENAL TOCANTINS medindo 10,5 cm de altura e 24,0 cm de largura, estampado no centro das costas através de filme de recorte, posicionado 9 cm abaixo da extremidade inferior do decote (ver figura 2 e 11).

Bainha da barra medindo de 2,5 cm de largura (ver figura 2 e 4).

4.5.4. Etiqueta de conservação da peça

Etiqueta de identificação da PP-TO e Pictograma inseridos internamente nas costas (ver figura 3) e a etiqueta de conservação inserida internamente em uma das costuras da lateral esquerda da peça (ver figuras 4 e 12, 13, 14 e 15 do item 4.7).





4.6. Desenho Técnico

Figura 1 - Modelo da camiseta feminina



Figura 2 - Detalhe da frente e das costas

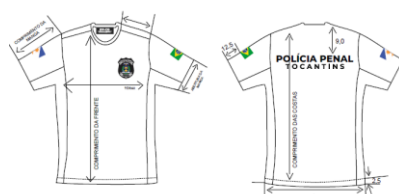


Figura 3 - Detalhe da gola

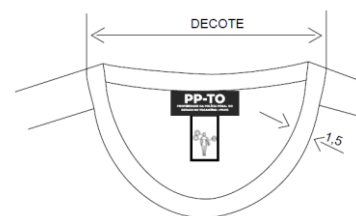


Figura 4 - Detalhe da bainha e recorte lateral

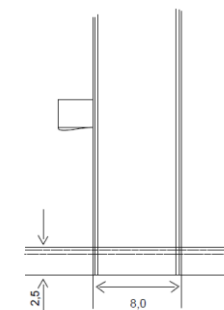


Figura 5 - Detalhe da manga

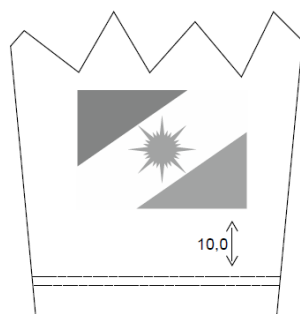


Figura 6 - Detalhe da frente e do recorte lateral na manga

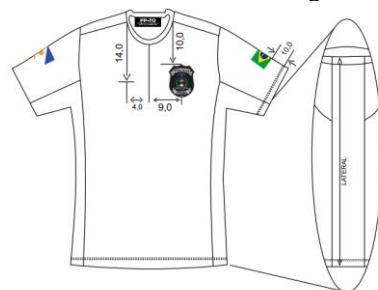


Figura 7 - Detalhe da manga

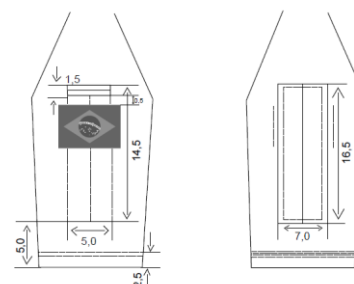


Figura 8 - Detalhe do emblema da PP-TO



SECRETARIA DA
Cidadania e Justiça

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis,
Centro. Caixa Postal nº 216 - CEP 77001970 -
Palmas/TO, Fone: +55 63 -3218-6706
Site: www.cidadaniaejustica.to.gov.br
E-mail: gabinete@seciju.to.gov.br

Figura 9 - Detalhe da Bandeira Nacional do bolso do lado esquerdo

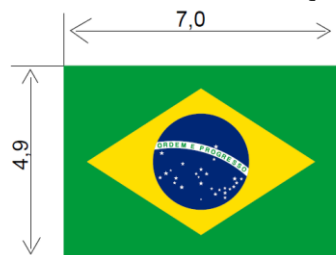


Figura 10 - Detalhe da Bandeira Estadual do bolso do lado direito

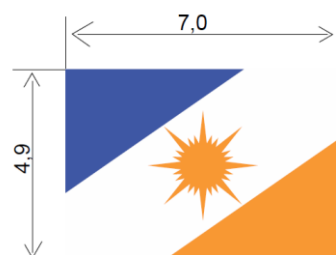


Figura 11 - Detalhe do logotipo Polícia Penal das costas





4.7. Etiqueta

Figura 12 - Etiqueta com informações do fornecedor, composição e cuidados da peça

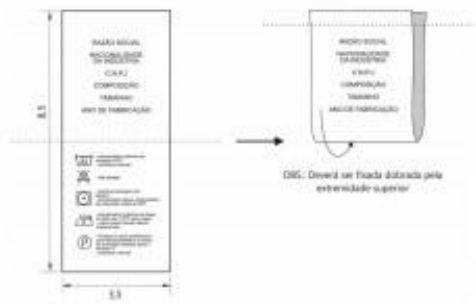


Figura 14 - Etiqueta com pictograma das medidas do corpo

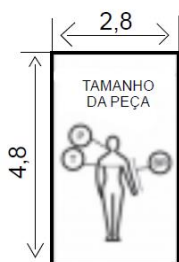
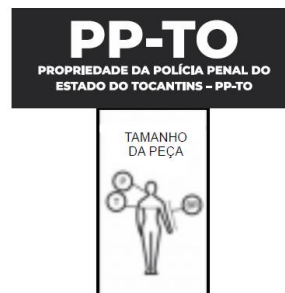


Figura 13 - Etiqueta de identificação da PP-TO



Figura 15 - Esquema de montagem da etiqueta de identificação da PP-TO com o pictograma



Nota: As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02, do CONMETRO, de 06 de maio de 2008. Os cuidados de conservação da peça na etiqueta devem estar de acordo com a Norma NBR NM ISO 3758 e as referências de medidas do corpo humano utilizadas nos pictogramas ou medidas, devem estar de acordo com a Norma NBR 16060.

O fornecedor deve disponibilizar instruções dos cuidados das peças tais como: armazenagem, lavagem e secagem das vestimentas.





4.8. Dimensões (Medidas do produto acabado)

Tabela 9 - Medidas Básicas

Descrição	Tamanhos (medidas em cm - perímetro do tórax x comprimento do braço)				
	82 - 85	87 - 90	92 - 96	100 - 104	109 - 119
Perímetro do Tórax X	X	X	X	X	X
Comprimento do Braço	76	78	80	82	84
Medidas básicas	PP	P	M	G	GG
Comprimento frente	67,2	68,8	70,4	72,1	73,7
Comprimento costas	67,2	68,8	70,4	72,1	73,7
Tórax (2,5 cm abaixo recorte cava)	43,4	45,9	48,5	52,3	56,1
Largura decote	12,4	13	13,7	14,3	14,9
Comprimento manga (a partir do centro decote costas)	33,6	35,2	36,8	39	41,3
Abertura da manga	15	16,2	17,5	18,8	20
Largura da barra	48,8	51,3	53,8	57,6	61,4
Altura cintura (a partir do centro decote costas)	39	40	41	42	43
Cintura	38,5	41,1	43,6	47,7	51,2

Tabela 10 - Medidas de intervalo de tórax e comprimento braço atendidas pelos manequins

TABELA	Tamanhos Tórax e Comprimento Braço (Medidas em cm)				
	82 - 85	87 - 90	92 - 96	100 - 104	109 - 119
Medidas	X	X	X	X	X
	76	78	80	82	84





	PP	P	M	G	GG
INTERVALO TÓRAX	80,0	86,1	91,1	98,1	106,1
	-	-	-	-	-
	86,0	91,0	98,0	106,0	116,0
INTERVALO COMPRIMENTO BRAÇO	74,0	77,1	79,1	80,1	83,1
	-	-	-	-	-
	77,0	79,0	80,0	83,0	85,0

4.9. Tolerâncias

Tabela 11 - Tolerâncias de Medidas

Medidas (em centímetros)			Medidas
De (inclusive)	A (exclusive)	Tolerância	
0	0,2	± 0,1	Nas medidas do produto acabado, constantes da tabela 9 admite-se uma variação de ± 3%.
0,2	2	± 0,1	
2	5	± 0,2	
5	10	± 0,3	
> 10,0	-	± 0,4	

4.10. Aviamentos e consumo da matéria prima

Tabela 12 - Aviamentos

Descrição	Quantidade	Cor	Aplicação
Linha: Mista poliéster/algodão (linha com cobertura (almada) de algodão e núcleo de filamentos contínuos de poliéster) Título: Tex 24 (aproximado)	1 cone	Preto	Fechamento da peça
Fio: 100% poliéster (com filamentos contínuos texturizados) Título: Tex 18 (aproximado)	1 cone	Preto	Acabamento interno das peças (arremate)
Nota: A quantidade de aviamentos é estimada para a produção de uma peça.			





4.11. Montagem do Produto

Tabela 13 - Costuras

Operações de costura	Máquinas	Componentes	Linha de costura	Bitola (cm)	Pontos/cm
Unir ombro	overloque 3 linhas	agulha e loopers	Tex 24/ Tex18	0,4	4,0 ± 0,5
Pregar manga	overloque 3 linhas	agulha e loopers	Tex 24/ Tex18	0,4	4,0 ± 0,5
Fechar recorte lateral pregando etiqueta	overloque 3 linhas	agulha e loopers	Tex 24/ Tex18	0,4	4,0 ± 0,5
Fazer bainha da manga	colarete 2 agulhas	agulha e loopers	Tex 24/ Tex18	2,0/0,4	4,0 ± 0,5
Fazer bainha da barra	colarete 2 agulhas	agulha e loopers	Tex 24/ Tex18	2,0/0,4	4,0 ± 0,5
Unir extremidades da gola	overloque 3 linhas	agulha e loopers	Tex 24/ Tex18	0,4	4,0 ± 0,5
Pregar gola	overloque 3 linhas	agulha e loopers	Tex 24/ Tex18	0,4	4,0 ± 0,5
Pregar etiqueta de identificação e pictograma	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,2	4,0 ± 0,5

Nota: As linhas de costura deverão ser na cor preto.



**NTPPTO 08****NOTA TÉCNICA DA POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO TOCANTINS
(NTPPTO)**

Número: 08	Emissão: 02/09/2024	Revisão: 2024.2
Objeto: CAMISA POLO MASCULINA (SISTEMA PENAL)		

1. OBJETIVO

Esta Nota Técnica define as condições mínimas exigíveis para aceitação e recebimento da Camisa Polo Masculina do Sistema Penal do Estado do Tocantins.

1.1. Aplicação

A Camisa Polo Masculina será utilizada pelos analistas em execução penal do Estado do Tocantins do sexo masculino, nos termos do Regulamento de Uniformes da Polícia Penal do Estado do Tocantins.

2. NORMAS E/OU DOCUMENTOS APLICÁVEIS

Na aplicação desta Nota é necessário consultar:





Tabela 1 - Listagem de normas e documentos

Número	Título
ABNT NBR ISO 105 C06 B1M-2010 ou ISO 105 C06 B1M-2010	Têxteis — Ensaios de solidez da cor Parte C06: Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial
ABNT NBR ISO 105 E04-2013 ou ISO 105 E04-2013	Têxteis — Ensaios de solidez da cor Parte E04: Solidez da cor ao suor
ABNT NBR ISO 105 X12 ou ISO 105 X12-2016	Têxteis - Ensaios de solidez da cor Parte X 12: Solidez à fricção
ABNT NBR NM ISO 3758	Têxteis - Códigos de cuidados usando símbolos.
ABNT NBR 5426	Guia para utilização da norma ABNT NBR 5426 - Planos de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos
ABNT NBR 10320	Materiais têxteis - Determinação das alterações dimensionais de tecidos planos e malhas - Lavagem em máquina doméstica automática - Método de ensaio
ABNT NBR 10188 ou ISO 105 X11- 1994	Materiais têxteis - Determinação da solidez de cor à ação do ferro de passar a quente - Método de ensaio
ABNT NBR 10591 ou ASTM D3776/D3776M	Materiais têxteis - Determinação da gramatura de superfícies têxteis
ABNT NBR 12060	Materiais têxteis - Determinação do número de carreiras/cursos e colunas em tecidos de malha - Método de ensaio.
ABNT NBR 13384 ou ASTM D3786/D3786M-2013	Material têxtil - Determinação da resistência ao estouro e do alongamento ao estouro - Método do diafragma





ABNT NBR 13460	Tecido de malha por trama - Determinação da estrutura.
ABNT NBR 13462	Tecido de malha por trama - Estruturas Fundamentais.
ABNT NBR 16060	Vestuário - Referências de medidas do corpo humano – Vestibilidade para homens corpo tipo normal, atlético e especial.
ISO 105 B02-2014 (40 h) ou ISO 105 B02-2014 (up to grade 5 exposure)	Têxteis - Ensaio de solidez da cor Parte B02: Solidez da cor à luz artificial: Ensaio da lâmpada de desbotamento de arco de xenônio
ISO 5084	“Textiles - Determination of thickness of textiles and textile products”.
ISO 12945-1:2000	“Textiles – “Determination of fabric propensity to surface fuzzing and to pilling – Parte 1: Pilling box Method”
AATCC 20	“Fibers in Textiles: Identification”.
AATCC 20 A - 2014	“Analysis of Textiles: Quantitative”.
AATCC 147	“Antibacterial Activity Assessment of Textile Materials: Parallel Streak Method”
AATCC EP 6	Evaluation Procedure 6- Instrumental Color Measurement
ASTM D 3939/D3939M-2013	“Standard Test Method for Snagging Resistance of Fabrics (Mace)”





A S/NZS 4399 ou UPF AATCC 183-2014	“Sun protective clothing - Evaluation and classification”
Resolução CONMETRO nº 2/2008	Regulamento Técnico Mercosul sobre etiquetagem
ABNT NBR 5426	Guia para utilização da norma ABNT NBR 5426 - Planos de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos
	Manual de Identidade Visual da Polícia Penal do Estado do Tocantins
NTPPTO 02	Análise de artigos confeccionados (VESTUÁRIOS)

Observação: Deverão ser observadas as Normas Brasileiras podendo ser aceitos testes e normas equivalentes ISO e/ou ASTM.

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. Amostragem

3.1.1. Amostra

A coleta de amostras para ensaios deve ser efetuada de acordo com a ABNT NBR 5426 - Planos de Amostragem e Procedimentos na Inspeção por Atributos.

3.1.2. Inspeção visual e verificação de medidas

A coleta de amostras para inspeção visual e verificação de medidas deve ser efetuada de acordo com a ABNT NBR 5426 - Planos de Amostragem e Procedimentos na Inspeção por Atributos e NTPPTO 02 - Análise de artigos confeccionados (VESTUÁRIOS).





As medidas básicas do produto acabado devem ser verificadas pela PP-TO para efeito de recebimento do lote.

As demais medidas apresentadas nesta Nota poderão, a critério da PP-TO, após uma análise visual, incluindo-se os aspectos de simetria, funcionalidade e formato, ser verificadas para efeito de recebimento do lote.

3.2. Defeitos

A Camisa deverá estar isenta de defeitos, em especial os assinalados a seguir:

3.2.1. Tecido

A Camisa não poderá apresentar defeitos de tecelagem, acabamento ou tinturaria. A revisão das peças de tecido, no tocante a defeitos de tecelagem e acabamento, é de responsabilidade do confeccionista.

3.2.2. Costuras

As costuras não poderão apresentar enrugamento, franzidos e pontos falhados. Todas deverão estar abertas e devidamente prensadas.

3.2.3. Diferença de tonalidade

Não serão aceitas diferenças de tonalidade, na cor branca.

3.2.4. Aviamentos

Os aviamentos especificados nesta Nota poderão, a critério da PP-TO, após uma análise visual, ser verificados para efeito de aprovação da amostra ou de recebimento do lote.

3.2.5. Simbologia

Não serão aceitas peças com o Emblema do Sistema Penal, o Logotipo Sistema Penal, Bandeira do Estado do Tocantins ou Bandeira do Brasil em desacordo com os





padrões estabelecidos pelo Manual de Identidade Visual da PP-TO ou com defeito na aplicação.

3.3. Embalagens

Embalagem individual: Cada peça será protegida por uma embalagem de saco plástico opaco para proteção das peças dos raios UV, contendo na sua parte externa uma etiqueta adesiva, com o número ou tamanho da respectiva peça.

Embalagem final: As peças serão acondicionadas em caixas de papelão duplo ou triplo, tipo maleta grampeada, lacradas com fita gomada de 50 mm. Externamente cada caixa deverá conter impressa ou por meio de etiqueta adesiva, com dimensões de, no mínimo, 10 X 14 cm, as seguintes inscrições:

- Nacionalidade da Indústria do fornecedor;
- Razão social, endereço e C.N.P.J. do fornecedor;
- Número do Pregão Eletrônico;
- Nomenclatura do uniforme;
- Número (s) do (s) item (ns);
- Quantidade de peças acondicionadas;
- Tamanho acondicionado na caixa.

4. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

4.1. Matéria prima

4.1.1. Tecido da camisa

Tabela 2 - Características do tecido da camisa

ENSAIOS FÍSICOS			
Característica	Norma	Especificação	Tolerância
Composição	AATCC 20 e AATCC 20A - 2014	50% poliéster e 50% algodão	-----





Estrutura	NBR 13460 e NBR13462 ou Intertek test SLHK-T- TMDQ10	Malha piquet	-----
Gramatura	NBR 10591 ou ASTM D3776/D3776M	220 g/m ²	± 5%

4.2. Cor padrão

4.2.1. Cor padrão do Tecido

A cor padrão BRANCA será estabelecida a partir das informações da Tabela 3.

Tabela 3 - Cor padrão Preto - Coordenadas

Cor Padrão: Pantone Branco

4.3. Determinação do Fator de Proteção Solar (Valores de UPF)

Tabela 4 - Valores de UPF segundo a Norma A S/NZS 4399 ou UPF AATCC 183-2014

Valores de UPF	
Item	Classificação
Tecido: Malha piquet 50% poliéster e 50% algodão Cor: Branco	50+

4.4. Estampa Sistema Penal

Para a execução das estampas do emblema do Sistema Penal (localizado na frente esquerda) e do logotipo Sistema Penal (que se encontra localizados nas costas), serão utilizadas as técnicas de filme de recorte.

4.4.1. Termo transferência de Filme de Recorte

No caso de a utilização da técnica do filme de recorte pôr termo transferência, o material aplicado deve resistir à 50 lavagens, no mínimo.

4.4.2. Cores de referência.





As cores padrões das estampas devem ser desenvolvidas com orientação nos códigos Pantones citados abaixo:

Tabela 5 - Cor de Pantone – Emblema Sistema Penal (frontal lado esquerdo)

Cor Padrão Emblema Sistema Penal (frontal lado esquerdo)	
COR	PANTONE
Amarelo	123 C
Azul	7685 C
Verde	7741 C
Cinza	5665 C
Preto	Black 6 C
Branco	

Tabela 6 - Cor de Pantone – Bandeira Nacional (manga esquerda)

Cor Padrão Bandeira Nacional (manga esquerda)	
COR	PANTONE
Amarelo	13-0752TCX
Azul	19-3950TCX
Verde	19-6026TCX
Branco	

Tabela 7 - Cor de Pantone – Bandeira do Estado do Tocantins (manga direita)

Cor Padrão Bandeira Estado do Tocantins (manga direita)	
COR	PANTONE
Amarelo	3514 C
Azul	2132 C
Branco	





Tabela 8 - Cor de Pantone – Logotipo Sistema Penal (costas)

Cor Padrão Logotipo Sistema Penal (costas)	
COR	PANTONE
	Black

4.5. Descrição do Produto – Camisa Polo Masculina

Camisa polo masculina confeccionada em tecido na tabela 2, na cor Branca (ver figura 1).

4.5.1. Gola da camisa

Decote da camisa com aplicação de gola polo medindo L3 de comprimento por 7,0 cm de largura nas pontas e 8,0 cm no centro, sendo esta gola retilínea, em Rib 1x1, na cor Branca (ver figura 1, 2, 3 e 4).

Patte medindo 3,5 cm de largura por 16,0 cm de comprimento, fechada por três botões de na cor branca e aplicação de viés medindo 1,0 cm de largura fixada na parte inferior da patte. Etiqueta de identificação do Sistema Penal distando 2,0 cm a partir do limite inferior do decote costas (ver figura 2, 5, 6 e 7).

4.5.2. Manga da camisa

Mangas raglã com recorte que se prolongam até as laterais da camisa, na cor branca (ver figura 1, 2, 11, 12 e 13).

Bolso embutido na manga direita (do usuário) para aplicação de caneta medindo 14,5 cm de altura por 5,0 cm de largura e abertura com vivos no mesmo tecido medindo 1,5 cm de largura (ver figura 11).

Bainha da manga medindo 2,5 cm de largura (ver figura 3, 10 e 11).

Manga direita com a Bandeira Estadual estampado através de filme de recorte pôr termo transferência, medindo 4,9 cm de altura e 7,0 cm de largura, posicionado a 12,5





cm acima da bainha da manga. Manga esquerda com a Bandeira Nacional estampada através de filme de recorte pôr termo transferência, medindo 4,9 cm de altura e 7,0 cm de largura, posicionada a 12,5 cm acima da manga (ver figuras 2, 3, 9, 11, 13, 15 e 16).

4.5.3. Frente e Costas da camisa

Frente com emblema do Sistema Penal estampado no lado esquerdo do usuário, medindo 7,0 cm de altura por 5,8 cm de largura, posicionado à 10 cm de altura a partir do recorte da manga raglã (ver figuras 2, 12 e 14).

Laterais com abertura medindo pela frente 7,0 cm de altura e pelas costas 10,0 cm de altura (ver figuras 2, 3 e 8).

Logotipo do SISTEMA PENAL TOCANTINS, medindo 10,5 cm de altura e 24,0 cm de largura, estampado centralizado em relação à largura das costas, posicionado 10,5 cm de altura abaixo da gola (ver figuras 3, 10 e 17).

Um bolso embutido nas cavas das mangas medindo 4,0 cm de largura (ver figuras 2, 7 e 9).

Bainha da barra medindo de 2,5 cm de largura (ver figuras 1 e 2).

Botão reserva posicionado internamente no limite da abertura lateral da bainha, no lado esquerdo do usuário (ver figura 8).

4.5.4. Etiqueta de conservação da peça

Etiqueta de identificação do Sistema Penal e Pictograma inserida internamente nas costas (ver figura 6) e a etiqueta de conservação inserida internamente na lateral esquerda da peça (ver figuras 18, 19, 20 e 21 do item 4.7).





4.6. Desenho Técnico

Figura 1 - Modelo da camisa polo



Figura 2 - Detalhe da Frente

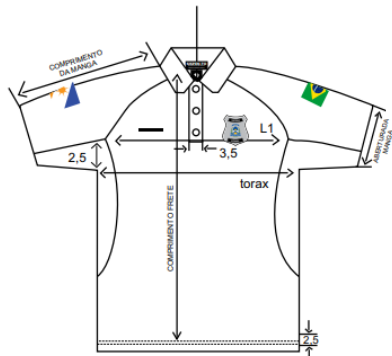


Figura 3 - Detalhe das Costas

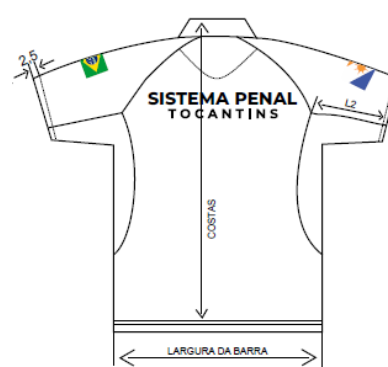


Figura 4 - Detalhe da gola aberta

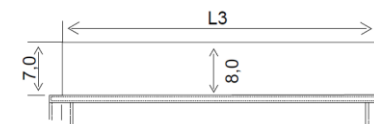


Figura 5 - Detalhe da gola e do patte

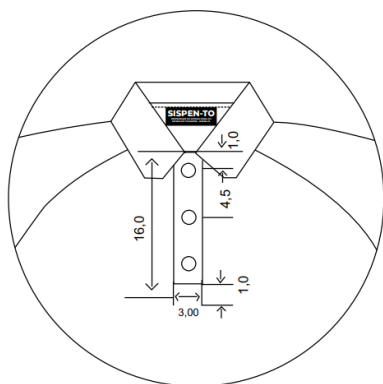


Figura 6 - Detalhe do patte aberto

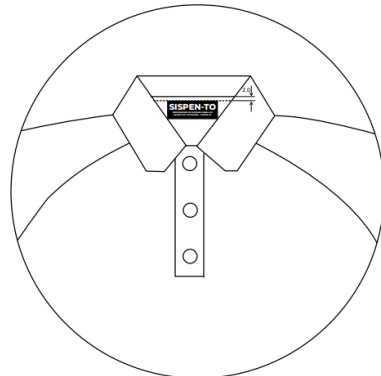


Figura 7 - Detalhes internos da frente

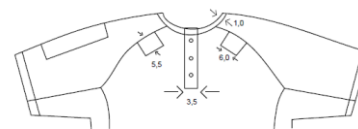


Figura 8 - Detalhe da bainha e do botão reserva

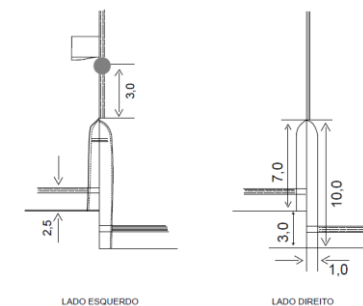




Figura 9 - Detalhe da parte da frente



Figura 10 - Detalhe da parte das costas



Figura 11 - Detalhe da manga esquerda

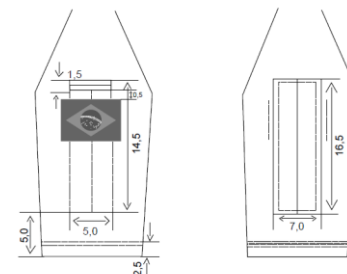


Figura 12 - Detalhe do recorte lateral na manga



Figura 13 - Detalhe da manga direita

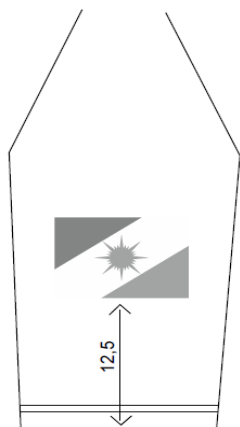


Figura 14 - Detalhe do emblema do Sistema Penal

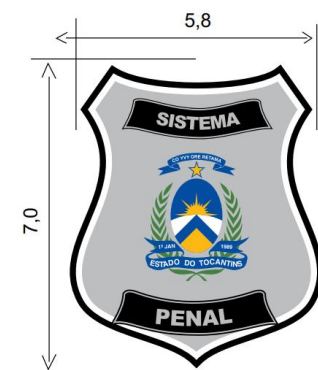


Figura 15 - Detalhe da Bandeira Nacional do bolso do lado esquerdo

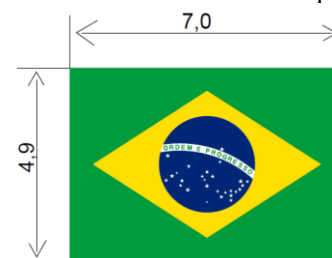


Figura 16 - Detalhe da Bandeira Estadual do bolso do lado direito

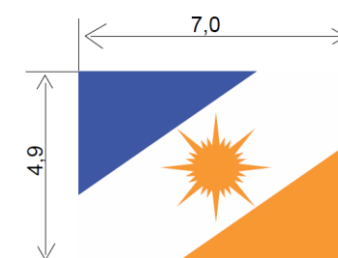
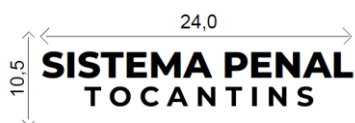




Figura 17 - Detalhe do logotipo Sistema Penal das costas



4.7. Etiqueta

Figura 18 - Etiqueta com informações do fornecedor, composição e cuidados da peça

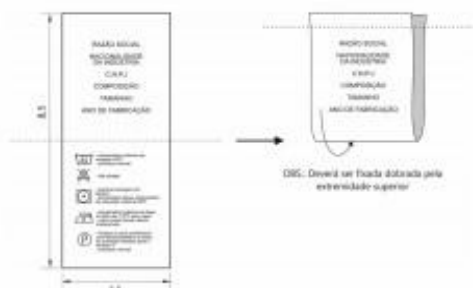


Figura 20 - Etiqueta com pictograma das medidas do corpo

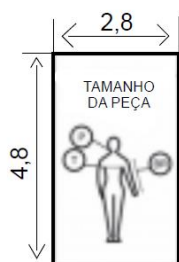
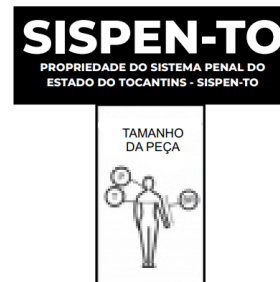


Figura 19 - Etiqueta de identificação da PP-TO



Figura 21 - Esquema de montagem da etiqueta de identificação da PP-TO com o pictograma



Nota: As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02, do CONMETRO, de 06 de maio de 2008. Os cuidados de conservação da peça na etiqueta devem estar de acordo com a Norma NBR NM ISO 3758 e as referências de medidas do corpo humano utilizadas nos pictogramas ou medidas devem estar de acordo com a Norma NBR 16060.

O fornecedor deve disponibilizar instruções dos cuidados das peças tais como: armazenagem, lavagem e secagem das vestimentas.





4.8. Dimensões (Medidas do produto acabado)

Tabela 9 - Medidas Básicas

Descrição	Tamanhos							
	(Medidas em cm - perímetro do tórax X comprimento do braço)							
Perímetro do Tórax X Comprimento do Braço	76 - 81	86 - 91	96 - 101	106 - 111	116 - 121	127 - 132	137 - 142	147 - 152
	X	X	X	X	X	X	X	X
	83	85	87	88	90	92	94	96
Medidas básicas	PP	P	M	G	GG	XG	XGG	EXG
Comprimento frente	71,4	73	74,6	76,2	77,7	79,3	80,9	82,5
Comprimento costas	74,6	76,2	77,7	79,3	80,9	82,5	84,1	85,7
Tórax (2,5 cm abaixo recorte cava)	45,7	50,8	55,8	60,9	66	71,1	76,2	81,2
Largura decote	15,8	15,8	17,7	17,7	19,6	19,6	20,6	20,6
Comprimento manga (a partir do centro decote costas)	45	46,9	48,8	50,8	52,7	54,6	56,5	58,4
Abertura da manga	15,8	17,1	18,4	19,6	20,9	22,2	23,4	24,7
Largura da barra	45,7	50,8	55,8	60,9	66	71,1	76,2	81,2

Tabela 10 - Medidas Comuns

Descrição	Tamanhos							
	(Medidas em cm - perímetro do tórax X comprimento do braço)							



SECRETARIA DA
Cidadania e Justiça

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis,
Centro. Caixa Postal nº 216 - CEP 77001970 -
Palmas/TO, Fone: +55 63 -3218-6706
Site: www.cidadaniaejustica.to.gov.br
E-mail: gabinete@seciju.to.gov.br

Perímetro do Tórax X Comprimento do Braço	76 - 81	86 - 91	96 - 101	106 - 111	116 - 121	127 - 132	137 - 142	147 - 152
	X	X	X	X	X	X	X	X
	83	85	87	88	90	92	94	96
Medidas básicas	PP	P	M	G	GG	XG	XGG	EXG
L1	34,5	39,5	44,6	49,6	54,6	59,5	64,7	69,6
L2	22,3	23,0	23,3	23,8	24,1	24,5	24,6	25,0
L3	43,0	43,0	48,0	48,0	53,0	53,0	58,0	58,0
L4	11,3	12,8	13,7	15,4	16,4	18,4	19,5	21,6
L5	46,8	47,7	48,0	48,6	49,0	49,4	49,6	50,0

Tabela 11 - Medidas de intervalo de tórax e comprimento de braço atendidas pelos manequins

TABELA	Tamanhos Cintura (Medidas em cm)							
	76 - 81	86 - 91	96 - 101	106 - 111	116 - 121	127 - 132	137 - 142	147 - 152
Medidas	X	X	X	X	X	X	X	X
	83	85	87	88	90	92	94	96
INTERVALO TÓRAX	73 -	83,1 -	93,1 -	103,1 -	113,1 -	124,1 -	134,1 -	144,1 -
	83	93	103	113	124	134	144	154
INTERVALO COMPRIMENTO BRAÇO	81 -	84,1 -	86,1 -	87,6 -	89,1 -	91,1 -	93,1 -	95,1 -
	84	86	87,5	89	91	93	95	97

4.9. Tolerâncias

Tabela 12 - Tolerâncias de Medidas

Medidas (em centímetros)			Medidas
De (inclusive)	A (exclusive)	Tolerância	
0	0,2	± 0,1	





0,2	2	$\pm 0,1$	Nas medidas do produto acabado, constantes das tabelas 9, 10 e 11, admite-se uma variação de $\pm 3\%$.
2	5	$\pm 0,2$	
5	10	$\pm 0,3$	
> 10,0	-	$\pm 0,4$	

4.10. Aviamentos e consumo da matéria prima

Tabela 13 - Aviamentos

Descrição	Quantidade	Cor	Aplicação
Botão: 100% melamina com 4 furos, medindo 12 mm de diâmetro	4 botões	Preto	Patte
Linha: Mista poliéster/algodão (linha com cobertura (almada) de algodão e núcleo de filamentos contínuos de poliéster) Título: Tex 24 (aproximado)	1 cone	Preto	Fechamento da peça e caseados Pregamento de botões
Fio: 100% poliéster (com filamentos contínuos texturizados) Título: Tex 18 (aproximado)	1 cone	Preto	Acabamento interno das peças (arremate)
Nota: A quantidade de aviamentos é estimada para a produção de uma peça.			

4.11. Montagem do Produto

Tabela 14 - Costuras

Operações de costura	Máquinas	Componentes	Linha de costura	Bitola (cm)	Pontos/cm
Fusionar entretela na patte e na limpeza da patte	manual	ferro	----	----	----
Fazer caneteiro da manga do lado esquerdo com vivo na abertura	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	1/5	4,0 \pm 0,5





Fixar canto do caneteiro	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,2	4,0 ± 0,5
Pespontar caneteiro dividindo ao meio com retrocesso	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,2/2/5	4,0 ± 0,5
Chulear caneteiro na parte interna	overloque 3 linhas	agulha e loopers	Tex 24/ Tex18	0,4	4,0 ± 0,5
Fazer bolso com vivo na frente no recorte da manga raglã e pespontar (frente)	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	1/5/0,2	4,0 ± 0,5
Fechar bolso do recorte da manga raglã (frente)	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	1	4,0 ± 0,5
Chulear bolso do recorte da manga raglã (frente)	overloque 3 linhas	agulha e loopers	Tex 24/ Tex18	0,4	4,0 ± 0,5
Pregar reforço no decote das costas	colarete 5 linhas	agulha e loopers	Tex 24/ Tex18	0,6	4,0 ± 0,5
Fixar reforço das costas no decote	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,2	4,0 ± 0,5
Pregar manga raglã frente e costas	overloque 5 linhas	agulha e loopers	Tex 24/ Tex18	1,0	4,0 ± 0,5
Pregar recorte de fecho de contato fêmea nas mangas com retrocesso	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,2	4,0 ± 0,5
Pregar gola com viés e pespontar inserido etiqueta	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	1,0/0,6	4,0 ± 0,5
Pespontar patte	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,2	4,0 ± 0,5
Fixar canto da patte frente	ponto fixo 2 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,6	4,0 ± 0,5
Fazer passante da patte	colarete 2 agulhas	agulha e loopers	Tex 24/ Tex18	0,6	4,0 ± 0,5
Fixar passante na patte	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,2	4,0 ± 0,5
Chulear abertura da lateral frente e costas (barra)	overloque 3 linhas	agulha e loopers	Tex 24/ Tex18	0,4	4,0 ± 0,5
Fechar lateral até a abertura	overloque 3 linhas	agulha e loopers	Tex 24/ Tex18	0,4	4,0 ± 0,5
Pregar recorte na lateral com manga	overloque 3 linhas	agulha e loopers	Tex 24/ Tex18	0,4	4,0 ± 0,5
Pespontar recorte dividindo costura ao meio	colarete 2 agulhas	agulha e loopers	Tex 24/ Tex18	0,6	4,0 ± 0,5



SECRETARIA DA
Cidadania e Justiça

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis,
Centro. Caixa Postal nº 216 - CEP 77001970 -
Palmas/TO, Fone: +55 63 -3218-6706
Site: www.cidadaniaejustica.to.gov.br
E-mail: gabinete@seciju.to.gov.br

Fazer bainha da manga	colarete 2 agulhas	agulha e loopers	Tex 24/ Tex18	2/5	4,0 ± 0,5
Fazer bainha da barra	colarete 2 agulhas	agulha e loopers	Tex 24/ Tex18	2/5	4,0 ± 0,5
Fazer bainha da abertura lateral com retrocessos	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	1,0/0,2	4,0 ± 0,5
Mosquear passante da patte	máquina de mosquear 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	----	4,0 ± 0,5
Casear patte	máquina de casear 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	----	4,0 ± 0,5
Pregar botões	botoneira 1 agulha	agulha	Tex 24	----	----

Nota: As linhas de costura deverão ser na cor preto.





NTPPTO 09



NOTA TÉCNICA DA POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO TOCANTINS (NTPPTO)

Número: 09	Emissão: 02/09/2024	Revisão: 2024.2
Objeto: CAMISA POLO FEMININA (SISTEMA PENAL)		

1. OBJETIVO

Esta Nota técnica define as condições mínimas exigíveis para aceitação e recebimento da Camisa Polo Feminina do Sistema Penal do Estado do Tocantins.

1.1. Aplicação

A Camisa Polo Feminina será utilizada pelos analistas em execução penal do Estado do Tocantins do sexo feminino, nos termos do Regulamento de Uniformes da Polícia Penal do Estado do Tocantins.





2. NORMAS E/OU DOCUMENTOS APLICÁVEIS

Na aplicação desta Nota é necessário consultar:

Tabela 1 - Listagem de normas e documentos

Número	Título
ABNT NBR ISO 105 C06 B1M-2010 ou ISO 105 C06 B1M-2010	Têxteis — Ensaio de solidez da cor Parte C06: Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial
ABNT NBR ISO 105 E04-2013 ou ISO 105 E04-2013	Têxteis — Ensaio de solidez da cor Parte E04: Solidez da cor ao suor
ABNT NBR ISO 105 X12 ou ISO 105 X12-2016	Têxteis - Ensaio de solidez da cor Parte X 12: Solidez à fricção
ABNT NBR NM ISO 3758	Têxteis - Códigos de cuidados usando símbolos.
ABNT NBR 5426	Guia para utilização da norma ABNT NBR 5426 - Planos de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos
ABNT NBR 10320	Materiais têxteis - Determinação das alterações dimensionais de tecidos planos e malhas - Lavagem em máquina doméstica automática - Método de ensaio
ABNT NBR 10188 ou ISO 105 X11- 1994	Materiais têxteis - Determinação da solidez de cor à ação do ferro de passar a quente - Método de ensaio
ABNT NBR 10591 ou ASTM D3776/D3776M	Materiais têxteis - Determinação da gramatura de superfícies têxteis
ABNT NBR 12060	Materiais têxteis - Determinação do número de carreiras/cursos e colunas em tecidos de malha - Método de ensaio.





ABNT NBR 13384 ou ASTM D3786/D3786M-2013	Material têxtil - Determinação da resistência ao estouro e do alongamento ao estouro - Método do diafragma
ABNT NBR 13460	Tecido de malha por trama - Determinação da estrutura.
ABNT NBR 13462	Tecido de malha por trama - Estruturas Fundamentais.
ABNT NBR 16060	Vestuário - Referências de medidas do corpo humano – Vestibilidade para homens corpo tipo normal, atlético e especial.
ISO 105 B02-2014 (40 h) ou ISO 105 B02-2014 (up to grade 5 exposure)	Têxteis - Ensaio de solidez da cor Parte B02: Solidez da cor à luz artificial: Ensaio da lâmpada de desbotamento de arco de xenônio
ISO 5084	“Textiles - Determination of thickness of textiles and textile products”.
ISO 12945-1:2000	“Textiles – “Determination of fabric propensity to surface fuzzing and to pilling – Parte 1: Pilling box Method”
AATCC 20	“Fibers in Textiles: Identification”.
AATCC 20 A - 2014	“Analysis of Textiles: Quantitative”.
AATCC 147	“Antibacterial Activity Assessment of Textile Materials: Parallel Streak Method”
AATCC EP 6	Evaluation Procedure 6- Instrumental Color Measurement





ASTM D 3939/D3939M-2013	“Standard Test Method for Snagging Resistance of Fabrics (Mace)”
A S/NZS 4399 ou UPF AATCC 183-2014	“Sun protective clothing - Evaluation and classification”
Resolução CONMETRO nº 2/2008	Regulamento Técnico Mercosul sobre etiquetagem
ABNT NBR 5426	Guia para utilização da norma ABNT NBR 5426 - Planos de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos
	Manual de Identidade Visual da Polícia Penal do Estado do Tocantins
NTPPTO 02	Análise de artigos confeccionados (VESTUÁRIOS)

Observação: Deverão ser observadas as Normas Brasileiras podendo ser aceitos testes e normas equivalentes ISO e/ou ASTM.

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. Amostragem

3.1.1. Amostra

A coleta de amostras para ensaios deve ser efetuada de acordo com a ABNT NBR 5426 - Planos de Amostragem e Procedimentos na Inspeção por Atributos.

3.1.2. Inspeção visual e verificação de medidas





A coleta de amostras para inspeção visual e verificação de medidas deve ser efetuada de acordo com a ABNT NBR 5426 - Planos de Amostragem e Procedimentos na Inspeção por Atributos e NTPPTO 02 - Análise de artigos confeccionados (VESTUÁRIOS).

As medidas básicas do produto acabado devem ser verificadas pela PP-TO para efeito de recebimento do lote.

As demais medidas apresentadas nesta Nota poderão, a critério da PP-TO, após uma análise visual, incluindo-se os aspectos de simetria, funcionalidade e formato, ser verificadas para efeito de recebimento do lote.

3.2. Defeitos

A Camisa deverá estar isenta de defeitos, em especial os assinalados a seguir:

3.2.1. Tecido

A Camisa não poderá apresentar defeitos de tecelagem, acabamento ou tinturaria. A revisão das peças de tecido, no tocante a defeitos de tecelagem e acabamento, é de responsabilidade do confeccionista.

3.2.2. Costuras

As costuras não poderão apresentar enrugamento, franzidos e pontos falhados. Todas deverão estar abertas e devidamente prensadas.

3.2.3. Diferença de tonalidade

Não serão aceitas diferenças de tonalidade, na cor branca.

3.2.4. Aviamentos

Os aviamentos especificados nesta Nota poderão, a critério da PP-TO, após uma análise visual, ser verificados para efeito de aprovação da amostra ou de recebimento do lote.





3.2.5. Simbologia

Não serão aceitas peças com o Emblema do Sistema Penal, o Logotipo Sistema Penal, Bandeira do Estado do Tocantins ou Bandeira do Brasil em desacordo com os padrões estabelecidos pelo Manual de Identidade Visual da PP-TO ou com defeito na aplicação.

3.3. Embalagens

Embalagem individual: Cada peça será protegida por uma embalagem de saco plástico opaco para proteção das peças dos raios UV, contendo na sua parte externa uma etiqueta adesiva, com o número ou tamanho da respectiva peça.

Embalagem final: As peças serão acondicionadas em caixas de papelão duplo ou triplo, tipo maleta grampeada, lacradas com fita gomada de 50 mm. Externamente cada caixa deverá conter impressa ou por meio de etiqueta adesiva, com dimensões de, no mínimo, 10 X 14 cm, as seguintes inscrições:

- Nacionalidade da Indústria do fornecedor;
- Razão social, endereço e C.N.P.J. do fornecedor;
- Número do Pregão Eletrônico;
- Nomenclatura do uniforme;
- Número (s) do (s) item (ns);
- Quantidade de peças acondicionadas;
- Tamanho acondicionado na caixa.

4. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

4.1. Matéria prima

4.1.1. Tecido da camisa

Tabela 2 - Características do tecido da camisa

ENSAIOS FÍSICOS			
Característica	Norma	Especificação	Tolerância





Composição	AATCC 20 e AATCC 20A - 2014	50% poliéster e 50% algodão	----
Estrutura	NBR 13460 e NBR13462 ou Intertek test SLHK-T-TMDQ10	Malha piquet	----
Gramatura	NBR 10591 ou ASTM D3776/D3776M	220 g/m ²	± 5%

4.2. Cor padrão

4.2.1. Cor padrão do Tecido

A cor padrão BRANCA será estabelecida a partir das informações da Tabela 3.

Tabela 3 - Cor padrão Preto - Coordenadas

Cor Padrão: Pantone Branco

4.3. Determinação do Fator de Proteção Solar (Valores de UPF)

Tabela 4 - Valores de UPF segundo a Norma A S/NZS 4399 ou UPF AATCC 183-2014

Valores de UPF	
Item	Classificação
Tecido: Malha piquet 50% poliéster e 50% algodão Cor: Branco	50+

4.4. Estampa Sistema Penal

Para a execução das estampas do emblema Sistema Penal (localizado na frente esquerda) e do logotipo Sistema Penal (que se encontra localizados nas costas), serão utilizadas as técnicas de filme de recorte.

4.4.1. Termo transferência de Filme de Recorte





No caso de a utilização da técnica do filme de recorte pôr termo transferência, o material aplicado deve resistir à 50 lavagens, no mínimo.

4.4.2. Cores de referência.

As cores padrões das estampas devem ser desenvolvidas com orientação nos códigos Pantones citados abaixo:

Tabela 5 - Cor de Pantone – Emblema Sistema Penal (frontal lado esquerdo)

Cor Padrão Emblema Sistema Penal (frontal lado esquerdo)	
COR	PANTONE
Amarelo	123 C
Azul	7685 C
Verde	7741 C
Cinza	5665 C
Preto	Black 6 C
Branco	

Tabela 6 - Cor de Pantone – Bandeira Nacional (manga esquerda)

Cor Padrão Bandeira Nacional (manga esquerda)	
COR	PANTONE
Amarelo	13-0752TCX
Azul	19-3950TCX
Verde	19-6026TCX
Branco	

Tabela 7 - Cor de Pantone – Bandeira do Estado do Tocantins (manga direita)

Cor Padrão Bandeira Estado do Tocantins (manga direita)





COR	PANTONE
Amarelo	3514 C
Azul	2132 C
Branco	

Tabela 8 - Cor de Pantone – Logotipo Sistema Penal (costas)

Cor Padrão Logotipo Sistema Penal (costas)	
COR	PANTONE
Black	

4.5. Descrição do Produto – Camisa Polo Feminina

Camisa polo Feminina confeccionada em tecido na tabela 2, na cor Branca (ver figura 1).

4.5.1. Gola da camisa

Decote da camisa com aplicação de gola polo medindo L3 de comprimento por 7,0 cm de largura nas pontas e 8,0 cm no centro, sendo esta gola retilínea, em Rib 1x1, na cor Branca (ver figura 1, 2, 3 e 4).

Patte medindo 3,5 cm de largura por 16,0 cm de comprimento, fechada por três botões de na cor branca e aplicação de viés medindo 1,0 cm de largura fixada na parte inferior da patte. Etiqueta de identificação do Sistema Penal distando 2,0 cm a partir do limite inferior do decote costas (ver figura 2, 5, 6 e 7).

4.5.2. Manga da camisa

Mangas raglã com recorte que se prolongam até as laterais da camisa, na cor branca (ver figura 1, 2, 11, 12 e 13).





Bolso embutido na manga direita (do usuário) para aplicação de caneta medindo 14,5 cm de altura por 5,0 cm de largura e abertura com vivos no mesmo tecido, medindo 1,5 cm de largura (ver figura 11).

Bainha da manga medindo 2,5 cm de largura (ver figura 3, 10 e 11).

Manga direita com a Bandeira Estadual estampado através de filme de recorte pôr termo transferência, medindo 4,9 cm de altura e 7,0 cm de largura, posicionado a 12,5 cm acima da bainha da manga. Manga esquerda com a Bandeira Nacional estampada através de filme de recorte pôr termo transferência, medindo 4,9 cm de altura e 7,0 cm de largura, posicionada a 12,5 cm acima da manga (ver figuras 2, 3, 9, 11, 13, 15 e 16).

4.5.3. Frente e Costas da camisa

Frente com emblema do Sistema Penal estampado no lado esquerdo do usuário, medindo 7,0 cm de altura por 5,8 cm de largura, posicionado à 10 cm de altura a partir do recorte da manga raglã (ver figuras 2, 12 e 14).

Laterais com abertura, medindo pela frente 7,0 cm de altura e pelas costas 10,0 cm de altura (ver figuras 2, 3 e 8).

Logotipo do SISTEMA PENAL TOCANTINS, medindo 10,5 cm de altura e 24,0 cm de largura, estampado centralizado em relação à largura das costas, posicionado 10,5 cm de altura abaixo da gola (ver figuras 3, 10 e 17).

Um bolso embutido nas cavas das mangas medindo 4,0 cm de largura (ver figuras 2, 7 e 9).

Bainha da barra medindo de 2,5 cm de largura (ver figuras 1 e 2).

Botão reserva posicionado internamente no limite da abertura lateral da bainha, no lado esquerdo do usuário (ver figura 8).

4.5.4. Etiqueta de conservação da peça

Etiqueta de identificação do Sistema Penal e Pictograma inserida internamente nas costas (ver figura 6) e a etiqueta de conservação inserida internamente na lateral esquerda da peça (ver figuras 18, 19, 20 e 21 do item 4.7).





4.6. Desenho Técnico

Figura 1 - Modelo da camisa polo



Figura 2 - Detalhe da Frente

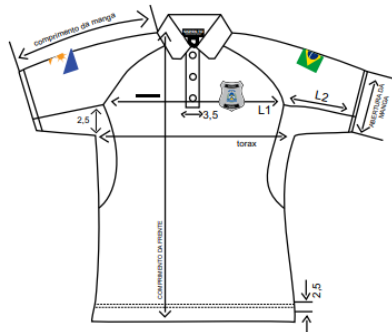


Figura 3 - Detalhe das Costas



Figura 4 - Detalhe da gola aberta

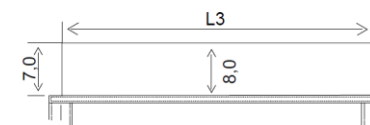


Figura 5 - Detalhe da gola e do patte

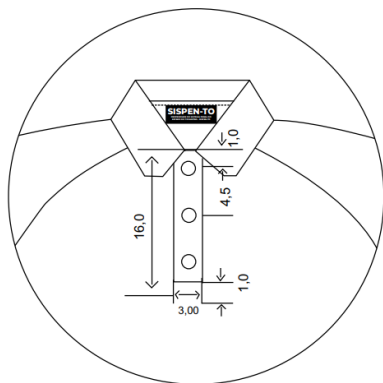


Figura 6 - Detalhe do patte aberto

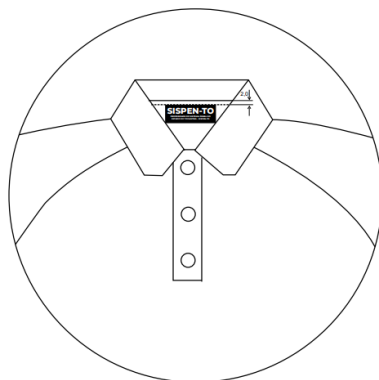


Figura 7 - Detalhes internos da frente

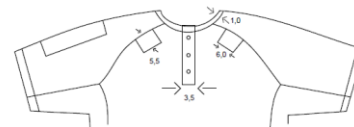
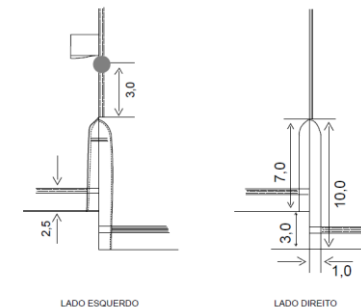


Figura 8 - Detalhe da bainha e do botão reserva



SECRETARIA DA
Cidadania e Justiça

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis,
Centro. Caixa Postal nº 216 - CEP 77001970 -
Palmas/TO, Fone: +55 63 -3218-6706
Site: www.cidadaniaejustica.to.gov.br
E-mail: gabinete@seciju.to.gov.br

Figura 9 - Detalhe da parte da frente



Figura 10 - Detalhe da parte das costas



Figura 11 - Detalhe da manga esquerda

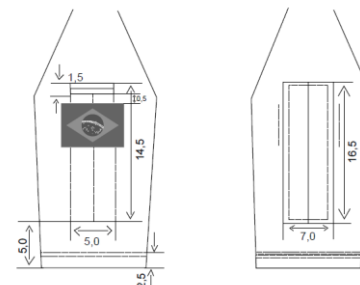


Figura 12 - Detalhe do recorte lateral na manga



Figura 13 - Detalhe da manga direita

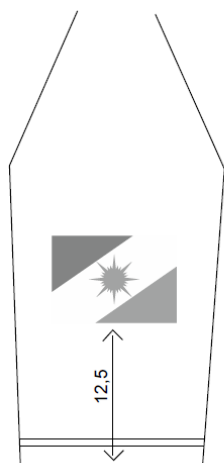


Figura 14 - Detalhe do emblema do Sistema Penitenciário

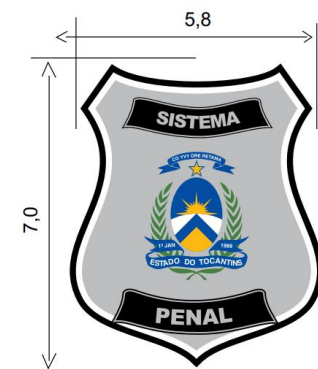


Figura 15 - Detalhe da Bandeira Nacional do bolso do lado esquerdo

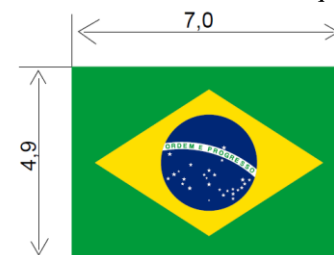
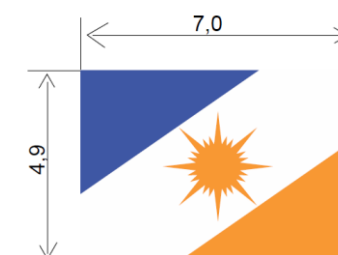


Figura 16 - Detalhe da Bandeira Estadual do bolso do lado direito



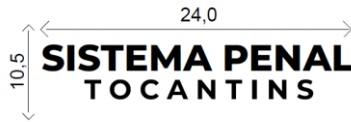
SECRETARIA DA
Cidadania e Justiça

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis,
Centro. Caixa Postal nº 216 - CEP 77001970 -
Palmas/TO, Fone: +55 63 -3218-6706
Site: www.cidadaniaejustica.to.gov.br
E-mail: gabinete@seciju.to.gov.br

Figura 17 - Detalhe do logotipo Sistema Penal das costas



4.7. Etiqueta

Figura 18 - Etiqueta com informações do fornecedor, composição e cuidados da peça

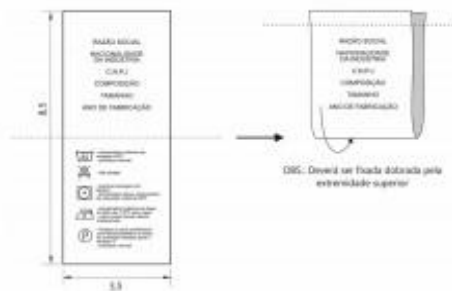


Figura 19 - Etiqueta de identificação da PP-TO



Figura 20 - Etiqueta com pictograma das medidas do corpo

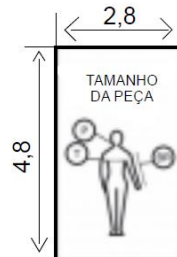
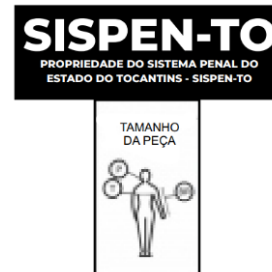


Figura 21 - Esquema de montagem da etiqueta de identificação da PP-TO com o pictograma



Nota: As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02, do CONMETRO, de 06 de maio de 2008. Os cuidados de conservação da peça na etiqueta devem estar de acordo com a Norma NBR NM ISO 3758 e as referências de medidas do corpo humano utilizadas nos pictogramas ou medidas devem estar de acordo com a Norma NBR 16060.

O fornecedor deve disponibilizar instruções dos cuidados das peças tais como: armazenagem, lavagem e secagem das vestimentas.





4.7. Dimensões (Medidas do produto acabado)

Tabela 9 - Medidas Básicas

Descrição	Tamanhos (Medidas em cm - perímetro do tórax X comprimento do braço)				
	82 - 85 X 76	87 - 90 X 78	92 - 96 X 80	100 - 104 X 82	109 - 119 X 84
Medidas básicas	PP	P	M	G	GG
Comprimento frente	64,1	65,7	67,3	68,8	70,4
Comprimento costas	67,3	68,8	70,4	72,0	73,6
Tórax (2,5 cm abaixo recorte cava)	46,9	49,5	52,0	55,8	59,6
Largura decote	13,9	14,6	15,2	15,8	16,5
Comprimento manga (a partir do centro decote costas)	40,3	41,9	43,9	45,7	47,9
Abertura da manga	15,8	17,1	18,4	19,6	20,9
Largura da barra	48,2	50,8	53,3	57,1	60,9
ALTURA CINTURA (a partir do centro decote costas)	35,8	36,8	37,7	38,7	39,5
CINTURA	43,1	45,7	48,2	52,0	55,8





Tabela 10 - Medidas Comuns

Descrição	Tamanhos				
	(Medidas em cm - perímetro do tórax X comprimento do braço)				
Perímetro do Tórax	82 - 85	87 - 90	92 - 96	100 - 104	109 - 119
X	X	X	X	X	X
Comprimento do Braço	76	78	80	82	84
Medidas básicas	PP	P	M	G	GG
L1	35,9	38,5	41,0	44,8	48,6
L2	17,7	18,5	19,3	20,9	22,4
L3	42,7	44,0	45,3	46,6	47,9
L4	10,3	11,0	11,6	12,5	13,5
L5	36,3	37,6	39,0	41,0	43,0

Tabela 11 - Medidas de intervalo de tórax e comprimento de braço atendidas pelos manequins

TABELA	Tamanhos Cintura (Medidas em cm)				
	82 - 85	87 - 90	92 - 96	100 - 104	109 - 119
Medidas	X	X	X	X	X
	76	78	80	82	84
INTERVALO TÓRAX	80,0	86,1	91,1	98,1	106,1
	-	-	-	-	-
INTERVALO COMPRIMENTO BRAÇO	86,0	91,0	98,0	106,0	116,0
	74,0	77,1	79,1	80,1	83,1
	-	-	-	-	-
	77,0	79,0	80,0	83,0	85,0

4.8. Tolerâncias

Tabela 12 - Tolerâncias de Medidas

Medidas (em centímetros)	Medidas
--------------------------	---------





De (inclusive)	A (exclusive)	Tolerância	
0	0,2	± 0,1	Nas medidas do produto acabado, constantes das tabelas 9, 10 e 11, admite-se uma variação de ± 3%.
0,2	2	± 0,1	
2	5	± 0,2	
5	10	± 0,3	
> 10,0	-	± 0,4	

4.9. Aviamentos e consumo da matéria prima

Tabela 13 - Aviamentos

Descrição	Quantidade	Cor	Aplicação
Botão: 100% melamina com 4 furos, medindo 12 mm de diâmetro	4 botões	Preto	Patte
Linha: Mista poliéster/algodão (linha com cobertura (almada) de algodão e núcleo de filamentos contínuos de poliéster) Título: Tex 24 (aproximado)	1 cone	Preto	Fechamento da peça e caseados Pregamento de botões
Fio: 100% poliéster (com filamentos contínuos texturizados) Título: Tex 18 (aproximado)	1 cone	Preto	Acabamento interno das peças (arremate)
Nota: A quantidade de aviamentos é estimada para a produção de uma peça.			

4.10. Montagem do Produto

Tabela 14 - Costuras

Operações de costura	Máquinas	Componentes	Linha de costura	Bitola (cm)	Pontos/cm



SECRETARIA DA
Cidadania e Justiça

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis,
Centro. Caixa Postal nº 216 - CEP 77001970 -
Palmas/TO, Fone: +55 63 -3218-6706
Site: www.cidadaniaejustica.to.gov.br
E-mail: gabinete@seciju.to.gov.br

Fusionar entretela na patte e na limpeza da patte	manual	ferro	----	----	----
Fazer caneteiro da manga do lado esquerdo com vivo na abertura	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	1/5	4,0 ± 0,5
Fixar canto do caneteiro	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,2	4,0 ± 0,5
Pespontar caneteiro dividindo ao meio com retrocesso	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,2/2/5	4,0 ± 0,5
Chulear caneteiro na parte interna	overloque 3 linhas	agulha e loopers	Tex 24/ Tex18	0,4	4,0 ± 0,5
Fazer bolso com vivo na frente no recorte da manga raglã e pespontar (frente)	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	1/5/0,2	4,0 ± 0,5
Fechar bolso do recorte da manga raglã (frente)	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	1	4,0 ± 0,5
Chulear bolso do recorte da manga raglã (frente)	overloque 3 linhas	agulha e loopers	Tex 24/ Tex18	0,4	4,0 ± 0,5
Pregar reforço no decote das costas	colarete 5 linhas	agulha e loopers	Tex 24/ Tex18	0,6	4,0 ± 0,5
Fixar reforço das costas no decote	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,2	4,0 ± 0,5
Pregar manga raglã frente e costas	overloque 5 linhas	agulha e loopers	Tex 24/ Tex18	1,0	4,0 ± 0,5
Pregar recorte de fecho de contato fêmea nas mangas com retrocesso	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,2	4,0 ± 0,5
Pregar gola com viés e pespontar inserido etiqueta	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	1,0/0,6	4,0 ± 0,5
Pespontar patte	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,2	4,0 ± 0,5
Fixar canto da patte frente	ponto fixo 2 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,6	4,0 ± 0,5
Fazer passante da patte	colarete 2 agulhas	agulha e loopers	Tex 24/ Tex18	0,6	4,0 ± 0,5
Fixar passante na patte	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,2	4,0 ± 0,5
Chulear abertura da lateral frente e costas (barra)	overloque 3 linhas	agulha e loopers	Tex 24/ Tex18	0,4	4,0 ± 0,5



SECRETARIA DA
Cidadania e Justiça

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis,
Centro. Caixa Postal nº 216 - CEP 77001970 -
Palmas/TO, Fone: +55 63 -3218-6706
Site: www.cidadaniaejustica.to.gov.br
E-mail: gabinete@seciju.to.gov.br

Fechar lateral até a abertura	overloque 3 linhas	agulha e loopers	Tex 24/ Tex18	0,4	4,0 ± 0,5
Pregar recorte na lateral com manga	overloque 3 linhas	agulha e loopers	Tex 24/ Tex18	0,4	4,0 ± 0,5
Pespontar recorte dividindo costura ao meio	colarete 2 agulhas	agulha e loopers	Tex 24/ Tex18	0,6	4,0 ± 0,5
Fazer bainha da manga	colarete 2 agulhas	agulha e loopers	Tex 24/ Tex18	2/5	4,0 ± 0,5
Fazer bainha da barra	colarete 2 agulhas	agulha e loopers	Tex 24/ Tex18	2/5	4,0 ± 0,5
Fazer bainha da abertura lateral com retrocessos	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	1,0/0,2	4,0 ± 0,5
Mosquear passante da patte	máquina de mosquear 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	----	4,0 ± 0,5
Casear patte	máquina de casear 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	----	4,0 ± 0,5
Pregar botões	botoneira 1 agulha	agulha	Tex 24	----	----

Nota: As linhas de costura deverão ser na cor preto.



SECRETARIA DA
Cidadania e Justiça

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis,
Centro. Caixa Postal nº 216 - CEP 77001970 -
Palmas/TO, Fone: +55 63 -3218-6706
Site: www.cidadaniaejustica.to.gov.br
E-mail: gabinete@seciju.to.gov.br

NTPPTO 10



NOTA TÉCNICA DA POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO TOCANTINS (NTPPTO)

Número:

10

Emissão:

02/09/2024

Revisão:

2024.2

Objeto:

CAMISETA MASCULINA (SISTEMA PENAL)

1. OBJETIVO

Esta nota técnica define as condições mínimas exigíveis para aceitação e recebimento da Camiseta Masculina do Sistema Penal do Estado do Tocantins.

1.1. Aplicação

A Camiseta Masculina do Sistema Penal será utilizada pelos servidores do sexo masculino que não são policiais penais, mas que atuam no sistema penal do Estado do Tocantins, nos termos do Regulamento de Uniformes da Polícia Penal do Estado do Tocantins.





2. NORMAS E/OU DOCUMENTOS APLICÁVEIS

Na aplicação desta nota é necessário consultar:

Tabela 1 - Listagem de normas e documentos

Número	Título
ABNT NBR ISO 105 C06 B1M-2010 ou ISO 105 C06 B1M-2010	Têxteis — Ensaios de solidez da cor Parte C06: Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial
ABNT NBR ISO 105 E04-2013 ou ISO 105 E04-2013	Têxteis — Ensaios de solidez da cor Parte E04: Solidez da cor ao suor
ABNT NBR ISO 105 X12 ou ISO 105 X12-2016	Têxteis - Ensaios de solidez da cor Parte X 12: Solidez à fricção
ABNT NBR NM ISO 3758	Têxteis - Códigos de cuidados usando símbolos.
ABNT NBR 5426	Guia para utilização da norma ABNT NBR 5426 - Planos de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos
ABNT NBR 10320	Materiais têxteis - Determinação das alterações dimensionais de tecidos planos e malhas - Lavagem em máquina doméstica automática - Método de ensaio
ABNT NBR 10188 ou ISO 105 X11- 1994	Materiais têxteis - Determinação da solidez de cor à ação do ferro de passar a quente - Método de ensaio
ABNT NBR 10591 ou ASTM D3776/D3776M	Materiais têxteis - Determinação da gramatura de superfícies têxteis
ABNT NBR 12060	Materiais têxteis - Determinação do número de carreiras/cursos e colunas em tecidos de malha - Método de ensaio.



SECRETARIA DA
Cidadania e Justiça

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis,
Centro. Caixa Postal nº 216 - CEP 77001970 -
Palmas/TO, Fone: +55 63 -3218-6706
Site: www.cidadaniaejustica.to.gov.br
E-mail: gabinete@seciju.to.gov.br

ABNT NBR 13384 ou ASTM D3786/D3786M-2013	Material têxtil - Determinação da resistência ao estouro e do alongamento ao estouro - Método do diafragma
ABNT NBR 13460	Tecido de malha por trama - Determinação da estrutura.
ABNT NBR 13462	Tecido de malha por trama - Estruturas Fundamentais.
ABNT NBR 16060	Vestuário - Referências de medidas do corpo humano – Vestibilidade para homens corpo tipo normal, atlético e especial.
ISO 105 B02-2014 (40 h) ou ISO 105 B02-2014 (up to grade 5 exposure)	Têxteis - Ensaio de solidez da cor Parte B02: Solidez da cor à luz artificial: Ensaio da lâmpada de desbotamento de arco de xenônio
ISO 5084	“Textiles - Determination of thickness of textiles and textile products”.
ISO 12945-1:2000	“Textiles – “Determination of fabric propensity to surface fuzzing and to pilling – Parte 1: Pilling box Method”
AATCC 20	“Fibers in Textiles: Identification”.
AATCC 20 A - 2014	“Analysis of Textiles: Quantitative”.
AATCC EP 6	Evaluation Procedure 6- Instrumental Color Measurement
Resolução CONMETRO nº 2/2008	Regulamento Técnico Mercosul sobre etiquetagem





ABNT NBR 5426	Guia para utilização da norma ABNT NBR 5426 - Planos de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos
	Manual de Identidade Visual da Polícia Penal do Estado do Tocantins
NTPPTO 02	Análise de artigos confeccionados (VESTUÁRIOS)

Observação: Deverão ser observadas as Normas Brasileiras, podendo ser aceitos testes e normas equivalentes ISO e/ou ASTM.

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. Amostragem

3.1.1. Amostra

A coleta de amostras para ensaios deve ser efetuada de acordo com a ABNT NBR 5426 - Planos de Amostragem e Procedimentos na Inspeção por Atributos.

3.1.2. Inspeção visual e verificação de medidas

A coleta de amostras para inspeção visual e verificação de medidas deve ser efetuada de acordo com a ABNT NBR 5426 - Planos de Amostragem e Procedimentos na Inspeção por Atributos e NTPPTO 02 - Análise de artigos confeccionados (VESTUÁRIOS).

As medidas básicas do produto acabado devem ser verificadas pela PP-TO para efeito de recebimento do lote.





As demais medidas apresentadas nesta nota poderão, a critério da PP-TO, após uma análise visual, incluindo-se os aspectos de simetria, funcionalidade e formato, ser verificadas para efeito de recebimento do lote.

3.2. Defeitos

A Camiseta deverá estar isenta de defeitos, em especial os assinalados a seguir:

3.2.1. Tecido

A Camiseta não poderá apresentar defeitos de tecelagem, acabamento ou tinturaria. A revisão das peças de tecido, no tocante a defeitos de tecelagem e acabamento, é de responsabilidade do confeccionista.

3.2.2. Costuras

As costuras não poderão apresentar enrugamento, franzidos e pontos falhados. Todas deverão estar abertas e devidamente prensadas.

3.2.3. Diferença de tonalidade

Não serão aceitas diferenças de tonalidade, na cor Preta.

3.2.4. Aviamentos

Os aviamentos especificados nesta nota poderão, a critério da PP-TO, após uma análise visual, ser verificados para efeito de aprovação da amostra ou de recebimento do lote.

3.2.5. Simbologia

Não serão aceitas peças com o Emblema Sistema Penal, o Logotipo Sistema Penal, Bandeira do Estado do Tocantins ou Bandeira do Brasil em desacordo com os padrões estabelecidos pelo Manual de Identidade Visual da PP-TO ou com defeito na aplicação.





3.3. Embalagens

Embalagem individual: Cada peça será protegida por uma embalagem de saco plástico opaco para proteção das peças dos raios UV, contendo na sua parte externa uma etiqueta adesiva, com o número ou tamanho da respectiva peça.

Embalagem final: As peças serão acondicionadas em caixas de papelão duplo ou triplo, tipo maleta grampeada, lacradas com fita gomada de 50 mm. Externamente cada caixa deverá conter impressa ou por meio de etiqueta adesiva, com dimensões de, no mínimo, 10 X 14 cm, as seguintes inscrições:

- Nacionalidade da Indústria do fornecedor;
- Razão social, endereço e C.N.P.J. do fornecedor;
- Número do Pregão Eletrônico;
- Nomenclatura do uniforme;
- Número (s) do (s) item (ns);
- Quantidade de peças acondicionadas;
- Tamanho acondicionado na caixa.

4. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

4.1. Matéria prima

4.1.1. Tecido da camiseta

Tabela 2 - Características do tecido da camiseta

ENSAIOS FÍSICOS			
Característica	Norma	Especificação	Tolerância
Composição	AATCC 20 e AATCC 20A - 2014	65% Poliéster 35% Viscose	----





Estrutura	NBR 13460 e NBR13462 ou Intertek test SLHK-T- TMDQ10	Malha PV	-----
Gramatura	NBR 10591 ou ASTM D3776/D3776M	185 g/m ²	± 5%

4.2. Cor padrão

4.2.1. Cor padrão do Tecido

A cor padrão PRETO será estabelecida a partir das informações da Tabela 3.

Tabela 3 - Cor padrão Preto - Coordenadas

Cor Padrão: Preto - Pantone Black 6 C

4.3. Determinação do Fator de Proteção Solar (Valores de UPF)

Tabela 4 - Valores de UPF segundo a Norma A S/NZS 4399 ou UPF AATCC 183-2014

Valores de UPF	
Item	Classificação
Tecido: Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose Cor: Preto	50+

4.4. Estampa Sistema Penal

Para a execução das estampas do emblema Sistema Penal (localizado na frente esquerda) e do logotipo Sistema Penal (que se encontra localizados nas costas), serão utilizadas as técnicas de filme de recorte.

4.4.1. Termo transferência de Filme de Recorte





No caso de a utilização da técnica do filme de recorte pôr termo transferência, o material aplicado deve resistir à 50 lavagens, no mínimo.

4.4.2. Cores de referência

As cores padrões das estampas devem ser desenvolvidas com orientação nos códigos Pantone citados abaixo:

Tabela 5 - Cor de Pantone – Emblema Sistema Penal (frontal lado esquerdo)

Cor Padrão Emblema Sistema Penal (frontal lado esquerdo)	
COR	PANTONE
Amarelo	123 C
Azul	7685 C
Verde	7741 C
Cinza	5665 C
Preto	Black 6 C
Branco	

Tabela 6 - Cor de Pantone – Bandeira Nacional (manga esquerda)

Cor Padrão Bandeira Nacional (manga esquerda)	
COR	PANTONE
Amarelo	13-0752TCX
Azul	19-3950TCX
Verde	19-6026TCX
Branco	





Tabela 7 - Cor de Pantone – Bandeira do Estado do Tocantins (manga direita)

Cor Padrão Bandeira Estado do Tocantins (manga direita)	
COR	PANTONE
Amarelo	3514 C
Azul	2132 C
Branco	

Tabela 8 - Cor de Pantone – Logotipo Sistema Penal (costas)

Cor Padrão Logotipo Sistema Penal (costas)	
COR	PANTONE
Branco	

4.5. Descrição do Produto – Camiseta Masculina

Camiseta masculina confeccionada em tecido conforme especificado na tabela 2, na cor Preta (ver figura 1);

4.5.1. Decote da camiseta

Decote da camiseta com gola em debrum de tecido conforme especificado na tabela 2, medindo 1,5 cm aplicação de largura, acompanhando a cor do tecido da camiseta (ver figuras 2 e 3).

4.5.2. Manga da camiseta

Bainhas das mangas costuradas com auxílio de aparelho embainhador medindo 2,5 cm de largura (ver figuras 1 e 2).

Manga direita com Bandeira do Estado do Tocantins estampado através de filme de recorte medindo 4,9 cm de altura por 7,0 cm de largura e manga esquerda com a





Bandeira Nacional estampada através de filme de Recorte medindo 4,9 cm de altura e 7,0 cm de largura, ambos em posição centralizada em relação à largura e posicionado a 12,5 cm acima da manga (ver figuras 2, 5, 6, 7, 9 e 10).

Bolso embutido na manga esquerda (do usuário, por de baixo da Bandeira Nacional) para aplicação de caneta medindo 14,5 cm de altura por 5,0 cm de largura e abertura com vivos no mesmo tecido medindo 1,5 cm de largura (ver figura 7).

4.5.3. Frente e Costas da camiseta

Frente com emblema Sistema Penal estampado através de filme de recorte no lado esquerdo do usuário, medindo 7,0 cm de altura por 5,8 cm de largura, posicionado à 10,0 cm de altura a partir do decote (ver figuras 2, 6 e 8).

Laterais com recortes que se estendem da bainha da manga à bainha da camiseta, medindo L1 de largura (ver figuras 2, 4 e 6).

Logotipo da SISTEMA PENAL TOCANTINS medindo 10,5 cm de altura e 24,0 cm de largura, estampado no centro das costas através de filme de recorte, posicionado 9 cm abaixo da extremidade inferior do decote (ver figura 2 e 11).

Bainha da barra medindo de 2,5 cm de largura (ver figura 2 e 4).

4.5.4. Etiqueta de conservação da peça

Etiqueta de identificação do Sistema Penal e Pictograma inseridos internamente nas costas (ver figura 3) e a etiqueta de conservação inserida internamente em uma das costuras da lateral esquerda da peça (ver figuras 4 e 12, 13, 14 e 15 do item 4.7).





4.6. Desenho Técnico

Figura 1 - Modelo da camiseta masculina



Figura 2 - Detalhe da frente e das costas

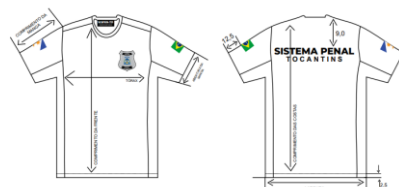


Figura 3 - Detalhe da gola

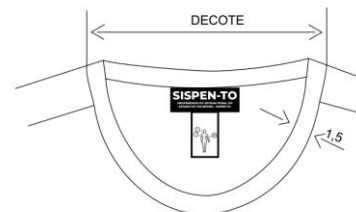


Figura 4 - Detalhe da bainha e recorte lateral

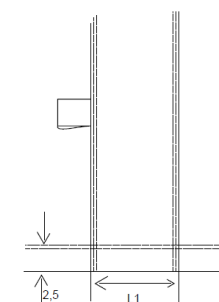


Figura 5 - Detalhe da manga

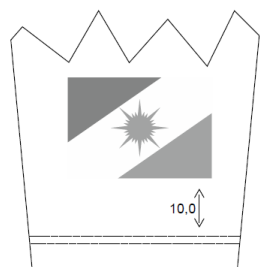


Figura 6 - Detalhe da frente e do recorte lateral na manga

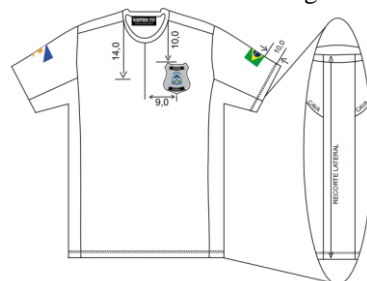


Figura 7 - Detalhe da manga

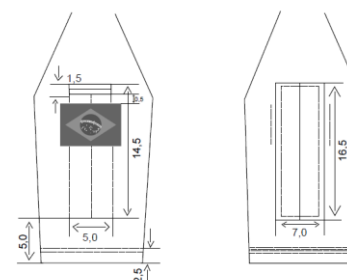
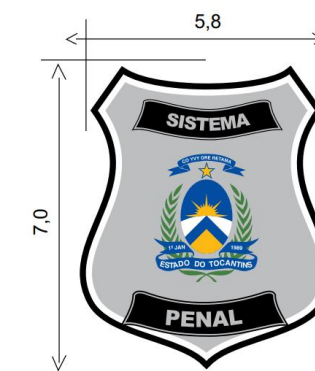


Figura 8 - Detalhe do emblema da Sistema Penal



SECRETARIA DA
Cidadania e Justiça

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis,
Centro. Caixa Postal nº 216 - CEP 77001970 -
Palmas/TO, Fone: +55 63 -3218-6706
Site: www.cidadaniaejustica.to.gov.br
E-mail: gabinete@seciju.to.gov.br

Figura 9 - Detalhe da Bandeira Nacional do bolso do lado esquerdo

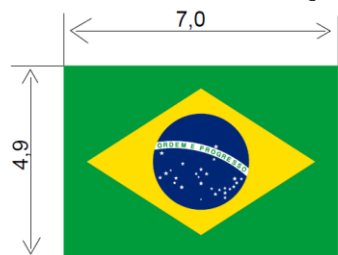


Figura 10 - Detalhe da Bandeira Estadual do bolso do lado direito

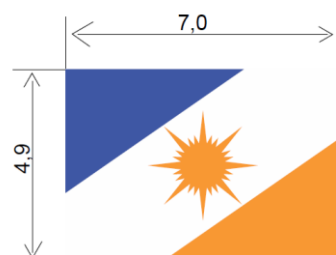
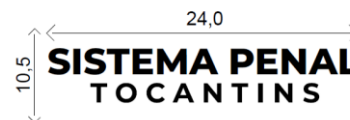


Figura 11 - Detalhe do logotipo Sistema Penal das costas





4.7. Etiqueta

Figura 12 - Etiqueta com informações do fornecedor, composição e cuidados da peça

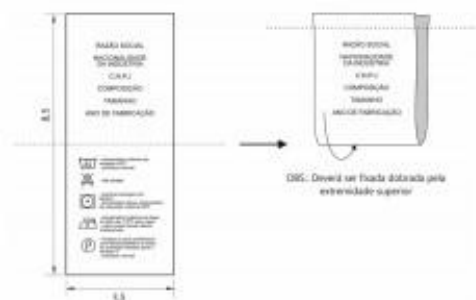


Figura 13 - Etiqueta de identificação do Sistema Penal



Figura 14 - Etiqueta com pictograma das medidas do corpo

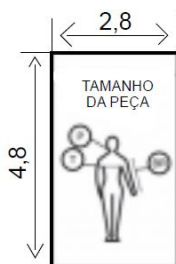
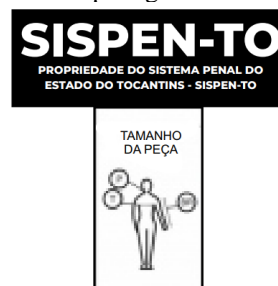


Figura 15 - Esquema de montagem da etiqueta de identificação do Sistema Penal com o pictograma



Nota: As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02, do CONMETRO, de 06 de maio de 2008. Os cuidados de conservação da peça na etiqueta devem estar de acordo com a Norma NBR NM ISO 3758 e as referências de medidas do corpo humano utilizadas nos pictogramas ou medidas, devem estar de acordo com a Norma NBR 16060.

O fornecedor deve disponibilizar instruções dos cuidados das peças tais como: armazenagem, lavagem e secagem das vestimentas.





4.8. Dimensões (Medidas do produto acabado)

Tabela 9 - Medidas Comuns

Descrição	Tamanhos (medidas em cm - perímetro do tórax x comprimento do braço)							
	86	91	96	101	106	111	116	121
Perímetro do Tórax	86	91	96	101	106	111	116	121
X	X	X	X	X	X	X	X	X
Comprimento do Braço	60	65	65	70	70	70	75	75
Medidas básicas	PP	P	M	G	GG	XG	XGG	EXG
L1	9,5	10	10,5	11	11,5	12	12,5	13

Tabela 10 - Medidas Básicas

Descrição	Tamanhos (medidas em cm - perímetro do tórax x comprimento do braço)							
	86	91	96	101	106	111	116	121
Perímetro do Tórax	86	91	96	101	106	111	116	121
X	X	X	X	X	X	X	X	X
Comprimento do Braço	60	65	65	70	70	70	75	75
Medidas básicas	PP	P	M	G	GG	XG	XGG	EXG
Tórax	49	51,5	54	56,5	59	61,5	64	66,5
Abertura da manga	16,5	17,2	17,9	18,7	19,5	20,2	20,9	21,7
Frente	69	73	74	78	79	80	84	85
Comprimento manga	22	24,5	25	27,5	28	28,5	31	31,5
Costas	72	76	77	81	82	83	87	88
Lateral	62,3	68	68,7	74,4	75,1	75,8	81,5	82,2





Largura da barra	49	51,5	54	56,5	59	61,5	64	66,5
Ombro	12	12,5	13	13,5	14	14,5	15	15,5
Decote	19,5	20	20,5	21	21,5	22	22,5	23

4.9. Tolerâncias

Tabela 11 - Tolerâncias de Medidas

Medidas (em centímetros)			Medidas
De (inclusive)	A (exclusive)	Tolerância	
0	0,2	± 0,1	Nas medidas do produto acabado, constantes da tabela 10 admite-se uma variação de ± 3%.
0,2	2	± 0,1	
2	5	± 0,2	
5	10	± 0,3	
> 10,0	-	± 0,4	

4.10. Aviamentos e consumo da matéria prima

Tabela 12 - Aviamentos

Descrição	Quantidade	Cor	Aplicação
Linha: Mista poliéster/algodão (linha com cobertura (almada) de algodão e núcleo de filamentos contínuos de poliéster) Título: Tex 24 (aproximado)	1 cone	Preto	Fechamento da peça
Fio: 100% poliéster (com filamentos contínuos texturizados) Título: Tex 18 (aproximado)	1 cone	Preto	Acabamento interno das peças (arremate)
Nota: A quantidade de aviamentos é estimada para a produção de uma peça.			





4.11. Montagem do Produto

Tabela 13 - Costuras

Operações de costura	Máquinas	Componentes	Linha de costura	Bitola (cm)	Pontos/cm
Unir ombro	overloque 3 linhas	agulha e loopers	Tex 24/ Tex18	0,4	4,0 ± 0,5
Pregar manga	overloque 3 linhas	agulha e loopers	Tex 24/ Tex18	0,4	4,0 ± 0,5
Fechar recorte lateral pregando etiqueta	overloque 3 linhas	agulha e loopers	Tex 24/ Tex18	0,4	4,0 ± 0,5
Fazer bainha da manga	colarete 2 agulhas	agulha e loopers	Tex 24/ Tex18	2,0/0,4	4,0 ± 0,5
Fazer bainha da barra	colarete 2 agulhas	agulha e loopers	Tex 24/ Tex18	2,0/0,4	4,0 ± 0,5
Unir extremidades da gola	overloque 3 linhas	agulha e loopers	Tex 24/ Tex18	0,4	4,0 ± 0,5
Pregar gola	overloque 3 linhas	agulha e loopers	Tex 24/ Tex18	0,4	4,0 ± 0,5
Pregar etiqueta de identificação e pictograma	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,2	4,0 ± 0,5

Nota: As linhas de costura deverão ser na cor preto.





NTPPTO 11



NOTA TÉCNICA DA POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO TOCANTINS (NTPPTO)

Número: 11	Emissão: 02/09/2024	Revisão: 2024.2
Objeto: CAMISETA FEMININA (SISTEMA PENAL)		

1. OBJETIVO

Esta Nota Técnica define as condições mínimas exigíveis para aceitação e recebimento da Camiseta Feminina do Sistema Penal do Estado do Tocantins.

1.1. Aplicação

A Camiseta Feminina do Sistema Penal será utilizada pelos servidores do sexo feminino que não são policiais penais, mas que atuam no sistema penal do Estado do Tocantins, nos termos do Regulamento de Uniformes da Polícia Penal do Estado do Tocantins.





2. NORMAS E/OU DOCUMENTOS APLICÁVEIS

Na aplicação desta nota é necessário consultar:

Tabela 1 - Listagem de normas e documentos

Número	Título
ABNT NBR ISO 105 C06 B1M-2010 ou ISO 105 C06 B1M-2010	Têxteis — Ensaios de solidez da cor Parte C06: Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial
ABNT NBR ISO 105 E04-2013 ou ISO 105 E04-2013	Têxteis — Ensaios de solidez da cor Parte E04: Solidez da cor ao suor
ABNT NBR ISO 105 X12 ou ISO 105 X12-2016	Têxteis - Ensaios de solidez da cor Parte X 12: Solidez à fricção
ABNT NBR NM ISO 3758	Têxteis - Códigos de cuidados usando símbolos.
ABNT NBR 5426	Guia para utilização da norma ABNT NBR 5426 - Planos de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos
ABNT NBR 10320	Materiais têxteis - Determinação das alterações dimensionais de tecidos planos e malhas - Lavagem em máquina doméstica automática - Método de ensaio
ABNT NBR 10188 ou ISO 105 X11- 1994	Materiais têxteis - Determinação da solidez de cor à ação do ferro de passar a quente - Método de ensaio
ABNT NBR 10591 ou ASTM D3776/D3776M	Materiais têxteis - Determinação da gramatura de superfícies têxteis
ABNT NBR 12060	Materiais têxteis - Determinação do número de carreiras/cursos e colunas em tecidos de malha - Método de ensaio.





ABNT NBR 13384 ou ASTM D3786/D3786M-2013	Material têxtil - Determinação da resistência ao estouro e do alongamento ao estouro - Método do diafragma
ABNT NBR 13460	Tecido de malha por trama - Determinação da estrutura.
ABNT NBR 13462	Tecido de malha por trama - Estruturas Fundamentais.
ABNT NBR 16060	Vestuário - Referências de medidas do corpo humano – Vestibilidade para homens corpo tipo normal, atlético e especial.
ISO 105 B02-2014 (40 h) ou ISO 105 B02-2014 (up to grade 5 exposure)	Têxteis - Ensaio de solidez da cor Parte B02: Solidez da cor à luz artificial: Ensaio da lâmpada de desbotamento de arco de xenônio
ISO 5084	“Textiles - Determination of thickness of textiles and textile products”.
ISO 12945-1:2000	“Textiles – “Determination of fabric propensity to surface fuzzing and to pilling – Parte 1: Pilling box Method”
AATCC 20	“Fibers in Textiles: Identification”.
AATCC 20 A - 2014	“Analysis of Textiles: Quantitative”.
AATCC EP 6	Evaluation Procedure 6- Instrumental Color Measurement
Resolução CONMETRO n° 2/2008	Regulamento Técnico Mercosul sobre etiquetagem





ABNT NBR 5426	Guia para utilização da norma ABNT NBR 5426 - Planos de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos
	Manual de Identidade Visual da Polícia Penal do Estado do Tocantins
NTPPTO 02	Análise de artigos confeccionados (VESTUÁRIOS)

Observação: Deverão ser observadas as Normas Brasileiras podendo ser aceitos testes e normas equivalentes ISO e/ou ASTM.

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. Amostragem

3.1.1. Amostra

A coleta de amostras para ensaios deve ser efetuada de acordo com a ABNT NBR 5426 - Planos de Amostragem e Procedimentos na Inspeção por Atributos.

3.1.2. Inspeção visual e verificação de medidas

A coleta de amostras para inspeção visual e verificação de medidas deve ser efetuada de acordo com a ABNT NBR 5426 - Planos de Amostragem e Procedimentos na Inspeção por Atributos e NTPPTO 02 - Análise de artigos confeccionados (VESTUÁRIOS).

As medidas básicas do produto acabado devem ser verificadas pela PP-TO para efeito de recebimento do lote.

As demais medidas apresentadas nesta nota poderão, a critério da PP-TO, após uma análise visual, incluindo-se os aspectos de simetria, funcionalidade e formato, ser verificada para efeito de recebimento do lote.





3.2. Defeitos

A Camiseta deverá estar isenta de defeitos, em especial os assinalados a seguir:

3.2.1. Tecido

A Camiseta não poderá apresentar defeitos de tecelagem, acabamento ou tinturaria. A revisão das peças de tecido, no tocante a defeitos de tecelagem e acabamento, é de responsabilidade do confeccionista.

3.2.2. Costuras

As costuras não poderão apresentar enrugamento, franzidos e pontos falhados. Todas deverão estar abertas e devidamente prensadas.

3.2.3. Diferença de tonalidade

Não serão aceitas diferenças de tonalidade, na cor Preta.

3.2.4. Aviamentos

Os aviamentos especificados nesta nota poderão, a critério da PP-TO, após uma análise visual, ser verificados para efeito de aprovação da amostra ou de recebimento do lote.

3.2.5. Simbologia

Não serão aceitas peças com o Emblema Sistema Penal, o Logotipo Sistema Penal, Bandeira do Estado do Tocantins ou Bandeira do Brasil em desacordo com os padrões estabelecidos pelo Manual de Identidade Visual da PP-TO ou com defeito na aplicação.

3.3. Embalagens





Embalagem individual: Cada peça será protegida por uma embalagem de saco plástico opaco para proteção das peças dos raios UV, contendo na sua parte externa uma etiqueta adesiva, com o número ou tamanho da respectiva peça.

Embalagem final: As peças serão acondicionadas em caixas de papelão duplo ou triplo, tipo maleta grampeada, lacradas com fita gomada de 50 mm. Externamente cada caixa deverá conter impressa ou por meio de etiqueta adesiva, com dimensões de, no mínimo, 10 X 14 cm, as seguintes inscrições:

- Nacionalidade da Indústria do fornecedor;
- Razão social, endereço e C.N.P.J. do fornecedor;
- Número do Pregão Eletrônico;
- Nomenclatura do uniforme;
- Número (s) do (s) item (ns);
- Quantidade de peças acondicionadas;
- Tamanho acondicionado na caixa.

4. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

4.1. Matéria prima

4.1.1. Tecido da camiseta

Tabela 2 - Características do tecido da camiseta

ENSAIOS FÍSICOS			
Característica	Norma	Especificação	Tolerância
Composição	AATCC 20 e AATCC 20A - 2014	65% Poliéster 35% Viscose	-----
Estrutura	NBR 13460 e NBR13462 ou Intertek test SLHK-T-TMDQ10	Malha PV	-----





Gramatura	NBR 10591 ou ASTM D3776/D3776M	185 g/m ²	± 5%
------------------	-----------------------------------	----------------------	------

4.2. Cor padrão

4.2.1. Cor padrão do Tecido

A cor padrão PRETO será estabelecida a partir das informações da Tabela 3.

Tabela 3 - Cor padrão Preto - Coordenadas

Cor Padrão: Preto - Pantone Black 6 C

4.3. Determinação do Fator de Proteção Solar (Valores de UPF)

Tabela 4 - Valores de UPF segundo a Norma A S/NZS 4399 ou UPF AATCC 183-2014

Valores de UPF	
Item	Classificação
Tecido: Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose Cor: Preto	50+

4.4. Estampa Sistema Penal

Para a execução das estampas do emblema Sistema Penal (localizado na frente esquerda) e do logotipo Sistema Penal (que se encontra localizados nas costas), serão utilizadas as técnicas de filme de recorte.

4.4.1. Termo transferência de Filme de Recorte

No caso de a utilização da técnica do filme de recorte pôr termo transferência, o material aplicado deve resistir à 50 lavagens, no mínimo.

4.4.2. Cores de referência.





As cores padrões das estampas devem ser desenvolvidas com orientação nos códigos Pantone citados abaixo:

Tabela 5 - Cor de Pantone – Emblema Sistema Penal (frontal lado esquerdo)

Cor Padrão Emblema Sistema Penal (frontal lado esquerdo)	
COR	PANTONE
Amarelo	123 C
Azul	7685 C
Verde	7741 C
Cinza	5665 C
Preto	Black 6 C
Branco	

Tabela 6 - Cor de Pantone – Bandeira Nacional (manga esquerda)

Cor Padrão Bandeira Nacional (manga esquerda)	
COR	PANTONE
Amarelo	13-0752TCX
Azul	19-3950TCX
Verde	19-6026TCX
Branco	

Tabela 7 - Cor de Pantone – Bandeira do Estado do Tocantins (manga direita)

Cor Padrão Bandeira Estado do Tocantins (manga direita)	
COR	PANTONE
Amarelo	3514 C
Azul	2132 C





Branco

Tabela 8 - Cor de Pantone – Logotipo Sistema Penal (costas)

Cor Padrão Logotipo Sistema Penal (costas)	
COR	PANTONE
Branco	

4.5. Descrição do Produto – Camiseta Feminina

Camiseta feminina confeccionada em tecido conforme especificado na tabela 2, na cor Preta (ver figura 1);

4.5.1. Decote da camiseta

Decote da camiseta com gola em debrum de tecido conforme especificado na tabela 2, medindo 1,5 cm aplicação de largura, acompanhando a cor do tecido da camiseta (ver figuras 2 e 3).

4.5.2. Manga da camiseta

Bainhas das mangas costuradas com auxílio de aparelho embainhador medindo 2,5 cm de largura (ver figuras 1 e 2).

Manga direita com Bandeira do Estado do Tocantins estampado através de filme de recorte medindo 4,9 cm de altura por 7,0 cm de largura e manga esquerda com a Bandeira Nacional estampada através de filme de Recorte medindo 4,9 cm de altura e 7,0 cm de largura, ambos em posição centralizada em relação à largura e posicionado a 12,5 cm acima da manga (ver figuras 2, 5, 6, 7, 9 e 10).

Bolso embutido na manga esquerda (do usuário, por de baixo da Bandeira Nacional) para aplicação de caneta medindo 14,5 cm de altura por 5,0 cm de largura e abertura com vivos no mesmo tecido medindo 1,5 cm de largura (ver figura 7).





4.5.3. Frente e Costas da camiseta

Frente com emblema Sistema Penal estampado através de filme de recorte no lado esquerdo do usuário, medindo 7,0 cm de altura por 5,8 cm, posicionado à 10,0 cm de altura a partir do decote (ver figuras 2, 6 e 8).

Laterais com recortes que se estendem da bainha da manga à bainha da camiseta, medindo 8 cm de largura (ver figuras 2, 4 e 6).

Logotipo do SISTEMA PENAL TOCANTINS medindo 10,5 cm de altura e 24,0 cm de largura, estampado no centro das costas através de filme de recorte, posicionado 9 cm abaixo da extremidade inferior do decote (ver figura 2 e 11).

Bainha da barra medindo de 2,5 cm de largura (ver figura 2 e 4).

4.5.4. Etiqueta de conservação da peça

Etiqueta de identificação do Sistema Penal e Pictograma inseridos internamente nas costas (ver figura 3) e a etiqueta de conservação inserida internamente em uma das costuras da lateral esquerda da peça (ver figuras 4 e 12, 13, 14 e 15 do item 4.7).





4.6. Desenho Técnico

Figura 1 - Modelo da camiseta feminina



Figura 2 - Detalhe da frente e das costas

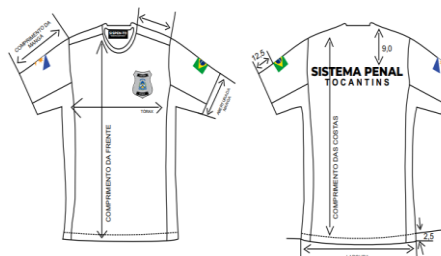


Figura 3 - Detalhe da gola

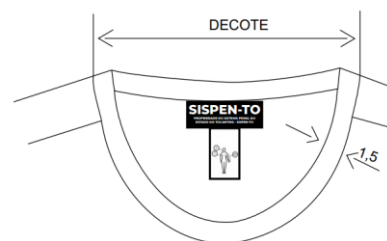


Figura 4 - Detalhe da bainha e recorte lateral

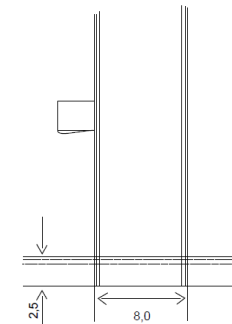


Figura 5 - Detalhe da manga

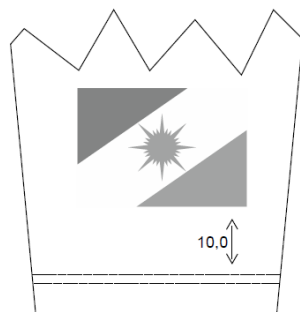


Figura 6 - Detalhe da frente e do recorte lateral na manga

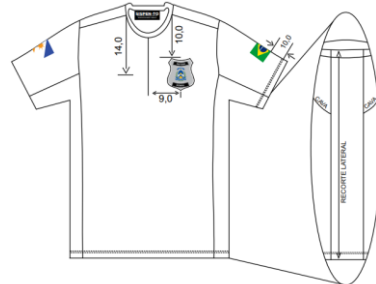


Figura 7 - Detalhe da manga

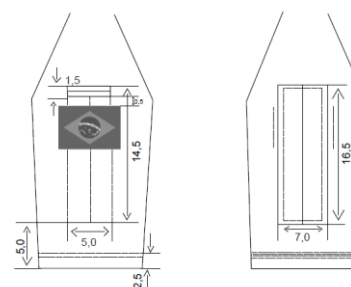
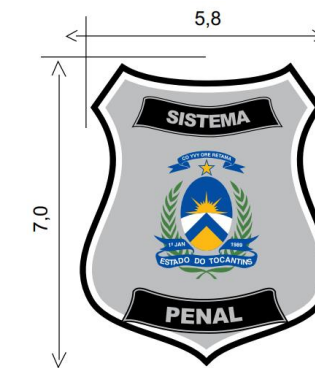


Figura 8 - Detalhe do emblema da Sistema Penal



SECRETARIA DA
Cidadania e Justiça

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis,
Centro. Caixa Postal nº 216 - CEP 77001970 -
Palmas/TO, Fone: +55 63 -3218-6706
Site: www.cidadaniaejustica.to.gov.br
E-mail: gabinete@seciju.to.gov.br

Figura 9 - Detalhe da Bandeira Nacional do bolso do lado esquerdo

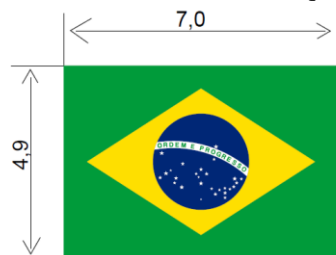


Figura 10 - Detalhe da Bandeira Estadual do bolso do lado direito

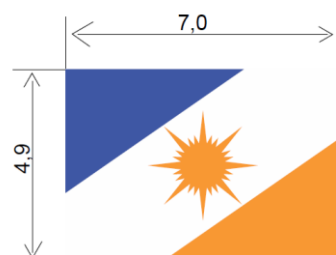
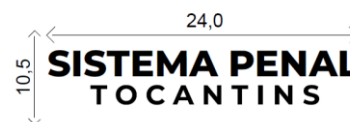


Figura 11 - Detalhe do logotipo Sistema Penal das costas





4.7. Etiqueta

Figura 12 - Etiqueta com informações do fornecedor, composição e cuidados da peça

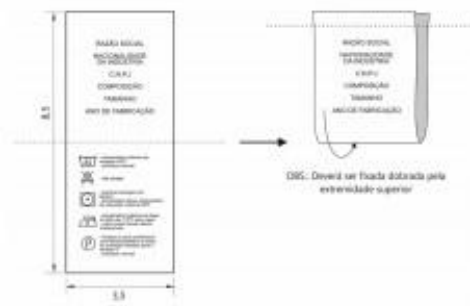


Figura 14 - Etiqueta com pictograma das medidas do corpo

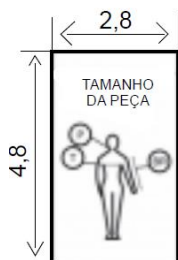
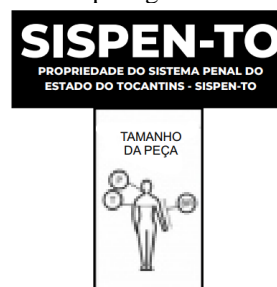


Figura 13 - Etiqueta de identificação do Sistema Penal



Figura 15 - Esquema de montagem da etiqueta de identificação do Sistema Penal com o pictograma



Nota: As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02, do CONMETRO, de 06 de maio de 2008. Os cuidados de conservação da peça na etiqueta devem estar de acordo com a Norma NBR NM ISO 3758 e as referências de medidas do corpo humano utilizadas nos pictogramas ou medidas, devem estar de acordo com a Norma NBR 16060.

O fornecedor deve disponibilizar instruções dos cuidados das peças tais como: armazenagem, lavagem e secagem das vestimentas.





4.8. Dimensões (Medidas do produto acabado)

Tabela 9 - Medidas Básicas

Descrição	Tamanhos (medidas em cm - perímetro do tórax x comprimento do braço)				
	82 - 85	87 - 90	92 - 96	100 - 104	109 - 119
Perímetro do Tórax X	X	X	X	X	X
Comprimento do Braço	76	78	80	82	84
Medidas básicas	PP	P	M	G	GG
Comprimento frente	67,2	68,8	70,4	72,1	73,7
Comprimento costas	67,2	68,8	70,4	72,1	73,7
Tórax (2,5 cm abaixo recorte cava)	43,4	45,9	48,5	52,3	56,1
Largura decote	12,4	13	13,7	14,3	14,9
Comprimento manga (a partir do centro decote costas)	33,6	35,2	36,8	39	41,3
Abertura da manga	15	16,2	17,5	18,8	20
Largura da barra	48,8	51,3	53,8	57,6	61,4
Altura cintura (a partir do centro decote costas)	39	40	41	42	43
Cintura	38,5	41,1	43,6	47,7	51,2

Tabela 10 - Medidas de intervalo de tórax e comprimento braço atendidas pelos manequins

TABELA	Tamanhos Tórax e Comprimento Braço (Medidas em cm)				
	82 - 85	87 - 90	92 - 96	100 - 104	109 - 119
Medidas	X	X	X	X	X
	76	78	80	82	84





	PP	P	M	G	GG
INTERVALO TÓRAX	80,0	86,1	91,1	98,1	106,1
	-	-	-	-	-
	86,0	91,0	98,0	106,0	116,0
INTERVALO COMPRIMENTO BRAÇO	74,0	77,1	79,1	80,1	83,1
	-	-	-	-	-
	77,0	79,0	80,0	83,0	85,0

4.9. Tolerâncias

Tabela 11 - Tolerâncias de Medidas

Medidas (em centímetros)			Medidas
De (inclusive)	A (exclusive)	Tolerância	
0	0,2	± 0,1	Nas medidas do produto acabado, constantes da tabela 9 admite-se uma variação de ± 3%.
0,2	2	± 0,1	
2	5	± 0,2	
5	10	± 0,3	
> 10,0	-	± 0,4	

4.10. Aviamentos e consumo da matéria prima

Tabela 12 - Aviamentos

Descrição	Quantidade	Cor	Aplicação
Linha: Mista poliéster/algodão (linha com cobertura (almada) de algodão e núcleo de filamentos contínuos de poliéster) Título: Tex 24 (aproximado)	1 cone	Preto	Fechamento da peça
Fio: 100% poliéster (com filamentos contínuos texturizados) Título: Tex 18 (aproximado)	1 cone	Preto	Acabamento interno das peças (arremate)
Nota: A quantidade de aviamentos é estimada para a produção de uma peça.			





4.11. Montagem do Produto

Tabela 13 - Costuras

Operações de costura	Máquinas	Componentes	Linha de costura	Bitola (cm)	Pontos/cm
Unir ombro	overloque 3 linhas	agulha e loopers	Tex 24/ Tex18	0,4	4,0 ± 0,5
Pregar manga	overloque 3 linhas	agulha e loopers	Tex 24/ Tex18	0,4	4,0 ± 0,5
Fechar recorte lateral pregando etiqueta	overloque 3 linhas	agulha e loopers	Tex 24/ Tex18	0,4	4,0 ± 0,5
Fazer bainha da manga	colarete 2 agulhas	agulha e loopers	Tex 24/ Tex18	2,0/0,4	4,0 ± 0,5
Fazer bainha da barra	colarete 2 agulhas	agulha e loopers	Tex 24/ Tex18	2,0/0,4	4,0 ± 0,5
Unir extremidades da gola	overloque 3 linhas	agulha e loopers	Tex 24/ Tex18	0,4	4,0 ± 0,5
Pregar gola	overloque 3 linhas	agulha e loopers	Tex 24/ Tex18	0,4	4,0 ± 0,5
Pregar etiqueta de identificação e pictograma	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,2	4,0 ± 0,5

Nota: As linhas de costura deverão ser na cor preto.

